

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

Letícia Silva Batista

Usando desse ofício de alfaiate:
A alfaiataria e os alfaiates do Termo de Mariana (1735 – 1750).

Juiz de Fora
2017

Letícia Silva Batista

Usando desse ofício de alfaiate:

A alfaiataria e os alfaiates do Termo de Mariana (1735 – 1750).

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito a obtenção do grau de Mestra em História. Linha de pesquisa: Poder, Mercado e Trabalho.
Orientadora: Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira.

Juiz de Fora
2017

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Batista, Letícia Silva.

Usando desse ofício de alfaiate : A alfaiataria e os alfaiates do Termo de Mariana (1735 - 1750) / Letícia Silva Batista. -- 2017.
181 f. : il.

Orientadora: Mônica Ribeiro de Oliveira

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós Graduação em História, 2017.

1. Alfaiataria. 2. Alfaiates. 3. Termo de Mariana. 4. Segundo quartel do século XVIII. I. Oliveira, Mônica Ribeiro de, orient. II. Título.

LETÍCIA SILVA BATISTA

Usando desse ofício de alfaiate: A alfaiataria e os alfaiates do Termo de Mariana (1735 - 1750)

DISSERTAÇÃO apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do título de MESTRE EM HISTÓRIA.

Juiz de Fora, 30/08/2017.

Banca Examinadora



Prof.ª. Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira - Orientador(a)



Prof.ª. Dra. Carla Maria de C. de Almeida (UFJF)



Prof. Dr. Roberto Guedes Ferreira (UFRJ)

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora pela oportunidade de desenvolver esta pesquisa dissertativa. À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), agradeço o essencial financiamento. Sou mormente grata à minha orientadora, Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira, pela credibilidade depositada em mim e na minha pesquisa. Sempre foi muito receptiva e, nas nossas aulas e reuniões, os seus conhecimentos e incentivos constantes sempre me motivaram durante esses anos de orientação. Igualmente, agradeço a banca de qualificação e defesa, composta pelos professores Dr. Ângelo Alves Carrara, Dra. Carla Maria de Carvalho de Almeida e Dr. Roberto Guedes Ferreira, pela participação e auxílio na produção dessa dissertação.

Também sou grata a todos os professores que ministraram as disciplinas e proporcionaram aperfeiçoamentos fundamentais ao meu trabalho. Às turmas de mestrado e doutorado do ano de 2015, agradeço os bons debates nas disciplinas. Em especial, agradeço a Esther Itaborahy, Vanessa Cerqueira, Raissa Vieira, Kátia Borges e Débora Alves pelos ótimos papos sobre história, os cafês e as cervejas nos momentos de diversão e, sobretudo, pelas amizades construídas nesses últimos anos em Juiz de Fora. Aos companheiros do Laboratório de História Econômica e Social (LAHES), agradeço as conversas e as contribuições ao meu trabalho. Especialmente, à Clara Garcia, ao Caio Batista e à Kelly Sellani agradeço os incentivos e as assistências prestadas ao longo de todos esses anos de mestrado, como também, as suas amizades.

Sou especialmente grata ao professor Ms. Fabiano Gomes da Silva pela confiança e pelo companheirismo em todos os processos vividos antes e depois de ingressar no mestrado. Ao longo desses últimos anos, as nossas conversas sobre a Mariana setecentista, as artes mecânicas e os artífices mineiros sempre me instigaram muito e proporcionaram boas ideias na construção deste trabalho. Foram momentos especiais em que pude compartilhar as minhas descobertas e as minhas dúvidas, pois, do outro lado, havia uma pessoa que me ouvia pacientemente e contribuía muito para o aperfeiçoamento desta dissertação.

Ao longo de todos esses anos de pesquisa, foram fundamentais os auxílios prestados pelos funcionários do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM), do Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM) e, por fim, do Arquivo Histórico da Arquidiocese de Mariana (AHAM). As tardes passadas nesses arquivos sempre foram especiais. As assistências prestadas, as boas conversas e, até mesmo, os cafezinhos foram carinhos singulares e importantes para mim ao longo desses anos. Guardo boas lembranças e

sou grata por esses momentos. Além disso, são funcionários que carinhosamente zelam por patrimônios históricos ímpares à história da Cidade de Mariana e, por essa razão, merecem todo o meu respeito. No mais, a Júlio Gouvêa, agradeço as fotos tiradas da fonte. Igualmente, à *Adapte Revisão* agradeço a revisão gramatical e ortográfica do texto.

Nas distâncias, a saudade foi constante. Por outro lado, o apoio vindo de paragens longínquas foi essencial à conquista desse sonho. Por isso, sou especialmente grata a Janaina de Oliveira, Elvira Braga, Gabriel Oliveira, Cris Navais, Pollianna Gerçossimo, Felipe Godoi, Juliana Soares, Gustavo Almeida, Lucas Quadros, Renan Magalhães, Ana Paula Santana, Daiane Alves, Júlio Gouvêa e Camila Salviato e, por fim, a minha querida República K-xuêra. Bons amigos e uma singular família que foram companhias na distância e, em alguns momentos, saudades. Mas sempre foram motivações para fazer o meu melhor. Igualmente, a Rosa Maria da Silva Batista, a José Edimilson Batista e a Matheus Silva Batista deixo os meus sinceros agradecimentos. Pais e irmão que estiveram sempre do meu lado em todos os momentos do mestrado. As palavras de apoio e de conforto foram frequentes, mesmo na distância. Sou grata por acreditarem no meu trabalho e por serem as pessoas que mais se orgulham do que sou e faço hoje.

Por falar em família e em saudades, nas montanhas do Sul de Minas, enquanto produzia os seus abrolhos, Dona Lourdes já narrou inúmeras histórias. Em cada nó dado nos fios do pano de algodão, contou uma prosa sobre o cotidiano nas Gerais. Nas muitas histórias já narradas, revelou que a vida simples na roça guardava singelas habilidades. Por isso, sempre fez questão de lembrar que aqueles dois vestidos de casamento carinhosamente guardados no guarda-roupa foram um da sua mãe e outro seu. E, que ambos foram produzidos a partir de um tecido feito de fios de seda e rendados com capricho para especiais ocasiões. O seu encomendou a uma costureira das regiões dos Fagundes, já o da sua mãe não se recorda se foi feito pelas mãos materna ou por outra pessoa, afinal, assim como ela, a sua mãe era uma hábil costureira. Outrossim, na cidade das pedras alvas, as histórias do Seu Chico também foram alentos. Sobre os tempos da Pedra Batista contou muito sobre a vida na roça, especialmente sobre os corriqueiros trabalhos na terra. Narrou que, entre o plantio e a colheita, ouvia-se moda de viola para animar o coração e esquentar a pele nos dias frios no pé da Pedra Branca. No mais, após recontar essas prosas, às minhas origens, dedico esta dissertação, pois, sem elas não teria paixão para contar outras histórias.

RESUMO

No segundo quartel do século XVIII, a Câmara de Mariana convocava, semestralmente, oficiais mecânicos para tirarem as suas licenças mercantis e, por conseguinte, regularizarem o exercício das suas especialidades manuais pelo vasto Termo de Mariana. Entre os anos de 1735 e 1750, a alfaiataria e os alfaiates foram o ofício e os oficiais mecânicos que mais pleitearam esse tipo de permissão frente ao senado camarário de Mariana. Notoriedade tal que motivou o presente estudo dissertativo intitulado *Usando desse ofício de alfaiate: A alfaiataria e os alfaiates do Termo de Mariana (1735 – 1750)*. A sistematização e a análise dessa fonte permitiram a elaboração de uma lista nominativa de 323 alfaiates que buscaram, entre os anos de 1735 e 1750, uma ou mais licenças mercantis para exercerem, em limitadas paragens do Termo de Mariana, o labor especializado da alfaiataria. Diante disso, o intuito foi compreender o universo laboral dessa especialidade mecânica e dos seus agentes em restrito tempo e espaço a partir dessa fonte de origem camarária. Em suma, foram sujeitos históricos qualificados no ofício das roupas que atuaram numa conjuntura socioeconômica multifacetada e vivaz, na qual vestiram as necessidades ordinárias e luxuosas de uma sociedade das distinções e das aparências.

Palavras-chave: Alfaiataria; Alfaiates; Termo de Mariana; Segundo quartel do século XVIII.

ABSTRACT

For each semester in the second quarter of Eighteenth century, the City Council of Mariana had been summoning craftsmen to get their mercantile licenses, regulating their manual specialties due the extensive *Termo de Mariana*. Between the years of 1735 and 1750, the tailoring and tailors were the most license pleading craft and artisans in the City Council of Mariana. Such notoriety has motivated the present dissertation entitled *Using the tailor's craft: The tailoring and the tailors of the Termo de Mariana (1735 – 1750)*. The systematization and analysis of this source have allowed the elaboration of a nominative list containing 323 tailors who requested one or more mercantile licenses between the years of 1735 and 1750 in order to exercise craft specialized in tailoring at some places of the *Termo de Mariana*. Based on that, the present dissertation seeks to comprehend the labor universe of this mechanical specialty and its agents in a restrict time-space analysis by taking data from City Council documents. Altogether, the tailors were historical subjects qualified in crafting clothes, acting upon a vivacious and multifaceted socioeconomic conjecture, in which they wore the ordinary and luxurious necessities of a society of distinctions and appearances.

Key words: Tailoring; Tailors; *Termo de Mariana*; Second quarter of XVIII century.

LISTA DE ABREVIATURAS

AHAM – Arquivo Histórico da Arquidiocese de Mariana

AHCMM – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

AHCMOP – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Ouro Preto

AHCSM – Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

APM – Arquivo Público Mineiro

Fl. – Folha

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Figura 1 - Imagem do lançamento da licença mercantil apossada pelo Alfaiate Bernardino Cardoso da Fonseca em 1743.....	22
Figura 2 - Registro de três licenças mercantis num mesmo lançamento.....	23
Figura 3 - Gravura da primeira edição do tratado de alfaiataria <i>Geometria, practica y traça</i> de Juan de Alcega.....	80
Figura 4 - Padrões para Saia de pano e Ropilla de pano.	81
Figura 5 - Gravura do tratado da alfaiataria <i>Geometria del oficio de sastre</i> produzido por Diego de Freile, publicado por Fernando Díaz: Sevilla, 1588.....	82

Gráficos

Gráfico 1 - Nº de permissões camarárias para ofícios mecânicos por biênios (1737 – 1750). 73	
Gráfico 2 - Percentual dos ofícios mecânicos mais populares nas Cartas de Exame (1737 – 1750).....	76
Gráfico 3 - Percentual dos ofícios mecânicos mais populares nas Licenças mercantis (1735 – 1750).....	77
Gráfico 4 - Nº de licenças e cartas para alfaiataria por ano (Termo de Mariana, 1735 – 1750).....	88
Gráfico 5 - Nº de Licenças para a alfaiataria por ano para a sede e os arraiais (Termo de Mariana, 1735 – 1750).....	96

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Licenças mercantis apossadas pelo alfaiate Domingos Martins da Silva (1735 – 1739)	89
Tabela 2 - Distribuição de cartas de exames para alfaiataria (1737 – 1750)	100
Tabela 3 - Licenças mercantis solicitadas pelo alfaiate Manoel Leite Barcamonte (1735 -1744)	125
Tabela 4 - Tecidos e aviamentos elencados no inventário de Francisco dos Santos Lisboa (1765)	137
Tabela 5 - Licenças mercantis apossadas pelo alfaiate Manoel da Silva Vieira (1738 – 1749)	141
Tabela 6 - Licenças mercantis apossadas pelo alfaiate André Francisco Gomes (1736 – 1739)	142
Tabela 7 - Tecidos, adornos, instrumentos e roupas prontas no estoque da venda do alfaiate-vendedor Manoel Alves Magalhães (1794)	149

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I – A GARANTIA DE BENS NECESSÁRIOS ÀS VIDAS: O PAPEL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NA NORMATIZAÇÃO E NA FISCALIZAÇÃO DOS OFÍCIOS E OFICIAIS MECÂNICOS NO IMPÉRIO ULTRAMARINO PORTUGUÊS.....	29
Os “ <i>dois homens bons de cada mester</i> ”.....	31
<i>Quase conforme com o de Lisboa</i>	41
Nas especificidades das Minas.....	48
CAPÍTULO II – VESTIR UMA SOCIEDADE DAS APARÊNCIAS: OS ALFAIATES E A ALFAIATARIA NO TERMO DE MARIANA (1735 - 1750).....	68
Abastecer vidas no cenário das transformações: a relevância dos oficiais e dos ofícios mecânicos no Termo de Mariana no principiar dos Setecentos.....	68
Se regularizar para vestir distintas vidas: o destaque da alfaiataria nas permissões camarárias e as suas razões (Termo de Mariana, 1735-1750).....	75
O perfil da regularização da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana (1735 – 1750).....	87
CAPÍTULO III – AGENTES DE SUAS VIDAS: O COMPORTAMENTO SOCIOECONÔMICO DOS ALFAIATES NO TERMO DE MARIANA AO LONGO DO SÉCULO XVIII.....	105
<i>Declaro que sou natural</i>	105
<i>Sempre vivi solteiro e nunca fui casado e não tenho filhos</i>	110
<i>Espero salvar a minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da Santíssima Paixão do unigênito filho de Deus</i>	115
<i>Usando desse ofício de alfaiate</i>	124
<i>Alfaiate na loja</i>	139
Ascensões econômicas e sociais pela alfaiataria: algumas reflexões.....	154
CONSIDERAÇÕES FINAIS	163
REFERÊNCIAS	166
ANEXO (S)	176

INTRODUÇÃO

“Modéstia, como derivada de Modus, é uma virtude, que em todas as ações humanas obra com modo, e decoro; (...) E assim essa virtude é um freio, que reprime, e retém ao homem nos limites do seu estado, obrigando-o a não cobiçar mais do que se lhe deve, e do que lhe convém (...)”¹.

“Distinguir. Ver com os olhos, ou conhecer com o juízo a diferença, que uma coisa tem da outra (...) fazer maior estimação. Distinguir alguém do comum”².

Em primeiro de janeiro de 1743, as vereanças e demais funcionários da câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo anunciaram, em edital público, que "fazemos saber todas as pessoas que usando de lojas, vendas, ofícios e corte de gado que costumam tirar licença por este Senado"³ deveriam comparecer à Câmara de Mariana para regularizarem as situações dos seus estabelecimentos comerciais e dos seus ofícios mecânicos por meio da retirada e da posse de licenças mercantis. Para que não houvesse problemas na divulgação dessa notícia, os mesmos camarários mandaram afixar esse edital nas partes mais públicas da sede administrativa e dos arraiais do Termo de Mariana. E, se, mesmo assim, os artífices e os comerciantes não comparecessem à Câmara para tal fim, seriam condenados nas posturas do Senado⁴.

As licenças mercantis eram permissões temporárias cedidas pela Câmara para o exercício legal da mercancia e dos labores especializados em restritos arraiais do Termo de Mariana. Nesse específico ano, os alfaiates foram os que mais regularizaram as suas situações por meio dessas permissões, em comparação às demais especialidades mecânicas exercidas no Termo. Inclusive, na análise de todas as licenças mercantis disponibilizadas por esse Senado, entre os anos de 1735 e 1750, os alfaiates foram os oficialatos mecânicos que mais regularizaram as suas situações no Termo de Mariana. Destacando, assim, a alfaiataria na economia dos ofícios mecânicos da região do Ribeirão do Carmo na segunda metade do século XVIII.

A conjuntura do Termo de Mariana no segundo quartel do século XVIII caracterizava-se por uma economia, sociedade e política em crescimento e amadurecimento. Nesse contexto, sujeitos de distintas origens e condições experienciavam uma economia

¹ BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico... Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728, p. 529 – 530.

² BLUTEAU, R. *Vocabulário Portuguez, e Latino. Op. Cit.*, p. 255.

³ AHCMM. Livro de registro de editais da Câmara. Códice 554; Fl. 18v; 1743.

⁴ AHCMM. Livro de registro de editais da Câmara. Códice 554; Fl. 18v; 1743.

multifacetada, em que um setor de serviços mecânicos era vivaz e abastecia os seus regatos e as suas necessidades ordinárias, como alimentação, habitação e vestimenta. Sobre essa última demanda, os homens e as mulheres das vilas mineiras setecentistas vestiam peças de qualidades, formas, cores e têxteis variados para todos os tipos de necessidades. Diante de tais constatações, à época, a sociedade assimilava que vestir-se era algo corriqueiro, mas também intencional, pois era uma sociedade de apresentações e de exteriorização ao público, na qual os indivíduos se maravilhavam perante peças formosas e pomposas vestidas pelos mais distintos sujeitos, na mesma medida em que ambicionavam ser vistos na mesma exuberância. Em suma, nas sedes administrativas e nos entornos rurais das vilas mineiras setecentistas, ocorria, em público, o declarado jogo das aparências. E, nesse jogo, o “ser” e o “parecer ser” confundiam-se legitimando lugares, formalidades, ordens, hierarquias e ascensões sociais.

O cenário desse estudo é o Termo de Mariana do segundo quartel do século XVIII. Nele apresentava-se vasto rol de indivíduos que praticavam o descrito jogo das aparências, assim como outras tantas populações reinóis e ultramarinas modernas espalhadas por todo Império Ultramarino português. Na segunda metade do século XVII e ao longo do século XVIII, o Império passava por rearranjos sociais, econômicos e políticos, o que levou a necessidade da centralização política do Estado português, o apego aos gestos civilizados e a lógica patrimonialista⁵. Em suma,

a história da Europa moderna e de seus domínios no Ultramar foi marcada, como se sabe, por um amplo conjunto de transformações capazes de remodelar tanto as estruturas sociais quanto a vida cotidiana. Para além das mudanças na organização política e econômica – definidas pelo avanço das relações capitalistas e pela formação dos Estados Nacionais absolutistas –, delineou-se um processo de revisão dos valores e comportamentos; tratava-se, para utilizar uma expressão do historiador Norbert Elias, de um momento particular do ‘processo civilizatório’. (...) Passava-se, assim, da *courtoisie* – isto é, o modo de se comportar em corte, herdada da Idade Média – para os novos padrões da *civilité*⁶.

O quadro era também das mudanças valorativas e comportamentais, em que o afrouxamento das hierarquias sociais medievais e o destaque de novas personagens na busca por melhores lugares sociais incentivaram a valorização das aparências e das imitações, ambos em nome da distinção social. Nesse contexto de reorganização social, cultural, política e econômica personagens várias angariaram bens, fortunas, lugares sociais e novas representações e simbologias nas sociedades, igualmente, outras tantas reforçaram as suas herdadas importâncias sociais. Em suma, individualmente, reinóis e ultramarinos de condições variadas participaram

⁵ BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702 – 1748)*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004, p. 35.

⁶ SILVEIRA, Marco Antonio. *O universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735 – 1808)*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997, p. 31 – 32.

do generalizado espetáculo das aparências, nos limites das suas representações naquelas sociedades profundamente hierarquizadas. E, para todas essas personagens, as roupas⁷, sem dúvida, foram uma boa aposta e estratégia de distinção das suas naturais condições ou das suas ascensões sociais no declarado jogo das apresentações.

A partir do século XVII, especialmente na sua segunda metade, “a roupa passa a ser o centro dos debates sobre riqueza e a pobreza, o excessivo e o necessário, o supérfluo e o suficiente, o luxo e a mediocridade”⁸. Nas sociedades de Antigo Regime, as roupas e as suas representações estavam intrínsecas em dois discursos simultâneos: o do lugar social e o da distinção social. Nesse paradigma, a roupa revelava-se enquanto instrumento de legitimação dos lugares sociais – revelando a posição social de cada indivíduo naquela sociedade de fortes traços estamentais – e da distinção – “as roupas se transformaram em armas na batalha das aparências”⁹. Em resumo, na sociedade das aparências, pressupunham-se as roupas enquanto um instrumento da distinção social e de comunicação das posições sociais herdadas e conquistadas pelas mais distintas personagens que compunham aquele cenário.

Em geral, nos seiscentos e nos setecentos, as roupas respondiam a causas primárias, como a modéstia e a decoração (ou adorno e ornamento)¹⁰. A primeira causa refere-se à moderação em se vestir de acordo com a sua condição e posição social, além disso, a indumentária modesta era originária de alguns discursos, como da religião, da moral e, principalmente, da política¹¹. Nesses discursos, as roupas caracterizavam grupos sociais, controlavam e reprimiam os corpos¹². Um exemplo político do controle e da normatização social por meio da roupa foram as Pragmáticas Sanções¹³. Essas consistiam em um compilado

⁷ Para o século XVIII “falemos de *roupa*, o termo que melhor convém a uma história social e cultural das aparências, numa época em que as práticas, como os estatutos sociais, estavam em ebulição” (ROCHE, Daniel. *A cultura das aparências: uma história da indumentária (séculos XVII – XVIII)*. São Paulo: Editora Senac, 2007, p. 20).

⁸ ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 21.

⁹ ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 22.

¹⁰ Outra causa primária seria a proteção. O frio e a autodefesa, mais especificamente. Ver: ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 50.

¹¹ Apreende-se nesse estudo que o discurso da modéstia caracteriza os trajes enquanto um protótipo ou um modelo “que não se restringem ao figurino, mas são, por exemplo, derivados da história, da sociologia, da estética, da política” (SILVA, Alberto Júlio. Modelos e Modas – traje de corte em Portugal nos séculos XVII e XVIII. *Revista da Faculdade de Letras*. Porto, 1993, p. 171).

¹² “Para o psicanalista, a modéstia supõe uma tendência primária que ela se encarrega de reprimir (...) Uma leitura pré-freudiana da modéstia também é necessária para compreender o papel da roupa no desejo e na reprodução, entre o controle das normas e a liberdade individual” (ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 50 – 51).

¹³ As Pragmáticas Sanções foram deferidas nos anos de 1668, 1677, 1686, 1698, 1749, 1762 e 1765. A sua maioria foi sancionada na segunda metade do século XVII, quando as mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais sobrepostas faziam efeito e atentaram a administração monárquica para o cuidado e o controle dos estamentos e das hierarquias sociais. As que datam da segunda metade do século XVIII dedicam-se também às conquistas ultramarinas e apresentam uma preocupação com personagens coloniais, como o mulato, o pardo e o escravo africano. Ver: PRECIOSO, Daniel. “Legítimos Vassalos” pardos livres e forros na Vila Rica Colonial (1750 –

de decisões reinol que tinham o valor de lei e objetivavam a limitação das despesas extravagantes com artigos de luxo, deferindo a cada grupo social os limites dessas extravagâncias, ou, em alguns casos, impedindo-as. As Pragmáticas Sanções eram, sumariamente,

leis editadas pelos monarcas europeus, desde fins da Idade Média, com objetivos variados: proibir o luxo da vestimenta, manter a distinção social entre os três estados, moralizar os costumes; incentivar a indústria nacional; evitar a drenagem dos metais preciosos; equilibrar a balança comercial, entre outro. Fossem quais fossem as intenções, estava iniciada a era das novidades no Ocidente com o rompimento da estratificação social¹⁴.

Nas Pragmáticas Sanções, as roupas e os seus adornos na sociedade das aparências respondiam, primordialmente, à modéstia. Pois, como consta na epígrafe deste estudo, o vocábulo “modéstia”, para Raphael Bluteau, era uma virtude que punha freio, reprimia e retinha homens e mulheres nos seus estados, limitando-os a cobiçar nada além do que lhes deviam, do que lhes convinham¹⁵.

Outra resposta primaz das roupas foi a decoração (ou o adorno e o ornamento). Esse era um recurso de distinção social que demonstrava a vontade de aparecer, de mostrar e de comunicar *status* e afirmar riquezas. “O ornamento, um elemento de diferenciação demográfica, social e sexual das aparências, atrai a atenção e fortalece a auto-estima, ou seja, distingue, mas de modo diferente, de acordo com motivações e impulsos”¹⁶ dos sujeitos históricos. O desejo primordial era o de distinguir, ou melhor, “*distinguir alguém do comum*”¹⁷. Em contrapartida, era “preciso temer os efeitos da desordem e da usurpação dos valores”¹⁸. A hierárquica sociedade seiscentista, na qual os estamentos e os estigmas sociais passavam por um momento de complexas mudanças, tornava-se cada vez menos legível. Raphael Bluteau afirmou veementemente na explicação do vocábulo “vestido” que “a ostentação no vestir irrita os ânimos” e “foram os vestidos inventados para cobrir, não enfeitar. É desavergonhado o vestido, que merece mais barretadas, que seu dono”¹⁹. Mais do que isso, ele denunciava que “não há no mundo aparências mais enganosas, que as dos vestidos. Vestiduras Eclesiásticas causam

1803). 249 fl. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de História, Direito e Serviço Social/UNESP, Franca, 2010; ROSSINI, Gabriel Almeida Antunes. As pragmáticas portuguesas de fins do século XVII: Política fabril e manufatureira reativa. *SÆculum - REVISTA DE HISTÓRIA* [22], João Pessoa, jan./ jun., p. 117- 135, 2010.

¹⁴ MAGALHÃES, Beatriz Ricardina. *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. 1994 Apud DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e Cultura Material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711 – 1750)*. 217 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2008, p. 172.

¹⁵ BLUTEAU, R. *Vocabulário Portuguez, e Latino*. Op. Cit., p. 529 – 530.

¹⁶ ROCHE, D. *A cultura das aparências*. Op. Cit., p. 49.

¹⁷ BLUTEAU, R. *Vocabulário Portuguez, e Latino*. Op. Cit., p. 255.

¹⁸ ROCHE, D. *A cultura das aparências*. Op. Cit., p. 22.

¹⁹ BLUTEAU, R. *Vocabulário Portuguez, e Latino*. Op. Cit., p. 456 – 457.

veneração, vestiduras militares imprimem terror; pomposas admiram, modestas edificam; debaixo de todas elas, o homem é quase sempre o contrário do que parece”²⁰.

A cultura do Antigo Regime entendia que o “parecer” se entrelaçava ao “ser”, afinal, as roupas eram normatizadas e moderadas de acordo com as condições, as qualidades e os lugares sociais experienciados pelos sujeitos. Todavia a denúncia pontual de Bluteau nos revela que, na sociedade das aparências e das transformações, o “parecer” muitas vezes negava ou escondia o “ser”²¹. Sinteticamente, o

“ser” e “parecer” distanciavam-se cada vez mais no decorrer da história humana; afastava-se do estado de natureza e rompia-se com o equilíbrio dos inícios. ‘Cada um começou a olhar os outros e a querer ele próprio ser olhado’; ‘ser e parecer tornaram-se duas coisas completamente diferentes e dessa distinção surgiram o fausto imponente, a astúcia enganadora e todos os vícios que são o seu cotejo’²².

Na estratégia de distinção social, a roupa permitia que “cada um devia parecer o que era, mas também podia parecer o que ambicionava ser”²³. Assim, “neste universo em que se reconstruíam novas formas do mundo moderno – em que as bocas nada deixavam escapar no afã de definir o certo e o errado –, sobrenadava o pujante de se distinguir e afirmar”²⁴. O consumo de roupas tinha um princípio: cada indivíduo consumia de acordo com a sua posição social. Entretanto as grandes transformações seiscentistas e, sobretudo setecentistas, motivaram certa liberdade aos indivíduos em usarem vestimentas enquanto um artifício do “parecer ser”, legitimando e exteriorizando por meio dessas as suas ascensões sociais ou as suas condições sociais herdadas. Destaca-se que

em todas essas manifestações, a função do vestuário respondia a codificações que evitavam a arbitrariedade dos sinais, que ensinavam e informavam segundo as situações e os interesses, que impunham deveres, mas sem determinismo absoluto, pois, às vezes, usurpações de sinais confundiam as respostas às perguntas que podiam aparecer²⁵.

Nas vilas mineiras setecentistas, as roupas em público eram julgadas e qualificadas enquanto certas ou erradas com base na resposta primaz da modéstia. Em contrapartida, quem as vestia objetivava comunicar os seus poderes e suas riquezas, mas, acima de tudo, ambicionava a distinção perante os demais. Especificamente nas Minas, as aparências representavam grandeza, o que determinou uma vulgarização de simbologias disponíveis, como

²⁰ BLUTEAU, R. *Vocabulário Portuguez, e Latino. Op. Cit.*, p. 456 – 457.

²¹ Ver: ROCHE, Daniel. *Vestuário e Aparência. In. História das coisas banais: Nascimento do consumo século XVII –XIX.* Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p. 270.

²² SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit.*, p. 41.

²³ ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 68.

²⁴ SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit.*, p. 186.

²⁵ ROCHE, D. *Vestuário e Aparência. Op. Cit.*, p. 259.

foram as roupas. Assim, "implicava dúvida à superioridade ordenadora do social"²⁶. A fluidez entre o público e o privado²⁷ e a pretensão de efetivar uma sociedade simbolizavam vivazes e singulares personagens nessa cultura das aparências.

Negras bem-sucedidas com suas vendas e prostituição desfilavam joias e trajes típicos das senhoras 'honestas'; pardos portavam batinas e títulos militares; comerciantes apresentavam-se como doutores; homens descompunham senhoras com palavras grosseiras; governadores e ministros exageravam nas roupas e nas ordens²⁸.

Na cultura e na sociedade mineira, o visual era preponderante, afinal, a mentalidade barroca resumia-se pelo gosto das aparências e das exteriorizações. Eram componentes dos comportamentos sociais vivenciados entre os distintos indivíduos que formavam a heterogênea e a plural sociedade mineira setecentista²⁹. Essa diversificada sociedade motivava variadas demandas, justificadas e amparadas pelas mais diversas predileções, gostos e rendas.

Entendo que essas demandas e esses consumos devem ser compreendidos a partir de uma nova configuração econômica, pois revelam uma relação mais complexa, que vai além da automática associação entre o mercado e a oferta³⁰, na qual os comportamentos sociais influenciavam rendas e predileções e essas, concomitantemente, justificavam demandas e usos³¹. Posto isso, acredito que as mudanças dos gostos e das predileções nesse contexto de transformações seiscentistas e setecentistas afetavam significativamente na escala da produção, nos valores dos produtos e nas suas formas. O consumo era diversificado devido à heterogeneidade de consumidores, mesmo numa sociedade profundamente hierarquizada e desigual em seus princípios³². Soma-se a isso, que um mercado de crédito apalavrado ou escrito

²⁶ SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit.*, p. 181.

²⁷ "Vivendo tão juntos, brancos, pardos e negros compartilhando as mesmas ruas, como vizinhos até, em um mundo onde os critérios apresentavam flexibilidade, as razões e conflitos serviam como um palco em que se julgava a sociabilidade. A fluidez entre o público e privado, elemento constitutivo de Minas Gerais, era marca registrada de uma sociedade envolta a tantos arranjos possíveis" (SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit.*, p. 176).

²⁸ SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit.*, p. 179.

²⁹ BORREGO, M. *Códigos e práticas. Op. Cit.*, p. 34

³⁰ Essa associação era oriunda da "convicção de que a sociedade se estrutura em função das relações de produção em sua dimensão econômica, mas também no nível político", por consequência "terminou por subordinar a distribuição da renda e o consumo à produção" (LEVI, Giovanni. *Comportamentos, recursos, processos: antes da "revolução" do consumo. In. REVEL, Jacques (org.). Jogos de Escalas: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 207.*)

³¹ ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 299 – 302.

³² O estudo apreende que a leitura mais comum sobre o consumo nas sociedades de Antigo Regime pauta-se em duas ideias dominantes. A primeira delas é que o consumo popular foi exclusivamente de subsistência, "resulta daí uma atenção inteiramente voltada a necessidade de assegurar um nível mínimo de subsistência para as classes populares, enquanto se multiplicam, em compensação, os estudos dedicados às formas opulentas de consumo das aristocracias". "A segunda idéia corrente é de que a estrita hierarquia das fortunas e das rendas era a única a frear, até mesmo a bloquear, a imitação entre os diferentes grupos sociais". Nesse sentido, as próprias Pragmáticas Sanções acima expostas foram entendidas enquanto um obstáculo a esses grupos populares. Entretanto defende-se que ambas as leituras sobre o consumo são visões materialistas e demasiadamente vulgares sobre o fenômeno do consumo nas sociedades de Antigo Regime. LEVI, G. *Comportamentos, recursos, processos. Op. Cit.*, p. 209.

movimentava os comércios internos e externos das Minas, no qual a garantia de bens de necessidade ou de luxo poderia ser angariada sem a primazia do dinheiro, do pagamento à vista. Na economia da palavra bastava ser reconhecidamente honesto nos espaços de sociabilidades para obter créditos localmente, por conseguinte, trocar mercadorias e serviços especializados no comércio interno das Minas.

Além disso,

sem dúvida alguma, toda uma economia, toda uma sociedade dependia disso: manufatureiros e comerciantes, o desenvolvimento de novas padronagens e de novos tecidos, a renovação permanente das formas e dos arranjos, que eram ao mesmo tempo causa e eleito da competição indumentária³³.

Alfaiates, costureiras e lojistas de roupas prontas tinham uma posição mediadora de destaque entre a manufatura têxtil e os consumidores das roupas. Intermediários na cadeia produtiva das indumentárias, os alfaiates, assim como os demais oficiais mecânicos, garantiram a múltipla clientela das Minas, mais especificamente do Termo de Mariana, peças têxteis de formas, cores e qualidades variadas. Desse modo, os alfaiates tinham decisiva importância econômica e social no mercado local, sendo, inclusive, um dos três grupos profissionais mais numerosos entre os ofícios manuais presentes na Comarca de Vila Rica (Mariana e Vila Rica)³⁴.

Os alfaiates conectavam os mundos da produção e da comercialização de mercadorias de significativo valor financeiro e simbólico. Além disso, eram os senhores das *artes* da modelagem, da confecção e da comercialização de vestimentas para vasto rol de distintos indivíduos e grupos sociais. Percebendo a importância simbólica do ofício e dos oficiais da alfaiataria, não nego o valor dos demais ofícios das vestimentas, como ocorreu às costureiras que trabalhavam nos ambientes domésticos. Entretanto elegi, enquanto objeto de pesquisa, os trabalhadores especializados da alfaiataria que regularizaram o exercício de suas atividades especializadas nas instâncias da Câmara de Mariana, por meio de licenças mercantis.

A alfaiataria, no segundo quartel do século XVIII, foi importante especialidade mecânica ofertada e demandada na economia dos ofícios mecânicos do Termo de Mariana.

³³ ROCHE, D. *A cultura das aparências*. Op. Cit., p. 23.

³⁴ Em Vila Rica, 116 alfaiates foram lançados na derrama do ano de 1764, sendo o segundo maior grupo entre os trabalhadores manuais do termo da Vila. Os sapateiros formaram o maior grupo com 145 contribuintes. Ver: SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2007, p. 87. Na mesma localidade, a alfaiataria foi a principal ocupação das testemunhas das devassas entre os anos de 1750 e 1769. Ver: SILVEIRA, M. *O universo do indistinto*. Op. Cit., p. 87 - 88. Já na cidade de Mariana, as cartas de exame da documentação camarária somaram 360 trabalhadores entre 1737 a 1806. Os alfaiates ficaram em terceiro lugar entre os oficiais manuais com 65 licenciados. Ver: ALFAGALI, C.; OLIVEIRA, K. Índice das cartas de exame de ofícios (1737-1806). In: PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015. p. 199 – 244

Parte integrante de um setor de serviços especializados vivaz que, paralelamente, se expandia, em número e em qualidades de agentes, com as demais atividades econômicas, a mineração, a agricultura e o comércio. Em geral, era uma economia multifacetada capaz de mover sujeitos e mercadorias naquela sociedade mineradora, mas também agrícola e mercantil.

O universo laboral mecânico era marcado pela presença de distintos agentes qualificados em diversos ofícios banais. O mundo do trabalho das Minas setecentistas, em geral, caracterizava-se pela existência concomitante entre trabalho livre e o trabalho compulsório. Exalta-se essa característica, pois, por muito tempo na historiografia que tinha enquanto temática o mundo laboral colonial, o trabalho compulsório foi considerado a principal e mais importante mão de obra na América portuguesa. Os estudos limitaram-se na extremista lógica econômica-social “senhor-escravo”, afirmando que os cativos eram integrais e principais mãos de obra na realização de específicas e de lucrativas atividades econômicas – como a mineração nas Minas setecentistas. Assimilava-se também que foram utilizados nos serviços especializados, afinal, muitos deles foram submetidos à aprendizagem de algum ofício mecânico para serem, posteriormente, alugados para trabalhos a jornal ou vendidos por maiores preços, devido às suas qualificações profissionais.

De modo bastante sucinto, as discussões defendiam que o trabalho e o trabalhador compulsório ocupavam integralmente diversas atividades econômicas na América Portuguesa. E, o que justificava essa maciça presença cativa era o sistema escravista e a economia colonial de exportação³⁵ que, por consequência, excluía ou marginalizava os trabalhadores livres³⁶, sendo esses parte dos *desclassificados do ouro*³⁷. Logo, nessa extremista captação da sociedade colonial, entre os senhores e os escravos, os trabalhadores livres eram homens e mulheres que não tinham função socioeconômica delimitada na lógica do sistema escravista e da economia colonial de exportação³⁸.

³⁵ “Colônia da época mercantilista, seu objetivo máximo era dar lucro à Metrópole e nela propulsionar a acumulação de capital através do exclusivo de comércio e do tráfico negreiros, constituindo-se em ‘retaguarda econômica da Metrópole’ e lhe garantindo a autonomia. A adoção do trabalho escravo se deveu, nesse contexto, à necessidade de maximizar os lucros através, por um lado, da superexploração de uma forma de trabalho compulsório-limite – pois eram apropriador o trabalho e o trabalhador -, e, por outro, às grandes vantagens comerciais que advinham do tráfico” (SOUZA, L. *Desclassificados do ouro. Op. Cit.*, p. 61).

³⁶ “O escravismo desempenhava neste processo uma papel igualmente importante, bloqueando na maior parte das vezes as possibilidades de utilização da mão-de-obra livre, limitada assim aos interstícios que, por um motivo ou por outro, não podiam ser ocupados pelo trabalhador escravo” (SOUZA, L. *Desclassificados do ouro. Op. Cit.*, p. 62).

³⁷ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

³⁸ SOUZA, L. *Desclassificados do ouro. Op. Cit.*, p. 62.

“Entretanto, o quadro se alterou nos últimos anos, pois as sociedades coloniais mineradoras e agroexportadoras deixaram de ser compreendidas sob o domínio absoluto da escravidão e/ou do binômio senhor vs escravo”³⁹. O que influenciou atualmente as pesquisas assimilarem que a base do trabalho colonial não foi integralmente compulsória. Vale ressaltar que não se objetiva, neste estudo, diminuir a importância e o destaque do trabalho escravo, porém convém ampliar a noção e conceptualização do mundo do trabalho colonial, incluindo e concedendo devida importância para o labor e para os trabalhadores livres de origens distintas ao cativo. Inclusive, os alfaiates e a alfaiataria em perspectiva foram exercidos, de modo geral, por homens livres e brancos, oriundos, na sua maioria, das províncias nortenhas de Portugal.

Tendo isso em vista, a historiografia atual prioriza os estudos de casos restritos a particulares conjunturas temporais e espaciais, sem cair no erro de legitimar o mundo laboral pelo viés acima descrito. E, essa foi abordagem metodológica utilizada na presente pesquisa. Limitei o estudo a um restrito grupo de alfaiates que pleitearam licenças mercantis frente à Câmara de Mariana, entre os anos de 1735 e 1750. Ademais, essa recente e reformulada concepção historiográfica defende que no cotidiano das vilas mineiras setecentistas existiram trabalhadores especializados em ofícios banais⁴⁰ e, por consequência, significativos “na configuração do tecido social e na sustentação da vida”⁴¹ mineira. Inseridos em aglomerados urbanos e seus entornos rurais, alfaiates e outros tantos oficiais mecânicos atenderam plurais demandas e buscaram uma construção social que os incluíssem nessa sociedade das distinções, em que o labor era estigmatizado.

Lembro que nesse contexto os oficiais mecânicos eram marcados pela vilania do *trabalho manual* e, na hierarquização social, eram classificados enquanto possuidores do *defeito mecânico*⁴². Todavia, enquanto uma condição dada e pouco questionada pelas pesquisas, as interpretações historiográficas pouco avançaram sobre o estudo dos homens mecânicos. E isso impossibilitou a problematização dos limites da condenação do trabalho manual nas

³⁹ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios*. *Op. Cit.*, p. 12.

⁴⁰ Tomar o conceito de banal pelo caráter trivial, vulgar, corriqueiro e cotidiano. Contudo sem desconsiderar a partir dessas qualificações, sua caracterização enquanto útil e de serventia. (Ver: MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 47).

⁴¹ MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais*. *Op. Cit.*, p. 19.

⁴² MENESES, José Newton Coelho. *Discrição nas cores e efeitos nas formas: emblemas, simbologias e manifestações da identidade dos ofícios mecânicos no mundo português dos séculos XVIII e XIX*. In: FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. Annablume: São Paulo, 2008, p. 402.

sociedades do Antigo Regime e a compreensão do perfil dos trabalhadores especializados nesse complexo contexto em que se inseriam.

Em contrapartida, essa recente historiografia vem à tona para deslegitimar a recorrente abordagem do mundo do trabalho no Antigo Regime português pelas lentes da exclusão⁴³. A partir da reformulação metodológica da história, datada da década de 1980, os presentes estudos sobre os oficialatos mecânicos os legitimam enquanto sujeitos históricos⁴⁴. Logo, os trabalhadores mecânicos, numa “busca participativa enfrentaram resistências, conciliaram interesses e forjaram identidades”⁴⁵ em restritos tempos e espaços, respeitando conjunturas socioeconômicas de limitadas economias e sociedades espalhadas pelo vasto Império Ultramarino português, ao longo do período moderno⁴⁶. Desse modo, destaco que

não foram escassos os casos de colonos que venceram nas Minas Gerais com seus ofícios e negócios. Na primeira metade do século XVIII, os oficiais manuais livres abriam lojas e tendas nas sedes e arraiais das urbes, aceitavam encomendas à vista e fiado, aumentavam e diversificavam as suas oficinas com a compra de cativos, migravam temporadas inteiras para as franjas mais dinâmicas das vilas, arrematavam grandes obras e se associavam a homens de cabedal e importância na República. Tudo sem o propalado constrangimento que o labor provocava até nos mais vis homens do reino quando desembarcavam na colônia⁴⁷.

Posto isso, alfaiates, ferreiros, sapateiros, ferradores, pedreiros, carpinteiros e outros tantos oficiais mecânicos garantiram bens necessários à heterogênea vida das Minas. A vivaz e plural população mineira setecentista angariou variadas mercadorias que circulavam internamente, produzidas por diversos serviços especializados. Nessa conjuntura, a alfaiataria e hábeis alfaiates ofertaram roupas às distintas clientelas, permitindo-as a exteriorização das suas riquezas, dos seus poderes e das suas ascensões sociais no declarado jogo das aparências.

⁴³ Ver: ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. “*Em casa de ferreiro pior apeiro*”: os artesões do ferro em Vila Rica e Mariana no século XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas, 2012; MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais*: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808). Belo Horizonte: Fino Trato, 2013; PEREIRA, Fabrício. Mestres, arrematações e fazeres: os oficialatos mecânicos em Mariana na Segunda Metade do século XVIII. *Revista Agora*, Vitória, n.17, 2013, p.1-12; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João... {et.al.}, organizadores. *Nas rotas do Império*: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, p. 67 - 88; SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e Cal*: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800). Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2007; PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII*: perfil, atuação e hierarquia (1716 – 1755). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007, p. 1 – 74; SILVA, Maria da Graça de Barros. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna*: o caso da cidade de Lisboa setecentista. Tese de Mestrado (Mestrado em História Moderna), Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.

⁴⁴ “Sob esse olhar, clareia-se a cena onde atuam seres históricos, desvelam-se ações importantes, evidenciam-se personagens centrais que não apenas figuram complementarmente no cenário” (MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais*. *Op. Cit.*, p. 135).

⁴⁵ MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais*. *Op. Cit.*, p. 20.

⁴⁶ Ver: GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII – XIX). *Topoi*. Rio de Janeiro, UFRJ, v.7, n.13, jul.- dez. 2006, p. 379 – 423.

⁴⁷ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios*. *Op. Cit.*, p. 5 – 6.

E, os alfaiates estiveram presentes nesse espetáculo, compondo o tecido social do Termo de Mariana. Ofertaram os seus trabalhos naquela economia e sociedade que cresceu à margem do reluzente Ribeirão do Carmo. Outrossim, foram irmãos em associações leigas-religiosas, angariaram postos administrativos através dos cargos de juiz e de escrivão do ofício da alfaiataria no interior da Câmara de Mariana, participaram do comércio local (quicá externo), foram donos de lojas de fazenda seca e, por conseguinte, comerciantes de tecidos e aviamentos caros ao labor especializado da alfaiataria e à distinção social daquela população do Carmo.

Fontes e abordagens metodológicas

No ano de 1743, após o Senado da Câmara convocar todos os oficiais mecânicos e os comerciantes que costumavam tirar licenças mercantis para regularizarem o exercício dessas atividades econômicas, os artífices e comerciantes dirigiram-se à essa instituição para pleitearem as devidas permissões⁴⁸. Em 24 de abril do dito ano, Bernardino Cardoso da Fonseca solicitou e apossou a sua primeira permissão para a alfaiataria no arraial de Antônio Pereira⁴⁹. A partir dessa, solicitou mais quatro licenças, entre os anos de 1743 e 1746, também para o exercício da sua especialidade mecânica no arraial de Antônio Pereira⁵⁰. Assim como o artífice, outros alfaiates solicitam e apossaram as suas licenças mercantis naquele ano e ao longo do segundo quartel do século XVIII. Todas essas permissões temporárias foram cedidas pelo Senado camarário aos artífices e aos comerciantes do Termo de Mariana que as buscaram entre os anos de 1735 e 1750.

Essas licenças eram permissões temporárias lançadas nos chamados livros de coimas (multas) e traziam informações como localidade de abrangência da autorização, agente fiado, fiador, tipo de licença (loja, venda, corte de carne, mascate ou ofício), escrivão da câmara e assinatura, ou sinal público do fiador (**Figura 1**). Essas permissões garantiam ao conselho local o pagamento de eventuais multas oriundas de alguma irregularidade cometida pelos comerciantes e trabalhadores especializados em seus labores⁵¹, pois, no ato do seu requerimento, exigia-se um fiador que garantisse o possível pagamento de eventuais punições

⁴⁸ AHCMM. Livro de registro de editais da Câmara. Códice 554; Fl. 18v; 1743.

⁴⁹ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 168; Fl. 9; 1743.

⁵⁰ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

⁵¹ As irregularidades são as mais diversas: pesos e medidas mal aferidas, preços abusivos, não retirada de licença, a questão sanitária dos estabelecimentos comerciais, dentre outras, sendo determinadas por lei pelas posturas da Câmara. Ver: CHAVES, Cláudia M. Graças, ANDRADE, Pablo de Oliveira. O comércio em Mariana: um estudo das posturas da Câmara no século XVIII. In: CHAVES, Cláudia M. Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 71 – 74.

sobre o irregular labor especializado⁵². Ademais, quem as retirava tinha, por determinado prazo, a permissão para ter loja, venda e açougue abertos e/ou exercer o seu ofício nos limítrofes do arraial que elegia para abrangência da autorização. Os prazos eram de um ano para os estabelecimentos comerciais e de seis meses para os serviços especializados.

Tais licenças mercantis estão ininterruptamente disponíveis no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM). A sistematização e a análise dessa fonte permitiram a elaboração de uma lista nominativa de 323 alfaiates que buscaram, entre os anos de 1735 e 1750, uma ou mais licenças mercantis para exercerem, em limitadas paragens do Termo de Mariana, o labor especializado da alfaiataria⁵³.

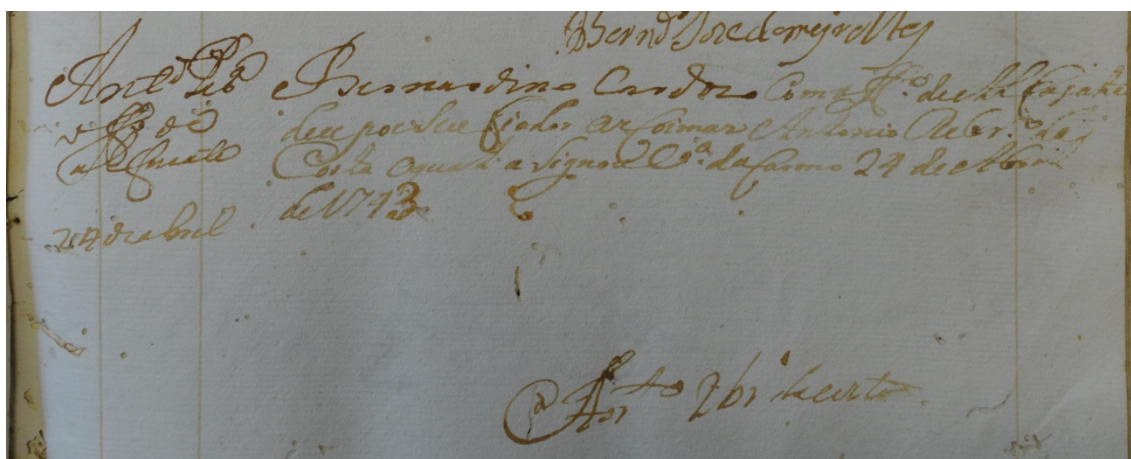


Figura 1- Imagem do lançamento da licença mercantil apossada pelo Alfaiate Bernardino Cardoso da Fonseca em 1743. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 168; Fl. 9; 1743.

Nos lançamentos dessas permissões nos livros camarários, algumas vezes, existiram omissões e lacunas referentes à produção da fonte. Ou seja, foram alguns hiatos deixados pelos escrivães da Câmara nos lançamentos. Alguns limitaram-se, em determinadas ocasiões, ao nome dos oficiais mecânicos e dos seus fiadores, deixando de referenciar qual era o tipo da licença (para comércio ou ofício) ou, em alguns casos, apenas designavam “coimas”. Outras vezes, foram registradas sem datas, com a grafia incompleta dos nomes dos trabalhadores especializados e a não menção aos nomes dos fiadores. Evidente que essas

⁵² Pelos oficiais mecânicos, os fiadores garantiam a qualidade das peças comercializadas no mercado interno e o cumprimento das exigências contratuais entre o oficial mecânico e os seus clientes, na ausência da carta de exame do oficial, uma prerrogativa corporativa. Ver: PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716 – 1755)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007. SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2007.

⁵³ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

lacunas deixadas pelos escrivães das Câmaras não podem ser corrigidas, porém, nas análises específicas a cada oficial mecânico, algumas omissões podem ser deduzidas a favor da construção da pesquisa⁵⁴.

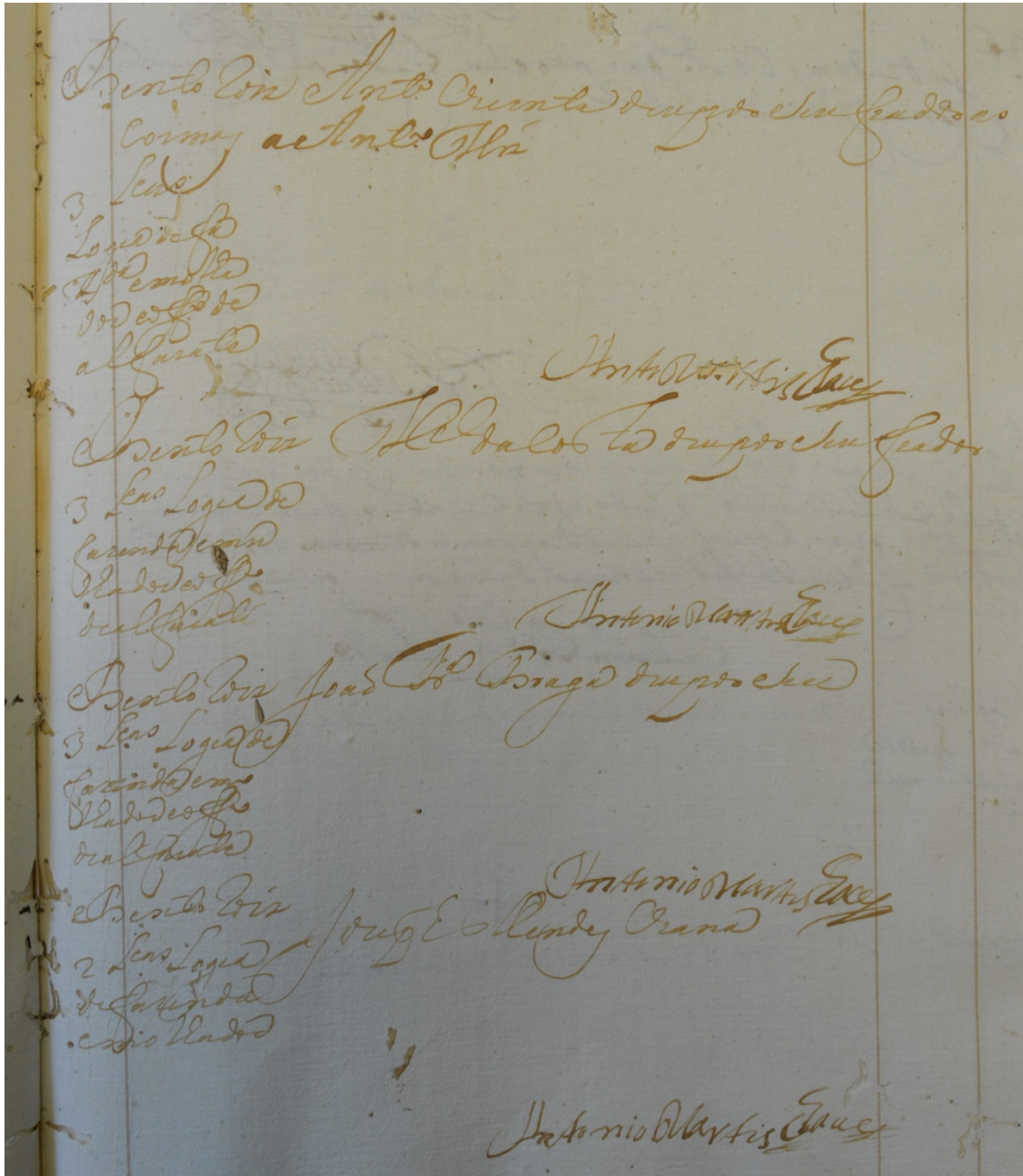


Figura 2 - Registro de três licenças mercantis num mesmo lançamento. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 133; Fl. 23; 1739.

⁵⁴ Analisar as licenças mercantis por alfaiates ajuda-nos deduzir alguns registros que não constam em alguns lançamentos, por exemplo, o tipo de ofício e a data completa. Para isso compara-se com os registros completos e parte do pressuposto que as licenças são semestrais e devem ser atualizadas no fim do prazo de seis meses. Um exercício minucioso que contribui para melhor qualificação da fonte e nos permite compreender a dinâmica a regularização por alfaiate, por localidades e por datas.

Em outros casos, o escrivão da câmara registrou duas ou três licenças em um mesmo lançamento, como consta da **Figura 2**. Nessa constam na margem esquerda informações como "três licenças"⁵⁵ e os seus tipos "loja de fazenda seca e molhados e ofício de alfaiate"⁵⁶, ou seja, em um mesmo lançamento o escrivão regularizou os estabelecimentos comerciais e a especialidade mecânica de um mesmo alfaiate-comerciante. Ademais, alguns lançamentos foram encontrados num *livro de recebimento dos quintos de ouro*⁵⁷ e num *livro de receita e despesa da Câmara*⁵⁸, em geral, estavam em partes dos fôlios em que os escrivães camarários não tinham anotado nada sobre os reais quintos e das receitas e despesas. No mais, problemas quanto ao estado de conservação de determinados documentos impediram a leitura integral das informações, embora a maior parte dela estivesse legível para transcrição e análise. Creio que essas omissões, oriundas da produção e da influência do tempo sobre a fonte, justificam a ausência de licenças para a alfaiataria no ano de 1742⁵⁹.

De modo geral, as licenças mercantis foram a fonte destaque da presente dissertação. A partir dela pude alcançar um maior universo dos trabalhadores e do trabalho especializados no Termo de Mariana e, especialmente, perceber a notoriedade dos alfaiates e da alfaiataria à época. Essas permissões temporárias agradaram os alfaiates e demais oficiais mecânicos que intencionaram a regularização das suas especialidades mecânicas no Termo de Mariana, entre os anos de 1735 e 1750. As licenças mercantis foram a maneira mais rápida e barata de assegurarem a regularidade dos seus labores naquele momento e atenderam melhor as suas necessidades naquele setor de serviços dinâmico e em expansão no Termo de Mariana. Havia, naquele espaço, uma singular economia dos ofícios mecânicos que vivia livre de quaisquer amarras socioprofissionais – o que caracterizava esses ofícios e oficiais enquanto agentes e atividades econômicas individualizadas nos tratos com as suas clientelas.

Em contrapartida às licenças mercantis, as cartas de exame foram permissões permanentes também disponibilizadas pela Câmara para o exercício legal da alfaiataria e dos demais ofícios mecânicos. Elas advinham da cultura corporativa-profissional dos oficiais e dos oficialatos mecânicos associados em corpos de ofícios comuns ou parecidos quanto às técnicas, aos saberes e às produções. A conquista desse tipo de permissão passava por diversas instâncias, sendo a primeira delas um exame realizado pelo juiz e pelo escrivão do ofício mecânico. O

⁵⁵ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 133; Fl. 23; 1739.

⁵⁶ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 133; Fl. 23; 1739.

⁵⁷ AHCMM. Livro de recebimento dos quintos de ouro. Códice 648; 1721 – 1735.

⁵⁸ AHCMM. Livro de receita e despesa da Câmara. Códice 664; 1712 – 1736.

⁵⁹ Foram encontradas poucas licenças para esse ano. Supostamente, foram outras e mais permissões temporárias registradas em outros códices do acervo histórico camarário, que ainda não foram encontrados. Ou a ação do tempo sobre o documento levou a deterioração da fonte e o impedimento de mais informações sobre esse específico ano.

candidato passava por esse teste validar as suas qualificações e as suas habilidades em restrita especialidade mecânica. As demais etapas do processo de obtenção da carta de exame eram de responsabilidade da Câmara, sendo a última delas o registro da licença geral do artífice. Logo, estava permanentemente regularizado em seu ofício mecânico para atuar em todo o território jurisdicionado pela Câmara local. Ademais, as cartas não foram o tipo de permissão mais quista pelos artífices das Minas em comparação às licenças mercantis. Todavia a alfaiataria se destacou nesse tipo de permissão em relação às demais especialidades mecânicas e, por essa razão, também foi pertinente para presente estudo dissertativo⁶⁰.

O universo da normatização e da fiscalização camarária sobre a economia dos ofícios mecânicos foi analisado através das licenças mercantis e das cartas de exame. Acrescenta-se às fontes interpretadas, as posturas⁶¹, os editais públicos⁶² e os acórdãos⁶³ da Câmara de Mariana no segundo quartel do século XVIII. Tais fontes me permitiram entender o cotidiano controle camarário sobre os ofícios e os oficiais mecânicos, inclusive, compreender melhor as intenções e as práticas da regulamentação dessas personagens e dessas atividades econômicas por meio das licenças mercantis, a fonte destaque no presente estudo. Soma-se a isso que as mesmas fontes possibilitaram a compreensão das eleições e das nomeações dos juízes e dos escrivães da alfaiataria entre os anos de 1734 e 1752⁶⁴. Especificamente no primeiro capítulo dessa dissertação, alarguei as minhas interpretações à Comarca de Vila Rica (Vila Rica e Mariana). Para esse fim, e, especificamente, para Vila Rica, analisei as *Actas da Câmara Municipal de Vila Rica*⁶⁵ e a publicação de Salomão de Vasconcellos intitulada *Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII*⁶⁶.

Após a sistematização e a análise das licenças mercantis obtive uma lista nominativa de 323 alfaiates que pleitearam esse tipo de permissão no Senado da Câmara de Mariana no segundo quartel do século XVIII. A partir desses nomes busquei outras fontes que tratassem sobre aspectos das vidas desses sujeitos no Termo de Mariana ao longo dos setecentos

⁶⁰ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146 e 218; 1737 – 1750.

⁶¹ AHCMM. Livros de Posturas. Códices 572 e 660. 1733; 1734; 1771.

⁶² AHCMM. Livro de registro de editais da Câmara. Códice 554 e 462; 1737 – 1792.

⁶³ APM/CMM. Acórdãos do Senado. CMM-11; Rolo-06; Flash 01/ CMM-14; Rolo-06/07; Flash 01/ CMM-17; Rolo-07; Flash 01/ CMM-18; Rolo-07; Flash 01; AHCMM. Acórdãos do Senado. Códices 660 e 679 (1734 – 1755).

⁶⁴ APM/CMM. Acórdãos do Senado. CMM-11; Rolo-06; Flash 01/ CMM-14; Rolo-06/07; Flash 01/ CMM-17; Rolo-07; Flash 01/ CMM-18; Rolo-07; Flash 01; AHCMM. Acórdãos do Senado. Códices 660 e 679 (1734 – 1755).

⁶⁵ Actas da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 49, p. 199 – 391, 1927.

⁶⁶ VASCONCELLOS, Salomão de. *Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII*. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 4, p. 331 – 360, 1940.

e logrei inventários *post-mortem*⁶⁷ e testamentos⁶⁸ de parte desses sujeitos no acervo do Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM). A partir dessas fontes cartoriais, busquei, no acervo do Arquivo Histórico da Arquidiocese de Mariana (AHAM), os processos matrimoniais⁶⁹ daqueles que declaram ou foram declarados casados e, por fim, encontrei alguns processos referentes aos alfaiates em perspectiva. Ao fim, a partir dessas fontes, tracei o perfil socioeconômico desses alfaiates-licenciados no Termo de Mariana, ao longo da centúria analisada.

Em suma, as licenças mercantis foram a fonte destaque desta dissertação intitulada *Usando desse ofício de alfaiate*⁷⁰: *a alfaiataria e os alfaiates do Termo de Mariana (1735 - 1750)*. A partir das análises dessa fonte, organizei o presente estudo em três capítulos. Destaco que o recorte temporal restringiu aos anos ininterruptos das licenças mercantis disponíveis no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM). Outra razão à limitação temporal foi a percepção de que, a partir da década de 1730, a economia dos ofícios mecânicos do Termo de Mariana avançou em disponibilidades qualitativa e quantitativa de ofícios e de oficiais mecânicos, especialmente na década de 1740, quando a Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo alcançou a condição de Leal Cidade de Mariana⁷¹ em 1745 e, em 1748, recebeu o Bispado. De modo geral, o cenário do segundo quartel do século XVIII caracterizou-se pela vastidão do Termo de Mariana e por uma economia vivaz e multifacetada.

As datas tardias de alguns inventários, testamentos e processos matrimoniais examinados remetem às conjunturas passadas experienciadas por esses agentes históricos que pleitearam as licenças mercantis no segundo quartel do século XVIII, sendo essa conjuntura o ponto de partida deste estudo dissertativo. No mais, o objetivo específico dessa pesquisa é compreender os alfaiates e a alfaiataria por meio dessas permissões temporárias no segundo quartel do século XVIII no Termo de Mariana. Ou seja, o intuito é entender o universo laboral dessa especialidade mecânica e os seus agentes em um tempo e espaço restritos, a partir dessa fonte de origem camarária. Por conseguinte, trato esses homens qualificados no ofício das roupas enquanto sujeitos históricos de uma conjuntura socioeconômica singular, em que um setor de serviços mecânicos era capaz de atender às distintas predileções devido à presença de hábeis oficiais mecânicos e de um comércio interno que movia pessoas e objetos de diversas origens e qualificações várias, sendo essas ordinárias ou luxuosas.

⁶⁷ 13 inventários *post-mortem*.

⁶⁸ 24 testamentos.

⁶⁹ 11 processos matrimoniais.

⁷⁰ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 6; Pasta 676; 1735.

⁷¹ O nome foi uma homenagem à D. Maria Anna D'Áustria – esposa de D. João V.

O norte desta pesquisa foi as licenças mercantis disponibilizadas pela Câmara de Mariana aos alfaiates entre os anos de 1735 e 1750. Os capítulos deste trabalho defendem específicos objetivos a fim de construir o objetivo maior. Assim sendo, no primeiro capítulo intitulado *A garantia de bens necessários às vidas: o papel das câmaras na normatização e na fiscalização dos ofícios e dos oficiais mecânicos no Império Ultramarino português*, dediquei ao entendimento de como, corriqueiramente, específicas câmaras reinóis e ultramarinas controlavam as economias dos ofícios mecânicos nos territórios de suas jurisdições. Defendo que existiu um modelo primaz de organização dos misteres, natural de Cidade de Lisboa, inspirado pelas demais câmaras desse Império. Defendo que existiram *estilos*⁷² “quase conforme com o de Lisboa”⁷³ de normatização e de controle dos labores e dos trabalhadores especializados em limitados contextos temporais e espaciais. Ou seja, as câmaras controlaram os ofícios e ofícios mecânicos de acordo com os perfis econômicos, sociais, políticos e culturais restritamente locais, como foi o caso das vilas mineiras setecentistas. Especificamente sobre esse universo nas Minas, percebi a notoriedade e a importância das licenças mercantis nesse dia a dia do controle camarário sobre parte da economia dos ofícios mecânicos na Comarca de Vila Rica.

No segundo capítulo, *Vestir uma sociedade das aparências: os alfaiates e a alfaiataria no Termo de Mariana (1735 e 1750)*, a partir da sistematização e da análise das licenças mercantis, apreendi que os alfaiates foram os oficiais mecânicos que mais pleitearam esse tipo de permissão ao longo do segundo quartel do século XVIII no Termo de Mariana. Igualmente, ao analisar as cartas de exame, notei a mesma importância desses oficiais especializados no ofício da roupa. Por conseguinte, tracei, enquanto objetivo nesse capítulo, a compreensão do universo laboral da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana, entre os anos de 1735 e 1750, a partir dessas fontes camarárias. Dessa maneira, interpretei as suas atuações num restrito tempo e espaço e argumentei algumas razões para o destaque desse labor nas sobreditas fontes, mais destacadamente, nas licenças mercantis.

Por fim, a notoriedade do número de oficiais nas permissões temporárias e a curiosidade em entender esses sujeitos em outros espaços e tempos impulsionaram a construção

⁷² Entendo *estilos* enquanto “lógicas, estilos, narrativas e estratégias totalmente distintas, que se reconhecem na própria maneira de dizer e de contar”, ou seja, algumas regras estabelecidas na prática. (HESPANHA, António Manuel. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? ou O revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2009, p. 44).

⁷³ Cartas do Senado (1699 – 1710). Salvador: Prefeitura Municipal do Salvador, 1962, v. 5, p. 90 – 91 *Apud* FLEXOR, M. H. O. “Oficiais mecânicos na cidade notável do Salvador”. In: *Artistas e Artífices e a sua mobilidade no mundo de expressão portuguesa*. Actas do VII Colóquio Luso-Brasileiro. Departamento de Ciências e Técnicas do Patrimônio da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007, p. 375.

do terceiro capítulo intitulado *Agentes de suas vidas e atores no cenário das transformações: o comportamento socioeconômico dos alfaiates no Termo de Mariana ao longo do século XVIII*. Especificamente nessa parte do estudo, quis compreender alguns aspectos das vidas de parte dos alfaiates-licenciados diagnosticados nas licenças mercantis. Como dito, a partir dessas permissões, obtive uma lista nominativa de 323 alfaiates-licenciados e determinei os nomes como fios condutores na busca por outras fontes em outros acervos históricos que tratassem sobre alguns aspectos econômicos e sociais das vidas desses licenciados⁷⁴. A partir dessa busca nominativa, logrei inventários *post-mortem*, testamentos⁷⁵ e processos matrimoniais⁷⁶ referentes a esses sujeitos. Essas fontes, em conjunto, me permitiram a construção do perfil socioeconômico de 41 alfaiates-licenciados.

Em suma, a presente dissertação pretende contribuir às discussões sobre o mundo do trabalho na América Portuguesa, sobretudo, nas Minas setecentistas, a partir de uma especialidade mecânica – a alfaiataria – e os seus agentes – os alfaiates. O intuito é trazer à tona novas personagens e informações acerca do cotidiano do trabalho no Termo de Mariana no segundo quartel do século XVIII. O desafio foi compreender que essa especialidade mecânica e os alfaiates foram integrantes de um cenário vivaz e que mudou muito ao longo da primeira metade da centúria. As fontes de naturezas várias e as historiografias sobre a temática possibilitaram a construção desse estudo, que não cessa por hora, todavia, contribui às pesquisas sobre o mundo do trabalho colonial e os seus agentes. Novas pesquisas poderão surgir através dessa temática, que ainda precisa ser muito explorada pela historiografia. Em síntese, o objetivo foi apresentar o Termo de Mariana do segundo quartel do século XVIII por meio da alfaiataria e dos alfaiates.

⁷⁴ “As linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido” (GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 175).

⁷⁵ Inventários *post-mortem* e Testamentos no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM).

⁷⁶ Processos Matrimoniais do Arquivo Histórico da Arquidiocese de Mariana (AHAM).

CAPÍTULO I – A GARANTIA DE BENS NECESSÁRIOS ÀS VIDAS: O PAPEL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NA NORMATIZAÇÃO E NA FISCALIZAÇÃO DOS OFÍCIOS E OFICIAIS MECÂNICOS NO IMPÉRIO ULTRAMARINO PORTUGUÊS.

Em 24 de novembro de 1787, os camarários da Cidade de Mariana, ao examinarem “as posturas do Conselho que se haviam feito para Regimento dos Ofícios”, acordaram “que todas se achavam racionáveis, exceto no Ofício de Alfaiate”⁷⁷. O Senado da Câmara alertava que os alfaiates do Termo de Mariana haviam formalizado um regimento da alfaiataria com preços inaceitáveis às vésias, calções e fraques. Desse modo, cumpria com o seu papel de salvaguardar a “harmonia do todo”⁷⁸ e do bom governo da *república*⁷⁹, nesse caso, garantindo os preços justos e corretos dos vestuários, ou seja, preços que não causassem prejuízos ou injustiças à sociedade.

As posturas eram um regulamento local que apelava aos “usos e costumes” da região e, em nome da ordenação das sociedades, compunha-se de normas direcionadas ao bom convívio entre os seus moradores⁸⁰. As ordens tratavam sobre “questões mesquinhas”, estritamente locais, mas, na prática, decisivamente importantes na vida cotidiana⁸¹. As normas eram criadas e reformuladas pelas vereanças de acordo com as demandas e as transformações socioeconômicas restritamente locais⁸². Foi “um marco jurídico que configurava um modelo de intervenção comum”⁸³ compartilhado por todas as Câmaras do Império Ultramarino Português no período moderno. Todavia “a diversidade das economias regionais contribuía para que secularmente se fossem impondo diferentes soluções”⁸⁴ aos problemas sociais, econômicos e políticos exclusivamente locais ao longo do tempo⁸⁵. Em geral, as posturas ilustravam o

⁷⁷ Posturas da Câmara da Vila do Carmo, Anuário do Museu da Inconfidência, n. IV, p. 91 *Apud* MENESES. *Artes Fabris... Op. Cit.*, p. 199.

⁷⁸ HESPANHA, António Manuel. Introdução. In: HESPANHA, António Manuel. *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, v. 4, O Antigo Regime (1620 – 1807), 1998, p. 13.

⁷⁹ “Parte-se aqui do pressuposto de que a organização do império luso da época foi presidida por concepções de monarquia (*universus*) e de autogoverno das comunidades (*república*)” (FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. *Tempo*. Niterói, UFF, v. 14, n. 27, dezembro de 2009, p. 44).

⁸⁰ Ver: CHAVES, Cláudia M. Graças e ANDRADE, Pablo de Oliveira. “O comércio em Mariana: um estudo das posturas da Câmara no século XVIII”. In: CHAVES, Cláudia M. Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 71 – 74.

⁸¹ MONTEIRO, N. “Os conselhos e as comunidades”. *Op. Cit.*, p. 283.

⁸² As vereações tinham a premissa de regularem a vida econômica das populações, nas suas singulares realidades. Em suma, “as câmaras, administram territórios muito pequenos e não podem ver para além do imediato”. (MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Gente nobre e gente importante*. *Op. Cit.*, p. 323).

⁸³ MONTEIRO, N. “Os conselhos e as comunidades”. *Op. Cit.*, p. 284.

⁸⁴ MONTEIRO, N. “Os conselhos e as comunidades”. *Op. Cit.*, p. 284.

⁸⁵ Sendo a prática desse ideal diferente em cada localidade, decorrente das diferentes dimensões territoriais, da sua importância em relação a todo o Império, da particular composição da vereança, e, sendo o fator mais importante,

objetivo principal das câmaras municipais modernas da Monarquia pluricontinental portuguesa: o ideal de autarquia econômica⁸⁶. Isso é, uma autonomia política e administrativa sobre restritos problemas socioeconômicos, cuja intenção era garantir e defender a harmonia do todo, a partir da normatização e fiscalização das ações cotidianas nos espaços jurisdicionados. No mais,

as câmaras, de fato, exerciam um poder local que as tornavam responsáveis pela resolução ou encaminhamento das soluções de questões atinentes à sobrevivência cotidiana do corpo social em vários segmentos, **incluídos os ofícios mecânicos, organizados em agremiações corporativas ou não**⁸⁷.

Nas suas limitadas jurisdições, os autônomos poderios camarários preocuparam-se diariamente com a normatização e a fiscalização do labor e dos trabalhadores especializados em ofícios banais⁸⁸, sobretudo, aqueles que “subsistiam com sucesso” às vidas das diversas sociedades do Império Ultramarino português, “como os de sapateiro, pedreiro, carpinteiro, ferreiro, alfaiate e tanoeiro”⁸⁹. As razões para esse constante controle foram a garantia de recursos financeiros para o próprio sustento da máquina administrativa, por meio da tributação sobre o trabalho e os trabalhadores, e o abastecimento interno de bens necessários às vidas e aos regalias das sociedades reinóis e ultramarinas⁹⁰.

Acerca disso, apresentaram-se duas características das Câmaras reinóis e ultramarinas quanto ao cuidado e à atenção para com os oficialatos e os ofícios mecânicos em cada realidade socioeconômica. A primeira foi uma instituição que cedeu espaço às corporações profissionais para defenderem seus interesses e a vida econômica da cidade por meio de alguns representantes⁹¹. Ou, a segunda, uma administração local que tomou integralmente para si a responsabilidade sobre os trabalhadores mecânicos. As normatizações e as fiscalizações dos

o tipo da economia e da estrutura social de cada região. (Ver: MONTEIRO, N. “Os conselhos e as comunidades”. *Op. Cit.*, p. 283 – 284).

⁸⁶ MONTEIRO, N. “Os conselhos e as comunidades”. *Op. Cit.*, p. 283.

⁸⁷ MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais*. *Op. Cit.*, p. 184.

⁸⁸ “A banalidade, para que fique claro, é aqui tomada como o caráter de ser trivial, vulgar, corriqueiro, cotidiano, sem perder, com isso, a característica de utilidade ou de serventia. O bem banal é essencial e responde a necessidades reais e indispensáveis, sem as quais a vida não se faz ou se faz com dificuldade” (MENESES. *Artes Fabris... Op. Cit.*, p. 47).

⁸⁹ SOUZA, Avanete Pereira. Poder local e Cotidiano: a Câmara de Salvador no século XVIII. 213f, 1996, Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996, p. 116.

⁹⁰ Enquanto bens necessários à vida: alimentação, vestimenta e moradias.

⁹¹ “Algumas câmaras tinham uma forma de representação dos ofícios mercantis e mecânicos baseada no sistema de corporações. Os comerciantes e artesãos elegiam anualmente, dentre os membros de sua corporação, 12 ou 24 representantes – no caso das câmaras de Lisboa e de Porto – formando o que era conhecido como *Casa dos Vinte e Quatro*. Entre eles eram escolhidos quatro que se tornariam os procuradores dos mesteres, com direito a participar das sessões de vereança e a votar em todos os assuntos que afetassem a vida econômica da cidade e os interesses dos ofícios e das corporações” (BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “As câmaras ultramarinas e o governo imperial”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 192). A seguir, neste capítulo tratarei especificamente sobre a Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa, tendo como viés o papel camarário e o caráter restrito no tempo e no espaço dessa instituição.

artífices e dos ofícios ocorriam por meio de mecanismos notadamente compartilhados por todos os conselhos, porém usados e formulados a favor das singulares demandas e características das economias dos ofícios mecânicos. Assim, as licenças mercantis, as cartas de exame, as posturas, os regimentos de cada ofício, a eleição dos juízes e escrivães dos ofícios mecânicos e outras práticas foram os mecanismos comumente utilizados pelas Câmaras municipais, reinóis e ultramarinas, para o cuidado do labor e dos trabalhadores especializados que compunham o cenário socioeconômico das suas limitadas jurisdições.

Por essas razões, considero relevante dimensionar esse papel camarário de normatização e de fiscalização dos ofícios e dos oficiais mecânicos ao longo da modernidade na Cidade de Lisboa e na América Portuguesa – em Salvador, no Rio de Janeiro e, por fim, em Minas Gerais. Levando sempre em consideração que os conselhos ultramarinos e reinóis eram o reflexo das suas sociedades, ou seja, as administrações camarárias trataram e se constituíram por personagens de restritas localidades e de limitados tempos e espaços históricos. Independentemente da efetivação, ou não, de uma representação desses trabalhadores mecânicos nas instâncias dos Senados camarários, em geral, as vereanças e os demais funcionários camarários organizaram e controlaram os artífices, os serviços e as obras especializadas oriundas dos ofícios banais.

Os “dois homens bons de cada mester”...⁹²

*“Louvarão muitos esta gram Cidade,
Esta nobre Lisboa, (...)
Seus espantos verão, suas grandezas,
Seus nobres edifícios
d’obra antiga e moderna, as variedades
dos estados, das obras, dos ofícios,
dos negócios, dos tratos, das riquezas,
dos costumes, das Leis, e das vontades (...)
Verão ricos retornos, grossos ganhos
de ricas mercancias,
qu’esta terra a outras dá, e d’outras aceita.
Novidades verão todos os dias
Em que os sentidos e olhos s’achem estranhos,
inda que o apetito nada engeita”⁹³.*

⁹² Carta Privilégios de D. João, Mestre de Avis datada de 1384, que concede um conjunto de privilégios especiais aos misteres de Lisboa. Ver: CAETANO, Marcello. A história da organização dos misteres na Cidade de Lisboa. In: *Revista do Instituto Geográfico brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 318, p. 287, 1978.

⁹³ Ode VII de Pedro de Andrade Caminha, dedicada a Francisco de Sá de Miranda. Ver: PEREIRA, Maria H. da Rocha. Uma descrição poética da Lisboa Quinhentista. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES E A EUROPA DO RENASCIMENTO, 1983, Lisboa. Anais... Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983, p. 353 - 354.

Os versos acima relatam a Lisboa Quinhentista. Nota-se que o poeta Pedro de Andrade Caminha referenciou as notórias obras modernas da cidade, entretanto não deixou de exaltar as belezas das antigas. Além disso, citou a variedade dos negócios, dos tratos e dos ofícios, como também as vontades, os costumes e as riquezas da “gram” Cidade de Lisboa, onde as “novidades verão todos os dias” concomitante aos costumes. A descrição literária destacava o limiar entre o moderno e o antigo de uma sociedade tradicional no auge de transformações. Era o contexto das descobertas ultramarinas, no qual o cenário urbano lisboeta se alterava para atender à maior circulação de pessoas e de objetos em variadas qualidades. Em meio às novas e às antigas estruturas, houve a organização e a fiscalização dos espaços de sociabilidade e da economia local, sendo essa a responsabilidade de uma das mais antigas instituições político-administrativas do Império Ultramarino Português, a Câmara da Cidade de Lisboa.

Essa foi incumbida cotidianamente pela proteção e garantia do bem comum da Cidade, por meio de normas e de fiscalizações postas à população tradicional lisboeta, que se encontrava em transformação e em crescimento. Nesse contexto, o Senado da Câmara de Lisboa, especificamente, normatizou e fiscalizou o mundo do trabalho na Cidade. Mais do que isso, marcou, no século XVI, a consolidação de uma regra-modular de controle dos ofícios mecânicos, após formalizar, nas instâncias do Senado camarário, um espaço para os artífices dos mais importantes ofícios manuais da localidade, a denominada *Casa dos Vinte e Quatro*⁹⁴. Essa instituição e o seu funcionamento foram influências para todo o Império Ultramarino Português durante o período moderno. Assim, o que nos importa é entender que essa instituição lisboeta “oferece especial interesse por ser o berço e o paradigma da organização dos outros concelhos”⁹⁵ no que se refere ao controle e à organização dos ofícios e dos oficiais mecânicos.

Desse modo, o processo de consolidação da *Casa dos Vinte e Quatro* se inicia por meio de um conjunto de privilégios régios outorgados entre os séculos XIV e XV, que, ao fim, consolidaram na concessão de um espaço para um organismo profissional defender os interesses dos povos e os seus próprios nas instâncias do Senado da Câmara, a partir do século XVI. Por conseguinte, concretizou uma relação entre a vereança e parte dos oficialatos mecânicos da Cidade de Lisboa, sendo essa interação marcada pelo preceito da “disciplina, examinação e

⁹⁴ “(...) o caso de Lisboa é singular (...) Lisboa, desde a sua fundação como município – com a constituição de sua câmara municipal – vai se construindo com estatutos jurídicos-administrativos próprios e como verdadeira capital do reino, buscando, como isso, um papel direcionador e modelar para outros município” (MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais. Op. Cit.*, p. 75).

⁹⁵ CAETANO, M. A história da organização dos mesteres... *Op. Cit.*, p. 286.

aprendizagem: o espírito de corpo e ‘a justiça da causa pública e do bem comum’⁹⁶. Essa vivência entre os artífices e as vereanças lisboetas proporcionou ao controle camarário a apropriação de alguns instrumentos de ordenação dos corpos profissionais provenientes da cultura corporativista medieval⁹⁷. Esses permitiram à Câmara de Lisboa mediar e controlar melhor a economia dos ofícios mecânicos da cidade, garantindo o êxito e a qualidade esperada no exercício das atividades especializadas.

Assim, os instrumentos foram o arruamento, o exame dos candidatos aos ofícios mecânicos, a aprendizagem dos jovens artífices e a normatização dos saberes mecânicos por meio de regimentos específicos a cada ofício. E, o que esses instrumentos defendiam, de modo geral, era uma organização hierárquica, na qual os aprendizes eram submissos aos mestres e a prática e os produtos manufaturados eram iguados a todos os oficiais mecânicos de comuns ofícios, evitando, assim, competitividades, preços desalinhados e obras de distintas qualidades. Em suma, submetia os trabalhadores especializados a uma ordem hierárquica, mutualista e profissional. Aliás, frente à cidade, a lógica corporativa representava o oficial mecânico para além dos assuntos profissionais, como nas festividades públicas, nas procissões religiosas e na autoridade do mestre sobre o seu aprendiz, pois, para além do ensino do ofício, ele era o condutor moral e ético do seu jovem-aprendiz naquela sociedade.

Isso posto, vale compreender o processo de consolidação dessa associação profissional de tradição corporativa medieval nas instâncias da Câmara da capital do Império Ultramarino Português. Na antiga organização política e administrativa lisboeta, a Câmara tinha a responsabilidade de fiscalizar a economia dos ofícios mecânicos por meio de instrumentos oriundos da própria prática administrativa e da cultura corporativa-profissional. Objetivava, com isso, a regulação das produções e das vendas de artefatos a fim de salvaguardar o abastecimento de bens especializados quistos pelos povos e de manter uma fonte de receita para os cofres camarários. Ou seja, a favor do interesse público e próprio, a Câmara lisboeta procedeu

com particular rigor na polícia dos ofícios mecânicos, a-fim-de garantirem a boa qualidade dos trabalhos executados e o perfeito cumprimento das obrigações, resultantes dos contratos celebrados entre os artífices e o comprador que encomendou a obra⁹⁸.

⁹⁶MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais. Op. Cit.*, p. 87.

⁹⁷ As antigas corporações de ofícios dos séculos XI e XII influenciaram uma racionalidade corporativa nessa ordenação dos mesteres na Câmara lisboeta.

⁹⁸ LANGHANS, Franz-Paul de Almeida. As antigas corporações de ofícios mecânicos e a Câmara de Lisboa. In: *Revista Municipal*, nº 7. Lisboa: Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, p. 7, 1942.

O esforço em regular o mercado de bens manuais e dos serviços especializados foi uma “das mais primitivas preocupações dos conselhos dos homens bons”⁹⁹. Esforço tal ocorria concomitantemente à politização dos centros urbanos e se materializava por meio da taxaço dos preços e da concessão de licenças. Essas medidas, “que no conjunto tinham o nome genérico de almotaçarias¹⁰⁰, [foram] um dos privilégios mais antigos concedidos pelos reis aos municípios”¹⁰¹. Assim sendo, durante a primeira dinastia, as documentações históricas relatam a presença dos mesteres em algumas reuniões e assembleias do Concelho de Lisboa. Tal presença, contudo, a título individual, afinal,

durante muito tempo porém os mesterais de Lisboa formavam uma classe mas não possuíam uma organização. Iam às assembleias plenárias do conselho, em maior ou menos número, ver o que se passava, ouvir o que se discutia e influir, com peso dos seus clamores de aplauso ou de desagrado, nas deliberações, mas não tinham voto decisivo¹⁰².

Somente em primeiro de abril de 1384 o Mestre de Avis questionou, em sua Carta de Privilégios, “que em certos atos da administração municipal devem intervir ‘dois homens bons de cada mester’”¹⁰³. Contudo vale a ressalva de que essa carta não insinua ou consagra a *Casa dos Vinte e Quatro* de Lisboa.

Na verdade, essa carta apenas determina que em certos casos a vereação não pudesse tomar deliberações sem a presença e o acordo da maioria dos votos de uma assembleia constituída por ‘dois homens bons de cada mester’. Esta expressão significa, como ficou já notado, que deveriam ser convocados dois homens de cada profissão, mas sem que tal inculque a existência de organismos que a representassem¹⁰⁴.

Enfim, esse evento significou a convocação de dois homens de cada profissão, mas não indicou a consolidação de alguma representação profissional nas instâncias do Senado camarário lisboeta. Entretanto teria sido uma grande conquista por parte dos mesteres da cidade, afinal, conquistaram voz e direta participação nas deliberações camarárias que tratassem sobre as matérias que lhes interessavam.

Inclusive, a primeira referência documental sobre os 24 oficiais mecânicos foi em alguns capítulos da Cidade de Lisboa, apresentados no ano de 1433, nos quais constam queixas de alguns oficialatos mecânicos quanto ao posicionamento do Infante D. Duarte, pois esse

⁹⁹ LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 7.

¹⁰⁰ “A almotaçaria era uma das mais antigas e características atribuições municipais e a ela andava ligado tudo quanto respeitava ao abastecimento urbano e à regularidade dos mercados” (CAETANO, M. A história da organização dos mesteres... *Op. Cit.*, p. 290).

¹⁰¹ LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 8. [grifo meu]

¹⁰² CAETANO, M. A história da organização dos mesteres... *Op. Cit.*, p. 290.

¹⁰³ CAETANO, M. A história da organização dos mesteres... *Op. Cit.*, p. 287.

¹⁰⁴ CAETANO, M. A história da organização dos mesteres... *Op. Cit.*, p. 287. [grifo meu].

questionava o direito da presença dos vinte e quatro¹⁰⁵ oficiais nas deliberações municipais, alegando a inconveniente presença de tantas pessoas nas reuniões camarárias. Por fim, tal Infante, com o voto do concelho que o apoiava, resolveu que os mestres, cada um em seu tempo, intervissem apenas nas eleições, nas nomeações dos cargos municipais e na elaboração de ordenações que pertencessem ao povo. Dessa maneira, “tratava-se de uma restrição importante nos privilégios de 1384: quer quanto ao número de assuntos em que eram autorizados a intervir os *mesteirais*, quer quanto ao número de representantes admitidos nas reuniões da Câmara”¹⁰⁶. Na sequência, em nove de abril de 1434, D. Duarte, então Rei, determinou que, nas reuniões camarárias, apenas quatro procuradores devessem representar os oficiais mecânicos e, em assembleia privativa, os vinte e quatro oficiais deveriam eleger esses procuradores.

Anos depois, em carta régia datada de 14 de outubro 1466, D. Afonso V determinou que tais procuradores devessem servir anualmente e não mais por turnos mensais ou semanais. Definia-se, assim, a função mais ativa dos vinte e quatro¹⁰⁷. Os procuradores tornaram-se as personagens mais decisivas nas questões interessadas aos oficiais mecânicos. Mais tarde, em 29 de março de 1484, diante às queixas de alguns oficiais mecânicos¹⁰⁸, D. João II instituiu uma multa de 100 réis sobre os ofícios ausentes nas eleições dos procuradores e das bandeiras¹⁰⁹ representadas e determinou que os vinte e quatro devessem eleger um presidente comum, para que esse pudesse respeitar a nova disciplina. Tal presidente passou a ser conhecido, nos séculos XV e XVI, por *Juiz dos Vinte e Quatro*. Mas, na segunda metade do século XVII, o cargo foi batizado como *Juiz do Povo*¹¹⁰. Após a efetivação dos cargos de Juiz do Povo e dos Procuradores dos misteres foi

¹⁰⁵ A fixação do número de 24 oficiais mecânicos é considerada aleatória, devido a ausência de alguma informação ou documentação que trate sobre essa determinação. Porém, hipoteticamente, esse número pode ter sido determinado pela influência dos colégios análogos de outras cidades europeias.

¹⁰⁶ CAETANO, M. A história da organização dos mestres... *Op. Cit.*, p. 288.

¹⁰⁷ O cargo de procurador, das funções exercidas pelos mecânicos nas instâncias camarárias, era o mais importante. Exemplos das ações desses em defesa do bem comum do povo e dos interesses dos oficialatos mecânicos, “revelam a natureza altamente benéfica da instituição dos procuradores dos *mestres*. Enquanto existiu, serviu de elemento moderador, como representante do braço popular na assembleia de letrados e fidalgos que formavam o Senado da Câmara” (LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 13).

¹⁰⁸ As queixas versavam sobre inadimplência de alguns ofícios nas eleições de dois representantes de suas bandeiras na constituição do Colégio dos Vinte e Quatro.

¹⁰⁹ “*Bandeira* era vocábulo que se aplicava à ‘associação de ofícios, constituída para efeitos políticos, administrativos e religiosos’; portanto, *bandeira de ofícios* era a ‘corporação pública constituída por uma ou por várias profissões e tendo por insígnia certo estandarte’, onde estava estampada a imagem do padroeiro; *cabeça da bandeira* o ofício ou os ofícios que primitivamente detivesse a posse do referido estandarte” (BOSCHI, C. *O Barroco Mineiro*. *Op. Cit.*, p. 65).

¹¹⁰ Cargo que garantia os interesses dos oficialatos mecânicos, por meio de requerimentos e de providências necessárias. Vale a ressalva de que esses interesses não poderiam exceder suas competências primordiais: governo dos ofícios mecânicos e questões acerca do abastecimento e dos preços dos gêneros.

fundado em 1492, o Hospital Real de Todos os Santos em consequência da incorporação dos pequenos hospícios dispersos pela cidade, como muitos destes eram propriedades dos *mesteres*, foi reservada no grande e belo edifício do Rossio, onde a munificência régia instalou o novo hospital, uma ampla sala para os *mesteirais* se reunirem. Aí passaram a fazer-se regularmente as assembleias dos vinte e quatro e por isso foi chamada a Casa dos Vinte e Quatro. Este nome não é, pois, inicialmente o de uma instituição: aparece apenas no princípio do século XVI para designar uma sede e só depois se tornou extensivo à instituição¹¹¹.

Desse modo, o século XVI foi determinante na institucionalização da *Casa dos Vinte e Quatro*. Na Lisboa quinhentista via-se a transformação do seu núcleo urbano e o auge dos descobrimentos ultramarinos. Esses últimos proporcionaram a acentuação da circulação de pessoas e de objetos, por conseguinte, a complexidade das aglomerações sociais e da economia urbana. Assim sendo, a epígrafe desse subtítulo do capítulo retrata poeticamente o que seria a Lisboa Quinhentista. A Ode VII do poeta português Pedro de Andrade Caminha, dedicada a seu contemporâneo, e também poeta, Francisco de Sá Miranda, fez elogio à cidade, exaltando liricamente as suas grandezas e singularidades à época, como

a fama e poder; grandiosidade dos edifícios; variedade de ofícios, negócios e costumes; o movimento marítimo; a chegada de tributos de longes terras; a afluência de riquezas e produtos exóticos — tudo apoiado numa apologia, breve, mas as firme, das conquistas portuguesas¹¹².

O século XVI também foi exemplar para os oficialatos mecânicos, pois “a partir de 1539, D. João III reforma a *Casa dos Vinte e Quatro* com a justificativa de que entre os ofícios mecânicos havia ‘ódio e malquerenças e diferenças e demandas grandes’”¹¹³ – denúncia essa realizada pelos próprios oficiais¹¹⁴. Em seguida, houve a exigência monárquica de criação e revisão dos regimentos dos ofícios, sendo essa decisão uma obrigação posta às municipalidades do Reino¹¹⁵. Assim, a Câmara de Lisboa, em 1569, designa Duarte Nunes de Lião para a estruturação das posturas da cidade e os regimentos dos misteres, sendo esses últimos reunidos em um só livro – as *Posturas gerais para os officiaes mechânicos* –

¹¹¹ CAETANO, M. A história da organização dos mesteres... *Op. Cit.*, p. 290. [grifo meu].

¹¹² PEREIRA, M. Uma descrição poética da Lisboa Quinhentista. *Op. Cit.*, p. 353.

¹¹³ MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais*. *Op. Cit.*, 2013, p. 79.

¹¹⁴ “A regulação da Casa dos Vinte e Quatro fora solicitado pelos próprios artesãos mais especificamente pelos procuradores da Bandeira de São Jorge, que, por meio de uma petição, informavam ao monarca as dificuldades encontradas pela instituição. Sobretudo no que diz respeito à subversão das hierarquias entre os ofícios, já que a essa altura a Casa dos Vinte e Quatro extrapolava seus números trazendo vinte e sete homens entre os seus representantes” (MATTA, Gaydson Gonçalves. *Tradição e modernidade: práticas corporativas e a reforma dos ofícios em Lisboa no século XVIII*. 202f. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011, p. 128).

¹¹⁵ “Este modelo de representação estendeu-se para várias cidades do reino, como Lisboa, Coimbra, Porto, Évora e Santarém. Consta, ainda, que em Guimarães e Tavira, existiu um modelo reduzido dessa instituição, a Casa dos Doze” PEREIRA, Carlos Alberto; ALFAGALI, Crislayne G. M.; SILVA, Fabiano Gomes da. *Os trabalhadores coloniais na Comarca de Vila Rica*. PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L.; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015, p. 96.

juntamente com um modelo geral de regimentos a serem seguidos por todos os ofícios. Em síntese, a estruturação das posturas camarárias e a feitura dos regimentos regularizaram a eleição dos juízes dos ofícios, obrigou à retirada e posse das cartas de exame – e, depois da retenção, taxou as obrigações e as regras –, organizou o processo de aprendizado dos ofícios, prescreveu sobre as correições mensais das tendas pelos juízes dos ofícios, determinando punições para os oficiais inadimplentes, e, por fim, estabeleceu as lideranças representativas, denominados *cabeças* dos ofícios¹¹⁶. Eram regras universais para todos os misteres, entretanto, para cada grupo profissional, obrigaram a feitura de regimentos específicos, que tratassem especificamente sobre a relação mutualista e profissional entre os pares de ofício ou de comuns ofícios. Tal reforma

refletia a euforia e expectativa vivenciadas em Lisboa pela expansão marítima dentro do contexto da própria estruturação do Estado Moderno Português. [...] definir os lugares de cada ofício era um anseio de uma cidade que crescia a passos largos, com novas demandas. Uma regulação que pudesse atender a esta nova configuração espacial e urbana a partir do século XVI¹¹⁷.

O século XVI consolidou a representatividade da *Casa dos Vinte e Quatro* no Concelho lisboeta até a segunda metade do século XVIII¹¹⁸. Desse modo, o espaço e a conquista da *Casa* devem ser entendidos por dois vieses. O primeiro é a importância dessa representação no Senado local, pois os juízes dos ofícios, o juiz do povo e os procuradores garantiram, nas deliberações camarárias, os interesses dos oficialatos mecânicos e do bem comum do povo¹¹⁹. Sendo alguns deles o aumento abusivo dos preços e das tributações sobre os gêneros necessários à vida, como as vestimentas, as moradias e os alimentos. Além de ter inserido no cotidiano o controle camarário sobre a economia dos oficiais e dos ofícios mecânicos práticas de origem corporativa-profissional, proporcionando, assim, a concretude de um modelo baseado no sistema de corporações de ofícios, a fim de controlar os bens e os serviços especializados exercidos na urbe.

Em contraposição, o segundo viés foi o aumento do poderio e do controle camarário sobre os oficialatos mecânicos após a efetivação da *Casa dos Vinte e Quatro*, pois, a partir

¹¹⁶ Ofício de alfaiate “encabeçava mais três ofícios: calceteiros, carapuceiros e algibebe e pertencia à Irmandade de Nossa Senhora das Candeias, padroeira dos alfaiates com capela privativa na Igreja de S. Julião” (SILVA, Maria da Graça de Barros. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna: o caso da cidade de Lisboa setecentista*. Tese de Mestrado (Mestrado em História Moderna), Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012, p.22).

¹¹⁷ MATTA, G. Tradição e modernidade. *Op. Cit.*, p. 129.

¹¹⁸ Quando a Casa dos Vinte e Quatro sofrerá outra reforma por consequência da reestruturação da cidade após o terremoto de 1755. Restaurações de cunho político e econômico fizeram repensar a organização laboral da cidade em detrimento da reconstrução da Cidade. A reforma também se pautará nas transformações ocorridas no interior da organização, necessitando a reordenação das bandeiras representadas pelas *cabeças* dos ofícios.

¹¹⁹ No contexto do Antigo Regime, entende-se povo como sujeitos civis, mas nunca cidadãos. Esses eram apenas os *homens bons* da cidade e os únicos elegíveis para os cargos camarários.

disso, caracteriza-se a intensificação da primitiva polícia camarária¹²⁰. Afinal de contas, a Câmara de Lisboa deixou de se preocupar apenas com a qualidade das obras realizadas e com o cumprimento das obrigações dos trabalhadores nos contratos ajustados com os seus clientes e começou a controlar todos os processos anteriores à obra: reivindicando as cartas de exames e as licenças temporárias, exigindo a nomeação dos juízes e escrivães do ofício, obrigando a feitura dos regimentos específicos de cada especialidade, e, por fim, determinando em posturas, punições em qualquer nível da produção manual - do trabalho à obra finalizada.

Em geral, percebo que, a partir do século XVI, com a efetivação da *Casa*, consolidou-se um poderio camarário mais abrangente e direto sobre a economia dos ofícios mecânicos da Cidade. Pois, como dito, notadamente as vereanças lisboetas deliberaram acerca dos assuntos propostos pelos juízes e procuradores da *Casa* nas reuniões do Senado da Câmara. Outra questão a ser pensada é que “a organização da *Casa dos Vinte e Quatro* não abrangia todos os ofícios manuais existentes, pois, agrupava os mais importantes pelo número e pelo seu caráter de indispensabilidade”¹²¹. O número de artífices de determinados ofícios era o argumento principal para a defesa da presença desses na composição da *Casa*, afinal, eram esses o maior número tributável¹²². E, os ofícios indispensáveis à vida lisboeta eram os da construção, da vestimenta, da alimentação e os da saúde. Assim sendo, o modelo de corpo de ofício não incorporou todos os trabalhadores especializados¹²³ da região. O que nos permite pensar que os trabalhadores livres e os ofícios não associados às corporações foram preocupações constantes da vereança lisboeta, tanto quanto àqueles artífices e ofícios representados pela *Casa dos Vinte e Quatro*.

Defendo que o controle e a organização camarária cotidiana foram além dos limites da representação corporativa-profissional interna e intencionou um controle mais integral da economia dos ofícios mecânicos da Cidade de Lisboa, tendo em vista que os corpos profissionais representados nas instâncias camarárias não abarcavam todos os ofícios e os oficiais da urbe. Ademais, ao longo da história da composição da *Casa dos Vinte e Quatro*, aconteceram transformações de acordo com aspectos particulares dos próprios corpos de ofícios e/ou por conta das mudanças ocorridas nas conjunturas econômicas e sociais da própria cidade.

¹²⁰ Materializada no controle das qualidades das obras manuais e na fiscalização sobre o cumprimento das obrigações dos oficiais nos contratos com seus clientes.

¹²¹ LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 21.

¹²² Acerca disso, as fontes de riqueza camarária eram preocupação constante das vereanças, o que as levavam a adotarem uma série de medidas direcionadas para o bom desenvolvimento das atividades mecânicas, sendo essas as que mais e melhor colaboravam para o erário público.

¹²³ Foram trabalhadores especializados, não associados a corpos de ofícios, que viviam a jornal na busca por clientelas para as suas obras em localidades diversas. Em suma, exerciam, de maneira independente, os seus serviços especializados sem as limitações postas pelas corporações dos ofícios.

Ou seja, por motivos próprios do sistema de corporação profissional, ou por outros externos a esse, ocorria mudanças na representação dos ofícios e dos oficiais mecânicos nas instâncias da Câmara local, saindo e entrando outros tantos artífices e ofícios ao longo do tempo. Perante “este movimento, sobre o fluxo e refluxo da organização, sobre as modificações, quer particulares, quer gerais, encontrava-se, como entidade directiva, ordenadora, coordenadora, fiscalizadora e julgadora – o Supremo Senado da Câmara de Lisboa”¹²⁴. Desse modo, a regulação camarária sobre os serviços e os bens especializados era para além das instâncias da *Casa dos Vinte e Quatro*, pois os ofícios que estivessem ou não sujeitos à instituição estavam igual e intencionalmente normatizados e fiscalizados pela Câmara de Lisboa¹²⁵. A questão é que associados ou não ao sistema de corporações,

a sua jurisdição nesta matéria geral, com a diferença que os ofícios representados na *Casa dos Vinte e Quatro* recebiam as determinações camarárias indirectamente, nos casos normais, por intermédio do juiz do povo e com a intervenção dos procuradores dos *mesteres*; os outros recebiam-nas logo do organismo tutelar¹²⁶.

Posto isso, a relação entre os representantes da *Casa* e a Câmara foi marcada por negociações e deliberações até certo ponto bilaterais. Contudo, sempre coube ao Senado da Câmara o papel determinante nas soluções às questões postas pelo Juiz do Povo e procuradores dos misteres¹²⁷. Ou seja, a palavra final era da administração-política lisboeta sobre os assuntos de responsabilidade dos cargos dos misteres: o bem comum do povo e os seus interesses particulares, como o mercado, os meios de produção, as normas e as fiscalizações. Certamente, para esse fim, ocorriam discussões e deliberações entre os oficiais camarários e os representantes dos artífices. O espaço consolidado e o diálogo foram determinantes para o prestígio e a consolidação da *Casa dos Vinte e Quatro* de Lisboa nas instâncias da Câmara local, a partir do século XVII. Em suma,

as corporações dos ofícios mecânicos e a Câmara de Lisboa regularam o seu convívio, durante séculos, pelo regime que ficou delineado. No decurso dos quinhentos anos da sua vigência não se deram transformações essenciais. Respeitaram-se sempre as formas consagradas. **Enquanto a sociedade e o Estado**

¹²⁴ LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 21.

¹²⁵ A intervenção administrativa da Câmara de Lisboa ao longo do período moderno, também se realizava em outras matérias importantes. O conselho exigia de todos os oficiais mecânicos, independente da associação ou não à *Casa*, a retirada e a posse de licenças para o exercício legal do ofício - nos casos dos associados, a posse da carta de exame -, a presença desses nas solenidades e festas religiosas ou civis e, por fim, a responsabilidade pela autenticação das peças manuais com marcas oficiais ou “marcas da Cidade”.

¹²⁶ LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 22.

¹²⁷ A apresentação da dinâmica dessa relação, apresentada por Langhans, denotam que, ao fim de todas as discussões e deliberações discutidas entre os ofícios camarários e os representantes da *Casa dos Vinte e Quatro*, a Câmara de Lisboa é que deferia soluções e respostas às questões e insatisfações postas pela representação profissional. Além disso, a Câmara intervinha na eleição dos juizes e escrivães de ofícios, juiz do povo e seu escrivão e procuradores dos misteres. E, na dinâmica de trabalho dos ofícios, exigindo deles um estatuto ou regimento privativo e interferia com acrescentamentos e aditamentos nesses regimentos. Ver: LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 22.

tiveram a certeza dos seus fins, não houve a necessidade de destruir a estrutura para dar novo aspecto à fachada. Arrumava-se e consolidava-se o interior porque o antigo, o imemorial e o tradicional eram atributos venerados (...). Mas se o Senado da Câmara cumpriu a sua missão com a nobreza e brilho, não se deve esquecer que – para engrandecimento da urbe – **o esforço comum dos cidadãos teve o seu melhor impulso nos homens rudes e muito honrados dos mestres**¹²⁸.

Até o século XVIII, essa relação se manteve consolidada sem maiores abalos. Entretanto o setecentos foi marcado pelos questionamentos, as reformulações e as crises na *Casa dos Vinte e Quatro*, sendo elas oriundas do interior da própria instituição ou por fatores externos a ela. Assim sendo, no princípio do século XVIII,

em função de novas invenções, processos de trabalho, gosto do público, métodos mais aperfeiçoados de administração, experiência acumulada em gerações sucessivas, novas formulações judiciais, entre outros fatores, fazia-se necessário atualizar exames, preços, mercadorias privativas, taxas, tudo o que se referia à vida nas oficinas e lojas¹²⁹.

Mais adiante, tal relação se estremeceu ainda mais com o fatídico evento que ocorrera na cidade: o terremoto de 1755, que abalou não só as estruturas materiais da capital portuguesa, mas, também, a própria administração-política imperial, que se viu obrigada a reorganizar o seu poderio a favor da reconstrução material e socioeconômica da capital do Reino¹³⁰. Na segunda metade do século XVIII, viram-se decisões reinóis, que diretamente afetaram a organização profissional, ocasionarem algumas polêmicas¹³¹. As transformações impostas pelo tempo – do terremoto às próprias reformulações internas da *Casa* – influenciaram reformas que buscaram reiterar “as prerrogativas e privilégios das corporações, sobretudo quanto aos monopólios dos ofícios e à jurisdição da *Casa dos Vinte e Quatro* que se via afetada por poderes concorrentes”¹³². Por fim, em sete de maio de 1834 - após 450 anos de existência - os ofícios, as bandeiras, a *Casa dos Vinte e Quatro*, o cargo dos procuradores dos misteres e do

¹²⁸ LANGHANS, Franz-Paul. As antigas corporações de ofícios mecânicos... *Op. Cit.*, p. 37. [grifos meus].

¹²⁹ MATTA, G. Tradição e modernidade. *Op. Cit.*, p. 100 – 101.

¹³⁰ Após a tragédia, houve o fortalecimento do poder central a fim de reordenar o espaço urbano da cidade, por meio de novas construções públicas e medidas socioeconômicas mais controladoras dos espaços públicos e da população lisboeta. De modo geral e para além da Cidade de Lisboa, “verificou-se um alastramento da esfera de intervenção do Estado, com a emergência do Estado-polícia e a definitiva afirmação do governo enquanto centro de decisão política” (MATTA, Glaydson Gonçalves. Cultura de ofícios na Lisboa do século XVIII: tensões sociais e resistências corporativas. In: ANPUH - SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXV, 2009, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: UFC, 2009, p. 4).

¹³¹ Como foi a criação da Junta do Comércio, em 1756, que caracterizou a intervenção do estado na área industrial, da reconstrução urbana da Cidade ao fortalecimento da economia local (MATTA, G. Cultura de ofícios na Lisboa do século XVIII. *Op. Cit.*, p. 5). Além da grande reformulação dos regimentos específicos de cada ofício iniciada pelo juiz do povo à época - o alfaiate Filipe de Campos, em 1767 - e a reorganização das bandeiras e dos ofícios na representação da *Casa dos Vinte e Quatro*, em 1771. Diante tais acontecimentos, oriundos ou não da própria instituição, viu-se na segunda metade do século XVIII o marco das reformas específicas ao mundo dos ofícios mecânicos na Cidade de Lisboa.

¹³² MATTA, G. Tradição e modernidade. *Op. Cit.*, p.121 – 122.

juiz do povo foram extintos¹³³. Marcando a história de uma organização profissional que foi aspirada por mais de quatro séculos no Império Ultramarino Português ao longo da modernidade. Entretanto foi apenas uma inspiração. Afinal, a concepção e constituição da *Casa dos Vinte e Quatro* limitaram-se às especificidades socioeconômicas da Cidade de Lisboa ao longo de quatro séculos. Essa ressalva é importante para entender que, na América portuguesa, a inspiração muitas vezes assumiu uma prática bastante peculiar e particular às conjunturas coloniais.

Diante da apresentação do processo de consolidação e da extinção da *Casa dos Vinte e Quatro*, nos cabe captar o papel e o interesse da Câmara de Lisboa sobre a normatização e a fiscalização dos oficiais e dos ofícios mecânicos da urbe. Como também, a importância da *Casa dos Vinte e Quatro* de Lisboa enquanto uma instituição duradoura e significativa que, até certo limite, deliberou e argumentou acerca da economia dos ofícios mecânicos da Cidade de Lisboa ao longo da modernidade. Ademais, foi aquela que configurou uma regra-modular inspirada por todo Império Ultramarino Português.

*Quase conforme com o de Lisboa...*¹³⁴

A partir do século XVI, a representatividade dos oficialatos mecânicos nas instâncias da Câmara de Lisboa consolidou uma relação ordenada e cotidiana entre as vereanças lisboetas e parte dos trabalhadores mecânicos da urbe. A formalização da *Casa dos Vinte e Quatro* teve, enquanto cenário, a Lisboa quinhentista das transformações socioeconômicas e, ao mesmo tempo, da tradição. Mais do que isso, essa relação antecedente ou posterior à efetivação da *Casa*, proporcionou a criação de um modelo de organização dos ofícios mecânicos particular à realidade da Cidade de Lisboa ao longo do período moderno. Tal modelo constituía-se pela união entre as práticas e os instrumentos corporativo-profissionais e políticos-administrativos que, conjuntamente, tinham enquanto intuito o controle e a organização dos bens, dos serviços e dos trabalhadores especializados da dita Cidade.

Assim sendo, ratifica-se que o modelo lisboeta se assentou numa conjuntura econômica, social, cultural e, sobretudo, temporal – ou seja, a realidade da Lisboa quinhentista.

¹³³ Ver: MATTA, Gaydson Gonçalves. Tradição e modernidade: práticas corporativas e a reforma dos ofícios em Lisboa no século XVIII. 202f. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

¹³⁴ Cartas do Senado (1699 – 1710). Salvador: Prefeitura Municipal do Salvador, 1962, v. 5, p. 90 – 91 *Apud* FLEXOR, M. H. O. “Oficiais mecânicos na cidade notável do Salvador”. In: *Artistas e Artífices e a sua mobilidade no mundo de expressão portuguesa*. Actas do VII Colóquio Luso-Brasileiro. Departamento de Ciências e Técnicas do Patrimônio da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007, p. 375.

Notou-se, então, que esse modelo foi inspirado por outros concelhos reinóis e ultramarinos, dentre eles, as Câmaras municipais da América Portuguesa. Ressalto que, nas singulares realidades coloniais, não aconteceu a aplicabilidade absoluta desse modelo, todavia motivou específicos *estilos* de organização e de controle dos ofícios mecânicos no além-mar¹³⁵. As vereanças dessas Cidades e vilas coloniais, na ausência da representação profissional nas instâncias camarárias, foram aquelas que se responsabilizaram pelas normatizações e fiscalizações das economias dos ofícios mecânicos das suas jurisdições. Frequentemente, utilizaram-se dos mecanismos de controle que compunham o modelo lisboeta, como a eleição de juizes e de escrivães dos ofícios mecânicos, o exame dos candidatos às especialidades mecânicas, a elaboração de regimentos dos ofícios mecânicos, além da sua prática administrativa corriqueira, a feitura de posturas direcionadas aos oficiais e ofícios e a disponibilidade de licenças mercantis para o exercício temporário do trabalho.

Os motivos dos usos desses mecanismos e a não formalização de qualquer instituição comum à *Casa dos Vinte e Quatro* justificam-se pelos contextos socioeconômicos de cada localidade em perspectiva. Ou seja, cada poderio camarário era e representava particulares populações, economias, culturas e cotidianos de limitados lugares e tempos históricos. Além disso, como destaque acima, o modelo lisboeta de organização e de controle dos ofícios e dos oficiais mecânicos foi restritamente pensado e formalizado de acordo com a realidade da Cidade de Lisboa ao longo do período moderno. Desse modo, seria errôneo transpor esse modelo para a América Portuguesa, afinal,

“‘Minas é portuguesa, mas não é Portugal’. Ou, que ‘a organização dos ofícios mecânicos no interior da América (...) é portuguesa, mas diferente de Portugal’ A metrópole foi modelo, inspiração. Mas não se transferiu para sua colônia americana”¹³⁶.

Em contrapartida, defendo que aqui houve, de acordo com cada contexto, assimilações desse modelo, sobretudo quanto à utilização de mecanismos de origens corporativo-profissionais e administrativas no controle e no cuidado para com a economia dos ofícios mecânicos. O peculiar dessa assimilação é que as Câmaras municipais foram aquelas que, no cuidado constante com bom regimento de suas *repúblicas*, preocuparam-se em normatizar e fiscalizar os trabalhadores e os trabalhos especializados por meio desses

¹³⁵ Para tanto, subtede-se *estilos* enquanto “lógicas, estilos, narrativas e estratégias totalmente distintas, que se reconhecem na própria maneira de dizer e de contar”, ou seja, algumas regras estabelecidas na prática. (HESPANHA, A. Por que é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? *Op. Cit.*, p. 44).

¹³⁶ BOSHI, Caio C. Prefácio. In: MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais. Op. Cit.*, p. 15.

mecanismos, a fim de garantirem bens aos regalos e as necessidades de suas populações e tributos para os rendimentos próprios.

Além do papel camarário, diferentemente da Cidade de Lisboa, na América portuguesa não existiram sistemas de corporações de ofícios, devido à ausência de um espírito associativo entre os oficiais mecânicos, sendo essa motivada pela própria realidade americana-portuguesa. Para Caio C. Boschi, a inexistência de um sentimento associativo entre os trabalhadores mecânicos de ofícios comuns ou parecidos não existiu por consequência de uma série de características coloniais determinantes. São elas o trabalho compulsório como a base nas relações trabalhistas, o baixo número de oficiais e artesãos que buscaram a sua regularidade nas instâncias das Câmaras, a intensa mobilidade dos trabalhadores na busca por compradores de suas obras e, por fim, a prática do trabalho livre, assentada na autônoma negociação entre o artista e a clientela¹³⁷.

Já Douglas C. Libby, especificamente sobre o caso das Minas, aponta que não existe, nas fontes setecentistas e oitocentistas, nenhuma evidência substancial da existência de organizações profissionais formais. Em suma, os ofícios e os oficiais floresceram nas Minas, porém não emergiu na realidade mineira nenhuma organização corporativo-profissional que os abarcasse. Para isso, justifica que as forças de mercado interno agiram como um impedimento à manifestação de uma estrutura corporativo-profissional, ao mesmo tempo em que estimularam o florescimento de diversos ofícios e contribuíram para a consolidação de uma complexa divisão social do trabalho¹³⁸. Sobre tal divisão do trabalho nas Minas, José Newton C. Meneses destaca a participação numérica e qualitativa da população de origem africana – cativa ou forra. Como também aponta as mulheres enquanto artesãs da tecelagem doméstica e de utensílios de usos cotidianos¹³⁹.

Perante os motivos que não corroboraram o espírito associativo profissional na América Portuguesa, o trabalho cativo certamente influenciou uma peculiar lógica laboral, todavia não podemos excluir o papel e a importância dos trabalhadores livres coloniais, como foram os alfaiates em perspectiva – adiante apresentarei alguns perfis desses homens, e já adianto que a maioria eram homens livres e brancos naturais das províncias nortenhas do Reino de Portugal. No mais, para a historiografia sobre o tema, os sobreditos motivos influenciaram, especialmente os oficiais mecânicos, a não compartilharem entre si um sentimento de

¹³⁷ BOSCHI, C. *O Barroco Mineiro. Op. Cit.*, p. 69 – 72.

¹³⁸ LIBBY, Douglas Cole. Habilidades, artifícios e ofícios na sociedade escravista do Brasil Colonial. In. LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006, p. 63.

¹³⁹ MESENES, J. *Artes Fabris... Op. Cit.*, p. 28.

associação de caráter mutualista e profissional. Por consequência, motivaram a inexistência de associações profissionais e, sobretudo, instituições como da *Casa dos Vinte e Quatro* de Lisboa nos espaços e nos cotidianos camarários coloniais.

Outro exercício para entender essa ausência do espírito associativo entre os mecânicos coloniais foi a vinda de oficiais mecânicos desvinculados das corporações profissionais da Europa. Assim sendo, as experiências profissionais desses artífices que chegaram à América Portuguesa, principalmente às Minas setecentistas, eram independentes da cultura das hierarquias, do mutualismo e do controle corporativo-profissional oriundos da tradição medieval europeia. Esses homens e mulheres, muitas vezes, eram trabalhadores jornaleiros que migravam em busca de clientelas para os seus produtos e fechavam acordos diretos sobre a produção e a comercialização de suas obras. Foram trabalhadores que experimentaram na Europa moderna um labor independente das amarras corporativas, que viviam à deriva dos mercados locais em busca de clientelas várias.

Nessa perspectiva, Simona Cerutti afirma que as corporações profissionais foram fenômenos limitados na Europa moderna, pois os corpos de ofícios existentes não tinham “afetado senão uma pequena parte da população dos ofícios e, além disso, nem todos os ofícios tinham conhecido uma organização corporativa”. E, no caso específico do seu estudo – Turim seiscentista – “a experiência das relações econômicas e produtivas não foi condição suficiente para a emergência de uma consciência de grupo. Sua experiência social era muito mais vasta e mais contraditória”¹⁴⁰. Ou seja, os trabalhadores especializados de Turim no século XVII foram atores nesse cenário e tiveram relações várias para além da profissional, mas essa última não os classificava enquanto um grupo ou uma identidade na sociedade em perspectiva. Isso posto, considero que o que Cerutti notou, para Turim, também pode ser percebido nas peculiares realidades das cidades e das vilas da América Portuguesa, onde não assinalou, entre os oficiais e os ofícios mecânicos, uma identidade profissional que fosse compartilhada e conscientizada por eles próprios e/ou por suas sociedades.

A assimilação do modelo lisboeta de organização e de controle dos misteres e os motivos que impediram a integral efetivação do mesmo na América portuguesa se justificam pelo fato de que o mesmo foi formalizado para atender a realidade lisboeta moderna. Tal realidade fora influenciada por uma cultura corporativa profissional que, juntamente com a administração pública local, usufruiu de um conjunto de mecanismos favoráveis à normatização e à fiscalização dos ofícios e dos oficiais mecânicos da urbe. Enquanto modelo, não passou de

¹⁴⁰ CERUTTI, Simona. Processos e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In. REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 199.

uma inspiração para os Senados camarários americanos-portugueses, que adaptaram os usos desses mecanismos para atender as suas realidades locais. Em resumo, a justificativa crucial dessa parte do capítulo é defender que a Câmara de Lisboa foi a primeira a solidificar um modelo organizativo da economia dos ofícios mecânicos no século XVII que, posteriormente, foi pertinente ao intuito primordial das administrações coloniais de controlar a economia dos ofícios e dos oficiais mecânicos. Sendo essa parte da conjuntura socioeconômica das localidades administradas a fim de conseguir a harmônica relação entre os povos e os rendimentos para o sustento da máquina administrativa local.

Assim,

Lisboa, se apresenta aqui como testemunho eventual, é exatamente pela distinção em que se mostra frente a todas as outras municipalidades do império português, cada uma delas por sua vez, uma possibilidade de manifestação distinta da organização e da inserção social dos oficiais mecânicos, como parece ter sido a realidade. Pela sua diferença, mas, também, pela perceptível visão modelar que dela tinham os outros concelhos do Reino e outras aglomerações do mundo ultramarino é que ela me empresta a sua condição de testemunho, não de um estágio de organização, mas de uma possibilidade de estruturação em uma dada ordem ¹⁴¹.

A seguir, apresento alguns casos de assimilação do modelo e adianto que a existência de uma instituição similar à *Casa dos Vinte e Quatro* na América Portuguesa foi polêmica. A mais antiga referência ocorreu na Cidade de Salvador seiscentista e setecentista, onde, por restrito momento na sua história, a Câmara Municipal local sistematizou, em seus domínios, um organismo profissional chamado *Casa dos Doze*. Em resolução camarária, datada de 21 de maio de 1641, a vereança efetivou, nas instâncias da Câmara, a representação de doze ofícios mecânicos por meio de um ou dois representantes relacionados aos ofícios mais indispensáveis à população soteropolitana. Em segunda resolução, de 28 de maio do mesmo ano, o Senado da Câmara determinou a eleição de um juiz do povo e de dois procuradores dos misteres. Tais cargos “controlavam as atividades dos companheiros, fixavam preços e avaliavam as obras”¹⁴².

Em Salvador, o espírito associativo profissional era algo compartilhado entre os oficiais de comum prática e saberes mecânicos e, por tal motivo, houve representatividade nas instâncias da Câmara. Isso se destacou quando os oficiais mecânicos da *Casa dos Doze* requereram ao Rei o poderio sobre as eleições de seus juizes em casas particulares como no *estilo* da Corte, ou seja, como acontecia na *Casa dos Vinte e Quatro* de Lisboa. Antes de responder o pedido, o poder central consultou o Senado da Câmara de Salvador e esse esclareceu ao rei que no

¹⁴¹ MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais*. Op. Cit., p. 32 – 33.

¹⁴² FLEXOR, M. “Oficiais mecânicos na cidade notável do Salvador”. Op. Cit., p. 373.

(...) Senado há também neste **particular estilo** que a muitos anos nele se pratica **quase conforme com o de Lisboa e só diferente** no modo das eleições dos juizes e cartas dos seus examinados por que de se fazerem ditas eleições fora do Senado contra a forma que até o presente se usa se lhes dá motivos aos subornos desatenções e tumultos que resultarão de se fazerem em uma Casa particular (...) ¹⁴³.

No fim, mesmo com o pedido da *Casa dos Doze*, as eleições permaneceram nas instâncias da Câmara de Salvador conforme a prática antiga. O *estilo* soteropolitano era “quase conforme com o de Lisboa”, somente se diferenciava na maneira de eleger os juizes dos officios e de examinar os candidatos aos officios. Ou seja, na *Casa dos Doze*, a eleição e o exame eram costumeiramente realizados sob a vigia camarária nas instâncias da Câmara, uma vez que, longe dos olhos do Senado da Câmara de Salvador, essas práticas seriam desordeiras, injustas e corruptas. Desse modo, o evento nos induz sobre a existência de uma consciência associativa entre os officialatos mecânicos, quando os mesmos recorrem ao rei pedindo as suas autonomias nas eleições dos seus representantes. Em contrapartida, nos revela que era comum os camarários tratarem sobre as eleições dos representantes desses artífices e sobre os exames dos candidatos aos officios. E, sobretudo, compartilhavam a ideia de que fora das instâncias do Senado da Câmara local tais práticas seriam desarrumadas e incorretas.

Outros tantos conflitos como esse devem ter acontecido durante a permanência da *Casa dos Doze* na Câmara de Salvador, inclusive, essa não existiu por muito tempo por causas de parecidos embates. Em 1710, os vereadores se queixaram sobre a interferência dos juizes do povo nas suas competências e pediram a limitação da participação desses apenas às deliberações de suas responsabilidades, ou seja, nas questões relacionadas ao bom governo dos officios e dos officios mecânicos. No limite desses desentendimentos – quando motins começaram a perturbar a ordem pública da cidade¹⁴⁴– uma carta régia de 23 de fevereiro de 1713 extinguiu o cargo do juiz do povo e dos procuradores dos misteres. Assim, da cultura corporativo-profissional nas instâncias da Câmara local, permaneceram apenas os cargos de juiz e escrivão dos officios e os exames entre os seus pares. Entretanto, tais práticas tornaram-se, novamente e mais do que nunca, responsabilidades integrais camarárias.

Seguindo as referências das instituições similares à *Casa dos Vinte e Quatro* na América portuguesa, tem-se o caso da Câmara do Rio de Janeiro. Foram duas menções encontradas nas fontes camarárias sobre a existência de uma instituição análoga. A primeira foi

¹⁴³ Cartas do Senado (1699 – 1710). Salvador: Prefeitura Municipal do Salvador, 1962, v. 5, p. 90 – 91 *Apud* FLEXOR, M. “Oficiais mecânicos na cidade notável do Salvador”. *Op. Cit.*, p. 375.

¹⁴⁴ O episódio ficou conhecido na historiografia como Revolta da Maneta. Diante as medidas metropolitanas e locais de aumento do preço do sal, a população se amotinou contra tal acréscimo. Para tanto, o juiz do povo foi acusado de ser o responsável pela promoção desses motins e, por conta disso, os vereadores aproveitaram a oportunidade de questionar e de solicitar a exclusão desse cargo a D. João V.

que a vereança do Rio de Janeiro, através do ouvidor Joan de Souza Cardeans, pediu ao Rei que fossem eleitos pelo povo dois misteres. A outra alusão aconteceu em 1736, quando o governador José da Silva Paes “dirigiu-se à Câmara ‘procurando saber como nela se acostumava ouvir o povo’. A Câmara respondeu que era por meio de procuradores – da nobreza, mercancia e **mecânica**, eleitos neste Senado”¹⁴⁵. Para tanto, não encontraram mais referências, apesar de notar, a partir do primeiro quartel do século XVIII, uma significativa participação dos oficialatos da cidade nas decisões da Câmara do Rio de Janeiro.

Especificamente sobre o caso carioca nos setecentos, a articulação entre a administração local e os oficiais mecânicos no Rio de Janeiro setecentista não aconteceu similarmente à *Casa dos Vinte Quatro* de Lisboa, todavia ocorreram por meio de algumas organizações corporativas religiosas – irmandades leigas embandeiradas¹⁴⁶ – que se assentaram na cidade a partir do século XVIII. As confrarias permitiram aos ofícios embandeirados, de modo geral, o amparo religioso, social e econômico dos irmãos filiados a ela e, para além desses cuidados, garantiam outras obrigações mais especificamente profissionais. Ou seja, as irmandades leigas embandeiradas, “como os alfaiates, pedreiros, carpinteiros e músicos, favoreciam seus associados quanto às vagas no mercado de trabalho, controlavam o ensino e o exercício profissional da categoria (...)”¹⁴⁷ e tudo isso era inventariado e controlado pela Câmara do Rio de Janeiro.

Dessa maneira, no Rio de Janeiro setecentista, as atividades exercidas pelas irmandades embandeiradas eram guardadas em duas instâncias. A primeira delas era a Câmara, por meio de uma legislação comum a todos os ofícios mecânicos¹⁴⁸ e da tributação sobre os serviços e as obras produzidas pelos mesmos. A segunda instância eram as próprias irmandades, que se preocupavam com o mercado e qualidade das obras, por meio de uma fiscalização rígida e controladora sobre os associados. Em resumo, a relação entre os oficialatos mecânicos do Rio de Janeiro e a administração local acontecia por intermédio dessas irmandades embandeiradas, nas quais os associados se ajudavam e se defendiam mutuamente, a favor de comuns interesses frente às deliberações camarárias. Sendo essa ajuda de caráter moral, religioso, ético e profissional – garantindo um mercado justo para suas obras, o aprendizado dos ofícios com

¹⁴⁵ FAZENDA, José Vieira. Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro, As Bandeiras dos Ofícios. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1904, t. 86, v. 140, p. 155 *Apud* MARTINS, M. A arte das corporações de ofícios. *Op. Cit.*, p. 6. [grifo meu].

¹⁴⁶ Essas entidades “embandeiradas”, pois que entre outras concessões, receberam uma “Bandeira de Ofício”. Ver: CAVALCANTI, Nireu. O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004, p. n/c.

¹⁴⁷ CAVALCANTI, Nireu. O Rio de Janeiro setecentista. *Op. Cit.*, p. 208 – 209.

¹⁴⁸ São essas as posturas camarárias.

mestres e assegurando a boa e honesta qualidade das obras produzidas. Todavia, por mais que deliberassem a favor dos ofícios embandeirados, essas irmandades não foram partes integrantes do Senado da Câmara do Rio de Janeiro. Fazendo dessa última a instituição responsável pelo cuidado e pela organização da economia dos ofícios mecânicos, indo o seu controle para além dos artífices e dos ofícios embandeirados.

Seguindo o caso das aspirações do modelo lisboeta na América portuguesa, temos a realidade das Minas setecentistas no controle das economias dos ofícios mecânicos. Assim como os demais casos, a assimilação do modelo de Lisboa na região foi questionável e não se efetivou nas Minas nada parecido com a *Casa dos Vinte e Quatro*. Além disso, não houve qualquer indício de organização corporativo-profissional dentre os trabalhadores especializados em ofícios banais. Novamente, assim como foi para Salvador e Rio de Janeiro, o papel das câmaras se transparece, contudo, de maneira mais incisiva devido a qualquer referência a similar instituição corporativa profissional nas instâncias das câmaras mineiras ou de irmandades embandeiradas que deliberassem a favor de artífices associados. Por conseguinte, afirmo que, ao longo de todo o século XVIII, as câmaras das vilas mineiras foram as únicas responsáveis pela organização dos oficialatos mecânicos locais, em que modelo lisboeta foi aspirado pelas vereanças mineiras cotidianamente na normatização e na fiscalização dos serviços e das obras manuais. Os limites e as apropriações desse modelo definiram o *estilo* das Minas em normatizar e fiscalizar a cotidiana prática mecânica nas Vilas mineiras setecentistas.

Nas especificidades das Minas

Na consulta dos acervos camarários do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Ouro Preto (AHCMP) e do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM) e da historiografia sobre o tema, notei um conjunto de práticas e de instrumentos oriundos do modelo lisboeta – cartas de exame, regimentos e eleição de juízes e escrivães dos ofícios mecânicos – e provenientes da própria organização da instituição – posturas, termos e eleições da almotaçaria, arrematações de rendas, aferição de pesos e medidas e, em especial, as licenças mercantis. Esses mecanismos em conjunto normatizaram e fiscalizaram cotidianamente os trabalhadores e os trabalhos especializados na Comarca de Vila Rica. Os oficiais camarários controlaram a economia dos ofícios mecânicos para salvaguardar os serviços e os bens quistos por uma sociedade plural e para obter recursos para o próprio sustento das máquinas administrativas: a Câmara de Vila Rica e a Câmara de Mariana. Sobre isso,

os trabalhadores manuais eram fonte segura de recursos, pois eles eram obrigados a pagar licenças de ofícios e pela abertura de lojas e tendas, sendo taxados nas inspeções dos pesos e medidas que utilizavam, além de serem fintados e fartamente multados pelos funcionários e contratadores dessa instituição. Quanto à Coroa, esses profissionais contribuíam com donativos, quintos reais, taxas de capitação e derrama, sendo esses três últimos, a princípio, exclusivos daqueles que se dedicavam à extração aurífera¹⁴⁹.

Cotidianamente nas Câmaras mineiras os vereadores, os procuradores, os almotacés, os juizes dos ofícios, os escrivães e outros oficiais camarários deliberaram sobre parte da economia dos ofícios mecânicos. Normatizaram e fiscalizaram a prática laboral nos arraiais e nas sedes administrativas ao longo dos setecentos. Entretanto no

dia-a-dia dos oficiais mecânicos – obrigando-os a elegerem juizes de ofícios, estabelecerem regimentos, retirarem licenças com fiador e carta de exame para aturarem -, observa-se certo descaso e desconfiança por parte de muitos oficiais que não compareciam à eleição dos juizes de seus ofícios e na definição dos seus regimentos; poucos se submetiam ao exame perante os juizes e outros não retiravam a licença semestral. Por isso, devemos ficar atentos ao fato de que a existência de uma série de prescrições das autoridades em relação a esses ofícios poderia representar mais uma intenção de regulamentação do que um rígido e eficaz controle¹⁵⁰.

Perante os limites do controle da economia dos ofícios mecânicos, ao analisar as fontes dos acervos camarários, percebi que as normatizações e as fiscalizações não regularizaram integralmente o universo do trabalho especializado. Afinal, poucos oficiais conquistaram as suas cartas de exame e nem todos solicitaram as suas licenças mercantis. Ademais, nem todos os ofícios elegeram os seus juizes e escrivães e/ou formalizaram os seus regimentos. Esses últimos mecanismos restringiram as especialidades mecânicas consideradas imprescindíveis às vidas mineiras setecentistas. Além disso, devido aos vastos Termos jurisdicionados, os controles camarários foram mais tênues nas sedes e nas localidades mais próximas às sedes. Por conseguinte, as normatizações e as fiscalizações na prática foram bem distintas as intenções dos senados camarários sobre o controle da economia dos ofícios mecânicos. A negação e o descaso dos artífices sobre o que as Câmaras determinavam como justo e correto labor nas Minas motivaram essa distinta prática. Igualmente, as próprias lacunas e omissões da prática dos mecanismos impediram um controle maior sobre todos os oficiais e os ofícios mecânicos.

Entendo que entre a intenção e a prática formalizava o *estilo* das Minas em ordenar a economia dos ofícios mecânicos. Sendo esse *estilo* inspirado numa primaz regra-modular e

¹⁴⁹ PEREIRA, C. Alberto; ALGAGALI, Crislayne G. M.; SILVA, Fabiano Gomes. Os trabalhadores coloniais na comarca de Vil Rica. In: PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L.; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015, p. 106.

¹⁵⁰ SILVA, F. *Pedra e Cal. Op. Cit.*, p. 78.

praticado a favor de uma restrita conjuntura socioeconômica, na qual os artífices não compartilhavam uma identidade comum e viviam as oportunidades de um mercado interno livre das amarras corporativo-profissionais. Ao analisar as documentações camarárias percebi que a peculiaridade das Minas influenciava a intensão e a prática da normatização e da fiscalização da economia dos ofícios mecânicos. Notei uma câmara constantemente preocupada com restritos aspectos do universo laboral, como os preços das obras, a regularidade dos artífices e os corretos pesos e medidas das produções. Em contrapartida, foi uma regularização que não abarcou todos os ofícios e oficiais mecânicos e aqueles que intencionaram a regularidade adaptaram as normas a favor das suas necessidades.

Corriqueiramente, os acórdãos e os editais camarários e as correições dos almotacés, dos aferidores e dos corregedores gerais tratavam sobre a prática das atividades especializadas. Das ofertas dos serviços especializados às comercializações das obras, os vereadores, os almotacés, os procuradores e os juizes dos ofícios mecânicos prezavam os preços justos das obras e dos serviços realizados pelos artífices mineiros. Os acórdãos, os editais, as correições e as posturas eram mecanismos oriundos da própria administração da municipalidade. Por isso, não versavam somente sobre os trabalhadores e os trabalhos mecânicos, mas, também, sobre todos os aspectos socioeconômicos das Vilas mineiras setecentistas. Para além desses, a concessão de cartas de exame e de licenças mercantis, a eleição dos juizes e escrivães dos ofícios, a exigência e a feitura dos regimentos específicos a cada grupo mecânico e, por fim, o cuidado com os ofícios nos atos públicos e religiosos nas Minas¹⁵¹ também foram práticas de responsabilidade camarária.

Nas fontes, encontramos nomes, funções e práticas de parte da economia dos ofícios mecânicos das Minas. Não foram apenas prestadores de serviços manuais que garantiram obras oriundas de suas atividades mecânicas, mas, também, sujeitos históricos integrantes das conjunturas socioeconômicas das vilas e dos arraiais mineiros ao longo do século XVIII. Numa parcela da economia dos ofícios mecânicos, existiram homens e mulheres capacitados em diversos ofícios banais, qualificados em atender todos regalos e as necessidades da sociedade mineiras das aparências e das distinções. Nas licenças mercantis, encontrei uma gama de trabalhadores e de serviços presentes no mercado interno do Termo de Mariana, e, entre eles, estavam os destacados alfaiates e a alfaiataria. A fim de compreender parte no universo laboral

¹⁵¹ Meneses afirma que as cartas de exame, o sistema de licenciamento da Câmara e os regimentos de cada ofício são pontos centrais para pensar a organização corporativa nas Minas Gerais setecentistas. Contudo, nessa localidade, as câmaras foram as responsáveis pela propagação do espírito corporativo. (Ver: MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais. Op. Cit.*, p. 212).

das Minas, apresento como a intenção e a prática da normatização e da fiscalização dos ofícios e dos oficiais mecânicos aconteceram corriqueiramente no mundo do trabalho nas Minas, a partir das análises desses mecanismos ao longo do tempo.

A mais complexa e importante prática camarária são as posturas. Nas Minas, essas eram uns compilados de normas direcionados às sociedades e economias locais, que objetivavam, de modo geral, o ordenamento dos espaços públicos e das práticas econômicas nos espaços jurisdicionados. Quanto à normatização dos serviços e dos trabalhadores mecânicos, as posturas estabeleceram, em normas, a retirada e a posse de licenças afiançadas pelos oficiais mecânicos, o controle e os horários de funcionamento dos espaços de trabalho – tenda, oficinas, lojas e vendas – a feitura e atualização dos regimentos específicos a cada ofício e a correição dos pesos e das medidas das matérias-primas e obras especializadas. Na mesma medida, não deixaram de indiciar a fiscalização por parte dos camarários, exaltando constantemente as possíveis punições por desajustes cometidos pelos artífices em seus labores cotidianos.

Os almotacés, os escrivães e os meirinhos da almotaçaria e os rendeiros privados¹⁵² trabalharam conjuntamente no controle e no ordenamento das atividades econômicas desenvolvidas localmente, como o comércio e ofícios mecânicos. Diretamente às atividades mecânicas, esses cargos preocuparam-se com a legalidade do exercício das atividades especializadas, ou seja, se os oficiais tinham em posse as licenças mercantis e/ou as cartas de exame e se aferiram os pesos e as medidas das obras produzidas e comercializadas localmente. Especificamente para os trabalhos e os trabalhadores da construção, os almotacés eram obrigados a controlar as obras públicas, a fim de garantirem as qualidades das mesmas e o término no prazo previsto no contrato entre o oficial responsável pela construção e a Câmara¹⁵³. Em geral, em casos de irregularidades das atividades laborais, os funcionários camarários condenavam àqueles que comercializavam suas obras sem respeitar os valores taxados pelas posturas ou que exerciam o ofício sem a posse de permissões semestrais.

Foi o que aconteceu, em 1748, quando os oficiais da câmara da Cidade de Mariana e o aferidor acordaram em condenar uma lista de pessoas que não seguiram as normas quanto à aferição dos pesos e das medidas ou à posse de licenças afiançadas. Dentre os punidos, “foi

¹⁵² "(...) pode-se dizer que os trabalhadores licenciados estavam mais abarcados e constringidos pela estrutura de fiscalização dos oficiais da almotaçaria e dos rendeiros privados (rendas do ver e aferição de pesos e medidas). Afinal, no caso de Mariana, foram esses oficiais camarários e rendeiros que zelavam pelo cumprimento das regras impostas nos tabelamentos, nas posturas e nos contratos de arrendamento das rendas do município postos aos oficiais mecânicos e ademais agentes mercantis das Minas" (SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios. Op. Cit.*, p. 88).

¹⁵³ Denominados contratos de arrematação de obras públicas.

condenado Francisco Monteiro, sapateiro, por não apresentar neste senado a segunda licença deste seis meses na forma que é costume, visto não ser examinado”¹⁵⁴. A punição era plausível, pois ocorria um aviso prévio aos oficiais mecânicos e aos comerciantes de quando deveriam aferir suas balanças e seus instrumentos e retirar suas licenças temporárias. Por meio de editais específicos e afixados nas partes mais públicas das vilas e seus termos, os funcionários do Senado da Câmara garantiam que tais informações chegassem a todos os oficiais mecânicos e os comerciantes das sedes e dos arraiais dos Termos.

Ao longo do tempo, as posturas eram reformuladas para atenderem a novas demandas e reivindicações dessas sociedades e economias. Diante disso, o almotacé, os rendeiros, os procuradores e as demais vereanças mediavam as opiniões populares quantos às ordens camarárias que tratassem sobre aspectos do mundo dos trabalhos. Por exemplo, os oficiais da almotaçaria, algumas vezes, atendiam às reivindicações populares sobre os exageros causados por algumas normas. Foi o que ocorreu na Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo, em 1725, quando os oficiais camarários foram reunidos para reformularem as posturas datadas de 1715. Nessa ocasião, pelo procurador Agostinho da Silva Madelha, “foi dito e requerido que por as posturas das condenações da almotaçaria estarem algumas exorbitantes e por elas o povo gravado”¹⁵⁵ pelas penas, assim, deveriam sofrer reajustes. As reivindicações acarretaram as diminuições das penas sobre os pesos e medidas desajustados e sobre os comerciantes e os oficiais mecânicos que não tivessem suas licenças. Afinal de contas, “as posturas por entenderem ser convincentes [ao] bem comum e evitarem requerimentos injustos”¹⁵⁶, conscientizaram-se os camarários “que as partes condenadas faziam por entenderem serem exorbitantes as condenações”¹⁵⁷.

As posturas trataram sobre as questões cotidianas das vilas mineiras setecentistas e, entre essas, estavam a preocupação camarária sobre os ofícios e os oficiais mecânicos, quando exigiam a posse das licenças temporárias, quando normatizavam e controlavam os preços, os pesos e as medidas no mercado interno local. Ademais, para José Newton C. Meneses,

tomando como exemplo a dinâmica de alterações realizadas nos textos das Posturas da Câmara da Vila do Carmo (Mariana) votadas pelo Senado, no período de 1718 a 1789, podemos avaliar a ordenação da atividade mecânica como uma preocupação mais contundente no trabalho ordenador dos ‘homens bons’¹⁵⁸.

¹⁵⁴ AHCMM. Termo de Acórdãos. Códice 660; Fl. 105v - 106v; 1746 – 1748.

¹⁵⁵ AHCMM. Códice 572; Posturas do Senado da Câmara; Fl. 6f.

¹⁵⁶ AHCMM. Códice 572; Posturas do Senado da Câmara; Fl. 7v.

¹⁵⁷ AHCMM. Códice 572; Posturas do Senado da Câmara; Fl. 7v.

¹⁵⁸ MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais*. Op. Cit., p. 198. [grifo meu]

A preocupação em normatizar o labor especializado muitas vezes levou as Câmaras a exigirem a feitura de regimentos específicos às especialidades mecânicas. Os regimentos eram um compilado de normas que deveriam ser formalizadas e seguidas pelos artífices mecânicos de comuns ofícios. Oriundos da cultura das corporações-profissionais, intencionavam a padronização das peças quanto aos materiais empregados, às medidas dos moldes e aos seus respectivos preços no comércio interno. As normas tratavam também sobre aspectos cotidianos das relações socioprofissionais dos corpos de ofícios, como o ensino-aprendizagem, o perfil dos mestres e aprendizes e a obrigatoriedade do exame. A prerrogativa era que as câmaras locais exigissem a feitura e a reforma desses regimentos e os oficiais dos corpos de ofícios fizessem e atualizassem os mesmos de acordo com as demandas restritas aos grupos. Para os camarários, os regimentos coadunavam com o seu papel de normatização e de fiscalização dos ofícios e dos oficiais mecânicos e, para os trabalhadores, era uma maneira de compilarem normas que atendessem os interesses das corporações de ofícios sobre alguns aspectos da prática profissional.

No *estilo* das Minas, os regimentos não seguiram esses preceitos. Os mesmos restringiram-se em determinar os valores de poucos produtos oriundos de alguns serviços especializados, aqueles julgados imprescindíveis às vidas. As câmaras assumiram todos os processos de feitura e aprovação dos regimentos. Foram simplórios em relação às suas origens e nada trataram sobre as relações socioprofissionais dos ofícios, afinal, nas Minas, os oficialatos mecânicos não experienciaram uma identidade coletiva. Foi o que aconteceu logo após a criação de Vila Rica, em sessão camarária datada fevereiro de 1713, a vereança local acordou que os oficiais mecânicos deveriam elaborar seus regimentos, alegando que

se seguia grande prejuízo aos moradores o muito grande preço que os oficiais de todos os ofícios leva pelas obras que faziam, e que era muito conveniente pôr-se lhe taxas e darem-se regimentos para se governarem por ser da lei expressa da ordenação¹⁵⁹.

Após tal acordo, seguiu-se a apresentação dos regimentos dos ferreiros, dos sapateiros e dos alfaiates e todos eles se restringiram em elencar as suas obras e os seus respectivos preços. E, o que tudo indica, a construção desses regimentos aconteceu naquela mesma sessão camarária – do dia 3 de fevereiro de 1713, na Casa da Câmara de Vila Rica –, diante da presença dos juízes e dos escrivães dos ditos ofícios, “os quais foram chamados a este Senado”¹⁶⁰, juntamente com os oficiais camarários¹⁶¹. Ademais, quando esses regimentos foram

¹⁵⁹ Actas da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 49, p. 260, 1927.

¹⁶⁰ Actas da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 49, p. 261, 1927.

¹⁶¹ Os estudos de outras sessões camarárias sugerem que o procedimento formal da construção e da reforma dos regimentos acontecia nas instâncias das Câmaras Municipais. (Ver: MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris*

finalizados, frisaram, nesse mesmo acordo, que “da mesma sorte” elaborariam igual normatização para os demais ofícios que tinham faltado àquela sessão. Ao fim, afirmaram que os regimentos dos ofícios mecânicos deveriam ser feitos

na forma declarada e que estes os teriam em [parte] pública onde todas as pessoas os possam ver, e que os que faltassem as posturas dos ditos Regimentos, levando mais pelas ditas obras as perderão e pagarão dezesseis oitavas de ouro de condenação e trinta dias de cadeia ¹⁶².

Do mesmo modo, para a Vila de Sabará no início do século XVIII, Marco Aurélio Drummond afirma que

documento similar não foi encontrado para a Comarca do Rio das Velhas, entretanto, é perfeitamente possível que os valores desses trabalhos não divergissem significativamente entre as regiões onde existia a extração mineral. Em função do significativo número dessa mão-de-obra (**especializada**) no espaço estudado, foi possível especular sobre a existência de certa “padronização regional” desses preços pelas Câmaras, o que tanto permitiria o constante deslocamento desses oficiais quanto a escolha pela fixação em determinada localidade¹⁶³.

Os regimentos dos ofícios mecânicos restringiram-se à mínima descrição das atividades especializadas. Descreviam algumas peças e os seus respectivos valores no comércio interno das Minas. E, uma possível padronização dos preços motivou os oficiais mecânicos se movimentarem em toda Capitania em busca de mais e novas clientelas. Viviam e procuravam as melhores oportunidades que as vilas e os arraiais mineiros poderiam ofertar para o sucesso nas suas atividades especializadas. Os regimentos dos ofícios mecânicos assumiram uma significação pertinente à realidade socioeconômica das Minas.

Outro instrumento camarário natural da cultura corporativa dos ofícios mecânicos foram as eleições dos juizes e dos escrivães dos ofícios, cargos representativos nos Senados camarários, ocupados por artífices dos ofícios mais importantes à *república*¹⁶⁴. Posto isso, as eleições eram anuais – normalmente entre os meses de abril e maio de cada ano –, e ocorriam nas instâncias das Câmaras das vilas mineiras setecentistas. As funções dos mecânicos eleitos para os cargos eram avaliar e alegar, nos processos de exame, a habilidade dos candidatos aos

e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808). Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 214).

¹⁶² Actas da Câmara Municipal de Vila Rica. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 49, p. 263, 1927.

¹⁶³ DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e Cultura Material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711 – 1750)*. 217 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2008, p. 76. [intervenção minha].

¹⁶⁴ "No avançar do século XVIII, somente algumas ocupações passaram por eleições regulares de seus representantes, como alfaiates, sapateiros, carpinteiros, pedreiros, ferreiros e ferradores. Isso decorria da importância das referidas especialidades nas demandas cotidianas da população local, bem como daquelas decorrentes da expansão das intervenções da Câmara e das demais instâncias do governo colonial" (SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e Cal. Op. Cit.*, p. 79).

ofícios¹⁶⁵ e participar das correições gerais convocadas pelas vereanças¹⁶⁶. Essas últimas objetivavam a confirmação da posse de licenças mercantis e cartas de exame por parte dos trabalhadores, a participação do controle dos pesos e das medidas utilizadas por esses em seus trabalhos e, por fim, a feitura e atualização dos regimentos de seus específicos ofícios.

O processo das eleições era simples. Antes de elegerem os juízes e escrivães dos ofícios mecânicos, os oficiais camarários, por meio de editais fixos nos lugares mais públicos das vilas e seus termos, faziam “saber a todos os oficiais de ofícios mecânicos como são alfaiates, sapateiros, ferreiros, ferradores carpinteiros e todos ao mais que usam de ofícios” que, em específico dia e horário¹⁶⁷, fossem à Casa da Câmara eleger os seus juízes e escrivães do ofício (na ausência dos mesmos deveriam pagar uma multa¹⁶⁸ e eram presos). Por conseguinte, nos dias e nos horários especificados nos editais de convocação, as eleições aconteciam. Aqueles oficiais que “saíram mais bem votados”¹⁶⁹ entre os próprios artífices, eram nomeados juízes e escrivães específicos das suas especialidades mecânica. Sendo eles notificados a comparecerem na Câmara para tirarem suas provisões e tomarem o juramento, na forma do *estilo* do Senado da câmara diante a vereação, alguns dias depois.

De modo geral, além de serem restritas às especialidades profissionais, aconteciam algumas situações inusitadas na prática dessas eleições em relação à sua natureza. Assim como os regimentos, as eleições e as nomeações para esses cargos foram preocupações recorrentes dos camarários. A ausência de um espírito associativo entre os oficiais de comum especialidade mecânica interferiu em alguns e importantes aspectos dessas representações. Portanto, esses cargos assumiram outras significações nas Minas setecentistas, de acordo com as conjunturas socioeconômicas das vilas mineiras ao longo da centúria. À vista disso, os juízes e os escrivães dos ofícios mecânicos não atenderam ou viveram a natureza dessa representação, inclusive, negaram muitas vezes a representação do grupo em favor dos seus interesses próprios. Além disso, lacunas e omissões nas eleições dos juízes e escrivães dos ofícios mecânicos

¹⁶⁵ Os exames nas Minas faziam parte dos processos de obtenção de cartas de exame. Mais a frente trato especificamente sobre esse outro mecanismo de normatização e de fiscalização dos oficiais mecânicos mineiros setecentistas.

¹⁶⁶ Nos livros dos acórdãos da Vila de Nossa Senhora do Carmo (Mariana) constam que a vereança, no dia 6 de janeiro de 1743, determinou “fazer correição geral nesta vila sexta-feira que se contará primeiro de fevereiro e mandaram que fossem avisados os juízes e escrivães dos ofícios mecânicos para assistirem a correição como também o aferidor e rendeiro (...)” (APM/CMM. Acórdãos da Câmara. CMM-16; nº 462 – 463; 1743.). Em outra ocasião (18 de fevereiro de 1743), a câmara da mesma Vila acordou em condenar o “juiz de ofício de ferrador José da Fonseca por não assistir a correição geral sendo acusado a ter obrigação de assistir em quatro oitavas de ouro” (APM/CMM. Acórdãos do Senado da Câmara. CMM-14; nº 70 – 71; 1743.)

¹⁶⁷ “(...) sábado que se vão de contar sete do mês de maio [...] no referido dia pelas oito horas da manhã (...)” (AHCMM. Livro de Registro de editais da Câmara. Códice 553; Fl. 62v; 1743.).

¹⁶⁸ Multa de algumas oitavas de ouro, essas direcionadas as despesas do concelho.

¹⁶⁹ APM/CMM. Acórdãos da Câmara. CMM-16; nº 676 – 677; 1743.

transparecerem esse descaso dos oficiais e a preocupação camarária sobre a regulamentação do labor especializado nas Minas.

Em 1752, na Cidade de Mariana, ocorreu a ausência dos oficiais mecânicos na eleição daquele ano. No dia 26 de abril do dito ano, a vereança local acordou “em assinar editais para todos os oficiais dos ofícios mecânicos se acharem nesta casa da câmara no dia seis de maio para fazerem juízes e escrivães dos ditos ofícios mecânicos na forma acostumada (...)”¹⁷⁰. Porém, no dito dia, acordaram os vereadores que enviassem mandados contra os oficiais mecânicos, pois, nesse dia, os mesmos não assistiram as eleições desses cargos, impedindo, assim, a nomeação dos juízes e escrivães dos ofícios do ano de 1752, devido à falta de votos por parte dos mecânicos. Os camarários deferiram que deveriam ser punidos na forma das posturas do Senado¹⁷¹. Por fim, apenas no dia 13 do mesmo mês e ano é que procederam as eleições dos juízes e dos escrivães dos ofícios de ferreiro, de sapateiro, de carpinteiro, de ferrador, de pedreiro e de alfaiate. Sendo os nomeados obrigados a comparecer para “tomarem o juramento na forma do estilo”¹⁷² alguns dias depois.

Outro acontecimento peculiar sobre as eleições dos representantes dos mecânicos nos Senados camarários foi a nomeação do ferreiro Nicolau Correa Arouca. Em 25 de janeiro de 1755, requereu à Câmara de Vila Rica que o isentasse de assumir o cargo de escrivão por ser “homem que não sabe ler nem escrever”¹⁷³. Frente à vereança vilarriquenha, Arouca pediu para ser “isento do dito emprego em atenção ao referido nomeado ser pessoa mais idônea que de ler e escrever saiba alguma cousa”¹⁷⁴. O argumento do dito ferreiro foi que, para a ocupação do cargo, era adequado alguém que soubesse ler e escrever, ou seja, outro oficial mecânico que soubesse os preceitos básicos para o exercício da função de escrivão. O que nos insinua a pensar que possivelmente ocorreu uma eleição eventual, que nem tenha respeitado os votos dos oficiais mecânicos, por não terem sido convocados ou por não terem comparecido no dia e no horário informado em edital público. Dessa maneira, sobressaía a autonomia dos camarários em elegerem e nomearem um representante desse ofício. Todavia negligenciaram um preceito básico da função, a leitura e a escrita.

Somando aos demais exemplos, uma das funções dos cargos de juiz e de escrivão dos ofícios mecânicos era examinar ou convocar uma banca examinadora para testar as habilidades e as técnicas dos candidatos aos ofícios mecânicos. Para isso, pressupõe-se, ao

¹⁷⁰ APM/CMM. Acórdãos da Câmara. CMM-18; Nº 1140 – 1141; 1752.

¹⁷¹ APM/CMM. Acórdãos da Câmara. CMM-18; Nº 1143 – 1144; 1752.

¹⁷² APM/CMM. Acórdãos da Câmara. CMM-18; Nº 1145 – 1146; 1752.

¹⁷³ APM/CMOP. Documentos Avulsos. Cx. 32; Doc. 17; 25/01/1755

¹⁷⁴ APM/CMOP. Documentos Avulsos. Cx. 32; Doc. 17; 25/01/1755.

menos, que os juízes e os escrivães já tinham passado pelo mesmo processo e que já obtivera a sua carta de exame, anteriormente à obrigação de examinar os seus pares de ofício ou convocar uma qualificada banca para esse fim. Todavia, via-se recorrentemente o cumprimento de tal função por oficiais mecânicos que não tinham em posse as suas cartas de exame. Assim sendo, na década de 1740, nas instâncias da Câmara de Mariana, o alfaiate Caetano Pereira foi examinador em três processos de exame – dois em 1744 e um em 1745 – antes de obter a sua própria carta de exame. E, mais ainda, foi de se estranhar que, no dia 12 de agosto de 1745, o mesmo foi examinador e examinado. Enquanto examinador, juntamente com o escrivão da alfaiataria, José de Souza Teixeira, concedeu a José Custodio Machado a sua carta de exame, habilitando-o permanentemente ao ofício de alfaiate. No registro seguinte, foi ele o examinado pelo então recém-habilitado, Jose Custodio Machado, que concedeu a Caetano Pereira a carta de exame¹⁷⁵.

Ao buscar informações sobre o alfaiate Caetano Pereira, sabe-se que ele retirou licenças mercantis para o ofício de alfaiate em 1736, 1737, 1739, 1743 e 1744¹⁷⁶ e o mesmo foi eleito juiz do ofício de alfaiate no ano 1744¹⁷⁷. Deduz-se, então, que, pelo fato de ter retirando em certa frequência licenças mercantis para o exercício desse ofício, fosse reconhecido capaz, antes mesmo de ser analisado, de ser examinador de outros alfaiates e, também, assumir o cargo de juiz do ofício mecânico um ano antes de retirada e posse da sua carta. Essa descrita situação ia a desencontro ao que determinava no sistema de corporações sobre o perfil do examinador (sendo esses os próprios juízes de ofício ou artífices os nomeados por eles). Deveria o então oficial mecânico ter sido aprendiz, habilitado pelo exame e, por fim, licenciado¹⁷⁸, ou seja, havia um indispensável processo de profissionalização antes do exercício das funções de juiz e de escrivão dos ofícios mecânicos.

Entretanto, na particular lógica das Minas, não foi bem isso que encontramos ao analisar as eleições dos juízes e dos escrivães dos ofícios nas vilas mineiras setecentistas. Sobre essas eleições e nomeações desajustadas, acredito que foram artífices publicamente reconhecidos em suas habilidades e qualificações mecânicas. Assim sendo, os seus pares de

¹⁷⁵ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146 e 218; 1737 – 1750.

¹⁷⁶ Sendo duas para o ano de 1744. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

¹⁷⁷ APM/CMM. Acórdãos do Senado. CMM-11; Rolo-06; Flash 01; Nº 575; 1744.

¹⁷⁸ Especificamente sobre os exames realizados nesses preceitos, o papel dos juízes e dos escrivães dos ofícios mecânicos era fundamental. Afinal, “tinham que ser profissionais experientes porque uma das suas principais funções era examinar os candidatos no âmbito da atividade profissional que representavam” (SILVA, Maria da Graça de Barros. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna: o caso da cidade de Lisboa setecentista*. 108 f. 2012. Tese de Mestrado (Mestrado em História Moderna), Universidade Federal de Lisboa/Faculdade de Letras de Lisboa/Departamento de História, Lisboa, 2012, p. 37).

ofício, as autoridades camarárias e a população em geral confiavam a essas personagens a ocupação dos cargos de juiz e escrivão e, por conseguinte, a responsabilidade sobre as bancas examinadoras nos processos de obtenção das licenças permanentes. Ao *estilo* das Minas esses representantes dos ofícios mecânicos não assumiram as prerrogativas da cultura corporativa-profissional, em contrapartida, assumiram nas Vilas mineiras setecentistas outras importâncias, na qual a sua corriqueira prática mecânica através de licenças mercantis era um bom preceito para a ocupação dos cargos representativos do seu ofício na Câmara local.

Ademais, as situações narradas nos permitem algumas indagações significativas. A primeira delas é que, por mais que as câmaras das vilas mineiras setecentistas se preocupassem constantemente com as anuais eleições dos juizes e escrivães, havia muitas lacunas e problemas nesses processos – como foi a eleição de um escrivão de ofício que não sabia ler e escrever, ou, até mesmo, casos de juizes de ofícios eleitos sem antes terem sido examinados em suas técnicas e seus saberes sobre o ofício mecânico. A segunda questão é que tais nomeações ocorriam por parte da Câmara sem a participação dos oficialatos mecânicos. Ou seja, eram nomeações aleatórias e distantes das prerrogativas corporativo-profissionais. Entretanto eram a favor dos preceitos administrativos dos Senados das camarárias, que, por meio dos juizes e dos escrivães dos ofícios mecânicos, tinham dois aliados na normatização e na fiscalização dos serviços especializados e da comercialização dos artefatos manuais no mercado interno local.

Além das omissões, lacunas e faltas nos processos eleitorais dos juizes e dos escrivães dos ofícios mecânicos, na peculiar realidade das Minas alguns desses oficiais intercalaram suas funções com outras responsabilidades, como arrematações de obras públicas e alguns contratos de rendas das câmaras, como beneficiários ou fiadores¹⁷⁹. Se não angariaram a nomeação para os cargos de aferidor ou de almotacé, tiveram cotidiana e direta relação àqueles que conseguiram essas funções. A questão que nos fica é: essas relações atendiam às necessidades do grupo mecânico representado ou as dos nomeados aos cargos? Ou melhor, todos os oficiais alfaiates eleitos para os cargos de juiz e de escrivão da alfaiataria representaram os demais artífices daquele ofício? Ou trabalharam para os seus interesses individuais? Uma resposta pontual é difícil, todavia seria improvável que essa representação abarcasse todas as opiniões de todos os oficiais alfaiates daquelas sociedades mineiras.

Outro mecanismo de controle sobre a economia dos ofícios mecânicos foi a carta de exame. Essa era uma permissão legal e ininterrupta aos oficiais mecânicos, para que

¹⁷⁹ Ver: SILVA, Fabiano Gomes. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. 192f. 2007. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2007, p. 79.

pudessem exercer licitamente as suas atividades especializadas nos espaços jurisdicionados pelas Câmaras. Contudo era uma permissão permanente somente àqueles que buscassem e que fossem aprovados no exame específico de cada ofício mecânico. Como apresentado, cabia aos juízes e aos escrivães dos ofícios mecânicos julgarem diretamente ou indiretamente as habilidades dos candidatos no primeiro momento do processo. Igualmente aos regimentos e as eleições dos juízes e escrivães dos ofícios mecânicos, as cartas de exame eram de origem corporativo-profissional e denotam as sobreditas peculiaridades das Minas na normatização e na fiscalização dos misteres: o integral controle camarário sobre os ofícios e os oficiais mecânicos e a ausência de uma organização profissional entre os trabalhadores especializados.

O processo de obtenção da carta por parte dos oficiais mecânicos era diferente em cada localidade das Minas¹⁸⁰, mas, de modo geral, passava por etapas comuns: a primeira seria o requerimento do oficial mecânico à Câmara para que o mesmo fosse examinado na sua atividade especializada pelo juiz e pelo escrivão do seu ofício. Caso aprovado no exame, seguia para a segunda etapa: a obtenção da certidão, emitida pelo escrivão que comprovava positivamente a habilidade atestada do candidato. Em sequência, a certidão era encaminhada pelo candidato às vereanças por meio de uma petição que solicitava a carta de confirmação¹⁸¹ e a licença geral¹⁸². Feito isso, passava-se, então, à próxima etapa do processo: a confirmação por parte da Câmara municipal e o registro da carta de exame num livro do Senado. Por fim, o oficial mecânico fazia o juramento frente à vereança, selando seu compromisso público em exercer com dignidade e honestidade o seu ofício.

À vista disso, as cartas de exame se efetivavam a partir de várias etapas, sendo a maioria delas ratificadas pela administração local. O exame e a certidão de aptidão eram as únicas situações em que o oficial mecânico era submetido ao aval do juiz e do escrivão do ofício, o que não garantia nada, pois as demais etapas eram obrigatórias para conclusão do processo. Por fim, “de posse desse documento, dentre outros, o oficial passava a ter direito de

¹⁸⁰ Alfagali, ao comparar os processos de cartas de exame de Vila Rica e de Mariana, percebeu que “para Mariana, os registros das cartas de exame apresentam outra dinâmica. As certidões de exame eram registradas em um livro exclusivo. O mesmo não acontecia em Vila Rica, em meio aos livros camarários, esses documentos se misturam a provisões para juízes e escrivães de ofícios e para outros cargos camarários que não dialogam diretamente com a regulamentação do trabalho mecânico. Aventamos que essa diferença se refere ao próprio modo como esses registros foram anotados pelos escrivães” (ALFAGALI, C. *“Em casa de ferreiro pior apeiro”*. *Op. Cit.*, p. 34 – 35). Além disso, os registros da Câmara de Mariana eram mais detalhados em relação aos de Vila Rica. Sendo assim, o processo completo será exemplificado por uma carta do ofício da alfaiataria confirmada nas instâncias da Câmara de Mariana.

¹⁸¹ A carta representa o consentimento dos camarários da aprovação do candidato no exame do seu ofício.

¹⁸² A licença geral era o documento comprobatório que o oficial mecânico deveria ter sempre em mãos para confirmar a sua permissão perpétua ao exercício do seu ofício. Diferentemente das licenças afiançadas – outra prática e instrumento camarário de regularização dos ofícios mecânicos a ser posteriormente apresentada.

se estabelecer com loja, tenda ou oficina própria e a contratar obras para execução sob a sua responsabilidade”¹⁸³. Destaco que o interesse em obter a carta de exame provinha dos próprios candidatos aos ofícios mecânicos. Então, aqueles que se interessavam por tais permissões angariavam a participação permanente de um seleto grupo de oficiais mecânicos examinados e julgados hábeis em específico ofício.

Comumente, cartas eram passadas a homens brancos, livres e foram raros os registros dessas para escravos e seus descendentes¹⁸⁴. Em geral, "o prazo para a obtenção da carta de exame era relativamente curto, o que se explicaria pelo próprio interesse das Câmaras e dos juizes e escrivães de ofício em fiscalizar as atividades dos oficiais mecânicos"¹⁸⁵. Alguns processos se diferenciaram porque o exame aconteceu em outras localidades para além das Minas, na própria América portuguesa – Rio de Janeiro e Salvador – ou em Portugal. Nesses casos os exames realizados em outras regiões deveriam ser validados pelas Câmaras municipais mineiras. Então, o que diferenciava, nesses casos, era a primeira parte do processo: o exame realizado pelo juiz e escrivão do ofício local.

Foi o caso do oficial pedreiro José Soares Monteiro que entrou com petição de registro do seu exame na Câmara de Mariana, em 1754, alegando que “foi duas vezes examinado no dito seu ofício de pedreiro sem embargo de ter já sido no Reino na terra donde é natural como tudo consta das cartas de examinação”¹⁸⁶. E “pede as vossas mercês lhe fação mercê havê-lo por examinado do dito ofício em atenção ao que dito fica”¹⁸⁷. O exame realizou-se na Cidade de Coimbra, em 1743, e pouco mais de uma década depois o mesmo foi aceito pelos camarários de Mariana. Após apresentação do registro português, seguiram-se normalmente as outras instâncias do processo de obtenção da carta de exame nas Minas. Ao fim, o exame proveniente da Cidade de Coimbra foi transcrito nos registros camarários pelo escrivão da Câmara de Mariana – João da Costa Azevedo – juntamente com a petição do oficial pedreiro e a autorização camarária, na qual deixou claro que o oficial “recebera mercê”¹⁸⁸.

Diante dos processos de exame, e sabendo da sua origem corporativa-profissional, questiono quais eram as habilidades exigidas pelos juizes dos ofícios para validar a competência de um trabalhador especializado. Para tanto, pressuponho que ao menos os candidatos tenham

¹⁸³ BOSCHI, C. *O Barroco Mineiro. Op. Cit.*, p. 57.

¹⁸⁴ Ver: ALFAGALI, Crislayne Gloss Maranhão. “*Em casa de ferreiro pior apeiro*”: os artesões do ferro em Vila Rica e Mariana no século XVIII. 196 f. 2012, Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas, 2012, p. 42.

¹⁸⁵ ALFAGALI, C. “*Em casa de ferreiro pior apeiro*”. *Op. Cit.*, p. 35.

¹⁸⁶ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofício. Códice 146; Fl. 179f – 180v; 1754.

¹⁸⁷ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofício. Códice 146; Fl. 179f – 180v; 1754.

¹⁸⁸ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofício. Códice 146; Fl. 179f – 180v; 1754.

passado por um período de aprendizagem¹⁸⁹ com um mestre¹⁹⁰. E, ao longo desse aprendizado, fora normatizado pelo regimento do seu ofício. Logo, o que se exigia nos testes eram obras comuns e indispensáveis ao exercício do ofício, sendo essas peças caracterizadas nos regimentos quanto as suas modelagens e matérias-primas utilizadas. Nas Minas, os regimentos se limitaram aos preços de específicas peças. Além disso, os exames foram simplórios, em que constam apenas, na sua maioria, a afirmativa do juiz e do escrivão do ofício de que o candidato era “capaz de trabalhar em toda obra”¹⁹¹ do ofício em que se habilitava. Tais obras não eram mencionadas, nos levando a crer que os seus saberes, técnicas e práticas eram normatizadas pelos costumes locais.

As cartas de exame foram originárias da cultura das corporações de ofícios e garantiam permissão permanente aos trabalhos especializados. Em suma, foi um instrumento compartilhado nas Minas, como em todo o Império Ultramarino português. Entretanto, essa permissão não foi a única a ser utilizada pelos oficiais mecânicos que intencionaram a legalidade do seu trabalho. As licenças mercantis também possibilitaram aos oficialatos mecânicos o exercício lícito de suas atividades frente às normatizações camarárias. E, notoriamente a licença mercantil se destacou enquanto permissão que mais agradou ao *estilo* das Minas.

As licenças mercantis, diferentemente dos mecanismos apresentados, foram instrumentos formalizados nas instâncias da administração local com o objetivo de controlar, *a priori*, os comerciantes, e, *a posteriori*, os trabalhadores especializados. As licenças agradaram ao *estilo* das Minas por motivos distintos: garantiam bens necessários à vida local¹⁹² e os tributos para a sustentação na máquina política local, intuídos dos senados camarários; foram as permissões mais quistas entre os oficialatos mecânicos, pois se adequavam às suas necessidades

¹⁸⁹ A aprendizagem nas Minas contém traços característicos das organizações medievais de ofícios, “todavia, fique claro que não se criavam entre aprendizes e oficiais rígidos laços hierárquicos, exceto evidentemente nos casos em que os aprendizes eram escravos dos oficiais” (BOSCHI, C. *O Barroco Mineiro. Op. Cit.*, p. 31). Não havia prazos determinados, os mestres não tinham número limitado de aprendizes e a relação entre mestre e aprendiz acabava ao fim da aprendizagem. Em contraponto a todos os preceitos da relação entre mestre-aprendiz em Lisboa. Ver: MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 119 – 127.

¹⁹⁰ Sobre os mestres dos ofícios mecânicos na cultura corporativa portuguesa. Ver: MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 119 – 127.

¹⁹¹ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofício. Códice 146; Fl. 39v; 1743.

¹⁹² As licenças emitidas aos trabalhadores especializados eram de natureza mercantil. Seu objetivo primário era permitir o exercício comercial em paragens específicas. Foram adaptadas para o controle dos ofícios, a fim de regular os oficiais que produziam e comercializavam sem o aval dos exames – o precedente necessário para o trabalho legal dos ofícios mecânicos.

de acordo com prática laboral interna. Salomão de Vasconcellos, em estudo sobre os processos reguladores dos misteres da Vila Rica setecentista, alertou que,

apesar das Câmaras elegerem anualmente os juizes de officios, encarregados dos exames, e sem embargo ainda dos constantes editais, convidando os interessados a virem se submeter aos exames, poucos a isso correspondiam. De sorte que prevaleceu de preferência o abuso das simples licenças com fiador e por prazo limitado¹⁹³.

Diante de pontual constatação, alguns trabalhos trataram sobre a predileção das licenças¹⁹⁴. O argumento maior dessa preferência foi que, nas conjunturas econômicas e sociais das Minas, principalmente na primeira década do século XVIII, uma permissão temporária, simples e mais barata atendia melhor aos interesses dos oficiais mecânicos¹⁹⁵. Os artífices das Minas nunca tiveram uma consciência associativa e, por conseguinte, não se organizaram em grupos afins ou comuns aos seus ofícios. Dessa maneira, não intencionaram, na sua maioria, a participação do seletivo grupo de homens examinados e guiados pelos preceitos corporativistas-profissionais de seus ofícios. Além disso, os independentes artífices angariavam e negociavam com as clientelas sem as amarras de um sistema de corpos que mediava esses contratos. Nesse sentido, quando convinha aos trabalhadores especializados, o exercício legal do seu ofício em específico arraial dos Termos mineiros, as licenças cedidas pelas Câmaras garantiam uma legalidade temporária ao exercício das suas especialidades.

Inclusive, as licenças permitiam aos oficiais o exercício de distintos ofícios e em diferentes lugares das Minas. Dos centros urbanos aos arraiais mais longínquos de comum Termo ou de uma Comarca a outra, os trabalhadores especializados poderiam retirar as suas licenças em distintas câmaras, ou na mesma, quando se tratava de mudanças de arraiais num mesmo Termo¹⁹⁶. Essa foi comum realidade entre os oficiais mecânicos nas Minas setecentistas,

¹⁹³ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. cit.*, p. 331.

¹⁹⁴ Fabiano Gomes aponta que foram poucas pesquisas que problematizam ou sistematizam esses registros para o estudo do mundo do trabalho regularizado das Minas. O que se evidencia cedo na historiografia sobre o tema foi a predileção dos oficiais mecânicos pelas licenças comerciais em relação às cartas de exame na regularização dos ofícios mecânicos. O primogênito foi o estudo de Salomão de Vasconcelos e, depois dele, outros mencionaram a importância das licenças, mas não as sistematizaram, como foi o estudo de Crislayne Alfagali e o de Fabrício Pereira, respectivamente, para Vila Rica e Mariana. Ver: SILVA, F. *Viver honradamente de officios. Op. Cit.*, p. 16.

¹⁹⁵ As licenças afiançadas independiam do poder corporativo dos juizes e escrivães dos ofícios, já que a sua retirada e posse não exigia um exame prévio das habilidades técnicas dos oficiais mecânicos. Na lógica das Minas e das predileções pelas licenças afiançadas, eram os fiadores que garantiam a qualidade e a honestidade dos serviços e das obras especializadas.

¹⁹⁶ Devido à extensão considerável das circunscrições mineiras surgiram particulares alternativas de controle das populações e da representação dos territórios municipais – eram essas chamadas de “termos”. Assim, “além da localidade que constituía a sede do concelho, este (**cada termo**) podia conter várias povoações, mas também zonas rurais que dependiam da mesma câmara, embora pertencentes a diferentes freguesias” (FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D’el Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, p. 28) [intervenção minha].

uma vez que os limítrofes geográficos dos Termos eram enormes¹⁹⁷. Desse modo, levou muitos oficiais mecânicos diversificarem as suas buscas pela regularidade em determinadas ou mais especialidades mecânicas, não só no tempo, mas também no espaço. Como foi o caso do oficial carpinteiro, Custodio da Cunha Brandão, que retirou no Termo de Mariana três licenças, uma em 1737, outra em 1739 e a última em 1744¹⁹⁸.

O que se percebe não é só o espaço temporal entre tais permissões, mas, também, as distintas localidades que essas abarcavam. Respectivamente aos sobreditos anos, as licenças retiradas foram para os arraiais de Mata Cavalos, São Sebastião e Morro de Domingos Velho. Para Caio C. Boshi, o trabalho especializado da carpintaria foi um dos ofícios mais itinerantes nas Minas, já que na busca por clientela de suas obras, as demandas pelo específico trabalho foram nas mais distintas localidades, influenciando a mobilidade geográfica desses oficiais. E, as procuras desse serviço eram, na sua maioria, por congregações religiosas mineiras¹⁹⁹. Nesse sentido, foi convincente para Brandão regularizar o seu ofício da carpintaria em intervalados de tempos e em três distintas localidades, desse modo, a realidade à época do comércio interno do Termo de Mariana e os seus interesses particulares mediarão uma particular busca por licenças mercantis²⁰⁰.

Ainda sobre as características das licenças, dependendo das especialidades mecânicas, os artífices angariaram licenças para diferentes ofícios de comuns matérias-primas ou parecidas técnicas, como os ferreiros e os ferradores. Na Comarca de Vila Rica,

Matias Alves Rodrigues é identificado como ferreiro em certas ocasiões e como serralheiro em outras; Eusébio Ataíde chegou a ter 3 ofícios diferentes: cuteleiro, ferreiro e serralheiro. Francisco Mendes Carneiro, ora ferreiro, ora ferrador, tirou também licença para estabelecer uma venda. Essas referências demonstram a fluidez na delimitação dos ofícios e permitem também conhecer a diversidade de atividades empreendidas por esses homens mecânicos²⁰¹.

Na mesma indução houve oficiais mecânicos que se regularizaram no tempo para diversos ofícios de distintas técnicas, saberes e matérias-primas. Na busca por clientelas ou na melhor qualificação dos seus serviços, não seria estranho um alfaiate ocupar do ofício de ourives para a construção de peças de vestimentas mais nobres, com adornos em ouro, por

¹⁹⁷ Os limites alcançaram grandes proporções de acordo com o crescimento demográfico e econômico de cada região em constante transformação no início do século XVIII.

¹⁹⁸ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

¹⁹⁹ “O trabalho em madeira foi privilegiado nas construções mineiras, especialmente na primeira metade da centúria, durante a qual as igrejas foram construídas com base de madeira, sendo também de madeiras os seus interiores (púlpitos, altares-mores e laterais, coros)” (BOSCHI, C. *O Barroco Mineiro. Op. Cit.*, p. 41).

²⁰⁰ Ou seja, defendendo que os interesses pessoais, a prática e as técnicas do ofício, os reclames desse pelas clientelas e as conjunturas socioeconômicas do Termo de Mariana do fim da década de 1730 e do início de 1740 deram respaldo para o modo como o dito oficial buscou suas licenças.

²⁰¹ ALFAGALI, C. “*Em casa de ferreiro pior apeiro*”. *Op. Cit.*, p. 43.

exemplo. Ou, na complexa e tenaz construção urbana das Minas, ao longo do século XVIII, um carpinteiro poderia aperfeiçoar as suas habilidades, obras e clientelas se soubesse também os saberes e as técnicas do ofício de pedreiro ou vice-versa. Enfim, esses aperfeiçoamentos profissionais distinguiriam os oficiais mecânicos no universo laboral. E, para esses sujeitos, foram uma tática de sobrevivência, ajustada às oportunidades de restritas conjunturas socioeconômicas das vilas mineiras ao longo da centúria²⁰². Assim, quando convinham regularizar em um determinado ofício buscavam a permissão mais simples, barata e temporária para atender no prazo de seis meses, e em determinado arraial, restritas demandas.

Vale a ressalva de que foram homens e mulheres especializados em ofícios banais guiados pelas transformações socioeconômicas locais, logo, desenvolveram várias atividades econômicas. Os mecânicos foram também comerciantes, mineradores, agricultores, criadores e senhores de escravos²⁰³. Atividades essas exercidas concomitantemente, ou não, ao trabalho especializado. Portanto, a regularidade das suas atividades especializadas nem sempre era necessária, ou apenas se sanava com essas permissões temporárias. Sendo a busca pela regularização interinamente mediada pelos particulares interesses dos oficiais mecânicos, que se motivavam com as conjunturas econômicas experienciadas naquele universo laboral dos ofícios mecânicos.

Por essas razões, defendo que, a partir das licenças mercantis, podemos notar parte da singular dinâmica do trabalho mecânico nas Minas no tempo e no espaço, onde diversos agentes econômicos conciliaram e mediaram relações socioeconômicas caras ao mercado interno e à política administrativa local. Entretanto, mais do que isso, e a favor desse estudo, as licenças mercantis, enquanto fonte, permitiram alargar o número de oficiais mecânicos a serem estudados. Assim sendo, tornou-se uma fonte rica e imprescindível para os estudos que tratem sobre o labor especializado nas Minas, como a presente dissertação.

Em suma, creio que um caso singular é muito elucidativo quanto ao perfil da economia dos ofícios mecânicos nas Minas, especialmente sobre a normatização e a fiscalização camarária. O evento foi transcrito por Salomão de Vasconcelos em estudo primogênito sobre os ofícios mecânicos nas Minas, mais especificamente em Vila Rica, na década de 1730²⁰⁴.

²⁰² Ver: SILVA, Fabiano Gomes da. *Viver honradamente de ofícios: trabalhadores manuais livres, garantias e rendeiros em Mariana (1709-1750)*. 376 f. 2017. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017, p. 132 – 135.

²⁰³ Sobre a relação entre os oficiais mecânicos e os seus escravos: Ver: MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013, p. 285 – 291.

²⁰⁴ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 331 – 360.

Em petição formalizada pela Câmara de Vila Rica direcionada ao governador da capitania, Gomes Freire de Andrade, os oficiais pedreiros e carpinteiros solicitaram a não obrigação de “tirarem licenças por serem jornaleiros”²⁰⁵. Alegaram que não era assim que se praticava no Reino e afirmaram “que o Senado da Câmara mandara afixar editais em que determina que os suplicantes tirem licenças de 6 em 6 meses, com pena 4\$000 e 30 dias de cadeia”²⁰⁶. Contudo os oficiais alegaram que tal norma causava a eles “prejuízos graves”, pois eram “homens pobres, que trabalham efetivamente apenas 6 meses no ano em razão das águas”²⁰⁷. Mais do que essa afirmação, se exaltaram em dizer que “até agora nunca foram compelidos a tirar mais que uma licença por ano, sendo que no Reino não tiram licença os jornaleiros, e só sim os oficiais que trabalham em suas casas e em sua loja aberta”²⁰⁸. A alegação dos suplicantes nos leva a crer que assimilavam a realidade lisboeta quanto à regulamentação dos ofícios mecânicos, todavia usavam esses preceitos em defesa de causas peculiares, a favor das suas demandas.

Acerca disso, na Cidade de Lisboa as licenças tinham o caráter provisório e, de fato, não eram cedidas aos jornaleiros. Essas eram retiradas enquanto os processos das cartas de exame eram formalizados e permitiam aos candidatos terem lojas abertas, possibilitando aos mesmos a acumulação de algum dinheiro para sanar as dívidas dos processos da permissão permanente. Mesmo assim, por causa da valoração do exame, os procuradores dos ofícios defenderam, diante do Senado da Câmara lisboeta, que a concessão dessas licenças fosse mediante a um atestado comprobatório, cedido pelo mestre do candidato, apresentando o tempo de aprendizado do candidato na oficina ou na loja. Apesar do seu caráter imediatista, não significou que a busca por licenças temporárias fosse limitada, o que preocupou os juízes dos ofícios mecânicos sobre a qualidade das obras realizadas sem o aval do exame. Desse modo, tal situação levou a Câmara de Lisboa a determinar que se devesse submeter a seguinte decisão ao rei D. João V, em 5 de fevereiro de 1743:

que não se concedam estas licenças, ou sejam as primeiras ou as prorrogações delas, sem informação dos juízes dos ofícios; e que não se possam conceder mais de dez licenças ao mesmo oficial, no fim das quais será obrigado a examinar-se, com as penas que parecer²⁰⁹.

²⁰⁵ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²⁰⁶ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²⁰⁷ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²⁰⁸ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²⁰⁹ OLIVEIRA, Eduardo Freire, *Elementos para a História do Município de Lisboa*, Vol. I dos índices, vols. I, II, IV, V, VIII, XII, XIII, XVII, Lisboa, Publicação da Câmara Municipal de Lisboa, 1942, p. 566 *Apud* SILVA, M. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna. Op. Cit.*, p. 55.

Voltando ao caso descrito por Vasconcelos, em resposta às afirmativas dos requerentes, o Senado da Câmara de Vila Rica, em agosto de 1738, deixou muito claro “serem os suplicantes obrigados a se examinarem nos ofícios que ocupam e mostrarem suas cartas de examinação”²¹⁰. Logo, “lhes concede licença por tempo de 6 meses, para dentro dele o poderem fazer”²¹¹ os seus exames e obterem a licença permanente. A resposta foi ainda mais ríspida quando disseram que “é menos verdade que nunca foram compelidos a tirar mais que uma licença no ano, porque nos consta que sempre foi costume observado o tirarem-nas de 6 meses”²¹². E, se alegaram isso os suplicantes, foi porque “querendo-se excluir esta obrigação, o intentaram fazer por via ordinária e com efeito obtiveram sentença contra si”²¹³. Por fim, o Senado camarário concluiu que eram “para se instruírem e tirarem as tais licenças”²¹⁴, entretanto o “suficiente fica sendo examinarem-se nos ofícios que ocupam”²¹⁵.

Perante o caso descrito, acredito que o mesmo sintetiza o *estilo* das Minas no controle do trabalho e dos trabalhadores mecânicos. *A priori*, apresenta a confluyente existência de dois tipos mercados dos serviços especializados: um regularizado pelas câmaras mineiras e outro "irregular" frente à Câmara local, como o trabalho a jornal e a empreitada. O trabalho a jornal nas Minas foi tão vivaz quanto o labor regularizado, inclusive, acredito que esse tipo de labor influenciou a volatilidade na busca por licenças mercantis pelos oficiais mecânicos e as raras buscas pelas cartas de exame ao longo da centúria analisada.

Outro aspecto a ser referenciado é o discurso camarário sobre a posse das licenças temporárias. O Senado da Câmara alegou que essas eram permitidas enquanto o oficial não se habilitava por meio das cartas de exame, todavia tal discurso estava longe de ser a real prática. Uma vez que as licenças mercantis foram práticas costumeiras na regulamentação dos ofícios mecânicos nas Minas e as próprias Câmaras mineiras contribuíram para isso. Pois existiram editais, acórdãos e posturas camarárias que exaltaram as licenças como a permissão que deveria ser retirada pelos trabalhadores, raramente mencionavam as cartas de exames. Por fim, diante desse caso, e após constatar os instrumentos de normatização e de fiscalização da econômica dos ofícios mecânicos, “vê-se assim o quanto são valiosas e indispensáveis as determinações emanadas dos Senados das Câmaras a respeito da regulamentação profissional dos artistas e artesões na capitania”²¹⁶.

²¹⁰ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²¹¹ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343

²¹² VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²¹³ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²¹⁴ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 343.

²¹⁵ VASCONCELLOS, S. Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Op. Cit.*, p. 344.

²¹⁶ BOSCHI, C. *O Barroco Mineiro. Op. Cit.*, p. 59.

Outra característica explícita por esse caso são as consciências e os espaços de manobra que esses sujeitos (camarários e oficiais mecânicos) tinham em relação ao modelo primogênito de organização dos misteres no Império Ultramarino Português. Mesmo que a realidade das Minas tenha imperado sobre o perfil de regularização dos trabalhadores e dos trabalhos especializados, o modelo da Cidade de Lisboa não deixou de ser inspiração pelos agentes que laboraram as suas especialidades mecânicas ou controlaram esses labores nas Minas setecentistas. José Newton Meneses, em pesquisa sobre as práticas e os instrumentos camarários dos ofícios mecânicos, assimila sucintamente que

as indicações do corpo documental pesquisado apontam que a regulamentação corporativa formal teria sido mais uma preocupação das Câmaras do que propriamente dos grupos profissionais. Isso reforça o caráter semi-público de ordenação visualizado pelos estudos referidos acima e a disposição previdente e de ordenação pragmática das Câmaras. É possível que o exercício costumeiro e mais livre de regimentos internos ao próprio grupo de atividades congêneres, sem formalizações escritas, tenha sido uma rotineira forma de inserção na economia artesanal do espaço estudado. O trabalho mecânico, mesmo assim, não pode ser taxado de livre das exigências restritivas típicas da regulamentação corporativa do mundo reinol, tendo as Câmaras, de forma distinta, atuado na busca de uma ordem interna do trabalho, pela ausência de formas associativas formais que o fizessem²¹⁷.

Meneses sintetizou a conjuntura geral do mundo do trabalho normatizado e fiscalizado nas Minas, no qual as Câmaras municipais se destacaram no controle dos labores e dos trabalhadores. Houve a ausência de um espírito associativo entre os oficiais mecânicos e os artífices e os camarários se inspiraram no primaz modelo lisboeta. Para além disso, acredito que a economia dos ofícios mecânicos nas Minas setecentista foi singular e vivaz ao longo da centúria e em distintas vilas mineiras. Foi dinâmica nos limites entre o trabalho regularizado pelas Câmaras e o trabalho a jornal, a empreitada e livre dessas normatizações, mas passíveis de fiscalizações e possíveis punições. Foi marcado pela relação entre os oficiais mecânicos e os camarários, pela convivência entre agentes sociais de capacitações profissionais distintas, origens e condições várias.

²¹⁷ MENESES, J. *Artes Fabris e Serviços Banais. Op. Cit.*, p. 217.

CAPÍTULO II – VESTIR UMA SOCIEDADE DAS APARÊNCIAS: OS ALFAIATES E A ALFAIATARIA NO TERMO DE MARIANA (1735 - 1750).

Abastecer vidas no cenário das transformações: a relevância dos oficiais e dos ofícios mecânicos no Termo de Mariana no principiar dos Setecentos.

(...) o ribeirão do Carmo altivo em dignidades que desde o seu nascimento logra nos seus primeiros povoadores aplaudido das riquezas do saboroso metal do ouro que em tanta cópia tem dado, que até as suas águas esmaltou da cor dele (...) ²¹⁸

Assim descrevia, em 1757, o escrivão da Câmara de Mariana, João da Costa Azevedo, o “dilatado Termo e Ribeirão do Carmo” para “melhor clareza” da origem, da topografia e do curso do ribeirão e da paisagem urbana e rural do Termo de Mariana nos Setecentos²¹⁹. O escrivão inicia a sua descrição explicando o nome do rio – uma homenagem dos primeiros descobridores à santa católica Nossa Senhora do Carmo – e destaca que as suas águas e margens foram a “base em que fundou os princípios da sempre constante, e leal Cidade Mariana”²²⁰. Sem dúvidas, o ribeirão foi o personagem principal do Termo, afinal, brilhou aos olhos dos descobridores, emprestou as suas margens para o assentamento de personagens mais distintas, possibilitou o desenvolvimento de uma economia complexa, heterogênea e, sobretudo, singular e, por fim, influenciou a paisagem urbana e rural do Termo de Mariana ao longo do século XVIII. Além disso, nas margens e nas águas do Carmo circularam as mais variadas mercadorias, além de pessoas que demandaram e garantiram serviços banais e produtos ordinários e luxuosos a serem usados pela sociedade das distinções. Notoriamente, o Ribeirão do Carmo e seus afluentes marcaram a história da Cidade de Mariana.

As águas esmaltadas pela cor dourada foram descobertas no dia da “festa da Virgem”²²¹ do ano de 1696. As bandeiras paulistanas de Miguel Garcia e do Coronel Salvador Fernandes Furtado batizaram o rio rico em ouro como Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo. Assentaram à sua margem, ergueram algumas cabanas e formaram um núcleo primitivo denominado Mata Cavalos. Além de construírem uma pequena e tosca capela dedicada à Nossa Senhora do Carmo, consagrada pelo padre Francisco Gonçalves Lopes, capelão da bandeira do Coronel. No ano de 1701, a capela alcançou a condição de paróquia subordinada ao Bispado

²¹⁸ Livro n. 11 de reg.º da Camara da C.ª de Marianna em 1757. F. 91 *Apud* AZEVEDO, João da Costa. O Ribeirão do Carmo (1757). In: *Revista Archivo Publico Mineiro*. Belo Horizonte: v. 11, vol. 1, p. 720, 1906.

²¹⁹ Livro n. 11 de reg.º da Camara da C.ª de Marianna em 1757. F. 91 *Apud* AZEVEDO, João da Costa. O Ribeirão do Carmo (1757). In: *Revista Archivo Publico Mineiro*. Belo Horizonte: v. 11, vol. 1, p. 715 – 722, 1906

²²⁰ Livro n. 11 de reg.º da Camara da C.ª de Marianna em 1757. F. 91 *Apud* AZEVEDO, João da Costa. O Ribeirão do Carmo (1757). In: *Revista Archivo Publico Mineiro*. Belo Horizonte: v. 11, vol. 1, p. 715, 1906

²²¹ 16 de julho.

do Rio de Janeiro e designou a localidade como o Arraial de Nossa Senhora do Carmo²²². A descoberta das pedras preciosas na região acarretou a chegada de pessoas de todas as origens e condições. Reinóis atravessaram o Atlântico e, juntamente com os coloniais, arriscaram as suas vidas em direção às Minas, motivados pela ganância de enriquecerem rapidamente nessas terras reluzentes.

Entretanto o sonho do enriquecimento sofria o seu primeiro desgosto nas viçosas Minas. Uma desordenada ocupação resultou um quadro de fome, escassez e carestia nas datas minerais em dois momentos distintos: de 1697 a 1698 e de 1701 a 1702. Todavia, “na região que se tornaria Vila de Nossa Senhora do Carmo, a tragédia da fome não se abateu sobre todos com igual justiça, já que para alguns ela trouxe fortuna e patrimônio, como é o caso do coronel Salvador Fernandes Furtado e de Antônio Pereira Machado”²²³. No arraial de São Caetano, o primeiro descobridor investiu, durante a segunda carestia, na criação de animais e na produção de mantimentos e de cachaça – e seus derivados. Já Antônio Pereira Machado foi perspicaz em minerar a maneira da Nova Espanha já em 1703: avançando dos leitos dos córregos em direção às encostas e à terra firme²²⁴. Assim,

as trajetórias do coronel Salvador Fernandes Furtado e de Antônio Pereira Machado incorporaram uma experiência partilhada por muitos mineiros: a de que não haveria mineração duradoura sem “fábricas de mantimentos”, escravos e cargas de fazendas secas e molhadas. A colheita do ouro dava movimento e ritmo às povoações, mas a agropecuária, o comércio e o setor de serviços tiveram papéis fundamentais na viabilidade e na consolidação da sociedade mineira. Não seria diferente. A sede do ouro promoveu inicialmente o concurso para mais de trinta mil brancos, pardos, pretos e índios. **Uma mistura de gente que precisava de toda sorte de mercancias e serviços para a vida, o trabalho e o regalo**²²⁵.

Seguindo a marcha da economia mineradora – juntamente com a agricultura, o comércio e os serviços especializados –, o arraial de Nossa Senhora do Carmo expandiu bastante entre os anos de 1701 e 1710²²⁶. A paisagem em formação nas margens do Ribeirão solidificou uma localidade de fronteiras extensas e heterogeneamente populosa²²⁷. Desse modo, em 1711, o arraial de Nossa Senhora do Carmo foi elevado à condição de vila por Antônio de

²²² FONSECA, Cláudia Damasceno. O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. *Revista LPH*, p. 23 – 24, n. 17.

²²³ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios*. *Op. Cit.*, p. 24.

²²⁴ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios*. *Op. Cit.*, p. 24.

²²⁵ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios*. *Op. Cit.*, p.24 – 25. [grifo meu].

²²⁶ PEREIRA, Fabrício. “*Offícios necesarios para a vida humana*”: a inserção social dos oficiais da construção em Mariana e seu termo (1730 – 1808). 160 f. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - UFOP, Mariana, 2014, p. 64.

²²⁷ Sobre a composição territorial e populacional do Termo de Mariana, ver: PIRES, Maria do Carmo. O Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana e suas freguesias no século XVIII. In: CHAVES, Cláudia M. Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 26 – 48.

Albuquerque Coelho de Carvalho²²⁸. Alcançando assim, por meio da ordenação régia²²⁹ e da influência do clero e dos “principais da terra”, a sua autonomia político-administrativa²³⁰ e o título de Leal Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo²³¹. A elevação, na prática, simbolizou a formação do Senado da Câmara municipal²³², a determinação do seu território de jurisdição – o Termo de Mariana – e a definição do seu rossio²³³: terreno público para ereção da Casa da Câmara e cadeia²³⁴ e do importante símbolo do poder local, o pelourinho²³⁵.

Na novata Vila de Nossa Senhora do Carmo vivam diversas personagens, que plantavam, mineravam, comercializavam e ofertavam serviços mecânicos, para o sustento e a distinção daquela plural sociedade. Especialmente sobre os artífices e os comerciantes, a disponibilidade do ouro em pó foi o chamariz “para que muitos se dedicassem às mercadorias e aos ofícios. Sob as luzes do ouro, havia nas Minas Gerais o mercado mais importante a se saciar na América Portuguesa na primeira metade do século XVIII”²³⁶. Os reclames eram por

²²⁸ O primeiro governador e capitão da Capitania de São Paulo e Minas.

²²⁹ Nos primeiros decênios das Minas, as rebeliões “influenciaram a percepção dos governantes sobre o papel das vilas – ou seja, das Câmaras – e sobre as vantagens ou desvantagens de sua criação” (FONSECA, C. *Arraiais e Vilas D’el Rei. Op. Cit.*, p. 134). O contexto era da Guerra dos Emboabas e foi marcado pelo conflito entre os paulistas (primeiros descobridores das Minas) e os reinóis que nos primeiros anos de ocupação da região se instalaram. Posto isso, a determinação reinol da criação das capitânicas das Minas e das três primeiras vilas influenciou-se pelo contexto de conflitos. Principalmente por conta dos paulistas, por serem homens de ânimos inquietos, sertanejos e violentos “era preciso, pois, seduzi-los com cargos na administração local” (FONSECA, C. *Arraiais e Vilas D’el Rei. Op. Cit.*, p. 139).

²³⁰ FONSECA, C. *Arraiais e Vilas D’el Rei. Op. Cit.*, p. 145.

²³¹ A titulação de Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo significaria que “os camaristas de Ribeirão do Carmo teriam direitos de usar armas ofensivas e defensivas durante o dia e a noite, não estavam obrigados a prestar serviço nas guerras, dar pousada, adega ou cavalos, salvo por sua própria vontade; poderiam fazer uso de espadas com bainha de veludo, trajes de seda e terços dourados, além de outras imunidades que davam condição de fidalguia aos vereadores” (KANTOR, Íris. A Leal Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo. In: CHAVES, Cláudia M. Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 145).

²³² Sobre a composição camarária da Vila de Nossa Senhora do Carmo e, após 1745, Cidade de Mariana, ver: PIRES, Maria do Carmo. Câmara municipal de Mariana no século XVIII: Formação, cargos e funções. In: CHAVES, Cláudia M. Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de. *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 49 – 70.

²³³ O rossio foi cedido por Antônio Pereira e ficou conhecido como Arraial de Baixo.

²³⁴ Sobre a primeira Casa da Câmara e Cadeia: “Coberta de palhas e tendo aos fundos o inquieto Ribeirão do Carmo, a primeira câmara guardava muito da efemeridade e fragilidade dos primeiros tempos. O mesmo pode-se dizer da cadeia, que funcionava num rancho destruído por incêndio no ano de 1715. Como um todo, a vila recém-criada teria um caráter irregular e efêmero, com casas de pau-a-pique, ruas tortuosas e mal delineadas” (ANTUNES, Álvaro de Araújo; SILVEIRA, Marco Antônio. Casa de Câmara e Cadeia: espaços e símbolos do poder em Mariana (século XVIII). In: PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015. p. 21.

²³⁵ “Quando elevada à condição de vila, a povoação do Ribeirão do Carmo providenciou a construção do pelourinho, a nova câmara pagando a Tomás da Costa 24 oitavas de ouro pelo arranjo de suas alavancas” (ANTUNES, A; SILVEIRA, M. Casa de Câmara e Cadeia... *Op. Cit.*, p. 27).

²³⁶ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios. Op. Cit.*, p. 24.

artigos triviais, como alimentos, vestimentas e habitações²³⁷, mas, também, por luxuosos produtos, como vestimentas laborados a partir de requintados tecidos e aviamentos.

Essa vivaz e múltipla economia era corriqueiramente organizada e controlada pela a Câmara da Vila de Nossa Senhora do Carmo – e futura Cidade de Mariana, a partir de 1745. Por meio da disponibilização de permissões permanentes e temporárias, da eleição dos representantes dos artífices na Câmara, das posturas camarárias e dos regimentos específicos de cada ofício mecânico, as vereanças e os demais funcionários normatizaram e fiscalizaram os preços, os pesos e as medidas das obras produzidas e comercializadas localmente e a regularização dos artífices especializados nos ofícios banais.

Por essa razão e como apresentado no primeiro capítulo, as fontes camarárias evidenciam parte da economia dos ofícios mecânicos de Mariana ao longo do século XVIII. E a análise dessas documentações permitiu o diagnóstico da notoriedade da alfaiataria e dos alfaiates nas corriqueiras deliberações camarárias acerca dessa economia, restritamente no segundo quartel do século XVIII. Os alfaiates foram os que mais regularizaram as suas atividades laborais através das cartas de exame e das licenças mercantis. Além disso, constantemente elegeram os seus juízes e escrivães de ofício. Diante dessa notoriedade, o intuito desse capítulo é apresentar o perfil da regulamentação da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750.

A priori, as fontes camarárias permitiram limitar esse estudo dissertativo entre os anos sobreditos. As licenças mercantis foram disponibilizadas interruptamente entre os de 1735 e 1750, o que viabilizou o exame da alfaiataria ao longo do segundo quartel do século XVIII em todo o território jurisdicionado pela Câmara de Mariana. Outra razão à limitação temporal foi à percepção de que, a partir da década de 1730, a economia dos ofícios mecânicos do Termo avançou em disponibilidades qualitativa e quantitativa de ofícios e de oficiais mecânicos. Especialmente na década de 1740, quando a Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo alcançou a condição de Leal Cidade de Mariana²³⁸ em 1745 e, em 1748, recebeu o Bispado²³⁹. De modo

²³⁷ Ver: MAGALHÃES, Beatriz Ricardina de. A demanda do trivial; vestuário, alimentação e habitação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte: nº 65, pp. 153 – 199, jul.1997.

²³⁸ O nome foi uma homenagem à D. Maria Anna D'Áustria – esposa de D. João V.

²³⁹ A respeito da elevação da Vila do Carmo à condição de Cidade de Mariana em 1745, a decisão régia foi anunciada através de uma carta datada nesse ano e direcionada ao capitão-general Gomes Freire de Andrade. Uma das considerações régias à elevação foi a futura instalação de um novo Bispado na sede do Termo. “Como as sedes eclesiásticas podiam ser criadas somente em terras livres, segundo as leis da Igreja, esta promoção pressupunha a emancipação do município. Ou seja, ao invés de depender ‘de um poder regional delegado, ou de senhores de terra’, como acontecia com as vilas coloniais, desde a Idade Média as cidades possuíam a prerrogativa especial de se subordinarem diretamente à Coroa” (FONSECA, C. O espaço urbano de Mariana. *Op. Cit.*, p. 36). Para ambas as decisões, a “centralidade geográfica, os altos índices de rendimentos da capitação e o lugar de sede da primeira capela de Minas Gerais constavam entre as razões para a distinção” dessa localidade em relação as demais.

geral, o cenário do segundo quartel do século XVIII caracterizou-se pela vastidão do Termo de Mariana e por uma economia vivaz e multifacetada. E, acerca da econômica dos ofícios mecânicos, em geral,

a Vila do Carmo experimentou uma rápida expansão no universo dos trabalhadores manuais livres após 1735. Os novos personagens vieram das migrações constantes das diversas partes do Império Português, das equipes dos primeiros mestres e dos populares jornaleiros escravos de ganho – eles podiam aparecer nas fontes como cativos ou libertos. Essa nova gente foi registrada nas fontes de natureza corporativa (cartas de exames) emitidas pelos juízes de ofícios e nas licenças mercantis lançadas diretamente pelos oficiais da Câmara sobre aqueles que buscavam negociar no seu termo²⁴⁰.

A economia dos ofícios mecânicos era diversificada em números e especialidades laborais. Desde a década de 1730, trabalhos e trabalhadores mecânicos garantiam bens àquela sociedade e tributos à administração local. No **Gráfico 1**, apresento o número de licenças mercantis e de cartas de exame disponibilizadas pela Câmara de Mariana entre os anos de 1737 e 1750, por biênios. A partir da década de 1740, ocorre um aumento nas solicitações de licenças e de cartas por parte dos oficialatos, em especial, os anos 1743 e 1744 marcaram o auge dessas apropriações. A economia e a sociedade da Vila do Carmo viviam um momento próspero, o que incentivou trabalhadores especializados a regularizar suas profissões no auge das ofertas e das demandas por serviços e obras especializadas na sede administrativa e eclesiástica. Após o anúncio da instauração no novo bispado, em 1745, e a sua chegada, em outubro de 1748, a novata Cidade de Mariana viveu outra dinâmica. Nesse singular momento, diversos artífices solicitaram permissões temporárias para atuarem na sede. Essas representaram 62% do total de licenças mercantis pleiteadas no ano de 1748. Sendo esse o único ano que numericamente as permissões para sede superaram as dos entornos rurais²⁴¹. Além disso, posteriormente à chegada episcopal, aumentou o número de examinados nos ofícios de sapateiro, ourives, carpinteiro, ferrador, ferreiro e seleiro.

Também pesara a favor a guarita fornecida ao conde de Assumar na sedição de 1720, ocorrida em Vila Rica. Ver: SANTOS, Patrícia Ferreira. O triunfo e o vício: arte e conflito na criação da Sé Catedral de Mariana. In: MOLLO, Helena Miranda; SILCEIRA, Marco Antônio (Orgs.). Termo de Mariana: história e documentação, volume III. Ouro Preto: UFOP, 2010, p. 68.

²⁴⁰ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios*. Op. Cit., p. 113.

²⁴¹ Ao longo do segundo quartel do século XVIII, os arraiais foram majoritariamente eleitos pelos trabalhadores especializados para o exercício legal das suas profissões, exceto para esse emblemático ano de 1748.

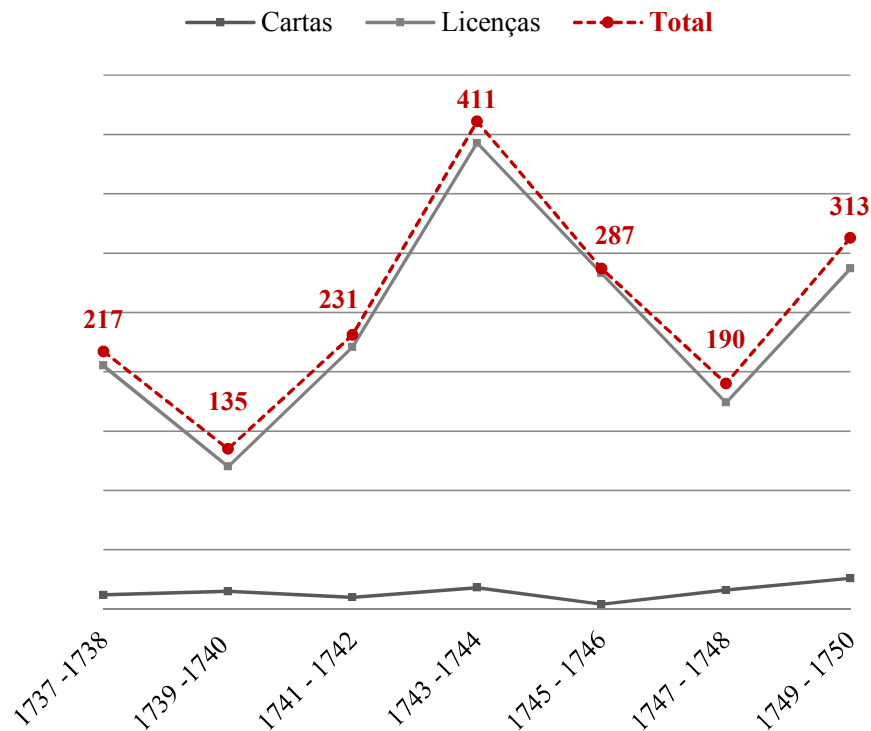


Gráfico 1 - N° de permissões camarárias para ofícios mecânicos por biênios (1737 – 1750).

Fontes: AHCMM. Licenças de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750. AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146, 218 e 381; 1737 – 1750.

Nessa conjuntura, alguns oficiais solicitaram as suas permissões permanentes e temporárias para desempenharem as suas especialidades mecânicas no Termo de Mariana anteriormente e posteriormente ao ano de anúncio da chegada do Bispado em 1745. Em particular, motivou o aparecimento dos oficiais sirgueiros (ou seregueiros) nessa singular conjuntura da sede administrativa e eclesiástica. Tais trabalhadores eram especializados e qualificados na produção de vestimentas sacerdotais²⁴² e começaram a pleitear suas licenças a partir de 1745. Supostamente, o Bispado e o seu sacerdócio demandaram por esses particulares serviços e produtos, em especial, algumas indumentárias que atendessem as simbologias religiosas e a suntuosidade daquela instituição. Os sergueiros Antônio Brandão de Araújo, José Dias de Souza e José de Seixas Batista pleitearam uma ou mais licenças mercantis entre os anos

²⁴² “O sirgueiro era o oficial que fabricava vestimentas sacerdotais para celebrações, cordões para os mais diversos fins, franjas, capas, punhos de espadas, pálios e chapéus” (SILVA, F. Viver honradamente de ofícios. *Op. Cit.*, p. 119 - 120).

de 1745 e 1750²⁴³. Tais foram trabalhadores especializados em específico e requintado ofício e licenciados em um momento singular da jovem sede episcopal.

Ademais, a eleição da Vila do Carmo à sede episcopal e, por conseguinte, à Leal Cidade de Mariana, influenciou importantes mudanças na paisagem urbana da sede administrativa do Termo. Parte da economia dos ofícios mecânicos se empenhou em construir essa paisagem notável, produzir ferramentas para atividades econômicas várias e vestir os moradores para receberem com grandeza o trono episcopal e distinguir a viçosa Cidade de Mariana. Especialmente sobre a transformação da sede,

Dom João V ordenou a construção de uma nova cidade, com plano urbanístico das ruas para criar um sítio livre de inundações, promovendo seu embelezamento e dilatação. Vila do Carmo incorporaria o modelo coevo de ambiente urbano adequado à investidura episcopal: casas geminadas, constituindo fachadas contínuas, realçando a retidão das ruas e a regularidade das praças²⁴⁴.

O ambiente urbano tornou-se uma preocupação recorrente do Senado da Câmara de Mariana desde a elevação da Vila, no principiar da década de 1720. Todavia maiores investimentos em obras públicas datam da década de 1730, quando a instituição político-administrativa construiu e manteve em bom estado as estradas, os caminhos, as calçadas, as pontes e os chafarizes por todo o Termo²⁴⁵. Destacadamente na década de 1740, parte significativa das despesas camarárias foi com obras públicas. E os feitos foram melhorias na estrutura urbana da sede, construção de novos edifícios e, principalmente, obras para solucionar os impactos das enchentes na urbe²⁴⁶. Esses maiores investimentos na construção civil impulsionaram alguns oficiais pedreiros pleitearem suas permissões temporárias nas instâncias do Senado da Câmara de Mariana, restritamente entre os anos de 1741 e 1750, para atuarem na sede²⁴⁷.

De modo geral, a novata Cidade de Mariana e a chegada do Bispado incentivaram a economia dos ofícios mecânicos na sede administrativa e episcopal, especialmente, os

²⁴³ AHCMM. Licenças de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁴⁴ SANTOS. O triunfo e o vício... *Op. Cit.*, p. 68.

²⁴⁵ PEREIRA, Fabrício. “*Offícios necessários para a vida humana*”: a inserção social dos oficiais da construção em Mariana e seu termo (1730 – 1808). 160 f. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - UFOP, Mariana, 2014, p. 70.

²⁴⁶ Ver: PEREIRA, F. “*Offícios necessários para a vida humana*”: *Op. Cit.*, p. 65; FONSECA, C. O espaço urbano de Mariana. *Op. Cit.*, p. 35 – 38.

²⁴⁷ As cartas de exame revelaram um perfil ainda mais singular. Os pedreiros somente registraram permissões permanentes após o ano de 1751. Busca essa provida pela primeira eleição do juiz e escrivão do ofício de pedreiro em 1750, em que, todos os eleitos residiam na sede administrativa e eclesiástica do Termo. As permissões temporárias foram a imediata solução dos oficiais pedreiros para o atendimento das novas demandas da área da construção civil. Posteriormente, é que se consolidou um grupo de artífices examinados no dito ofício após a nomeação de seus representantes na Câmara de Mariana.

trabalhadores e os trabalhos da construção civil e da produção de indumentárias religiosas. Antes disso, o Termo de Mariana vivenciava o crescimento em número e em especialidades mecânicas. Já em meados da década de 1730, existia um setor laboral diversificado e ofertado por todo o Termo. Entre a sede urbana e os seus entornos rurais, havia um mercado intenso a se abastecer e “esses oficiais estavam em condições de captarem as necessidades de setores vinculados tanto a uma economia urbana quanto àquelas relacionadas às unidades produtoras de ouro, alimentos, pecuária e mistas”²⁴⁸. O segundo quartel do século XVIII marcou a prosperidade daquela localidade, em que se vivia o auge da economia mineradora, conjuntamente com o destaque da agricultura, do comércio e dos serviços especializados.

Ao longo do segundo quartel do século XVIII diversos artífices vestiram às vidas locais, construíram edifícios, ruas e praças dignas de uma Leal Cidade, produziram mobílias para um distinto Senado camarário ou fabricaram ferramentas para selar cavalos, minerar, plantar, colher na terra rica em ouro, mas também, fértil para a produção alimentícia. Trabalhadores cativos e livres, de origens remotas ou não às Minas, desempenharam seus ofícios banais no Termo de Mariana nas primeiras décadas dos Setecentos. E, nessa conjuntura, foi notória a presença dos alfaiates e da alfaiataria. Por essa razão, apresento a seguir o universo desse específico labor e aponto o seu destaque nas fontes camarárias e as suas razões.

Se regularizar para vestir distintas vidas: o destaque da alfaiataria nas permissões camarárias e as suas razões (Termo de Mariana, 1735-1750).

A partir da sistematização e da análise das licenças mercantis e das cartas de exame, ofertadas pela Câmara de Mariana entre os anos de 1735 e 1750, obtive informações significativas ao estudo de parte da economia dos ofícios mecânicos. *A priori*, a preferência pelas licenças mercantis, em detrimento das cartas de exame, marcou a análise dessas permissões camarárias. Como dito anteriormente, as licenças mercantis agradaram o controle camarário, tanto quanto os oficiais mecânicos que as buscavam nos momentos mais oportunos das suas práticas laborais. Em segundo momento, diagnostiquei a notoriedade dos alfaiates entre os artífices mecânicos que mais pleitearam permissões temporárias e permanentes, para o exercício legal da alfaiataria no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750. Por conseguinte, no intuito de ilustrar essa notoriedade da alfaiataria, representei em gráficos a

²⁴⁸ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios. Op. Cit.*, p. 92.

porcentagem dos ofícios mais populares nas licenças mercantis, entre os anos de 1735 e 1750, e nas cartas de exame, entre os anos de 1737 e 1750.

O **Gráfico 2** nos indica a proporção de cartas pleiteadas por ofícios dentro do recorte temporal proposto. Notamos o destaque dos ofícios das vestimentas e do metal enquanto aqueles que mais conquistaram as suas permissões permanentes. E, como mencionado acima e agora destacado, a alfaiataria foi o principal ofício dos trabalhadores especializados que lograram suas cartas de exame no segundo quartel do século XVIII. Dessa maneira, deduzimos algumas motivações gerais para essa notória procura, como o benefício da permanente permissão para o exercício legal da alfaiataria no Termo, a prévia influência da cultura corporativa-profissional às suas vindas progressas às Minas, as constantes eleições anuais de juízes e escrivães da alfaiataria no segundo quartel do século XVIII e, enfim, o anseio de pertencer a um seletivo grupo de oficiais examinados. No entanto são deduções difíceis de serem respaldadas pelas fontes analisadas, além do mais, seria errôneo ignorar os interesses particulares, que iam além dos profissionais, desses alfaiates-examinados. Afinal, como já defendido, eram trabalhadores especializados individualizados no mercado interno e em uma sociedade e economia plural e multifacetada, onde as motivações para notória regulamentação não se limitaram aos interesses profissionais dos oficialatos.

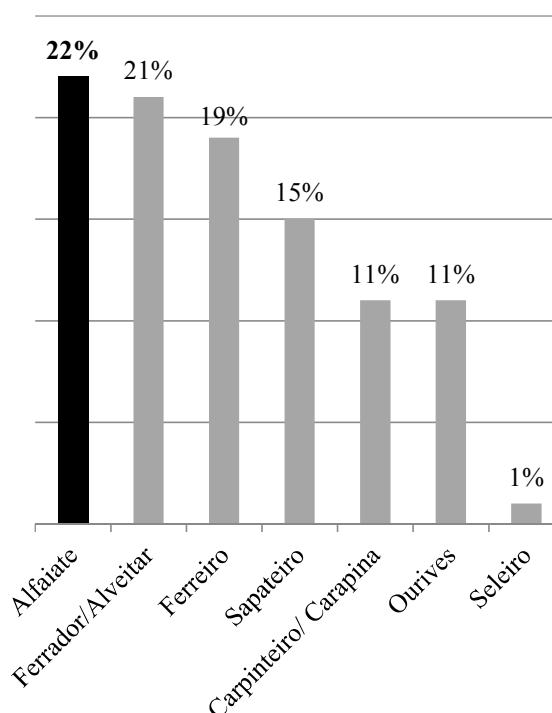


Gráfico 2 - Percentual dos ofícios mecânicos mais populares nas Cartas de Exame (1737 – 1750).
Fonte: AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146, 218 e 381; 1737 – 1750.

Quanto às licenças mercantis, ao todo, foram 2013 permissões temporárias cedidas aos mais populares ofícios mecânicos. E se beneficiaram delas, 911 oficiais entre os anos de 1735 e 1750. Nessas permissões, o escrivão da câmara designou qual era o ofício mecânico. Pois, em outros lançamentos deixou de referenciar esta informação. Desse modo, esses números referem-se apenas às licenças mercantis que tinha a especialidade mecânica indicada²⁴⁹. No mais, os mais populares entre os ofícios foram respectivamente os alfaiates, os sapateiros, os carpinteiros, os ferreiros, os ourives, os seleiros, os ferradores, os moleiros e, por fim, os pedreiros. O **Gráfico 3** representa o percentual por ofício e retrata que 59% das licenças foram pleiteadas por oficialatos da vestimenta (alfaiates, sapateiros e seleiros), 23% para os artífices dos metais (ferreiro, ferrador e ourives) e, por fim, 15% para os oficiais do imobiliário e da construção (carpinteiros, carapinas e pedreiros). Ademais, novamente esteve em destaque a alfaiataria, que totalizou 718 licenças, obtidas por 323 alfaiates ao longo do recorte temporal.

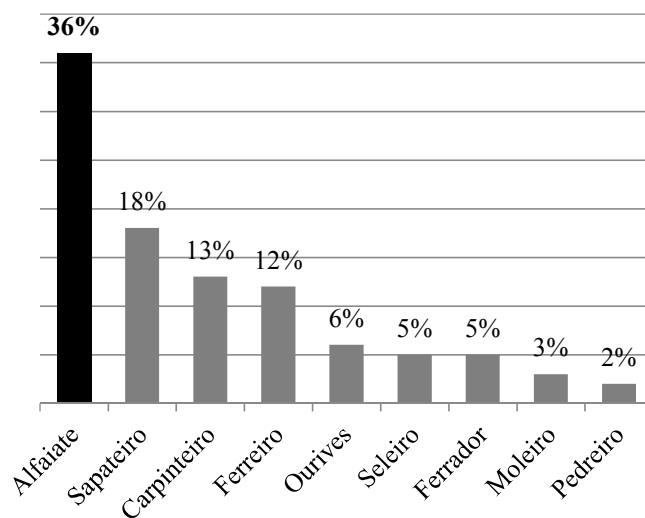


Gráfico 3 - Percentual dos ofícios mecânicos mais populares nas Licenças mercantis (1735 – 1750).
 Fonte: AHCMM. Licenças de fiança e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

A importância dessas permissões estava na possibilidade de os alfaiates adaptarem as suas solicitações a favor dos fluxos de demandas por seus serviços. Liberdade essa alicerçada pela característica da economia dos ofícios mecânicos no Termo de Mariana, na qual, a autonomia dos artífices nos tratos comerciais e laborais, configurava a individualidade dessas personagens no mercado interno. Destaco que a posse das licenças era a forma mais barata e

²⁴⁹ Igualmente ficaram fora da análise aquelas permissões que designavam apenas “coimas”, pois poderiam ser para os serviços manuais ou mercantis.

rápida ao exercício legal da alfaiataria em Mariana, e, em algumas vezes, foram por meio delas que os alfaiates angariaram pecúlio e reconhecimento em sua profissão, antes de solicitarem os seus processos de exame – apesar de raras vezes solicitarem, como veremos mais adiante nesse estudo.

Outro aspecto a ser notado é a maior variedade de ofícios mecânicos apresentada nas licenças mercantis, em comparação às cartas de exame. Ou seja, as permissões temporárias possibilitaram o reconhecimento da pluralidade de especialidades mecânicas ofertadas e, por conseguinte, demandadas pela população do Ribeirão do Carmo no segundo quartel do século XVIII. A título de exemplo, somente nas licenças notamos a existência dos sirgueiros e dos cabeleireiros enquanto ofícios da vestimenta. Sobre os ofícios do calçado e do couro, despontaram-nos os tamanqueiros e os seleiros. Já para as atividades que tinham o metal como matéria-prima, apresentaram-se os serralheiros, os caldeireiros e os espadeiros. Por fim, para os ofícios da construção e da madeira, foram os oleiros, os pedreiros e os mestres de obras as revelações na sobredita fonte. Diante disso, não minimizo as informações das cartas de exame, mas exalto a importância da sistematização e da análise das licenças mercantis para esse estudo. Tal fonte permitiu alargar o número de oficiais e de ofícios a serem pesquisados. Ao fim, ilustrou a importância numérica e qualitativa desses homens e mulheres especializados em distintos ofícios banais no Termo de Mariana no segundo quartel do século XVIII.

No mais, na análise de ambas as fontes, a alfaiataria despontou entre os ofícios que mais tiveram licenciados e examinados no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750. Novamente, saliento que as licenças e as cartas de exame não nos apresentam a integral economia dos ofícios mecânicos da região nos Setecentos. O exercício das atividades especializadas nem sempre foi normatizado ou fiscalizado pelos vereadores, almotacés, juízes e escrivães dos principais ofícios mecânicos, na mesma medida em que nem todos os oficialatos intencionaram a regularidade de suas práticas profissionais perante o controle camarário. Os motivos de tal irregularidade seriam os mais diversos e intermediavam entre a responsabilidade camarária e o interesse dos artífices em regularizarem suas profissões. Todavia as circunstâncias políticas, econômicas, sociais e pessoais desses agentes e do Termo de Mariana, nas primeiras décadas do século XVIII, influenciaram, em geral, esse perfil.

Por outro viés, considero que a próspera conjuntura da economia dos ofícios mecânicos da região do Carmo foi uma das razões do destaque da alfaiataria nas permissões camarárias. Em conjunto a essa motivação, apreendo que o universo laboral da alfaiataria também contribuiu para a notória regularização desse ofício nas instâncias do Senado camarário, principalmente, quando comparado ao ambiente de trabalho de outros ofícios menos

regulares nas permissões, como os da construção. Para o intuito de defender essa razão, apresento a peculiaridade da alfaiataria moderna através do seu ambiente de trabalho, das suas personagens, das suas técnicas, dos seus saberes, dos seus instrumentos e, por fim, das suas matérias-primas. De modo geral, percebo que os alfaiates licenciados ou examinados compartilharam esse universo laboral da alfaiataria e, inclusive, nos processos de exame, eram os saberes e as técnicas exigidas para validar a capacidade “de trabalhar em toda a obra”²⁵⁰ dos candidatos ao ofício.

O ambiente laboral do ofício das roupas era minimalista, composto por poucos artífices e por restritas e importantes ferramentas para o trabalho manual – uma mesa, um ferro de passar tecidos, uma tesoura de alfaiate e algumas agulhas. As matérias-primas desse ofício eram os tecidos e os aviamentos, como fios, linhas e botões, ou seja, materiais maleáveis e, em sua maioria, de pouco peso e de fácil locomoção. Eram necessárias poucas, mas qualificadas mãos-de-obra para a produção de variadas indumentárias. Os alfaiates, jornaleiros-alfaiates²⁵¹, escravos e aprendizes realizavam com excelência os cortes e as costuras das peças têxteis. E, sobretudo, no contexto da alfaiataria moderna, o capital do alfaiate estava essencialmente “no seu trabalho, nas técnicas que foram desenvolvidas de forma empírica e tácita na prática do dia a dia”²⁵².

Instrumentos, matérias-primas e equipes colaboradoras eram o intermediário entre um hábil alfaiate e uma hábil alfaiataria. Por trás de um alfaiate, estavam os saberes do ofício, conquistados ao longo da aprendizagem e aperfeiçoados nas suas práticas cotidianas. Sobre isso, alguns tratados da alfaiataria moderna apontam que um hábil alfaiate escondia importantes conhecimentos atrás de “autênticas obras de mestria na arte da alfaiataria”²⁵³. Esses saberes eram a aritmética, a geometria e as proporções do corpo humano. Os conhecimentos de aritmética e geometria possibilitavam o desenho dos moldes no tecido ou em cartões de papéis. E a proporção do corpo humano permitia a compreensão das suas dimensões. Como as “dimensões da grossura e altura do pescoço, saliência do peito, inclinação dos ombros, aprumo ou curvatura das costas, largura ou estreiteza do tórax, maior ou menor descaimento dos ombros etc.”²⁵⁴.

²⁵⁰ AHCMM. Códice 146: Registro de cartas de exame de ofícios. Fl. 39v – 40f.

²⁵¹ ROCHE, D. *A cultura das aparências*. *Op. Cit.*, p. 305.

²⁵² BARBOSA, Juliana. Preservação dos saberes tradicionais do Alfaiate. 287f, 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local), Centro Universitário UNA, Belo Horizonte, 2015, p. 14.

²⁵³ SILVA, Maria da Graça de Barros. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna: o caso da cidade de Lisboa setecentista*. 108 f. 2012. Tese de Mestrado (Mestrado em História Moderna), Universidade Federal de Lisboa/Faculdade de Letras de Lisboa/Departamento de História, Lisboa, 2012, p. 38.

²⁵⁴ SILVA, M. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna... Op. Cit.*, p. 38.

A primeira publicação sobre as técnicas da alfaiataria aconteceu na Espanha moderna e data de 1589. Foi um tratado intitulado *Libro de geometria, practica y traça*, produzido pelo alfaiate Juan de Alcega (Ver **Figura 3**). Nessa obra, o autor-alfaiate achou imprescindível escrever as técnicas e os saberes mais necessários à prática do ofício a fim de sistematizá-las para evitar erros e contradições no correto e verdadeiro exercício da alfaiataria²⁵⁵. A partir desse tratado, outros cinco foram produzidos²⁵⁶ entre os séculos XVI e XVIII na Espanha. Paralelamente, o primeiro tratado francês sobre a alfaiataria foi publicado em 1671, intitulado *Le Tailleur Sincère* e escrito por Le Sier Benist Boullay²⁵⁷.

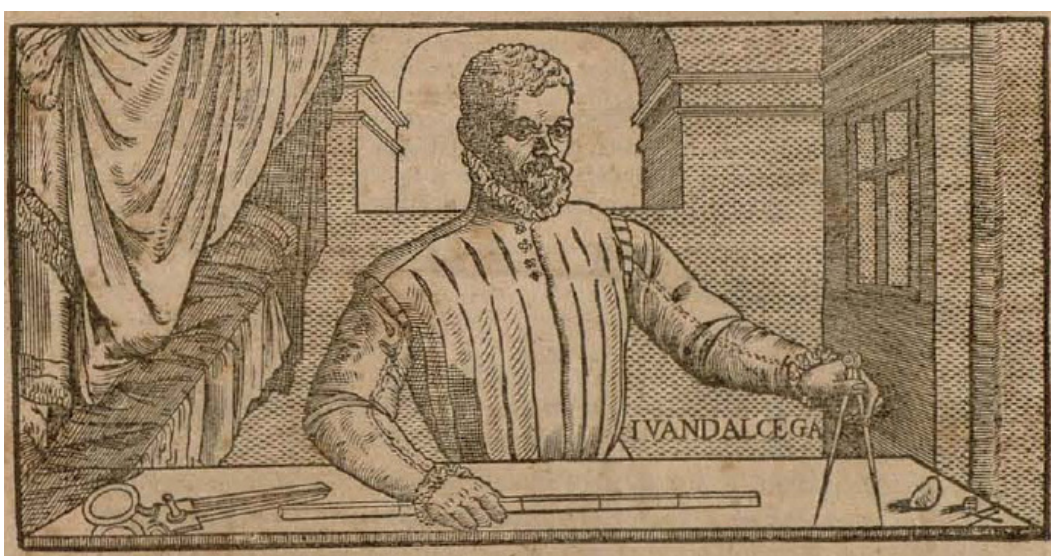


Figura 3 - Gravura da primeira edição do tratado de alfaiataria *Geometria, practica y traça* de Juan de Alcega. Fonte: ALCEGA, Juan. *Libro de Geometria, Prática y Traça...* Imprensa Guillermo Drouy: Madrid, 1589.

Os teores dessas publicações eram semelhantes: todas sistematizaram as medições dos tecidos em varas, defenderam o uso prudente dos tecidos, eram didáticos e continham ilustrações de *traças* (padrões), que permitiam a feitura de distintas peças do vestuário masculino e feminino, a partir de diversos têxteis (Ver **Figura 4**). Ao orientarem a quantidade de material que exigia para cada peça, evitavam o desperdício de tecidos na produção dela. Entretanto não faziam nenhuma menção aos pontos utilizados nas montagens dessas peças. Somente em 1769, na França, o tratado *L'art du Tailleur*, escrito por François Alexandre de

²⁵⁵ ALCEGA, Juan. *Libro de Geometria, Prática y Traça*: el qual trata de lo tocante al oficio de sastre, para saber pedir el paño, seda, o otra tela que sera menester para mucho genero de vestidos ... y para saber como se han de cortar los tales vestidos, con otros muchos secretos y curiosidades, tocantes a este arte. Imprensa Guillermo Drouy: Madrid, 1580. Disponível em <http://bdh.bne.es/bnearch/detalle/bdh0000178273>. Acesso em agosto de 2017.

²⁵⁶ Ver: ESCRIBANO, Ruth de La Puerta. Los Tratados del Arte del Vestido en La España Moderna. Revista do Archivo Español de Art. Madrid, Instituto de História, vol. 74, n. 293, p. 47, 2001. p. 45 – 65.

²⁵⁷ BARBOSA, J. Preservação dos saberes tradicionais do Alfaiate. *Op. Cit.*, p. 35.

Garsaul e publicado pela Académie Royale des Sciences de Paris, apresentou os pontos de costuras utilizados nas confecções e nos acabamentos das peças, o método de prensagem e os instrumentos necessários para o exercício do ofício²⁵⁸.

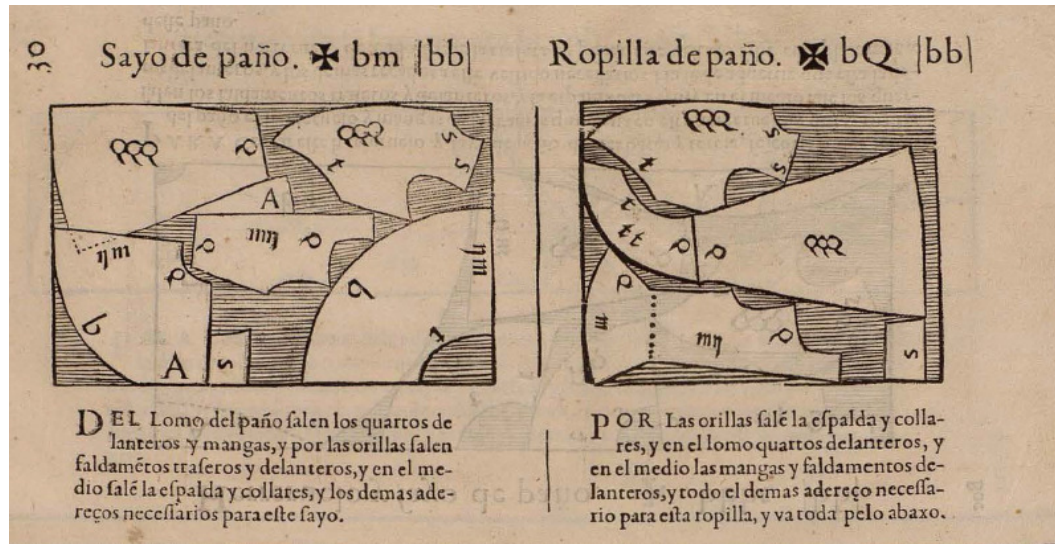


Figura 4- Padrões para Saia de paño e Ropilla de paño.

Fonte: ALCEGA, Juan. *Libro de Geometria, Prática y Traça...* Imprensa Guillermo Drouy: Madrid, 1589.

A qualidade na arte da alfaiataria encontrava-se na realização correta do corte e da costura, pois eram essas técnicas as responsáveis pelos ajustes perfeitos das peças aos corpos e aos anseios das distintas clientelas. Essas técnicas eram aprendidas através desses tratados que propunham a sistematização dos saberes da alfaiataria moderna, ao mesmo tempo em que ocorria o aperfeiçoamento dessas na prática cotidiana do ofício, nas oficinas e com a colaboração das equipes. O dia a dia do exercício da alfaiataria era singular a cada momento e lugar na história do período moderno. A disponibilidade de instrumentos, mãos-de-obra e matérias-primas eram definidas para cada alfaiate em restritos mercados, localidades e freguesias. Entretanto, de modo geral, o universo laboral da alfaiataria demandava certos instrumentos, a ajuda de uma pequena equipe e o domínio das técnicas de costura e de corte.

²⁵⁸ GARSULT, François-Alexandre-Pierre de. *Art du tailleur: contenant le tailleur d'habits d'hommes, les culottes de peau, le tailleur de corps de femmes, enfants, la couturière, la marchande de modes*. Imprensa de Delautour: Paris, 1769. Disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k108876j/f3.image.r=garsault.langPT>. Acesso em 19 de maio de 2017.

A **Figura 5** ilustra um cenário da prática desse ofício e nos permite uma noção sobre o ambiente e a organização do trabalho mecânico da alfaiataria no período moderno. O recinto conjugava a oficina e a loja, onde a produção era no mesmo espaço da comercialização das peças. Deduz-se que, no centro da imagem, encontra-se o mestre da oficina e, nas laterais, dois ajudantes, aprendizes ou jornaleiros-alfaiate. À mesa central, encontram-se cuidadosamente postos os instrumentos do ofício: a tesoura, a régua e o compasso (esse em uso pelo oficial). Retrataram-se também todos os estágios da produção: a construção dos moldes, a costura das peças e as obras finalizadas e expostas ao fundo do cenário. O ambiente de trabalho nos parece intimista e, provavelmente, hierarquizado, afinal, quem usa o compasso para a criação dos moldes na mesa central era o mestre, e as demais personagens da cena finalizam as peças ou costuram as partes recortadas em tecidos a partir dos moldes criados pelo oficial alfaiate. Destarte, a cotidiana prática daquela oficina demandava apenas dois auxiliares subordinados à figura líder e central da cena, sendo essa uma característica comum das oficinas-lojas da alfaiataria do período moderno.



Figura 5 - Gravura do tratado da alfaiataria *Geometria del oficio de sastre* produzido por Diego de Freile, publicado por Fernando Díaz: Sevilla, 1588.

Fonte: ESCRIBANO, Ruth de La Puerta. Los Tratados del Arte del Vestido en La España Moderna. Revista do Archivo Español de Art. Madrid, Instituto de História, vol. 74, n. 293, p. 47, 2001.

Diante da noção do trabalho em equipe, entendo que, na conjuntura da atividade laboral nas Minas setecentistas, muitos artífices não se regularizaram perante a Câmara local, todavia atuavam por detrás de um oficial licenciado. Assim, compunham-se grupos profissionais que obravam com a liderança e a legalidade de um licenciado ou examinado alfaiate. Essas equipes eram compostas por reduzido número de aprendizes, jornaleiros-alfaiates e/ou escravos qualificados na alfaiataria, que produziam habilmente e cotidianamente

as roupas. Desse modo, as equipes necessitavam de um licenciado e de poucos ajudantes, em contrapartida, as plurais clientelas demandavam muitas equipes representadas por esses licenciados. Supostamente, esse universo incentivou os alfaiates a requererem suas licenças ou cartas para laborações individualizadas ou conjuntamente a poucos trabalhadores livres, escravos e aprendizes da alfaiataria.

Essa motivação fica mais elucidativa quando comparamos com o perfil laboral da construção. Assim como os alfaiates, os pedreiros e os carpinteiros trabalharam em grupos, entretanto esses grupos eram compostos por um maior número de trabalhadores, devido às necessidades materiais e físicas postas pelas construções e pelos reparos dos edifícios. Por isso, havia um mestre carpinteiro ou pedreiro licenciado e muitos trabalhadores subordinados a essa personagem central. No ambiente laboral da construção, esses representantes licenciados dependiam desses trabalhadores livres, jornaleiros e escravos especializados no trabalho com a madeira e a pedra – matérias-primas pesadas e de árdua locomoção – e atender simultaneamente as obras demandadas por seus clientes e o Senado da Câmara por todo o Termo. Além disso, essa figura líder detinha as principais clientelas e arrematações de obras públicas²⁵⁹ no Termo de Mariana. Então, “havia poucos espaços e vantagens para a atuação dos oficiais licenciados ou examinados que não participassem do seletivo grupo dos arrematantes de obras, restando-lhes atuarem temporariamente como oficial contratado a soldada ou a jornal”²⁶⁰. Diferentemente da alfaiataria, muito mais trabalhadores da construção não requisitaram suas permissões camarárias, mas atuaram dentro dos grupos desses licenciados ou examinados que monopolizavam as arrematações das obras públicas e as clientelas locais.

Outra motivação para os alfaiates requererem suas licenças mercantis e cartas de exame era a fixa produção em recintos localizados em limitados arraiais ou na sede administrativa do Termo de Mariana. As cartas, além de possibilitarem o exercício legal permanente da alfaiataria na região, permitiam o trabalho em lojas abertas, sendo esses lugares fixos, nos quais as equipes dos examinados poderiam produzir e comercializar seus produtos. Desse modo, a permissão permanente evitava a obrigação de revalidar as licenças para o ofício a cada seis meses e, para as suas lojas, anualmente. Além disso, impossibilitava as punições sobre as irregularidades dos artífices e das produções, quando as lojas fossem fiscalizadas pelos juízes do ofício e os almotacés.

²⁵⁹ EUGÊNIO, Danielle de Fátima. Afronta faço que menos não acho: os arrematantes de obras públicas em Mariana Setecentista. In: PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015, p. 167 – 198.

²⁶⁰ SILVA, F. *Pedra e Cal. Op. Cit.*, p.82.

Sobre isso, penso que o exercício dessa atividade especializada em estabelecimentos comerciais facilitava a fiscalização camarária sobre todos os processos da alfaiataria e, por conseguinte, incentivava a posse de permissões permanentes. Indo além das cartas, o exercício da alfaiataria em lugares fixos também foi notado nas licenças mercantis. Os alfaiates constantemente buscaram permissões semestrais para o exercício do seu ofício e permissões anuais para o funcionamento de suas lojas de fazendas secas. Ao que tudo indica, em ambas as fontes, parte da prática da alfaiataria mineira setecentista ocorria em ambiente fixo, onde a produção estava intimamente ligada ao espaço da comercialização dos produtos do ofício – e de outros, pois as permissões às lojas não restringiam unicamente à comercialização das obras da alfaiataria. Desse modo, num mesmo recinto, produziam e comercializavam indumentárias e mercadorias em geral, sendo os processos da alfaiataria responsabilidades da equipe dos artífices licenciados ou examinados.

Posto isso, a disponibilidade de um ou mais ajudante permitia os alfaiates e os demais membros do grupo transitarem no Termo de Mariana em busca de suas clientelas. Nesses trânsitos, retiravam as informações sobre as peças, os modelos, os tipos e as medidas dos clientes, sem que esses últimos precisassem ir às lojas-oficinas²⁶¹. Por fim, as peças, depois de prontas, poderiam ser entregues pelos membros dos grupos, devido à leveza e à fácil locomoção. No Termo de Mariana, o trabalho desses oficiais alfaiates era para além de suas lojas, todavia a produção era restritamente fixa nessas lojas-oficinas, lugares mais vulneráveis às fiscalizações camarárias. O que incitava o interesse desses alfaiates em serem regulares perante à Câmara local, mas sobressaindo o primeiro tipo de licença em relação ao segundo.

Novamente, a comparação com o universo laboral da construção contribui para essa argumentação. Os grupos profissionais dessa natureza eram liderados por licenciados ou examinados e, assim como os oficiais da alfaiataria, iam ao encontro de suas clientelas, mas as suas produções eram nos canteiros de obras. O pedreiro e o carpinteiro, juntamente com a sua equipe, os seus instrumentos e as suas matérias-primas, atuavam integralmente nas localidades onde demandavam por seus serviços da construção e da manutenção de edifícios, calçadas, pontes, caminhos etc. Assim, seguindo o fluxo dessas demandas no tempo e no espaço, os ajudantes e os oficiais mobilizaram-se por todo o Termo de Mariana para exercerem todos os

²⁶¹ O vocábulo “Officina” foi descrito por *Raphael* Bluteau como “o nome genérico dos lugares em que trabalham oficiais de qualquer ofício” (“Officina”. BLUTEAU, Raphael. Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico... Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728, p. 49). Já o verbete “Loja” foi descrito como “a oficina, em que se vende qualquer mercancia” (“Loja”. BLUTEAU, Raphael. Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico... Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728, p. 175). Desse modo, ambos os ambientes se conjugavam, no qual produziam e vendiam os trabalhos oriundos do labor mecânico e outros produtos de origens distintas.

processos de suas especialidades mecânicas. Os itinerantes trabalhadores da construção, ao que parece, foram os que mais dispuseram de plena autonomia em seus tratos e serviços laborais quando movimentavam-se nesse espaço trabalhando e buscando freguesias²⁶². Eventualmente, os oficiais da construção foram os mais itinerantes entre os artífices da região do Carmo e, por essa razão, não regularizavam suas situações frente às normas camarárias sobre os ofícios e oficiais mecânicos. Diferente dos alfaiates, que tiveram as oficinas-lojas enquanto lugar fixo para produção, mas que não os impediam de transitar no Termo angariando clientelas e vivendo os fluxos dessas demandas no espaço. Todavia a fixação dessa produção incentivava a posse de permissões camarárias, por serem, hipoteticamente, as lojas mais vulneráveis às fiscalizações dos funcionários da Câmara local²⁶³.

Além das densas equipes e do labor itinerante no espaço, a disponibilidade e o uso da principal matéria-prima, também interferiram no perfil da regulamentação dos ofícios da construção. Sobre isso, o emprego da madeira foi privilegiado nas estruturas das construções na primeira metade do século XVIII. A partir da década de 1740, diminui-se o emprego dessa matéria-prima e privilegia-se o uso de um material mais sólido e reforçado: as pedras de cantaria. Essas eram “rochas beneficiadas, aparelhadas e lavradas para aplicação em edificações”²⁶⁴ e,

a cantaria é dependente de um trabalho coletivo, hierarquizado em suas funções operacionais e artísticas, e não apenas fruto do toque de um gênio, essa população heterogênea e de complexas relações sociais nas Minas definiu tanto as escolhas formais quanto muitas das posturas técnico-constructivas utilizadas nas edificações e nas produções em pedra talhada. O uso da rocha era facilitado tanto pela presença de material disponível nas serras circundantes, particularmente o quartzito, quanto pela experiência prática trazida por muitos do recém-chegados à região²⁶⁵.

Nesse momento do maior emprego das pedras de cantaria, os pedreiros iniciaram suas posses por licenças mercantis, além disso, condicionados pelas mudanças políticas, econômicas e sociais da década de 1740, o exercício de suas atividades se centralizou na sede

²⁶² “Os artistas e artesãos os responsáveis pela determinação dos preços e de seus serviços ou de suas obras, assim como também eram responsáveis pelo estabelecimento da duração e das condições das suas jornadas de trabalho e a forma de sua remuneração. Não estando sujeitos a desempenhar seu ofício em função do nível imposto e uniforme de qualidade, o valor de seu trabalho se aquilatava pela aceitação do mesmo, pelo prestígio individual do artista e pelas condições materiais que lhe eram propostas pelos compradores. Há valores e valores: uns recebem apenas pela força de trabalho; outros, por essa e pela matéria-prima, pelo material e/ou pelas ferramentas empregadas (...). O serviço ajustado tinha, portanto, como base única e essencial o consenso, isto é, a liberdade volitiva das partes; essas dispunham de plena autonomia para efetivações das contratações” BOSCHI, C. O Barroco Mineiro... *Op. Cit.*, p. 41 – 43.

²⁶³ BOSCHI, C. O Barroco Mineiro... *Op. Cit.*, p. 41 – 43.

²⁶⁴ VIANA, Daniela Leal; TOGNON, Marcos. Arquitetura e cantaria – desbaste inicial. In: PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015, p. 37.

²⁶⁵ VIANA, D; TOGNON, M. *Arquitetura e cantaria... Op., cit.*, p. 40 – 41.

administrativa e eclesiástica do Termo. Então, as substituições das madeiras por pedras de cantaria, os investimentos em construções na sede de Mariana e as maiores buscas dos oficialatos pedreiros por permissões camarárias – para obrarem legalmente os seus serviços majoritariamente na Vila e/ou Cidade de Mariana –, foram eventos recíprocos.

Nessa mesma lógica, apreendo que a plural e abundante clientela da alfaiataria setecentista no Termo e a numérica e variada presença dos tecidos no mercado interno local motivaram a regularidade dos oficiais alfaiates, ao longo do segundo quartel do século XVIII por todo o Termo de Mariana. Sobre o diversificado conjunto de clientes,

o alfaiate era obviamente uma figura predominante no cenário social, capaz de atender muitos níveis de clientela. Roupas sob medida eram acessíveis a um número maior de pessoas do que hoje em dia, em virtude de óbvias razões econômicas: a mão-de-obra era mais barata e era sempre possível negociar a qualidade do material, portanto o preço e o valor dos adornos (...) ²⁶⁶.

As demandas por vestimentas proviam de um vasto rol de indivíduos de condições socioeconômicas e predileções várias. E os valores e modelos das peças quistas por essas freguesias estavam diretamente proporcionais aos valores, às qualidades e às disponibilidades de tecidos no comércio interno. Nessa perspectiva, ao estudar a loja de um comerciante em Vila Rica, na década de 1730, Alexandra Maria Pereira notou que nesse estabelecimento comercializavam-se 59 variedades de tecidos, que a procura dos mineiros era bastante diversificada e que os valores variavam de acordo com as demandas – os tecidos mais comprados tinham os menores preços e os mais caros eram considerados de luxo no mercado interno vilarriquenho ²⁶⁷. Diante dessas informações,

na verdade não é a quantidade de tecidos encontrada que importa, mas sim a oferta de uma gama variadíssima, atendendo ao gosto mais requintado de qualquer sociedade europeia contemporânea. Circulavam, pois, na capitania do ouro, todos os gêneros de tecidos produzidos então no mundo ²⁶⁸.

Não havia só as predileções por tecidos de luxo, mas também por têxteis menos nobres e de diminutos preços. A questão aqui é entender que a variação da qualidade e dos valores dos tecidos permitia aos alfaiates adaptarem suas produções aos gostos e aos preços quistos por suas clientelas. Mais do que isso, da importação de tecidos à manufatura das roupas, a pressão do mercado interno consumidor era “capaz de estimular o negociante e o artesão a

²⁶⁶ ROCHE, D. *A cultura das aparências*. *Op. Cit.*, p. 315 – 316.

²⁶⁷ Ver: PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: Atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. 172 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

²⁶⁸ MAGALHAES, Beatriz Ricardina. A demanda do trivial; Vestuário, Alimentação e Habitação. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte: UFMG, n. 65, p. 175, jul. 1987.

produzir mais, reduzir os preços e fabricar tecidos mais variados”²⁶⁹. Outrossim, no século XVIII “o alfaiate agora faz sozinho o que no século XIV, e até mesmo no século XVI, era feito por diferentes profissionais”²⁷⁰ especializados em modelos e segmentos específicos do vestuário. Desse modo, os alfaiates das Minas setecentistas atendiam homens, mulheres e crianças que demandassem por indumentárias de variados modelos, construídos a partir desses diversos têxteis disponibilizados no comércio local. Um mercado composto por plurais clientelas, que reivindicavam diferentes peças da alfaiataria e que fornecia tecidos, adornos e acessórios diversificados em valores, em quantidades e em qualidades. Esse contexto incentivou os alfaiates a regularizarem o exercício do seu ofício, perante as normas e as fiscalizações camarárias.

Em suma, as informações encontradas nas fontes nos permitiram notar o destaque da alfaiataria nas licenças mercantis e nas cartas de exame. A busca dessas permissões foi por um significativo e restrito grupo de alfaiates que desempenharam suas atividades em todo o Termo de Mariana ao longo do segundo quartel do século XVIII. Para tanto, sabendo que as normatizações e as fiscalizações camarárias não abarcavam todos os oficiais e ofícios mecânicos, sendo uma das razões para isso os particulares desinteresses dos artífices em regularizarem temporariamente e/ou permanentemente suas situações, questionei quais foram as motivações da regularidade da alfaiataria. Foram 323 e 22 alfaiates que solicitaram, respectivamente, licenças mercantis e cartas de exame entre os anos de 1735 e 1750, para atuarem, legalmente perante a Câmara local, na sede e nos arraiais do vasto Termo de Mariana. Assim, possíveis respostas foram dadas a esse perfil notório da alfaiataria nas permissões camarárias. Algumas delas respaldaram-se na comparação do universo laboral desse ofício com o ambiente de trabalho dos ofícios da construção – pedreiros e carpinteiros. Invariavelmente, o cenário das transformações, conjuntamente com o universo laboral de ambas as especialidades, também, permitiu deduzir e apresentar algumas razões para o destaque da alfaiataria nas sobreditas documentações. Para mais, indaguei o perfil da regularização dos alfaiates e da alfaiataria nessa conjuntura próspera e, sobretudo, singular na história de Mariana.

O perfil da regularização da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana (1735 – 1750).

Notamos nas fontes camarárias que a regularização dos oficiais mecânicos ampliou a partir da década de 1730 e, por conseguinte, apreendemos um maior número de trabalhadores

²⁶⁹ ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 267.

²⁷⁰ ROCHE, D. *A cultura das aparências. Op. Cit.*, p. 278 – 279.

e trabalhos especializados participando assiduamente da economia dos ofícios mecânicos de Mariana no segundo quartel do século XVIII. Sobre isso, “foram esses oficiais que adaptaram ou recriaram técnicas, materiais e bens acabados e semiacabados (ferro, tecido, sola) para dar conta das variações dos gostos e das necessidades locais”²⁷¹. A maioria das especialidades normalizadas, por meio das licenças mercantis e das cartas de exame, era vinculada aos vestuários, aos metais e às construções civis²⁷² e, entre esses, destacam-se os alfaiates. Desse modo, analisei e agora apresento o perfil da regularização da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana, entre os anos de 1735 e 1750, a fim de compreender o exercício de suas atividades especializadas em determinado tempo e espaço. Nesse propósito, o **Gráfico 4** nos apresenta o número das licenças e das cartas da alfaiataria apossadas por alfaiates e o total delas por ano analisado.

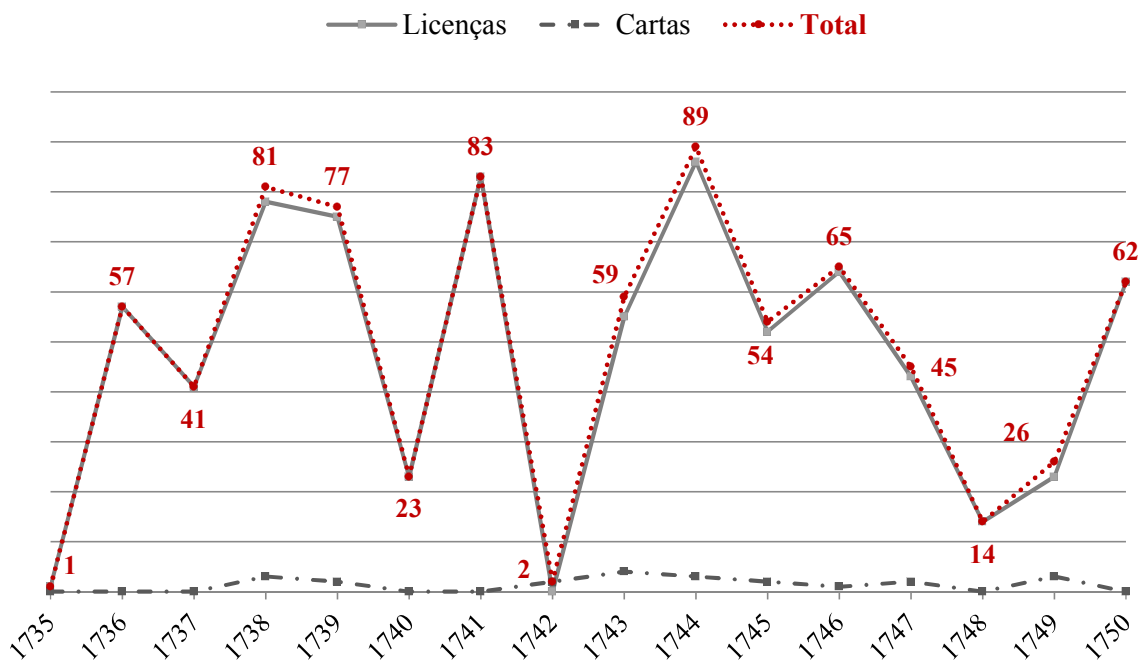


Gráfico 4 - N° de licenças e cartas para alfaiataria por ano (Termo de Mariana, 1735 – 1750).
Fontes: AHCMM. Licenças de fiança e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750. AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146, 218 e 381; 1737 – 1750.

Novamente, destaco que as licenças mercantis analisadas foram aquelas em que o escrivão da Câmara de Mariana designou o ofício da alfaiataria no tipo de permissão. Por conseguinte, permissões temporárias que não continham essas informações completas (que

²⁷¹ SILVA. *Viver honradamente...* Op. Cit., p. 113.

²⁷² SILVA. *Viver honradamente...* Op. Cit., p. 113.

eram para um ofício mecânico e, especificamente, para a alfaiataria) não foram inseridas nos diagnósticos apresentados pelo **Gráfico 4**. Todavia temos que assimilar que as licenças em que o escrivão apenas referenciou “coimas”, ou não designou a atividade econômica daquelas permissões, poderiam ter sido para a alfaiataria. Cito o caso de Domingos Martins da Silva através da **Tabela 1** para ilustrar esse raciocínio.

Tabela 1 - Licenças mercantis apossadas pelo alfaiate Domingos Martins da Silva (1735 – 1739)

Nº	Nome	Tipo da Licença	Alfaiataria?	Data de Posse	Local de Atuação
1	Domingos Martins da Silva	Coimas	Sim	09/07/1735	Vila do Carmo
2	Domingos Martins da Silva	Ofício de Alfaiate	Sim	01/02/1737	Vila do Carmo
3	Domingos Martins da Silva	NC	Sim	06/02/1739	Vila do Carmo

Fonte: AHCM. Licenças de fiança e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

Esse sujeito solicitou ao Senado camarário de Mariana três licenças mercantis. Todas elas para atuar na Vila de Nossa Senhora do Carmo em 1735, 1737 e 1739. Em uma dessas permissões, o escrivão da Câmara designou que era para o Ofício de alfaiate. Nas demais, indicou que era “coimas” e em outra não discriminou nada sobre o seu tipo (NC). A permissão de “coimas” foi retirada no segundo semestre do ano de 1735. Sabemos que as licenças para os ofícios mecânicos eram temporárias e as suas validades eram de seis meses. Além disso, a partir de um exame geral dessa fonte, apreendi que as licenças apossadas para os estabelecimentos comerciais se concentraram nos primeiros meses de cada ano e as licenças solicitadas nos segundos semestres dos anos examinados foram, em sua maioria, para os oficiais mecânicos, que revalidavam as suas permissões ao fim do prazo de seis meses²⁷³. Por essas razões, acredito que essa licença apossada em 09 de julho de 1735 foi para algum ofício mecânico e, como esse oficial futuramente retirou uma licença para o “Ofício de Alfaiate”, assimilo que foi para a alfaiataria essa primeira licença apossada por Domingos Martins da Silva. Nessa mesma assimilação, creio que retirou a sua terceira permissão em fevereiro de 1739 para o mesmo ofício.

O caso do Domingos Martins da Silva não foi o único – veremos no terceiro capítulo a situação do alfaiate Manoel Leite Barcamonte. Desse modo, seria pertinente considerar que o

²⁷³ AHCM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

número de licenças para a alfaiataria poderia ser muito maior do que esse apresentado no **Gráfico 4**. Entretanto, por serem informações dedutivas, não achei pertinente inseri-las na análise acima ilustrada. De qualquer modo, quis apontar essas omissões nas licenças mercantis e destacar as informações indiretas que essa documentação, enquanto fonte, nos oferece²⁷⁴.

Postas essas informações e diante dos dados ilustrados no **Gráfico 4**, a normatização do ofício da vestimenta foi, majoritariamente, através das licenças mercantis, em detrimento das cartas de exame. Como já mencionado, os motivos para a escolha das permissões temporárias por parte dos artífices são vários e complexos. Entretanto o perfil da economia dos ofícios mecânicos do Termo de Mariana em meados do século XVIII designava certa autonomia a esses sujeitos nas suas práticas laborais e mercantis. Assim, os alfaiates – assim como os demais oficialatos – seguiram o fluxo das requisições por seus serviços por todo o Termo de Mariana. Além disso, foram motivados pelo vivaz comércio interno, no qual as matérias-primas de seu ofício circulavam em quantidade e em qualidades várias, e pelas suas numerosas clientelas.

Em comparação ao perfil geral da regularização dos ofícios mecânicos em Mariana no segundo quartel do século XVIII, a alfaiataria nos anos de 1737²⁷⁵, 1739 e 1742²⁷⁶ foi a especialidade de mais da metade das permissões permanentes e temporárias retiradas por oficialatos mecânicos. Especialmente no ano de 1739, 90% de todas as permissões registradas nos livros camarários foram para alfaiataria. Em contrapartida, a partir de 1745 essa proeminência por ano progressivamente diminui em detrimento do aparecimento de outras especialidades e artífices no mercado normatizado dos ofícios banais²⁷⁷. Sobre isso, especialmente no ano de 1750, o número de cartas de exame para várias especialidades foi o maior em comparação aos demais anos de análise, todavia permissões permanentes para a alfaiataria não foram registradas nesse ano.

Acredito que, no findar da década de 1740, o número de especialidades e artífices tinha alargado e, por conseguinte, a alfaiataria e os alfaiates começaram a dividir espaço, mercado e importância com outros ofícios e oficiais mecânicos. Contudo o recorte temporal das

²⁷⁴ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁷⁵ 4/5 das licenças para ofícios cedidas no ano de 1737 foram para 41 oficiais alfaiates atuarem, respectivamente, nos arraiais do Termo (31 artífices) e na Vila do Carmo (10 artífices). Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁷⁶ Especialmente para o ano de 1742, não encontramos nenhum registro de licenças mercantis para ofícios mecânicos. Desse modo, o destaque da alfaiataria ficou nas cartas, pois duas das quatro cartas obtidas nesse ano foram por alfaiates. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁷⁷ Como foram os pedreiros e os sergueiros. Ofícios mecânicos que apareceram nos registros nos meados da década de 1740. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

análises restringiu-se ao ano de 1750, desse modo, outros estudos poderão nos dimensionar essa pluralização da normatização do trabalho e dos trabalhadores especializados e, conseqüentemente, da economia dos ofícios mecânicos em Mariana na segunda metade do século XVIII. Tendo isso em vista, até meados dos setecentos, a alfaiataria e os alfaiates se sobressaíram nas fontes camarárias analisadas.

No mais, restringindo e separando o diagnóstico de cada fonte, apresento o perfil de regularização da alfaiataria e dos alfaiates por vários vieses. Por meio das cartas aponte as origens dos exames e os examinadores, mais ainda, através dos acórdãos camarários, evidenciei as correntes eleições para juízes e escrivães da alfaiataria entre 1734 e 1752, sendo essa prática importante aos processos de obtenção de permissões permanentes. Por outro viés, as licenças mercantis nos apresentaram outro cenário da regularização da alfaiataria e dos alfaiates, no qual a regularidade foi volátil no tempo, as renovações semestrais não eram recorrentes, um grupo de alfaiates era seleta e regular e, por fim, o desempenho majoritário desse ofício da vestimenta foi nos arraiais do Termo, apesar do destaque individual da sede administrativa. Em suma, a peculiaridade informativa de cada fonte possibilitou traçar distintos aspectos do perfil da normatização da alfaiataria e dos alfaiates. E, para esse fim, respeitei os limites dessas documentações, como as suas origens, intenções, disponibilidades e omissões.

Destarte, o **Gráfico 4** nos aponta um padrão irregular de posse de licenças mercantis no tempo, situação essa justificada pela volátil busca dessas permissões pelos alfaiates. Acerca disso, 168 alfaiates buscaram apenas uma única licença e representaram 54,17% de todas as permissões temporárias disponibilizadas à alfaiataria entre 1735 e 1750. Mais ainda, aqueles que obtiveram entre uma ou duas licenças representaram 70% do total de licenças registradas no quartel do século XVIII. Diante desses dados, mais da metade do grupo de alfaiates em perspectiva permaneceram por mínimo tempo no mercado da produção de vestimentas. E os motivos desse comportamento volátil poderiam ser o abandono da alfaiataria para a dedicação de outras atividades econômicas, a migração para outras localidades das Minas, o desinteresse pela regularidade por razões várias e, em menor frequência, a alteração das suas situações de licenciados para examinados.

A solicitação dessas primeiras ou únicas licenças mercantis por parte desses alfaiates concentrou-se no primeiro quadriênio do recorte e manteve um padrão de registro nos segundo e terceiro quadriênio (entre os anos de 1739 e 1746)²⁷⁸. Particularmente no ano de

²⁷⁸ Entre 1735 e 1738, os alfaiates se apossaram de 103 permissões temporárias. Já no segundo e no terceiro quadriênio, foram, respectivamente, 78 e 71 licenças registradas para a alfaiataria. E, por fim, entre os anos de

1748, nenhuma das licenças registradas foram para alfaiates que as apossavam pela primeira vez, pois, todos os 14 oficialatos licenciados naquele ano já tinham obtido nos anos anteriores, no mínimo, uma licença mercantil²⁷⁹. Perante o descrito caso, apreendo que, nos momentos de atenuações das solicitações das licenças, os alfaiates previamente licenciados pleiteavam novas permissões, supostamente instigados pelas suas prévias consciências e necessidades em normatizar o seu ofício frente à Câmara local.

As inconstantes regularizações se apoiavam na proeminência das licenças únicas e nas mínimas renovações semestrais. Em desacordo as posturas, que definiam as renovações das permissões para os ofícios mecânicos a cada seis meses, as licenças foram raramente atualizadas ao fim desse prazo e a maioria delas foi apossada nos meses iniciais de cada ano. Notei que, muitas vezes, os alfaiates regularizaram o exercício da alfaiataria conjuntamente com a normatização das suas lojas de fazendas secas, desse modo, concentraram as posses de ambas as licenças nos primeiros meses de cada ano e raramente atualizaram a legalidade do ofício semestralmente. Como foi a situação do alfaiate-lojista Francisco Vaz Lima, que buscou duas licenças para a alfaiataria em janeiro de 1747 e em fevereiro de 1750, conjuntamente com as licenças para sua loja de fazendas secas localizada no arraial de Guarapiranga. O desempenho mútuo da mercancia e da alfaiataria foi recorrente. O espaço de produção confundia-se com o lugar de comercialização de produtos vários do mesmo modo que as clientelas se confundiam, e as suas demandas eram sanadas através da reciprocidade da loja e da hábil alfaiataria ofertada.

Ainda sobre as escassas renovações semestrais, muitos apossaram de mais de uma licença em espaços de tempo que não respeitaram a ordem dos anos. Dessa maneira, Antônio Moreira Brandão licenciou-se no tempo: pleiteou a sua primeira permissão em 1736; depois de um tempo solicitou duas dessas em 1738; e, por fim, uma em 1739. Igualmente foi Antônio Ferreira Cerqueira, que obteve suas permissões temporárias para o ofício de alfaiate em 1744, 1745, 1746 e, depois de três anos, em 1749. Novamente, as motivações possíveis para esse perfil foram as oportunidades vividas naquela conjuntura das transformações, na qual um mercado interno impulsionava esses artífices a buscarem suas licenças nos momentos que

1747 e 1750, foram registradas 48 permissões mercantis para o ofício em perspectiva. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁷⁹ Jose de Almeida, Teodósio Soares de Ferreira e Manoel Figueiredo buscaram suas segundas licenças afiançadas nesse ano. Já José de Almeida e Gaspar Jorge Machado, no ano de 1748, licenciaram-se pela terceira vez. Nesse mesmo ano, Antônio Ferreira de Carvalho obteve a sua quarta permissão temporária e Antônio Teixeira de Carvalho, Francisco dos Santos Silva, Manoel Luiz dos Santos e, por fim, Antônio Mendes da Fonseca licenciaram pela sexta vez. Igualmente para o ano da chegada do Bispado, Francisco dos Santos Lisboa obteve nesse ano a sua sétima licença mercantil, Francisco de Azevedo da Silva retirou a sua décima e, por últimos, Marcos Ribeiro e Pedro Dias da Silva, no ano de 1748, registraram as suas décimas-primeiras licenças. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

particularmente lhes convinham. Do mesmo modo, essa conjuntura incentivou a regularidade desses alfaiates em mínimos intervalos de tempo. Por exemplo, Domingos Gonçalves Esteves licenciou-se somente duas vezes dentro do recorte, em setembro de 1736 e fevereiro de 1737. Na mesma linha, Manoel Correa Burgos pleiteou quatro permissões temporárias somente no intervalo de três anos, entre os anos 1736 e 1738. Como dito, as razões desses perfis entrelaçaram os interesses pessoais, econômicos e políticos vividos naquele momento vivaz da região do Carmo na primeira metade da centúria. À vista de todas essas situações,

as pessoas entravam e saíam no prazo de uma estação do corpo de oficiais manuais. Suspeita-se que uma parte considerável desses homens continuou o ofício como licenciados migrando para alguma vila mineira e outros mudaram de ocupação ou buscaram a vida como oficiais examinados pelos juizes de ofícios. Passar a vida a se movimentar entre ocupações e espaços políticos e econômicos sintetizava bem a caminhada de muitos desses voláteis oficiais manuais mineiros²⁸⁰

Em contrapartida, a mesma fonte possibilitou notar um seletivo grupo de licenciados-alfaiates que investiu e permaneceu no mercado da alfaiataria e representou 2/3 das licenças mercantis solicitadas à Câmara de Mariana entre 1735 e 1750. O mais regular entre os licenciados foi o alfaiate Marcos Ribeiro, que obteve 13 permissões temporárias para exercer alfaiataria entre 1738 e 1750, na Vila do Carmo e, após 1745, na Cidade de Mariana. Posteriormente aos sucessivos licenciamentos, em 1755, o dito alfaiate submeteu-se ao exame do juiz e escrivão da alfaiataria à época, foi aprovado e, por fim, permanentemente licenciado no ofício da roupa pela Câmara de Mariana. Personagens como essas garantiram, conjuntamente a outros alfaiates examinados e licenciados, os serviços e as obras da alfaiataria demandadas no Termo de Mariana, ao longo do segundo quartel do século XVIII.

A partir das informações constatadas através licenças mercantis, apresentei o perfil da regulamentação da alfaiataria e dos alfaiates no tempo. Todavia apreendê-los no espaço do vasto Termo de Mariana facilitará a localização e o trânsito de algumas dessas trajetórias profissionais nesse território de ampla extensão e oportunidades várias. Para esse fim, restringi a minha interpretação a 22 trajetórias da alfaiataria que se licenciaram no mínimo oito vezes entre os anos de 1735 e 1750. Estritamente, limitei a minha escolha àqueles alfaiates que buscaram, no mínimo, um pouco mais da metade do número de licenças obtidas pelo maior licenciado do grupo em perspectiva – Marcos Ribeiro com 13 permissões temporárias. Essa restrição foi necessária devido à complexidade em interpretar um número maior de trajetórias, mas, em contrapartida, viabilizou o exame mais abrangente desse seletivo conjunto de alfaiates.

²⁸⁰ SILVA, F. *Viver honradamente de ofícios. Op. Cit.*, p. 92.

De modo geral, esses restritos alfaiates não foram muito itinerantes no espaço e o labor especializado da alfaiataria esteve, algumas vezes, ligada às suas atividades mercantis em lojas de fazendas secas. Numa interpretação mais específica, todos aqueles que foram ambulantes no Termo de Mariana exerceram, em momentos distintos, o ofício da alfaiataria na Vila do Carmo – ou na Cidade de Mariana – e em arraiais próximos à sede²⁸¹ – Passagem, São Sebastião e São Caetano²⁸². Dessa forma, Manoel Carvalho Silva exerceu legalmente o seu ofício em momentos distintos no arraial de Passagem e na Vila do Carmo do ano de 1736 a 1744. A proximidade dessas localidades permitia o desempenho legal das suas atividades especializadas, em momentos diferentes, em ambas as localidades. Igualmente, o alfaiate pardo-forro Pedro Dias da Silva se licenciou 12 vezes entre os anos de 1738 e 1749, para trabalhar no seu ofício em São Sebastião e na Cidade de Mariana. A sua primeira permissão temporária para exercer a alfaiataria na sede data de 1745, seguida das licenças para ambas as localidades pleiteadas em 1746 e 1747, e, por fim, a partir do ano de 1748 só solicitou autorizações para obrar a alfaiataria na Cidade de Mariana.

Ademais, o alfaiate pardo-forro Pedro Dias da Silva, paralelamente, normatizou assiduamente o funcionamento da sua loja de fazendas secas em São Sebastião entre os anos de 1738 e 1747. A partir do ano de 1747, não mais registrou permissões para essa loja e, em seguida, somente regulou o seu ofício de alfaiate na Cidade de Mariana. Desse modo, enquanto teve a seu estabelecimento em São Sebastião, exerceu o seu ofício de modo itinerante entre o arraial e a sede do Termo. Silva ofertou os seus serviços em ambas as localidades e produziu as peças do seu ofício na sua loja estabelecida em São Sebastião. Entretanto essa laboração itinerante da alfaiataria cessa a partir de 1747, quando iniciou uma atuação assídua e regular na Cidade de Mariana. À vista disso, a sede vivia o seu auge, o que talvez tenha incentivado a mudança desse perfil, na mesma medida que, anteriormente a esse ano, tenha angariado riquezas que o permitiram idealizar na sede administrativa e eclesiástica a oferta de seus serviços especializados às distintas clientelas que experienciavam as transformações da novata Cidade de Mariana.

²⁸¹ Esses arraiais estavam, respectivamente, perto uma légua e três léguas da sede administrativa do Termo de Mariana.

²⁸² Esse perfil itinerante restringe aos alfaiates que solicitaram, no mínimo, oito permissões temporárias à Câmara, todavia acredito que aqueles que duraram pouco tempo no mercado regular da alfaiataria provavelmente apresentaram outra situação de movimentação no Termo. Desse modo, suponho que muitas dessas curtas trajetórias profissionais não passaram pela sede administrativa, como exemplo disso, o alfaiate Antônio da Silva Rosa solicitou somente três licenças entre 1737 e 1739 para São Caetano, Catas Altas e Sumidouro. Novamente, defendo que a análise de mais trajetórias profissionais da alfaiataria, através das licenças mercantis, seria complexa e trabalhosa por abarcarem uma significativa quantidade de oficiais alfaiates. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

Outrossim, Domingos Ferreira de Azevedo, até o ano de 1744, foi itinerante entre o arraial de Passagem e a Vila do Carmo e, posteriormente a esse ano, concentrou a regularidade do seu ofício na sede do Termo. Azevedo provavelmente foi motivado pelo singular momento de mudanças e de novidades vivenciadas nessa localidade, que igualmente incentivou Antônio Mendes da Fonseca a solicitar a sua primeira e única licença para a viçosa Cidade, em 1747. Fonseca foi um alfaiate que, frequentemente, pleiteou permissões temporárias para o arraial de Passagem antes e depois desse ano e, enfim, obteve a sua carta de exame em 1749. A prática volante da alfaiataria, seguida da sua fixação, foi também vivida por Silvestre Francisco Prado. Esse alfaiate transitou entre o arraial de São Caetano e a Vila do Carmo até 1744 e, posteriormente, desempenhou com regularidade a alfaiataria no dito arraial, além de ter iniciado, nesse mesmo momento e local, a normatização de sua loja. Prado, até a segunda metade da década de 1740, foi itinerante no espaço, angariando pecúlios por meio do seu ofício, o que o permitiu conquistar a sua loja em São Caetano, em 1747, e exercer a alfaiataria fixamente nesse arraial a partir desse ano.

Essas foram trajetórias profissionais que aproveitaram as circunstâncias várias de restritos tempos e espaços, motivados pelas demandas e pela econômica local. Todavia o principal perfil laboral desses assíduos licenciados no espaço foi o desempenho das suas práticas, saberes e técnicas em limitados arraiais ou na sede do Termo de Mariana ao longo do segundo quartel do século XVIII. De todas as trajetórias analisadas, dez delas exerceram a alfaiataria ao longo do recorte temporal em limitados arraiais – Passagem, São Sebastião, Sumidouro, Furquim e Guarapiranga²⁸³ – e na sede administrativa. Outros seis oficiais da vestimenta correlacionaram o exercício da mercancia em lojas de fazendas secas e a prática da alfaiataria na sede, em São Sebastião, em Sumidouro, em Antônio Pereira e em São Caetano. Acredito que, fixos em suas oficinas-lojas, esses oficiais angariaram clientelas nesses restritos lugares, do mesmo modo que poderiam transitar em busca delas.

No tempo, o comportamento dos alfaiates licenciados foi volátil. Raras vezes renovaram semestralmente as suas licenças e $\frac{3}{4}$ deles não passaram um ou dois semestres no mercado da alfaiataria do Termo de Mariana. Já no espaço do vasto Termo, o seletivo grupo de licenciados-alfaiates, de modo geral, não desempenhou o ofício da roupa de modo itinerante e exerceram a alfaiataria e a mercancia em lojas-oficinas fixas em alguns arraiais ou na sede administrativa. Acerca disso, apresento outro viés da atuação geral da alfaiataria no Termo de Mariana ao longo dos anos de 1735 e 1750. Para esse propósito, fui além dessas trajetórias

²⁸³ Foram apresentadas de acordo com as suas distâncias em léguas da sede administrativa.

profissionais dos alfaiates mais licenciados perante a Câmara local e quantifiquei o total das permissões para a alfaiataria na sede e nos arraiais do Termo por ano. Por fim, representei o desempenho geral da alfaiataria no espaço através do **Gráfico 5**.

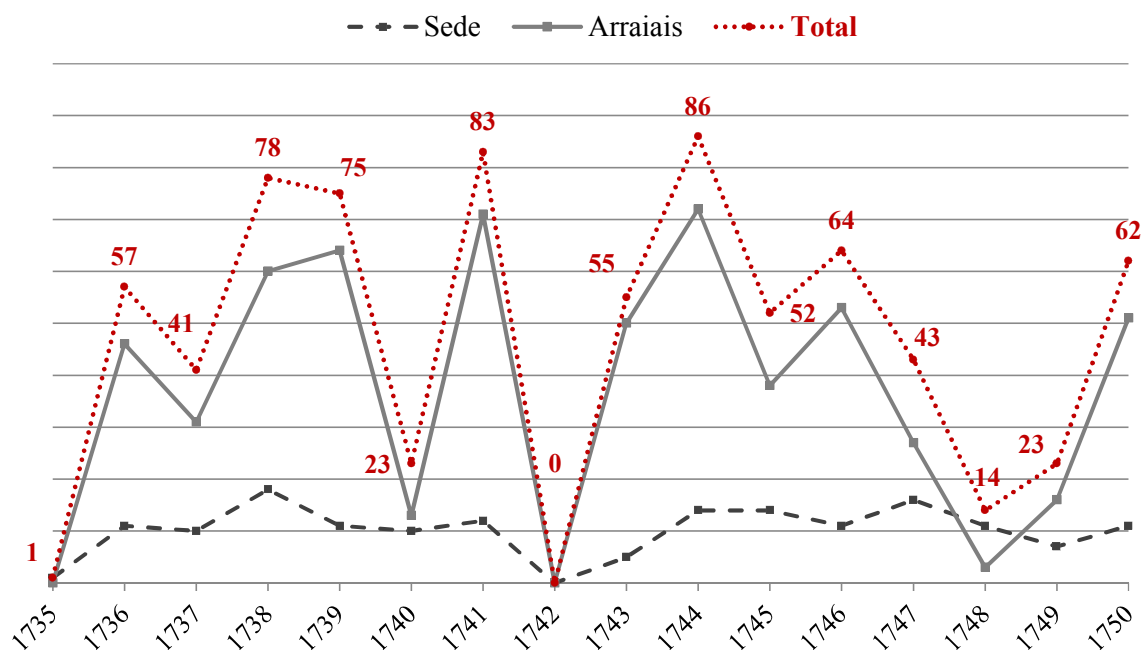


Gráfico 5 - N° de Licenças para a alfaiataria por ano para a sede e os arraiais (Termo de Mariana, 1735 – 1750)
 Fonte: AHCMM. Licenças de fiança e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

O majoritário desempenho da alfaiataria foi nos arraiais do Termo de Mariana, apesar do destaque individual da sede administrativa, que foi a localidade mais quista pelos licenciados-alfaiates. A sede teve um peso sobre a oferta de serviços e produtos manuais, entretanto a dinâmica em torno dela gerou maiores demandas por trabalhos e trabalhadores especializados. Ademais, a partir de 1745, o fluxo de licenças solicitadas para os arraiais diminuiu até o ano de 1749 e, por outro lado, para a sede, manteve-se um padrão e houve um leve aumento das licenças em 1747. Particularmente e unicamente no ano de 1748, a sede superou os arraiais em quantidade de licenças mercantis apossadas para a alfaiataria. Em contrapartida, no ano seguinte as licenças solicitadas para a Cidade de Mariana diminuíram em relação à súbita dos arraiais. O ano de 1748 foi peculiar na história da regularização da alfaiataria e dos alfaiates. A chegada do Bispo, em outubro de 1748, proporcionou distinta dinâmica à sede administrativa e eclesiástica. Nesse momento, a economia dos serviços especializados experimentou uma enérgica conjuntura na viçosa Cidade de Mariana.

A alfaiataria foi ofertada à população citadina, assim como à sociedade rural. Os arraiais mais quistos pelos alfaiates foram São Sebastião (85 licenças), Furquim (84 licenças), São Caetano (71 licenças), Passagem (62 licenças), Guarapiranga (53 licenças), Catas Altas (50 licenças), Sumidouro (54 licenças), Antônio Pereira (45 licenças), Camargos (44 licenças) e Infecionado (14 licenças)²⁸⁴. Os arraiais que mais receberam licenças para o ofício da roupa estavam até cinco léguas distantes da sede administrativa do Termo de Mariana²⁸⁵, e o arraial mais afastado da sede – Guarapiranga, distante por nove léguas – foi o quinto arraial mais quisto pelos alfaiates.

A Câmara local preocupou-se constantemente com a normatização dos trabalhadores especializados em serviços banais, assim, publicou anualmente²⁸⁶ editais de convocação dos “oficiais que usam de seus ofícios que são obrigados a tirar licença deste Senado por não serem examinados”²⁸⁷, para pleitearem suas permissões camarárias em restritos prazos. E, para que todos esses trabalhadores especializados soubessem da chamada e dos prazos, os camarários mandavam fixar esses editais nas partes mais públicas da sede e dos arraiais do Termo de Mariana.

É evidente que a integral normatização camarária dos alfaiates e da alfaiataria muitas vezes não aconteceu na prática. No vasto Termo de Mariana, várias situações poderiam impedir a concretude dessa regulamentação: as notificações não chegavam a todos os arraiais e, mesmo que chegassem, muitos oficiais não se interessaram, devido às dificuldades em comparecer, dentro do limitado prazo, na Câmara de Mariana, ou por outras razões. Como dito, a economia dos ofícios mecânicos do Termo de Mariana abarcou trabalhadores e trabalhos especializados regulamentados ou não. E a vastidão do território e o mercado interno local possibilitaram a experiência da autônoma negociação na prática laboral e comercial desenvolvidas por esses agentes. Nessa conjuntura, notoriamente a sede administrativa foi quista pelos oficiais alfaiates para desempenharem legalmente seus saberes e técnicas e atenderem os gostos e os regalos daquela população urbana. Provavelmente, a proximidade de suas atuações profissionais à Câmara local – e do controle camarário – ocasionou a maior regularidade dos oficiais alfaiates por temerem as fiscalizações.

²⁸⁴ Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁸⁵ São Sebastião (1 légua), Furquim (5 léguas), São Caetano (3 léguas), Passagem (muito perto) e, por fim, Sumidouro (2 léguas). Ver: MATOS, Raimundo José da Cunha. Coreografia Histórica da província de Minas Gerais (1837). Belo Horizonte: Editoria Itatiaia Limitada, vol. 1, 1981, p. 100 – 109.

²⁸⁶ Os editais de convocação dos oficialatos mecânicos foram anuais entre 1737 e 1750, apesar de que, em 1749 e 1750, os camarários os convocaram em janeiro e julho de cada ano.

²⁸⁷ AHCMM. Livro de Registro de editais da Câmara. Códice 554; Fl. 39v – 40f.

Foram 175 licenças para alfaiataria na sede, solicitadas por 75 alfaiates entre os anos de 1735 e 1750. Dessas totalidades, pouco mais da metade das permissões foram apossadas por 50 oficiais que atuarem somente nessa central localidade. Esses alfaiates ofertaram seus serviços por um intervalo mínimo de tempo ou por vários anos dentro do recorte temporal – esses últimos pleitearam 34% das licenças para a alfaiataria na sede administrativa, e o maior licenciando do ofício, Marcos Ribeiro, estava no grupo²⁸⁸. Foram alfaiates-licenciados que garantiram as demandas, luxuosas e ordinárias, da vivaz sociedade da sede ao longo da segunda metade do século XVIII. De outra maneira, 25 trajetórias profissionais da alfaiataria atuaram na sede, mas também nos arraiais.

Alguns itinerantes-alfaiates exerceram o ofício poucas vezes fora da localidade central: Francisco de Azevedo Silva solicitou à Câmara 11 licenças para a alfaiataria, dez delas para exercê-la na sede entre os anos de 1738 e 1749 e, somente em 1739, apossou de uma permissão para o arraial de Guarapiranga. Do mesmo modo foi a trajetória de José Francisco Lisboa, que desempenhou a alfaiataria de 1738 a 1750, na sede e, em 1743, no arraial de Furquim²⁸⁹. Outras personagens preferiram ofertar seus serviços, primeiramente, na sede e, posteriormente, nos arraiais, como foi o caso de Antônio Ribeiro Pedreira que se licenciou quatro vezes: duas vezes em 1738, para atuar na sede; em 1739, para o arraial do Sumidouro; e, por fim, em Passagem, no ano de 1741. Além de ter logrado a sua carta de exame em 1744. Ao contrário de Pedreira, Manoel Figueiredo, *a priori*, atuou no arraial de Passagem em 1744, e, *a posteriori*, na sede entre os anos de 1745 e 1749. Obraram a alfaiataria em várias localidades os alfaiates Manoel da Fonseca Cardoso e Caetano Pereira. O primeiro oficialato desempenhou esse ofício entre São Caetano, Vila do Carmo e Guarapiranga entre os anos de 1736 e 1744. E Caetano Pereira ofertou seus serviços em Antônio Pereira entre 1736 e 1739; no arraial de Catas Altas em 1743; e, por fim, no ano de 1744, no primeiro semestre na Vila e no segundo no arraial de Camargos. Ainda nesse movimentado ano, foi eleito juiz do ofício da alfaiataria em 20 de maio e declarou que morava na Vila²⁹⁰.

Em suma, notadamente as licenças proporcionaram interpretações ricas sobre a regulamentação da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana, ao longo do segundo quartel

²⁸⁸ Igualmente, Antônio Teixeira de Carvalho pleiteou dez licenças para alfaiataria na sede entre 1744 e 1750. Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁸⁹ Verá mais adiante que José Francisco de Lisboa foi juiz da alfaiataria em 1736 e afirmou que sua morada era na Vila do Carmo. E, também, foi examinador em cartas registradas nos anos de 1754, 1755 e 1757. Ver: Anexo 1.

²⁹⁰ Caetano Pereira foi eleito para o cargo de juiz do ofício de alfaiate em 1744 e 1745 e, para escrivão do dito ofício, foi nomeado em 1754, 1755 e 1757. Além disso, obteve a sua carta de exame em 1745, e o seu caso foi apresentado no capítulo anterior. Ver: Anexos 1 e 2.

do século XVIII. Tal fonte elucidou que muitos alfaiates pleitearam licenças únicas, mas, um seletto grupo de licenciados foram os que garantiram as demandas dos arraiais e da sede do Termo. Essas personagens em perspectiva ofertaram a alfaiataria em todo Termo, apesar, de preferirem a sede em suas solicitações. Além disso, praticaram mutualmente a alfaiataria e a mercancia em lojas de fazenda seca e, por isso, concentraram as renovações das permissões para o ofício no início de cada ano e não cumpriram muitas vezes o prazo de seis meses. Por fim, a itinerância não foi o perfil dos alfaiates que obtiveram mais de oito licenças à alfaiataria, do mesmo modo que aqueles que se aventuraram no vasto Termo de Mariana atuaram em localidades mais próximas à sede administrativa.

Posto isto, a mesma importância interpretativa foi dada às cartas de exame e, evidentemente, apresentaram outro viés da regularização da alfaiataria e dos alfaiates, o que engrandeceu o presente estudo dissertativo. O diagnóstico das cartas de exames apontou que os oficiais das vestimentas foram os que mais obtiveram permissões permanentes de natureza corporativo-profissional entre os anos de 1737 e 1750. As razões do destaque da alfaiataria nas permissões permanentes e temporárias foram expostas e problematizadas acima, todavia questões mais específicas são pertinentes nesse momento. Diante do notório destaque das licenças mercantis, das individualizadas atuações profissionais, do interesse camarário em normatizar e fiscalizar os ofícios mecânicos e da ausência da cultura corporativo-profissional, quais foram às motivações para um seletto grupo de alfaiates lograrem permissões permanentes para alfaiataria no Termo de Mariana?

Um dos primeiros motivos a se pensar é que esses alfaiates já chegaram às Minas examinados e revalidaram seus exames na Câmara de Mariana. Assim, perante o Senado da Câmara de Mariana, obtiveram suas licenças gerais apresentando os seus prévios exames, ofertados por bancas reinóis e coloniais. Situações como essas foram constatadas em nove cartas de exames da alfaiataria, nos quais cinco alfaiates foram examinados no Reino, especificamente na Cidade de Lisboa e no Porto, três deles no Rio de Janeiro e, por fim, um oficial da vestimenta foi examinado em Vila Rica. O reaproveitamento dos exames data, em sua maioria, entre os anos de 1736 e 1743, e a maioria provinha do Reino. O aumento do setor de serviços no Termo de Mariana, a partir da década de 1730, baseou-se na complexificação da sociedade e da economia local, onde o próprio setor expandiu-se em números de agentes e de especialidades. Muitas dessas personagens eram portuguesas e chegaram às Minas qualificadas e examinadas em seus ofícios. Por fim, aproveitavam os antecedentes exames para conquistar as suas permissões permanentes frente às Câmaras mineiras.

Tabela 2 - Distribuição de cartas de exames para alfaiataria (1737 – 1750)

Local do Exame	1737 – 1743	1744 - 1750
Vila do Carmo e Cidade de Mariana	4	8
Outras localidades nas Minas	1	0
Outras localidades na América	1	2
Outras localidades no Reino	4	1
Não Costa (NC)	1	0
Total	11	11

Fonte: AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146, 218 e 381; 1737 – 1750.

Outro indispensável motivo para a busca por permissões permanentes foi a regular eleição para os juízes e os escrivães da alfaiataria nas instâncias da Câmara de Mariana entre os anos de 1734 e 1752 (ver **Anexo 1** e **Anexo 2**). Os juízes e os escrivães da alfaiataria eram os responsáveis pelas bancas de exame, quando essas fossem solicitadas pelos candidatos ao ofício. Por conseguinte, a regular eleição desses cargos permitiu, ao menos, a execução da primeira parte do processo de obtenção das permissões permanentes: o teste da habilidade dos candidatos aos testes. Esses exames deveriam ser adequados à correta validação das habilidades dos candidatos à alfaiataria. Sendo que, um hábil alfaiate deveria ter bons domínios no corte e na costura das distintas partes das roupas.

As importâncias das bancas, nomeadas e/ou compostas pelos juízes e escrivães, eram a certificação do exercício do ofício sem prejuízos às clientelas, a autorização permanente à prática da alfaiataria no Termo de Mariana e, por fim, o consentimento da participação do candidato no seletivo grupo examinados. Por essas razões, os juízes e os escrivães da alfaiataria tinham papel fundamental nos processos das permissões permanente. E, antes de assumirem esses cargos, deveriam ter sido anteriormente qualificados e aprovados nesses mesmos testes, contudo não foi esse o *estilo* das Minas. A seguir apresentei as características dessas eleições e as suas peculiaridades. E, novamente, enfatizo que a existência das mesmas foi imprescindível à regularização dos alfaiates através das cartas de exame.

Desse modo, entre os anos de 1734 e 1752, somente no ano de 1746 os alfaiates de Mariana não elegeram os seus representantes. E, em geral, totalizaram 17 eleições e nomearam

dez juizes da alfaiataria²⁹¹. Dos juizes eleitos, Manoel Vieira Serra, Caetano Pereira e José Custódio Machado pleitearam suas cartas de exame na Câmara de Mariana, no entanto todas foram retiradas após as suas eleições ou primeiras eleições para o cargo de juiz da alfaiataria. Prática essa que estava em desacordo à cultura corporativa-profissional, que alegava que os juizes dos officios mecânicos deveriam ser examinados em seus officios anteriormente à ocupação desse cargo representativo. Ademais, ao *estilo* das Minas, Caetano Pereira foi o único juiz-examinado que pleiteou permissões temporárias anteriormente à obtenção da sua carta em 1745 na Câmara local. Dos que não regulamentaram seus exames na instituição, Francisco Coelho dos Reis, José Francisco de Lisboa e Francisco dos Santos Lisboa, em contrapartida, pleitearam constantemente licenças mercantis para prática da alfaiataria no Termo de Mariana. E exerceram a alfaiataria no arraial de São Sebastião e na sede administrativa, locais em que alegaram morar em suas nomeações.

Dos dez alfaiates eleitos para o cargo de juiz da alfaiataria, seis foram examinadores em permissões permanentes registrados nos livros camarários. Entretanto suas participações nas bancas de exame não necessariamente coincidiram com os seus mandatos de juizes. Como foi o caso de José Francisco de Lisboa, que foi examinador em oito bancas entre 1754 e 1757 (duas vezes em 1754, cinco em 1755 e uma em 1757) e eleito juiz do officio de alfaiate em 1736. Esse alfaiate não registrou a sua permissão permanente na Câmara local, entretanto solicitou a essa instituição um número significativo de licenças entre os anos de 1738 e 1750. Apreendo que, na lógica das Minas, Lisboa era publicamente reconhecido enquanto um alfaiate capaz de qualificar os candidatos ao officio, sem mesmo pertencer ao seletivo grupo de examinados. Em contrapartida, a sua valoração estava na sua assídua participação no mercado da alfaiataria por meio de sete permissões temporárias pleiteadas, ao longo de doze anos, para o exercício da alfaiataria na sede do Termo de Mariana.

Os nomes e o perfil dos escrivães do officio da alfaiataria eleitos e nomeados no senado camarário de Mariana foram representados no **Anexo 2** desse estudo dissertativo. No mais, foram eleitos treze alfaiates para o cargo entre os anos de 1734 e 1752. José de Souza Teixeira foi eleito para o cargo cinco vezes nos anos de 1744, 1745, 1748, 1750 e, por fim, 1752. Os demais foram designados uma única vez. Desses, apenas Luiz Alves da Gama, José Custódio Machado e José de Souza Teixeira registraram suas cartas no Senado da Câmara de

²⁹¹ Revelaram entre os nomeados: Antônio da Fonseca Costa: juiz em 1734 e 1741; Caetano Pereira: juiz em 1744 e 1751; escrivão em 1754, 1755 e 1757; Francisco dos Santos Lisboa: juiz em 1739, 1742 e 1759; Jose Custodio Machado: juiz em 1745 e 1748; escrivão em 1747; Manoel Vieira Serra: juiz em 1737, 1743 e 1752. Ver: Anexos 1 e 2.

Mariana. Em contrapartida, o alfaiate Manoel Dias Mendes retirou cinco permissões temporárias para atuar na Vila do Carmo entre os anos de 1736 e 1739 e, nesse último ano, foi eleito escrivão da alfaiataria. Igualmente, o alfaiate Luís de Souza obteve três licenças mercantis, para obrar a alfaiataria no arraial de São Sebastião entre os anos de 1738 e 1741. Nesse último ano, foi eleito escrivão do ofício das roupas. Além disso, participaram de processos de exame os escrivães da alfaiataria Vicente Paiva – em uma carta em 1738 –, Manoel Dias Mendes – em uma carta em 1739 – e José de Souza Teixeira – em duas cartas em 1744, uma em 1745 e uma em 1747. Esses exames não necessariamente coincidiram com os seus mandatos no cargo de escrivão da alfaiataria.

O único que foi eleito para ambos os cargos foi José Custódio Machado. Esse foi eleito para o cargo de escrivão do dito ofício em 1742 e, posteriormente, nos anos de 1745 e 1748, para o cargo de juiz da mesma especialidade mecânica. Não solicitou permissões temporárias, mas obteve a sua carta em 1745, além disso, foi examinador em uma carta em 1745 e duas em 1747. Peculiarmente ao *estilo* das Minas, foi examinador e examinado no dia 12 de agosto de 1745. Em geral, as moradas dos juizes e escrivães da alfaiataria eram na sede ou em arraiais próximos a essa central localidade. Como dito, para ambos os cargos só não houve eleições no ano de 1746, assim, os alfaiates no segundo quartel do século XVIII foram, supostamente e constantemente representados por juizes e escrivães da alfaiataria no Senado da Câmara de Mariana na segunda metade do século XVIII.

Essa constância, *a priori*, assinala-nos que, já na década de 1730, tinham na região do Carmo oficiais confiáveis às vereanças, às comunidades e aos pares de ofício para ocuparem tais cargos. E, *a posteriori*, é que essas constantes eleições permitiram a regularização da alfaiataria através das cartas de exame. Para além dessas análises, destaco outro aspecto: a contínua relação desses juizes e escrivães da alfaiataria com os funcionários da Câmara. Apreendo que esse frequente contato permitia prestígios às personagens eleitas, que beneficiariam ou não a economia da alfaiataria do Termo de Mariana. Sobre isso, o reconhecimento e a confiança pública dos juizes e dos escrivães limitaram-se aos indivíduos designados aos cargos. Ao conviverem rotineiramente com os funcionários camarários delegados à normatização e à fiscalização da alfaiataria – como os almotacés e os rendeiros –, associavam-se cotidianamente à prática camarária de regularizar as atividades laborais em nome do bem comum e das tributações. Para além disso, formalizavam espaços e relações sociais importantes com o poder local. Por essa razão, essa relação entre os representantes da alfaiataria e os camarários, merecem futuras pesquisas que ultrapassem os limites do atual

estudo. Entretanto, nesse momento, evidencio a importância desses laços de sociabilidade aos juizes e escrivães da alfaiataria eleitos entre 1737 e 1752.

Para finalizar as análises sobre as eleições dos juizes e escrivães da alfaiataria e compreender melhor os processos das permissões permanentes, destaco a importância dos examinados nomeados por esses representantes. Pressupunha-se que aqueles oficiais alfaiates eleitos para testar os seus pares de ofícios deveriam ser hábeis nessa especialidade mecânica, para examinarem com clareza as aptidões dos candidatos. No Termo de Mariana esse reconhecimento era complexo e ia além do grupo profissional. Como dito para os juizes e escrivães da alfaiataria, os examinadores também eram intimamente relacionados aos funcionários camarários e suas competências no ofício eram validadas no dia a dia das suas práticas laborais. Por essas razões, as designações às bancas, muitas vezes, não consideravam se os alfaiates eram previamente examinados. Em algumas situações, através das licenças, notamos que alguns deles exerciam o ofício no Termo de Mariana por meio dessas permissões temporárias. Outros tantos não buscaram nenhum tipo de permissão. Peculiares foram os casos dos examinadores Caetano Pereira e José Custódio Machado, já apresentados no primeiro capítulo desse estudo dissertativo. Esses sujeitos foram examinadores e examinados em um mesmo dia. Nos 12 processos em que o exame foi realizado em Mariana, somente o examinador Raimundo Antônio Gil não foi eleito juiz da alfaiataria. Todavia, como apresentado acima, a participação nas bancas muitas vezes não coincidiu com o mandato dos juizes.

Após apresentar o perfil da regulamentação da alfaiataria e dos alfaiates a partir das licenças mercantis e das cartas de exame, concluo que na economia dos ofícios mecânicos do Termo de Mariana entre 1735 e 1750, as licenças mercantis assumiram uma importância notória em detrimento das cartas de exame. Essas permissões permanentes foram pleiteadas por poucos mecânicos, em comparação ao número de artífices que atuaram por meio das permissões temporárias. Como apresentado no primeiro capítulo, as Câmaras mineiras valorizavam as licenças, apesar de algumas vezes assinalarem que a posse dessas era conveniente enquanto não fossem examinados os oficiais mecânicos.

À exemplo da importância das licenças mercantis: dos doze alfaiates que foram examinados no Termo de Mariana, sete deles obtiveram licenças mercantis anteriormente a posse de suas cartas. O alfaiate Luís Alves Gama apossou de duas licenças mercantis para a alfaiataria na Vila do Carmo em 1738 e em janeiro de 1739 e, em agosto desse último ano, obteve a sua carta de exame. A prática da alfaiataria por Antônio Lopes Barroso foi itinerante anteriormente à posse da sua carta de em 1744, pois, esse artífice pleiteou três permissões temporárias para atuar em Furquim e em Bento Rodrigues, em 1741, e, em Passagem, no ano

de 1743²⁹². Diferentemente de Barroso, Antônio Mendes da Fonseca obteve regularmente licenças para o arraial de Passagem entre 1743 e 1749 – somente em 1747 pleiteou para Cidade de Mariana²⁹³ – e, enfim, em outubro de 1749 logrou da sua permissão permanente.

Perante à essas trajetórias, acredito que as licenças mercantis possibilitaram a esses alfaiates a obtenção de recursos para futuramente apossarem as suas cartas de exame. Ou seja, as licenças foram o meio que esses homens tiveram para conquistar as condições necessárias para lograr as suas cartas, como recursos financeiros, experiências na prática do ofício e reconhecimentos de suas habilidades naquela localidade. Com as suas cartas em mãos, esses alfaiates estavam permanentemente autorizados a exercer a alfaiataria no Termo de Mariana sem a necessidade de revalidar suas licenças semestralmente e para cada localidade que fossem ofertar os seus serviços. Logo, essa era uma vantagem àqueles que cessaram as suas solicitações de licenças temporárias para adquirirem as suas permissões permanentes. Todavia esse benefício não foi almejado pela maioria dos licenciados, afinal, foram poucos os alfaiates que mudaram suas condições de licenciados para examinados ao longo de suas trajetórias profissionais. Em contrapartida, a maior parte daqueles examinados no Termo pleiteou licenças anteriormente à posse das suas cartas de exame.

Em suma, o perfil da regularização da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana, entre 1735 e 1750, foi apresentado ao longo desse capítulo. As licenças mercantis e as cartas de exame foram as fontes que proporcionaram a assimilação da destacada alfaiataria e os perfis de atuações dos alfaiates em limitado tempo e espaço. Reforço que os interesses em legalizarem suas práticas, por meio dessas permissões camarárias, foram influenciados pelo universo laboral do ofício e pela vivaz conjuntura do Termo de Mariana. E, destaco que esses alfaiates foram atores nesse dinâmico palco no qual “conheciam os trâmites burocráticos que garantiam a boa administração de seus negócios”²⁹⁴. Ademais, para além do perfil apresentado, revelo que foram alfaiates de múltiplas identidades, que exerciam a alfaiataria simultaneamente à sua condição de irmãos nas irmandades leigas locais, ou eram comerciantes em suas lojas de fazendas secas. Enfim, angariaram relações, negociaram seus serviços e obras, diversificaram as suas atividades econômicas e filiaram-se às irmandades as leigas, seguindo corriqueiramente as oportunidades postas e vividas no Termo de Mariana ao longo do século XVIII.

²⁹² AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁹³ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

²⁹⁴ ALFAGALI. *Em casa de ferreiro pior apeiro... Op. Cit.*, p. 151.

CAPÍTULO III – AGENTES DE SUAS VIDAS: O COMPORTAMENTO SOCIOECONÔMICO DOS ALFAIATES NO TERMO DE MARIANA AO LONGO DO SÉCULO XVIII

Indagações sobre qual seria o comportamento socioeconômico dos alfaiates-licenciados sempre estiveram presentes na construção desse estudo dissertativo. Após a sistematização e as análises das licenças mercantis, obtive uma lista nominativa de 323 alfaiates que exerceram o ofício da roupa na região do Ribeirão do Carmo no segundo quartel do século XVIII. A notoriedade do número de oficiais e a curiosidade em apreender esses sujeitos em outros espaços e tempos impulsionaram a construção desse capítulo da dissertação. Para esse fim, determinei os nomes como fios condutores na busca por outras fontes em diversos acervos históricos que tratassem sobre alguns aspectos econômicos e sociais das vidas desses licenciados²⁹⁵. A partir dessa busca nominativa, logrei inventários *post-mortem*, testamentos²⁹⁶ e processos matrimoniais²⁹⁷ referentes a esses sujeitos. E essas fontes, em conjunto, permitiram-me a construção do perfil socioeconômico de 41 alfaiates-licenciados.

Antes de apresentar o perfil desse grupo, reitero que foram alfaiates que obtiveram permissões temporárias para o exercício da alfaiataria num momento limitado da história do Termo de Mariana e das suas vidas. Assim, defendo que essa não foi a única conjuntura experienciada por esses homens de ofício ao longo das suas trajetórias. As minhas interpretações partiram do Termo de Mariana do segundo quartel do século XVIII e seguiram rumo aos lugares e aos tempos revelados nessas novas documentações cartorárias e eclesiásticas consultadas. Os novos dados ofertados por essas fontes permitiram a apresentação do perfil socioeconômico do grupo em exame pelos vieses da origem, família, religiosidade, alfaiataria e comércio.

*Declaro que sou natural...*²⁹⁸

O primeiro exame a ser apresentado sobre o comportamento socioeconômico desses alfaiates-licenciados são as suas origens. Para esse intuito, busquei, nas fontes cartorárias e

²⁹⁵ “As linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido” (GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 175).

²⁹⁶ Inventários Post-Mortem e Testamentos no Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM).

²⁹⁷ Processos Matrimoniais do Arquivo Histórico da Arquidiocese de Mariana (AHAM).

²⁹⁸ AHCSM. Testamento. Códice 54; Fl. 17v; 1º Ofício; 1776.

eclesiásticas, a origem de alguns desses alfaiates-licenciados e obteve informações para trinta oficiais. Sumariamente, o Reino foi a naturalidade de 86% dos oficialatos pesquisados, e 73% desses reinóis nasceram no Norte de Portugal, nas províncias do Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes. Nessas províncias, os distritos minhotos foram a origem de 79% dos alfaiates nortenhos, em destaque, Guimarães (6 alfaiates), Porto (4 alfaiates) e Barcelos (3 alfaiates). Somente o alfaiate Manoel Leite Barcamonte nasceu no Arquipélago dos Açores.

Especificamente na trajetória de Barcamonte, a qualificação em um ofício mecânico e a mobilidade na Ilha dos Açores, e para fora dela, foram artificios de ascensões sociais e econômicas vividas por essa personagem ainda na sua adolescência e início da sua idade adulta. Em geral, no Arquipélago dos Açores, a concentração fundiária, os distintos aspectos naturais das ilhas e os suscetíveis acidentes climáticos e geológicos foram motivações para os açorianos se lançarem nos movimentos migratórios em busca de melhores condições sociais, econômicas e naturais para sobreviverem²⁹⁹. E, nessa mobilidade geográfica, a qualificação em um ofício banal viabilizava melhores adaptações nos novos lugares e nas distintas sociedades. Em suma, o capital cultural e econômico do jovem alfaiate Barcamonte era a sua qualificação no ofício da roupa, que o permitia trabalhar na alfaiataria em todos os lugares em que passasse ao longo da sua trajetória.

Barcamonte saiu da sua ilha natal, a Ilha Graciosa, vinte e dois anos depois do seu nascimento e batismo³⁰⁰ e embarcou sentido a Ilha Terceira – ambas pertencentes ao Arquipélago dos Açores. Nessa última, viram-no “trabalhar na freguesia da Senhora da dita ilha pelo ofício de alfaiate”³⁰¹. Passou uma temporada na Ilha Terceira e embarcou sentido ao Rio de Janeiro. No Rio, ficou por sete ou oito meses e subiu sentido “às Minas para a Freguesia de Ouro Preto de Nossa Senhora do Pilar”³⁰². Por meses e anos indeterminados, Manoel Leite Barcamonte foi visto “usando desse ofício de alfaiate” em Vila Rica. Por fim, no principiar do ano de 1735, com trinta e cinco anos, fixou-se no arraial de Nossa Senhora da Conceição de

²⁹⁹ SILVA, Clara Garcia de Carvalho. *“Quantas noivas por casas para que fosses nosso, ó mor!”: O comportamento socioeconômico de famílias formadas por portugueses em comunidades rurais das Minas setecentistas*. 209f. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016, p. 27 – 30.

³⁰⁰ Manoel Leite Barcamonte nasceu na Ilha Graciosa do Arquipélago dos Açores “aos doze dias de agosto de mil setecentos”. Era filho de Maria Leite, moça livre, e de pai incógnito. E foi batizado na igreja paroquial da Freguesia de São Mateus, paróquia filiada ao Bispado de Angra, aos “dezenove dias do mesmo mês” e ano. (Arquivo Distrital de Braga. Registro de Batismo. 86/001/0005; São Mateus; 1683-1703; Imagem 0107; 1700.).

³⁰¹ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 06; Pasta 676; 1735.

³⁰² AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 06; Pasta 676; 1735.

Catas Altas, no Termo de Mariana³⁰³. Fez dessa paragem a sua morada, na qual, casou-se, constituiu a sua família, exerceu o seu ofício³⁰⁴ e faleceu em 1749³⁰⁵.

Ademais, os naturais da América Portuguesa representaram 14% do total dos trabalhadores analisados. Francisco de Azevedo Silva nasceu na Cidade do Rio de Janeiro. Já Manoel Coelho Neto e Bernardino Cardoso da Fonseca foram naturais da Capitania de Minas Gerais (originários, respectivamente, de Vila Rica e da Vila de Nossa Senhora da Conceição do Sabará). O único alfaiate natural no Termo de Mariana foi Silvestre Francisco Prado, que nasceu no arraial de São Caetano. Nessa localidade, exerceu a alfaiataria entre os anos de 1736 e 1747³⁰⁶. E, paralelamente à atividade mecânica, atuou no comércio frente a uma loja de fazendas secas, a princípio, na sede administrativa (1739) e no arraial de Furquim (1741) e, posteriormente, fixou-se no arraial de São Caetano, entre os anos de 1744 e 1748³⁰⁷. Por fim, faleceu no seu arraial de origem no ano de 1770. A sua mobilidade restringiu-se a alguns arraiais não muito distantes da sua paragem natal. Em geral, no arraial de São Caetano nasceu, residiu, exerceu o seu ofício e a mercancia e, enfim, faleceu³⁰⁸.

Frente às outras naturalidades desses alfaiates-licenciados, foi importante assimilar preponderância dos reinóis entre os alfaiates-licenciados. Primeiro, para constatar que o trabalho livre e especializado também foi exercido por homens portugueses nas Minas setecentistas. Por conseguinte, indagar as afirmativas historiográficas que defendem a participação majoritária dos escravos e dos libertos nos labores especializados e manuais naquela sociedade e economia escravista. À vista disso, foram muitos os portugueses que migraram às Minas no intuito de fazerem fortunas. Principalmente, após as suas chegadas, atuaram nos ofícios em que se qualificaram e que exerceram em suas localidades de origem, ou, por onde passaram até chegarem a Minas Gerais.

Ainda sobre a participação desses alfaiates reinóis no universo laboral das Minas, sobretudo, dos minhotos, a segunda questão a ser assimilada é: o que influenciou esses sujeitos optarem pela imigração sentido ao além-mar? E, mais importante, o que significou a qualificação no ofício da vestimenta nas suas vidas pgressas às Minas? Creio que as restritas características econômicas e sociais da região minhota foram motivações para o aprendizado do ofício das roupas, tanto quanto para a imigração desses alfaiates-portugueses. Além disso,

³⁰³ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 06; Pasta 676; 1735.

³⁰⁴ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³⁰⁵ AHCMM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

³⁰⁶ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³⁰⁷ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³⁰⁸ AHCMM. Testamento. Códice 51; Fl. 3; 1º Ofício; 1770.

especificamente sobre o trabalho especializado, defendendo que o exercício de ofícios mecânicos foi, para esses minhotos, um meio de melhorarem as suas condições econômicas e sociais. Mas, posteriormente, a especialização num ofício banal tornou-se um “pecúlio” singular e importante às suas chegadas e fixações nas Minas.

Com base nisso, no período moderno, a paisagem socioeconômica minhota era marcada pela produção agrícola familiar – exercida em pequenas e/ou médias parcelas de terras, que faziam parte de maiores propriedades, concentradas nas mãos da nobreza e do clero. Os camponeses obtinham essas terras por meio do aforamento ou do emprazamento³⁰⁹ e as direcionavam ao plantio e à criação de vários gêneros, para o sustento familiar e o pagamento da renda acordada com o senhorio³¹⁰. Essas terras aprazadas basearam-se em contratos perpétuos ou em vidas, ou seja, por uma, duas, três ou mais gerações dessas famílias camponesas. Ao fim dessas gerações, pelo direito e o dever³¹¹, essas terras aforadas eram sucedidas e herdadas por um dos descendentes ou familiares, que ficaria à frente do uso dessas enquanto o contrato estivesse em vigor. Por conseguinte, esse sistema de herança e sucessão excluía parcelas da população minhota do acesso ao patrimônio de maior importância simbólica e financeira: a terra. Sendo essa o bem responsável pelo sustento das famílias e da população minhota, que estava à época em considerável crescimento.

De modo geral, o perfil socioeconômico minhoto, ao longo do período moderno, foi caracterizado por uma população densa, que, em sua maioria, foi amparada por restritos recursos e foi excluída da complexa ordem fundiária. Essa conjuntura determinou uma prática característica dessa sociedade no período moderno: a migração. Essa era o recurso que garantia o sustento suplementar da família ou a sobrevivência dos descendentes remanescentes desse sistema sucessório. Na maioria das vezes, a migração foi ofertada e vivida pelos homens solteiros. Além disso, a preocupação familiar sobre o sustento e a sobrevivência do grupo e/ou desses sujeitos fez com que alguns chefes de família investissem na preparação dos seus filhos,

³⁰⁹ DURÕES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. VXIII – XIX). In. ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14, 2004, Caxambu, Anais... Caxambu: Abep, 2004, p. 4.

³¹⁰ “As rendas pelas terras eram compostas por gêneros (cerais, vinho, animais), serviços pessoais e uma pequena quantia em dinheiro – geralmente, estabelecidas de acordo com o tamanho da propriedade e não segundo a colheita anual” (SILVA, Clara Garcia de Carvalho. *“Quantas noivas por casas para que fosses nosso, ó mor!”: O comportamento socioeconômico de famílias formadas por portugueses em comunidades rurais das Minas setecentistas*. 209f. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016, p. 22).

³¹¹ “Os bens vinculados, como o morgadio ou a propriedade aforada, estavam sujeitos a um outro conjunto normativo que os definia como bens indivisíveis. Aqui, a regulamentação que definia o direito sucessório e hereditário tinha como principal objectivo a manutenção da integridade da propriedade e exploração agrícola” (DURÕES, M. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas. *Op. Cit.*, p. 11).

antes das suas saídas rumo a melhores oportunidades. Os investimentos foram em estudos e no aprendizado de algum ofício mecânico.

A qualificação em ofícios necessários à vida possibilitava a melhor adaptação nos lugares por onde esses sujeitos passavam, além de garantir algum pecúlio para irem cada vez mais longe. Ou seja, usando das suas especialidades mecânicas, alcançaram meios de investirem em viagens rumo aos lugares mais propícios às suas sobrevivências e, até mesmo, aos seus enriquecimentos. Desse modo, as Minas Gerais, no principiar do século XVIII, foi a região eleita por muitos desses trabalhadores livres portugueses. A notícia sobre a descoberta do ouro na região mineira acendeu nesses reinóis a vontade de melhorarem as suas vidas e a necessidade de ajudarem os seus familiares que ficaram na região do Minho à deriva daquela economia e sociedade desigual.

Pelas fontes, não se sabe se alguns almejavam o enriquecimento rápido nas terras mineiras, para depois retornarem ao Reino com algum pecúlio. Entretanto muitos permaneceram aqui, especialmente, nos arraiais e na sede do Termo de Mariana. E, no fim das suas trajetórias na região do Ribeirão do Carmo, preocuparam-se com a segurança material de seus familiares que ficaram no Minho. Ou, fizeram questão de afirmarem que os seus patrimônios foram frutos dos seus trabalhos³¹² e das suas indústrias³¹³, sem a ajuda de qualquer herança familiar.

O alfaiate Jeronimo de Carvalho Fontes, um português natural de Porto, determinou que a sua mãe, Maria João, fosse a sua herdeira universal. Sobre a figura materna afirmou: “me parece que ainda é viva, pois não tenho notícias há muitos anos. Se for viva a instituo por minha legítima e universal herdeira”³¹⁴. Além disso, deixou o que fosse remanescente da sua terça para as suas sobrinhas, moradoras na sua terra natal. Para um irmão e três irmãs, também residentes no Porto, designou uma esmola em réis para cada um deles. Mas, se fossem falecidos, os seus herdeiros as receberiam³¹⁵. Se esses familiares receberam os agrados deixados pelo alfaiate, não se sabe. Todavia o interesse em proteger financeiramente a mãe, as sobrinhas e os irmãos, que ficaram no Minho, foi a última e verdadeira vontade desse alfaiate ao fim da sua vida.

Por outro viés, o alfaiate Domingos Lopes de Carvalho, português natural do distrito de Barcelos, afirmou que os seus bens³¹⁶ “foram por mim adquiridos por meu trabalho

³¹² “Exercício. Negação do ócio” (BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino... Op. Cit.*, p. 229).

³¹³ “Destreza em alguma Arte” (BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino... Op. Cit.*, p. 116).

³¹⁴ AHCSM. Testamento. Códice 58; Fl. 129; 1º Ofício; 1767.

³¹⁵ AHCSM. Testamento. Códice 58; Fl. 129; 1º Ofício; 1767.

³¹⁶ Faleceu na Cidade de Mariana em 1775. E alegou que os seus patrimônios eram uma pequena escravaria, composta por três escravos, uma chácara localizada nos arredores da urbe e alguns créditos e dívidas indeterminados. Fonte: AHCSM. Testamento. Códice 52; Fl. 115; 1º Ofício; 1775.

e indústria"³¹⁷. Igualmente, atestou o alfaiate minhoto, João de Oliveira Reis, que todos os seus “bens são adquiridos por minha indústria e trabalho, não herdados”³¹⁸. Manoel Francisco Guimarães foi enfático ao afirmar “que todos os bens que de presente possuo, todos são adquiridos pelo meu trabalho, serviço e indústria no continente desta América e nenhum deles são hereditários”³¹⁹. Ao constatarem a origem dos seus patrimônios, certificaram uma particularidade das suas conquistas materiais. Todas elas originaram dos seus trabalhos e das suas negações ao ócio. Foram trabalhadores livres que atuaram na produção de “vestiduras feitas de arte”³²⁰, isto é, roupas produzidas por meio de “regras e métodos, com cuja observação se fazem muitas obras úteis, agradáveis e necessárias”³²¹ às sociedades. O labor especializado numa arte mecânica foi, então, o sustento desses portugueses, sem quaisquer benefícios de uma herança familiar.

Essa foi a realidade de outros tantos portugueses e trabalhadores livres do Termo de Mariana, durante o século XVIII. As suas qualificações no ofício da roupa foram os importantes investimentos que fizeram ou receberam nas suas vidas. Sumariamente, a alfaiataria e a migração foram as táticas mais adequadas para superarem as desigualdades socioeconômicas vividas em suas terras natais. No mais, acredito que o considerável número de oficiais portugueses na lista dos alfaiates-licenciados justifica-se pela conjuntura de origem da maioria desses sujeitos, a província do Entre-Douro-e-Minho. Além disso, se o ofício não foi aprendido nessa província, a migração levou esses sujeitos às oficinas, ou a outros lugares em que tivessem alfaiates, mestres ou não, capacitados a ensinarem a esses imigrantes minhotos as práticas e os saberes da alfaiataria.

*Sempre vivi solteiro e nunca fui casado e não tenho filhos...*³²²

Atraído pela próspera Freguesia de Catas Altas³²³, o alfaiate açoriano, Manoel Leite Barcamonte, chegou nessa paragem em 1735 e ali se fixou. Fez daquela localidade a sua

³¹⁷ AHCSM. Testamento. Códice 52; Fl. 115; 1º Ofício; 1775.

³¹⁸ AHCSM. Testamento. Códice 45; Fl. 69; 1º Ofício; 1797.

³¹⁹ AHCSM. Testamento. Códice 41; Fl. 99v; 1º Ofício; 1791.

³²⁰ “Arte”. BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino...* Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728, p. 574.

³²¹ “Arte”. BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino...* Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728, p. 573.

³²² AHCSM. Testamento. Códice 52; Fl. 52; 1º Ofício; 1774.

³²³ Esta localidade se destacou na primeira metade da centúria devido às suas abundantes minas de ouro. Riqueza que, a princípio, atraiu distintas pessoas e, posteriormente, permitiu a fixação delas. Assim, consolidou-se na região uma significativa população, já na primeira metade do século XVIII, motivada pelo ouro e sustentada por um vivaz

morada, onde vivenciou e aproveitou as oportunidades postas pelo auge socioeconômico da região de Catas Altas e do Ribeirão do Carmo na primeira metade da centúria. Logo após a sua fixação, ainda no ano da sua chegada, iniciou, em fevereiro, um processo matrimonial para se casar com Inês Coelho Pureza – mulher “de 14 para 15 anos”³²⁴, natural de Catas Altas e filha de André Coelho Pessoa e Leonor da Silva Coelho. Em julho desse mesmo ano, obteve a sua primeira licença mercantil para o exercício da alfaiataria nessa freguesia. Se a intenção do alfaiate era construir laços de sociabilidades e conseguir espaços no mercado interno da comunidade de Catas Altas, o casamento e o exercício legal da alfaiataria foram inteligentes manobras de interação social e econômica na sua nova morada, na década de 1730.

Especificamente sobre o matrimônio, esse contribuiu para a formação de novatas redes de sociabilidades no arraial de Catas Altas. Para os recém-chegados às Minas, “o matrimônio atuava como uma instância de encontro, uma oportunidade para o estabelecimento das primeiras relações sociais”³²⁵. Além disso, “uma política matrimonial acertada ampliaria a rede de influência e se tornaria elemento fundamental para ascensão social”³²⁶. O casamento com uma mulher natural da Freguesia de Catas Altas possibilitou ao alfaiate Manoel Leite Barcamonte novas e duradouras relações na localidade. A sua família era composta, então, por sua mulher, Inês Coelho da Pureza, e os seus filhos, João e Helena, que nasceram, respectivamente, nos anos de 1735 e 1740. Ademais, paralelamente ao matrimônio, Barcamonte não demorou muito para atuar na sua especialidade mecânica no arraial de Catas Altas, no Termo de Mariana. Para o alfaiate-açoriano, a alfaiataria e o matrimônio foram meios de interações pertinentes à sua adaptação na sua nova morada no Termo de Mariana, na década 1730.

Diferentemente do caso de Barcamonte, no ano de 1730, o alfaiate Manoel Lopes da Silva partiu da sua pátria, localizada na província da Beira, rumo à Cidade de Lisboa. Passou dois anos na capital do Reino de Portugal e, em seguida, viajou sentido ao Rio de Janeiro. Logo após a sua chegada à América Portuguesa, subiu às Minas e fixou-se no arraial do Sumidouro, do Termo de Mariana, no ano de 1732. Fez daquele arraial a sua morada e o local de atuação

setor de serviços mecânicos. Em geral, a freguesia viveu o amadurecimento e o assentamento político, econômico e social de toda a região do Ribeirão do Carmo no segundo quartel do século XVIII. (Ver: BOTELHO, Tarcisio R. Família escrava em Catas Altas do Mato Dentro (MG) no século XVIII. In: JORNADA SETECENTISTA, V, Curitiba, *Anais...* Curitiba: Departamento de História da UFPR, 26 a 28 de novembro de 2003, p. 679 – 682).

³²⁴ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 06; Pasta 676; 1735.

³²⁵ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. “Indivíduos, famílias e comunidades: trajetórias percorridas no tempo e no espaço em Minas Gerais – séculos XVIII e XIX”. OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Exercícios de micro-história*. Versão digital, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012, p. 229.

³²⁶ FIORAVANTE, Fernanda. “Considerações acerca da análise de rede social nas sociedades de Antigo Regime”. *Revista de Teoria da História*. Goiânia, UFG, ano 5, n. 10, dez/2013, p. 224.

no seu ofício de alfaiate e de comerciante, frente à sua loja de fazendas secas, entre os anos de 1735 e 1749³²⁷. Somente no ano de 1748, com a idade de 36 anos, iniciou um processo matrimonial para se casar com Rita Maria de Jesus. A noiva era natural do Sumidouro e, à época, tinha 17 anos de idade³²⁸.

Até essa relação matrimonial, o alfaiate-lojista Manoel Lopes da Silva residiu no arraial do Sumidouro por 16 anos e laborou a sua especialidade mecânica e a mercancia por 13 anos. Esses anos foram necessários para conhecer a sua noiva e ser aceito pela família dessa mulher natural daquele lugar. Supostamente, a sua negação ao ócio e a sua boa reputação na comunidade local influenciaram a aceitação desse casamento pelos familiares da noiva. A partir daquele momento, a região do Sumidouro assumiu uma importância econômica e social ao alfaiate português. Seria aquela paragem a sua morada, o ambiente do seu trabalho e o lugar onde constituiria as suas relações familiares conquistadas após o matrimônio com uma mulher natural do Sumidouro.

Um dos destinos dos alfaiates Manoel Leite Barcamonte e Manoel Lopes da Silva foi o casamento, entretanto 27 alfaiates-licenciados permaneceram solteiros ao longo das suas vidas. E, 14 alfaiates-licenciados analisados nesse momento capítulo foram casados e, em geral, uniram-se a mulheres naturais dos arraiais em que exerciam ou exerceram os seus ofícios. O português Pedro da Costa Magalhães foi o único que chegou viúvo nas Minas setecentistas. Francisco de Azevedo Silva e Manoel Coelho Neto, alfaiates pardos forros e naturais da América Portuguesa, casaram-se, respectivamente, com Joana Maria – uma parda forra natural da Cidade do Rio de Janeiro – e Rita Xavier – uma mulher preta forra oriunda da Costa da Mina. De modo geral, as uniões desses alfaiates-licenciados do Termo de Mariana ocorreram enquanto os oficiais solicitavam permissões temporárias à alfaiataria ou após esse período.

Assim, Bernardino Cardoso da Fonseca solicitou a sua primeira licença à alfaiataria no ano de 1743³²⁹ e, em setembro de 1744, iniciou um processo para se casar com Josefa Maria de Queiros, mulher natural do arraial de Antônio Pereira³³⁰. Nessa paragem, o alfaiate exerceu o seu ofício entre os anos de 1743 e 1746³³¹. Em 1750, nasceu o seu primogênito José Cardoso da Fonseca e, depois dele, o oficial e a sua esposa tiveram mais cinco filhos legítimos³³². Por

³²⁷ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³²⁸ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6780; Armário 6; Pasta 678; 1748.

³²⁹ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³³⁰ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 1429; Armário 2; Pasta 143; 1744.

³³¹ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³³² AHCMM. Inventário. Códice 69; Auto 1469; 1º Ofício.

outrora, o alfaiate Manoel Alves Magalhães exerceu a alfaiataria em 1750³³³ e iniciou um processo matrimonial para se casar com Eugênia Maria da Conceição em maio de 1773³³⁴. O arraial do Sumidouro era a naturalidade da noiva e foi onde o alfaiate laborou a sua especialidade mecânica. O casal teve cinco filhos legítimos, entretanto, o alfaiate teve duas filhas naturais, antes do seu relacionamento com Eugênia Maria da Conceição³³⁵.

O matrimônio não foi a sina da maioria dos alfaiates analisados, entretanto a paternidade não foi um impedimento nas vidas solteiras desses homens. O norte-português, Domingos Lopes de Carvalho, declarou em sua testamentaria que sempre viveu solteiro, todavia “para a minha miséria, tive e tenho uma filha por nome Maria Genoveva Lopes (...) havida de uma preta por nome Ana Lopes, que foi minha escrava, hoje forra”³³⁶. Casos como esse não foram raros entre os oficialatos analisados, pois, entre os alfaiates solteiros, pouco da metade dos alfaiates analisados tiveram filhos ilegítimos com mulheres cativas ou forras³³⁷.

Manoel Francisco Guimarães foi um português da província do Minho que exerceu o ofício da alfaiataria no arraial de São Sebastião, no Termo de Mariana, entre os anos de 1735 e 1741³³⁸. Ao fim da sua trajetória nas Minas setecentistas, confessou, em seu testamento, que se achava “no estado de solteiro em que sempre vivi”³³⁹, porém teve quatro filhos naturais com sua antiga escrava, Antônia de nação Mina. Ademais, todos os quatro filhos foram declarados herdeiros dos patrimônios que ficaram pelo falecimento do alfaiate Guimarães³⁴⁰. Além disso, os bens herdados resumiram-se em créditos ativos e escravos³⁴¹. Sobre o reconhecimento da paternidade e a designação da herança para esses filhos ilegítimos,

o testamento representou para muitos progenitores a oportunidade de admitirem a sua “fragilidade” perante a sociedade, mas acima de tudo, a possibilidade de legitimarem os filhos nascidos de relações sem o reconhecimento eclesiástico e proporcionarem-lhes meios com que pudessem sustentar-se após a morte dos pais³⁴².

O mais curioso nessa relação com a sua antiga escrava e mães dos seus filhos é que uma casa da rua Direita do arraial de Catas Altas, “com todos os seus pertences e todos os

³³³ Como recorte temporal da sistematização das permissões temporárias cessa no ano de 1750, não posso afirmar se esse alfaiate continuou exercendo o seu ofício na segunda metade do século XVIII no Termo de Mariana. (Fonte: AHCM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750).

³³⁴ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6062; Armário 5; Pasta 607; 1773.

³³⁵ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

³³⁶ AHCSM. Testamento, Códice 52; Fl. 115. 1º Ofício; 1775.

³³⁷ Dos 27 alfaiates solteiros, 22 deles foram solteiros no Termo de Mariana.

³³⁸ AHCM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³³⁹ AHCSM. Testamento, Códice 52; Fl. 115. 1º Ofício; 1775.

³⁴⁰ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1624; 2º Ofício; 1791.

³⁴¹ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1624; 2º Ofício; 1791.

³⁴² PEREIRA, A. *Unidos pelo sangue, separados pela lei*. PEREIRA, Ana Luíza de Castro. *Unidos pelo sangue, separados pela lei: famílias e ilegitimidade no Império Português, 1700 – 1799*. 268f. 2009. Tese (Doutoramento em História) – Universidade do Minho, Braga, 2009, p. 58.

trastes móveis”³⁴³, as pratas e os ouros lavrados e, por fim, a crioula Joana foram doados à Antônia Mina. O valor dos bens ofertados somou a quantia de 125\$950 réis e, em geral, foram instrumentos de trabalho, utensílios domésticos, móveis, roupas de uso e domésticas e a “casa térrea cobertas de telhas da rua Direita”³⁴⁴. A última vontade do alfaiate Magalhães foi amparar a sua antiga escrava e mãe dos seus filhos em suas mínimas necessidades. Ao que tudo indica, o cuidado e a proteção ofertados à forra Antônia Mina se justificam pelo fato dessa mulher ter sido concubina do alfaiate Magalhães. À vista disso, “o impedimento legal quanto à união entre homens brancos e livres com mulheres de cor (cativas ou libertas) foi, certamente, o factor que mais influenciou no estabelecimento de uniões consensuais”³⁴⁵.

De qualquer maneira, o alfaiate declarou-se solteiro em seu testamento e as interpretações sobre essa relação consensual foram feitas nas entrelinhas das informações encontradas tanto no testamento quanto no inventário *post-mortem* da personagem. De modo geral, ao omitirem essas relações nos momentos finais das suas vidas em suas testamentarias, camuflavam uma conduta familiar considerada desviante pelos valores sociais ibéricos. Todavia a paternidade ilegítima e a concubinagem foram características dos alfaiates portugueses que viviam solteiros nas Minas setecentistas.

Além disso, ao reconhecerem as suas proles ilegítimas em seus testamentos, esses alfaiates intencionaram a proteção material dos seus herdeiros. Por outro lado, essa foi a oportunidade de redimirem os seus pecados cometidos em vida, a fim de salvarem as suas almas no purgatório e as guiarem para o caminho da salvação. Essa preocupação foi recorrente entre os alfaiates e os alfaiates-lojistas. Talvez temessem a condenação da Igreja Católica sobre as suas práticas mecânicas e mercantis, principalmente sobre os lucros alcançados e os juros cobrados nas suas práticas laborais³⁴⁶ cotidianas nas Minas setecentistas.

³⁴³ AHCSM. Testamento. Códice 41; Fl. 99v; 1º Ofício; 1791.

³⁴⁴ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1624; 2º Ofício; 1791.

³⁴⁵ PEREIRA, A. *Unidos pelo sangue, separados pela lei*. *Op. Cit.*, p. 58.

³⁴⁶ “Desde a época medieval, o comércio e o empréstimo de dinheiro a juros eram atividades desempenhadas em grande parte por judeus. Nisto em muito contribuíram a tradição e a condenação da Igreja Católica à usura” (FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 2ª edição, 2006, p. 29).

*Espero salvar a minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da Santíssima Paixão do unigênito filho de Deus...*³⁴⁷

O alfaiate Francisco dos Santos Lisboa, por temer a “morte que a todos acerta” e desejar à sua alma o caminho da salvação, formalizou a sua testamentaria na Cidade de Mariana, em 1760. Nesse instrumento público, elencou as suas últimas vontades espirituais e materiais, a serem cumpridas após o seu esperado falecimento, mesmo encontrando-se à época “com saúde” e em seu perfeito juízo e entendimento³⁴⁸. Entretanto, por “não saber o que o Deus Nosso Senhor de mim quer fazer”³⁴⁹ e não ter precisão de quando iria ao encontro do Padre Eterno, quis formalizar a sua testamentaria diante a tantas dúvidas. Nesse documento, especialmente, implorou à Igreja Católica a salvação da sua alma não pelos seus merecimentos, mas, sim, pela Santíssima Paixão do Nosso Senhor Jesus Cristo, o único filho de Deus³⁵⁰.

Semelhantemente, Domingos Martins da Silva, alfaiate que exerceu o seu ofício na Vila do Carmo entre os anos de 1735 e 1739³⁵¹, declarou em seu testamento: “encomendo a minha alma a Santíssima Trindade que a criou e peço ao Padre Eterno que queira recebê-la, assim como recebeu a de seu unigênito filho na Santa Cruz pelos seus merecimentos e não pelos meus, que sou grande pecador”³⁵². A dúvida sobre o que Deus guardava para esses homens e a noção de que as suas salvações não seriam pelos seus merecimentos foram preocupações recorrentes e compartilhadas entre os homens de negócio das Minas Setecentistas³⁵³ e os alfaiates em análise nesse estudo dissertativo.

É importante assimilar que os oficiais das vestimentas e os demais trabalhadores especializados compartilhavam o universo cultural do Antigo Regime português, no qual os estigmas da fé cristã definiam os valores mentais predominantes à época. Nos momentos precedentes à morte, a noção de que os pecados cometidos em vida os afastariam do caminho da salvação influenciou esses homens a redimirem todos os seus atos julgados e condenados pela fé cristã. Por conseguinte, assumiram filhos naturais e, especialmente, temeram o julgamento da Igreja Católica sobre as suas práticas mercantis e mecânicas, mais especificamente, sobre as suas práticas creditícias.

³⁴⁷ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁴⁸ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁴⁹ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁵⁰ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁵¹ AHCSM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³⁵² AHCSM. Testamento. Códice 51; Fl. 81; 1º Ofício; 1771.

³⁵³ Júnia Ferreira Furtado atesta que essa era uma fórmula clássica dos comerciantes de Sabará pedir a salvação das suas almas em suas testamentarias. Ver: FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 2ª edição, 2006, p. 135.

Corriqueiramente, esses homens acordavam créditos de vários tipos em seus tratos comerciais e laborais. Nesses acordos, obtinham lucros através dos juros cobrados sobre os empréstimos de dinheiro ou as vendas fiadas de mercadorias e de serviços da alfaiataria. Na mentalidade cristã moderna, originária da idade média, “a linha que separava crédito e usura era muito tênue, sendo esta última veementemente censurada e combatida”³⁵⁴. Para o catolicismo, a cobrança de juros era relacionada aos judeus e era entendida enquanto “um juro injusto e um proveito ilícito”³⁵⁵. Em resumo, usura, “no sentido metafórico e moral, é um benefício maior que o que se tem recebido”³⁵⁶ e esse enriquecimento não era visto com bons olhos pela Igreja Católica. Assim sendo, esses alfaiates temeram o julgamento das suas práticas mercantis e laborais pela fé cristã, o que os influenciaram a pedir a salvação das suas almas não pelos seus merecimentos, mas, sim, pela Santíssima Paixão do único filho de Deus, pois eram grandes pecadores nas suas vidas, em especial, nas suas atividades laborais.

A fim de alcançarem o caminho da salvação, redimiram os seus pecados e admitiram que sozinhos não conseguiriam essa benção. E, enquanto verdadeiros cristãos, buscaram todos os sufrágios necessários para apoiarem as suas almas no purgatório. Assim fez o alfaiate Francisco dos Santos Lisboa, quando rogou e pediu à sua Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana a sepultura na sua igreja “ou aonde se enterram os mais irmãos”³⁵⁷. Afirmou que seria amortalhado “no meu hábito, se o tiver”, caso não tivesse, pediu “pelo amor de Deus a dita Ordem que me queira fazer essa esmola”³⁵⁸. Mais ainda, deixou esmolas para 200 missas em intenção à sua alma, “logo sem demora”, na Cidade de Mariana, em altar privilegiado, ou outro lugar que o seu testamenteiro conseguisse imediatamente após a sua morte. Às almas do purgatório, deixou 100 missas a serem pagas no valor de meia oitava de ouro cada. Aos pobres, deixou benefícios em ouro àqueles que acompanhassem o seu corpo e participassem da cerimônia de sepultamento³⁵⁹.

Na sua concepção de um pecador na fé cristã, as doações e os ritos fúnebres garantiriam a salvação da sua alma rumo ao paraíso. Além disso, por ser um verdadeiro cristão e não ter deixado herdeiros descendentes e ascendentes, instituiu a sua alma enquanto a sua herdeira universal. Após o seu falecimento, a sua venerável Ordem Terceira de São Francisco

³⁵⁴ SANTOS, R. “Devo que pagarei”... *Op. Cit.*, p. 117.

³⁵⁵ “Usura”. BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino...* Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728, p. 599.

³⁵⁶ “Usura”. BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino...* Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728, p. 599.

³⁵⁷ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁵⁸ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁵⁹ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

de Assis assumiria a responsabilidade de todos esses sufrágios pedidos e pagos pelo testamenteiro, como também seria a responsável pela administração dos bens, caso aceitasse a testamentaria do alfaiate – foi um pedido realizado pelo próprio oficial em seu testamento. Todavia, após a morte do alfaiate, em 1765, a Ordem Terceiras abriu mão da testamentaria e só protestou pelo “legado que o testador deixou” para ela³⁶⁰.

Nessa conjuntura, as Irmandades e as Ordens Terceiras foram instituições leigo-religiosas responsáveis pelos enterros e por uma série de sufrágios na hora e depois da morte dos seus irmãos. Nas Minas Setecentistas, era “quase impossível viver e morrer fora delas”³⁶¹ e assim viveram 22 alfaiates-licenciados ao longo do século XVIII. *A priori*, a importância dessas associações era a garantia dos sufrágios necessários para uma boa morte, como os ritos de passagem, as missas, a mortalha e a sepultura. Entretanto o papel dessas instituições nas vidas desses homens das Minas setecentistas era bastante complexo. Por um lado, foram espaços de solidariedade mútua e de apoio espiritual em momentos vários das vidas dos agremiados, principalmente, e como dito, na hora da morte. Por outro lado, foram os meios em que esses homens encontraram para legitimarem e distinguirem-se naquela sociedade de fortes traços estamentais.

Cada associação assumia uma representação e intencionava a limitação dos seus espaços àqueles sujeitos que julgavam afins às suas características, crenças, condições, qualidades e demandas, em geral, julgadas como boas reputações sociais naquela sociedade das distinções. A concepção corporativa de sociedade legitimava lugares sociais e os hierarquizavam de acordo com as condições e as qualidades dos sujeitos que nela viviam, assim, limitavam os lugares sociais e econômicos que esses agentes deveriam participar. Nessas associações leigo-religiosas não foi diferente. Os moradores do Carmo intencionaram e formalizaram esses espaços com o intuito de agruparem os sujeitos de condições e qualidades afins. Todavia cada personagem assumiu estratégias singulares nessa sociedade profundamente hierarquizada. E essas instituições leigo-religiosas admitiram irmãos de estigmas distintos àqueles formalizados em seus compromissos. Especialmente sobre esses homens de ofícios mecânicos, muitas Irmandades e Ordens Terceiras não os admitiam entre os seus irmãos, mas esses oficialatos em análise não deixaram de participar desses espaços que os excluía. Por outro lado, as origens e as condições, foram determinantes nessas filiações. A maioria dos alfaiates portugueses se associou às Irmandades e Ordens Terceiras limitadas a homens brancos

³⁶⁰ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁶¹ FURTADO, J. *Homens de negócio. Op. Cit.*, p. 137.

e/ou reinóis. E, os alfaiates naturais da América portuguesa e pardos forros associaram-se a Irmandades afins às suas condições associadas ao cativo.

De modo geral, os alfaiates filiados a essas instituições leigo-religiosas foram, majoritariamente, portugueses que se associaram às Irmandades das Almas e do Santíssimo Sacramento – da sede e dos arraiais do Termo de Mariana – e às Ordens Terceiras das Minas Setecentistas. Essas duas Irmandades foram as mais antigas das Minas setecentistas e foram criadas ainda nas primeiras décadas da ocupação da região mineradora e, em geral, eram compostas por homens brancos e reinóis. As Ordens Terceiras surgiram na década de 1740 e foram mais restritas a homens brancos, reinóis e, de alguma maneira, abastados. Quando a sociedade mineira colonial se consolidou em números e em distintas personagens, os sujeitos que a compunha buscaram lugares econômicos e sociais afins às suas condições e às suas origens para se diferenciarem naquele cenário social hierárquico³⁶² e das representações.

Diferentemente dessas personagens, Francisco de Azevedo Silva e Manoel Coelho Neto foram alfaiates pardos forros nas Minas setecentistas e, respectivamente, naturais da Cidade do Rio de Janeiro e de Vila Rica. Ambos se associaram a irmandades afins a suas condições pardas ou antecedentes a essas, de acordo com momentos específicos das suas trajetórias. O alfaiate Silva foi filiado à Arquiconfraria do Cordão de São Francisco de Mariana, à Irmandade de São João Evangelista da Cidade do Rio de Janeiro e, por fim e também no Rio, à Irmandade de Santa Efigênia³⁶³. Ainda na condição cativa e morador em terras fluminenses, participou de associações que, em geral, agregavam somente escravos. Enquanto morador da sede administrativa do Termo de Mariana, exerceu o seu ofício de alfaiate e se agremiou à Arquiconfraria do Cordão de São Francisco. Essa associação era genericamente composta por homens pardos da região do Ribeirão do Carmo³⁶⁴, condição afim àquela experienciada por ele nas terras mineiras.

³⁶² Ver: BARBOSA, Gustavo Henrique. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial: os membros da Ordem terceira de São Francisco de Mariana (1758 – 1808)*. 137f. 2010. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010; SALVADOR, Natalia Casagrande. *Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana: a construção da sua capela, os irmãos terceiros e as representações iconográficas*. 247f. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015; TEIXEIRA, Vanessa Cerqueira. *Fé e cultura barroca sob o manto mercedário: hierarquias, devoções e sociabilidade a partir da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana*. 220f. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

³⁶³ AHCSM. Testamento. Códice 66; Filha 167; 1º Ofício; 1789.

³⁶⁴ “Embora no mundo católico a Arquiconfraria do Cordão fosse destinada aos fiéis de todas as qualidades, no bispado de Mariana, foi uma agremiação religiosa que reunia, reconhecidamente, homens e mulheres ‘pardos’” (FERREIRA, Maria Clara Caldas Soares. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana: trajetória, devoção e arte (c. 1760 – 1840)*. 190 f. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013).

Seguindo o perfil geral dos alfaiates filiados a agremiações religiosas, pouco menos da metade desses oficialatos, mais especificamente 10 oficialatos, agremiou-se a uma única irmandade leiga. Sete artífices se associaram a duas irmandades ao longo das suas vidas e, destacadamente, Francisco de Azevedo Silva, Domingos Lopes de Carvalho e Pedro da Costa Magalhães filiaram-se a três associações. Dois não designaram as suas associações, mas, referiram-se a elas no plural, ou seja, pertenceram, no mínimo, a duas instituições leigo-religiosas. De modo geral, associaram-se a duas ou mais irmandades de uma mesma localidade no Termo de Mariana, locais onde, normalmente, residiram e exerceram as suas atividades laborais ao longo dos setecentos.

Somente Domingos Lopes de Oliveira e João de Oliveira Reis se filiaram a duas associações de distintos lugares. Em Vila Rica, agremiaram-se, respectivamente, à Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo e à Ordem Terceira de São Francisco. E, no arraial do Inficionado, associaram-se à Irmandade das Almas e à Irmandade do Santíssimo Sacramento. Ambas as associações nas vidas desses alfaiates garantiriam mais sufrágios nas horas antecedentes e posteriores às suas mortes. Mais do que isso, as Ordens também permitiram distinção a esses alfaiates, que, supostamente, conviviam e prestavam serviços à sociedade vilariquenha nos setecentos, ou moraram em Vila Rica antes das suas atuações no ofício da roupa, na década de 1740, e falecimentos, nas décadas de 1770 e 1790, no Termo de Mariana³⁶⁵.

Especificamente sobre a convivência em distintas irmandades, o alfaiate-português Domingos Lopes de Carvalho filiou-se à venerável Ordem Terceira de São Francisco, à Irmandade do Santíssimo Sacramento e à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Mariana. Se o intuito era integrar-se a distintos espaços, o alfaiate conseguiu relacionar-se com homens de estigmas e condições distintas em momentos comuns ou diferentes da sua vida, pois, genericamente, as irmandades foram associações de homens cativos e livres nas Minas. Ademais, as fontes não forneceram informações de quando o alfaiate se associou às irmandades e à Ordem terceira franciscana e quais foram as razões para essas específicas agremiações. Entretanto assimilo que a sua agremiação à Ordem foi a partir da década de 1740, quando essa foi criada, e em um momento perspicaz da sua trajetória socioeconômica, pois esse espaço restringia-se a homens brancos, portugueses e, de alguma maneira, abastados.

Sobre essa Ordem, do total de 22 artífices da alfaiataria filiados a congregações leigo-religiosas, sete se associaram à Ordem Terceira de São Francisco de Assis da Cidade de

³⁶⁵ AHCSM. Testamento. Códice 54; Fl. 17v; 1º Ofício; 1776 e AHCSM. Testamento. Códice 45; Fl. 69; 1º Ofício; 1797.

Mariana³⁶⁶. Como dito, João de Oliveira Reis se associou à Ordem Terceira de São Francisco de Ouro Preto³⁶⁷. Já Antônio Gonçalves da Mota³⁶⁸ e Domingos Lopes de Oliveira³⁶⁹ se filiaram à Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, respectivamente, da Cidade de Mariana e de Ouro Preto. Todos esses alfaiates filiados às Ordens Terceiras das Minas setecentista representam 45% do total de alfaiates-licenciados associados a instituições leigo-religiosas nas Minas. No mais, foi notória a participação desses alfaiates na Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana. Essa foi “responsável pela agremiação de alguns dos mais proeminentes indivíduos, esse grupo teve influência marcante na composição estrutural da sociedade mineira, reforçando valores hierárquicos e garantindo aos seus membros posição de destaque”³⁷⁰ naquela sociedade das distinções. A origem dessa Ordem data das décadas de 1740 e 1750, quando a população das Minas amadurecia em número e em qualidades, em que os sujeitos buscavam meios de se diferenciarem perante os demais grupos sociais³⁷¹.

Assim, destacaram, entre os membros dessa instituição, homens portugueses que viviam de negócios no Termo de Mariana³⁷². O estatuto da Ordem Terceira³⁷³ restringiu a participação aos homens “brancos legítimos, sem fama ou rumor de judeu, mouro ou mulato, carijó ou outra infecta nação”³⁷⁴, que gozavam de boa fama pública e tinham bens e ofícios que pudessem sustentá-los³⁷⁵. Essa exceção aos oficiais mecânicos era restritiva, pois o candidato,

³⁶⁶ Domingos Lopes de Carvalho, Domingos Martins da Silva, Francisco dos Santos Lisboa, Manoel Moreira da Costa, Pedro da Costa Magalhães, Antônio Mendes da Fonseca e José Ribeiro Guimarães.

³⁶⁷ Norte-português que exerceu o ofício de alfaiate no Arraial do Sumidouro, em 1750, e, supostamente, associou-se à Ordem de Ouro Preto antes da criação da Ordem de São Francisco na Cidade de Mariana.

³⁶⁸ Antônio Gonçalves da Mota era natural da província da Beira, em Portugal, e exerceu a alfaiataria no Arraial de Furquim entre os anos de 1744 e 1746.

³⁶⁹ Domingos Lopes de Oliveira era um norte-português, natural da província do Minho, e exerceu o seu ofício nos arraiais de Furquim e São Caetano entre os anos de 1739 e 1741.

³⁷⁰ SALVADOR, Natalia Casagrande. *Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana: a construção da sua capela, os irmãos terceiros e as representações iconográficas*. 247f. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015, p. 3.

³⁷¹ BARBOSA, Gustavo Henrique. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial: os membros da Ordem terceira de São Francisco de Mariana (1758 – 1808)*. 137f. 2010. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010, p. 42.

³⁷² “A naturalidade minhota da maioria dos irmãos da OTSFM mostra que seus membros eram imigrantes em busca de enriquecimento e ascensão social por meio da entrada nos negócios ultramarinos. Estratégia importante neste empreendimento era inserir-se nas redes de sociabilidade locais e firmar-se em posição que possibilitasse o acesso a honras, mercês e privilégios reservados para aqueles que gozassem das *qualidades* necessárias. A participação na ordem terceira contribuía nesse sentido, pois era uma instituição que valorizava e reproduzia tal lógica adaptando-a à realidade colonial” (BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 70).

³⁷³ “O estatuto que regeu a OTSFM durante o século XVIII foi aprovado em 1765, pelo Frei Ignácio da Graça, ministro provincial da ordem residente no Rio de Janeiro. A redação do texto coube aos irmãos Miguel Teixeira Guimarães e Francisco Soares Bernardes e foi aprovado pela mesa da ordem terceira em 1763” (BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 49).

³⁷⁴ BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 57.

³⁷⁵ Sobre o perfil dos irmãos da Ordem: “Evidenciamos que havia na ordem terceira um grupo rico, proprietário de terras e escravos. Todavia, aquele espaço não era restrito a esse setor da sociedade. A ordem terceira era um

invariavelmente, deveria ser branco e de boa fama pública e, especialmente sobre o seu labor, deveria ter

bens de ofício ou agência de que se possa comodamente sustentar. E não as tendo não serão admitidos, exceto as pessoas que forem caixeiros de lojas de fazenda seca, ou molhados, porque estes, ainda que ao presente não tenham, contudo estão aptos para estabelecer negócio de que se possam sustentar, contanto, que neles concorram os mais requisitos³⁷⁶.

Supostamente, pelas intenções do estatuto da Ordem Terceira de São Francisco da Cidade de Mariana, os sete alfaiates associados a essa Ordem foram homens capazes de se sustentarem a partir das suas atividades laborais. À vista disso, todos eram portugueses, oriundos em sua maioria da província do Minho. Em geral, trabalharam no ofício da roupa na década de 1740, na Vila do Carmo (e/ou Cidade de Mariana) ou em arraiais próximos a sede – Passagem, Antônio Pereira e Camargos³⁷⁷. Quatro desses alfaiates foram comerciantes frente a lojas de fazenda seca e vendas de molhados, localizadas nos mesmos lugares em que laboraram a alfaiataria³⁷⁸. Foram homens que faleceram, em sua maioria, na década de 1770, e por isso, apreendo que as suas entradas na Ordem datam durante ou pouco depois da década de 1740, quando trabalharam na região do Ribeirão do Carmo. Supostamente, aos olhos da mesa administrativa da Ordem, o labor especializado e mercantil era capaz de sustentar esses alfaiates e alfaiates-lojistas.

Provavelmente, adequaram-se à época as normas do compromisso da Ordem, todavia, assimilo que, corriqueiramente, esses estatutos eram maleáveis e contornados de acordo com o poder e a importância social dada a cada candidato. Os regulamentos eram complexos, pois, ao definirem que os irmãos deveriam se autogerirem economicamente, também, garantiram membros que, de alguma maneira, pudessem pagar os altos anuais cobrados e, mais do que isso, assistirem à instituição em momentos de carência ou em específicas despesas, como as obras. Doações espontâneas ou voluntárias à Ordem foram comuns entre os irmãos terceiros franciscanos, principalmente, entre os membros da mesa administrativa. As ofertas não eram obrigatórias, todavia eram esperadas e permitiam a distinção dos doadores em relação aos demais irmãos³⁷⁹. Por outro lado, muitos deviam os seus

espaço de atuação também das camadas sociais médias” (BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 81).

³⁷⁶ *Estatutos municipais da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarca São Francisco da Cidade de Mariana*. Cap. 24, parágrafo 5 *Apud* BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 58, [grifos meus].

³⁷⁷ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³⁷⁸ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³⁷⁹ SALVADOR. *Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana*. *Op. Cit.*, p. 24.

anuais e, naquele momento de temor à morte, pediam para os seus testamenteiros acertarem essa dívida com a Ordem.

Assim sendo, no dia a dia, as doações assumiram uma importância significativa no funcionamento da Ordem Terceira Franciscana, mais ainda, na segunda metade do século XVIII, quando essa iniciou a construção da sua capela na Rua Nova, da Cidade de Mariana. Por essas razões, o alfaiate Francisco dos Santos Lisboa doou, em 1760, o que fosse remanescente da sua terça, “para as suas obras, ou para o que for mais preciso para o aumento da dita Ordem”³⁸⁰. Igualmente, em 1775, declarou o alfaiate Manoel Moreira da Costa “que devo mais a Venerável Ordem de São Francisco da Cidade de Mariana (...) quinze oitavas de ouro de promessa que fiz para as suas obras”³⁸¹. Novamente, a vida laboral desses homens do ofício da roupa permitiu esses amparos financeiros direcionados a uma demanda singular da Ordem.

O interesse pela participação na Ordem era mútuo. À instituição, possibilitava ter, entre os seus membros, trabalhadores especializados “aptos para estabelecer negócio de que se possam sustentar”³⁸² e, por conseguinte, pagar os altíssimos anuais e doar quantias favoráveis a específicas demandas da Ordem. Em geral, sobre os filiados à Ordem, “a composição econômica do grupo apresentou características heterogêneas. A análise demonstrou que os membros da ordem terceira não eram, *essencialmente*, homens ricos”³⁸³. Ou seja, eram irmãos capazes de assistirem nesses momentos de restritas despesas e/ou de pagarem os elevados anuais, através de uma renda ativa apropriada aos seus sustentos ou, em menores casos, por meio de fortunas familiares herdadas.

Suponho que o primeiro caso foi a característica desses alfaiates filiados à Ordem. A partir dos Inventários *post-mortem*, notei monte-mores de três desses oficiais da roupa associados à instituição. Esses apresentaram riquezas de 974\$725³⁸⁴ réis, 3:039\$039³⁸⁵ réis e 6:400\$000 réis³⁸⁶. Foram pequenas e médias fortunas³⁸⁷ compostas, em geral, por pequenas escravarias de 1 a 3 cativos, imóveis e créditos ativos. Esses níveis de riquezas e os bens que as

³⁸⁰ AHCSM. Testamento. Códice 68; Fl. 181v; 1º Ofício; 1765.

³⁸¹ AHCSM. Testamento. Códice 57; Fl. 153; 1º Ofício; 1781.

³⁸² *Estatutos municipais da Ordem Terceira do Serafim Humano o Glorioso Patriarca São Francisco da Cidade de Mariana*. Cap. 24 parágrafo 5 *Apud* BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 58.

³⁸³ BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 94.

³⁸⁴ AHCSM. Inventário de José Ribeiro Guimarães. Códice 131; Auto 2740; 1º Ofício; 1810.

³⁸⁵ AHCSM. Inventário de Francisco dos Santos Lisboa. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

³⁸⁶ AHCSM. Inventário de Antônio Mendes da Fonseca. Códice 42; Auto 956; 1º Ofício; 1801.

³⁸⁷ A pesquisadora Carla M. de Carvalho Almeida “considerou como possuidores de pequenas fortunas aqueles com um patrimônio de até 500 libras; médias fortunas foram as daqueles cuja riqueza estivera entre 501 e 2000 libras e, por fim, das grandes fortunas fizeram parte aqueles com cabedal avaliado em 2001 libras para mais” (SILVA, C. “*Quantas noivas por casas para que fosses nosso, ó mor!*”. *Op. Cit.*, p. 101).

compunham corresponderam com o perfil geral dos patrimônios dos irmãos dessa Ordem Terceira³⁸⁸. No mais, reforço a ideia de que o exercício do ofício da alfaiataria e da mercancia foram, para além das suas origens reinóis, o que incentivou a participação desses sujeitos na Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana.

Como dito, esse perfil dos agremiados foi plausível para os intuitos da instituição. Por outro lado, a alfaiataria e o comércio, também motivaram esses homens a alcançarem um espaço espiritual e social de grande prestígio na sociedade mineira setecentistas. A necessidade de se distinguirem incentivou-os a buscarem lugares de conforto espiritual, de caridade e, sobretudo, de distinção frente aos demais moradores da região do Ribeirão do Carmo. Sumariamente,

o pertencimento a uma ordem terceira conferia ao irmão uma das várias “qualidades” distintivas próprias de uma sociedade engendrada por práticas do Antigo Regime. Do plano espiritual ao social, as associações religiosas de leigos ocuparam posição central na configuração das fronteiras sociais na região mineradora setecentista³⁸⁹.

Igualmente e nas devidas proporções, as demais Irmandades dos oficialatos da roupa em perspectiva foram espaços importantes para viverem e se adaptarem nessa sociedade das Minas Setecentistas. Os portugueses encontraram nas Irmandades de São Miguel e Almas e do Santíssimo Sacramento apoio espiritual e social necessários para uma boa morte, a solidariedade nos momentos de carência e a distinção no Ribeirão do Carmo. Por outro lado, os únicos alfaiates pardos forros da análise não deixaram de participar de Irmandades leigas que também lutaram por suas representações nos espaços públicos daquela sociedade. Como exemplo, “o culto a São Francisco entre os mestiços que se reuniam na Arquiconfraria do Cordão”³⁹⁰, associação leiga do alfaiate pardo forro, Francisco de Azevedo Silva.

De modo geral, esses alfaiates-licenciados encontraram, nas suas associações leigas, o amparo necessário para uma boa morte e a salvação das suas almas no purgatório. Os sufrágios fúnebres garantidos pelas associações, as doações aos santos e os pagamentos de missas *post-mortem* permitiriam, na concepção desses homens, a salvação das suas almas. Além disso, nos momentos precedentes à morte, esses homens de ofício temiam a condenação das suas almas no purgatório devido às suas atividades laborais, mais especificamente, aquelas que levavam ao enriquecimento de forma ilícita pelos olhos da fé católica. Por essa razão, esses artífices da alfaiataria e alguns comerciantes em lojas de fazendas secas redimiam todos os seus

³⁸⁸ BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p. 80 – 95.

³⁸⁹ BARBOSA. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial... Op. Cit.*, p.38.

³⁹⁰ FERREIRA, Maria Clara Caldas Soares. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana. Op. Cit.*, p. 18.

pecados e reconheciam que as salvação das suas almas não ocorreriam por seus merecimentos, pois eram pecadores em suas vidas, principalmente, nas suas complexas e diversificadas práticas laborais.

*Usando desse ofício de alfaiate...*³⁹¹.

O alfaiate Manoel Leite Barcamonte solicitou ao Senado camarário de Mariana doze licenças mercantis para exercício da alfaiataria no arraial de Catas Altas entre os anos de 1735 e 1744³⁹². Por serem permissões mais simples e de fácil obtenção em relação às permissões permanentes, elas foram pertinentes no momento da sua chegada e adaptação no arraial de Catas Altas. Acredito que a vivaz conjuntura econômica e social do Ribeirão do Carmo no segundo quartel da centúria influenciou essa constante regularização através dessas permissões temporárias³⁹³. Aproximadamente por dez anos, Barcamonte regularizou a sua especialidade mecânica nas instâncias da Câmara de Mariana e exerceu assiduamente o seu ofício na Freguesia de Catas Altas. As permissões temporárias pleiteadas por esse alfaiate foram ilustradas, cronologicamente, no **Tabela 3**. Seis dessas licenças especificaram o tipo – “ofício de alfaiate” –, três designaram “coimas” e três não constaram especificações sobre os seus tipos (NC). Sabendo que as licenças para os serviços especializados deveriam ser retiradas semestralmente e comparando com as licenças que vêm com designação “ofício de alfaiate”, conclui-se que as permissões que não constam nenhuma caracterização ou vêm apenas com a designação “coimas” são, possivelmente, para a alfaiataria.

³⁹¹ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 6; Pasta 676; 1735.

³⁹² AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

³⁹³ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

Tabela 3 - Licenças mercantis solicitadas pelo alfaiate Manoel Leite Barcamonte (1735 -1744)

Localidade	Agente Fiado	Tipo da Licença	Data	Ano
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Coimas	13/07/1735	1735
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Coimas	26/01/1736	1736
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Ofício de Alfaiate	09/07/1736	1736
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Coimas	21/02/1737	1737
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	NC	NC	1738
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Ofício de Alfaiate	NC	1738
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	NC	06/02/1739	1739
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Ofício de Alfaiate	??/07/1739	1739
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Ofício de Alfaiate	NC	1740
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	NC	NC	1743
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Ofício de Alfaiate	27/01/1744	1744
Catas Altas	Manoel Leite Barcamonte	Ofício de Alfaiate	12/09/1744	1744

Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

O alfaiate disponibilizou serviços e produtos provenientes do ofício da alfaiataria à população de Catas Altas ao longo de quase uma década. A sua constante regularização no ofício justificou-se por razões de significações várias. Em hipóteses, considero, enquanto motivações, uma dinâmica clientela que sustentava essa constante promoção dos seus serviços especializados, um comércio local que proporcionava matérias-primas (tecidos e aviamentos) e ferramentas (tesouras, ferro e agulhas), essenciais para o labor da alfaiataria, e, por fim, uma pública e reconhecida habilidade nesse ofício das roupas. Como apresentado no capítulo anterior, um bom alfaiate tinha que ser hábil nas técnicas de corte e costura dos moldes das peças, para, depois de prontas, as vestimentas se adaptarem e se acomodarem bem aos singulares corpos e as predileções mais diversificadas.

Motivações que permitiram a obtenção de permissões temporárias por um determinado tempo e, conseqüentemente, proporcionaram a Manoel Leite Barcamonte a obtenção de pecúlios necessários para a regularização permanente em seu ofício. Ou seja, a solicitação do exame ao juiz e ao escrivão da alfaiataria e a obtenção de sua licença permanente frente à Câmara de Mariana no ano de 1744³⁹⁴. Até esse ano, as licenças mercantis foram o

³⁹⁴ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146; Fl. 55f – 56v; 1744.

meio mais ajustado aos interesses do oficial alfaiate em relação à regularização da sua atividade laboral. Depois de um limitado período de obtenções desse tipo de permissão camarária, o alfaiate intencionou e solicitou o seu processo de exame e a sua licença permanente. Acredito que as suas experiências prévias no ofício da roupa, no arraial de Catas Altas e em outras localidades (como Ilha dos Açores, Cidade do Rio de Janeiro e Vila Rica, lugares por onde passou antes da sua fixação no Termo de Mariana), permitiram o aprimoramento das suas habilidades nesse ofício. Paralelamente a esse amadurecimento no exercício da alfaiataria, ocorreu o reconhecimento público das suas qualificações naquela comunidade do Carmo, que provavelmente foram importantes clientelas na trajetória do artífice. Por conseguinte, o alfaiate angariou pecúlios necessários e sentiu-se motivado e confiante para solicitar o seu exame ao juiz e escrivão da alfaiataria, após aproximadamente uma década exercendo a sua especialidade mecânica no Termo de Mariana por meio das permissões temporárias.

Em sete de novembro de 1744, o juiz de ofício da alfaiataria, Caetano Pereira, afirmou que Barcamonte lhe “requereu o examinasse nas coisas pertencentes ao dito ofício e com efeito examinei com a miudeza necessária e achei estar capaz de trabalhar em toda obra”³⁹⁵ da alfaiataria. Permitindo à época o juiz e o escrivão dessa especialidade mecânica entrarem com o pedido de carta de confirmação do exame e da licença geral nas instâncias da Câmara de Mariana. No dia 21 do mesmo mês e ano, os oficiais e o escrivão do Senado camarário consentiram que:

houvemos por bem conceder-lhe licença para que nesta Vila e seu Termo possa usar do dito ofício de alfaiate assim como o fazem os mais mestres (...) hajam a dito Manoel Leite Barcamonte para oficial examinado do ofício que nesta declara e como tal o deixam usar livremente sem constrangimento algum³⁹⁶.

Tendo em mãos a carta de confirmação do Senado da Câmara, no dia 15 de Dezembro de 1744, na casa de morada do Doutor José Caetano Galvão, Juiz de Fora do Termo de Mariana, Barcamonte com a mão direita sobre “um livro deles”³⁹⁷ jurou “que bem e na verdade exercitasse o dito ofício não falsificando as obras dele em detrimento das partes e em prejuízo público”³⁹⁸. Por fim, o exame, a carta de confirmação e o juramento foram transladados pelo escrivão da Câmara, Pedro Duarte Pereira, nos livros do Senado camarário de Mariana, no ano de 1744. Por conseguinte, naquele momento, com a licença geral em mãos, o oficial alfaiate Manoel Leite Barcamonte estava permanentemente regularizado a laborar a alfaiataria por todo

³⁹⁵ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146; Fl. 55f – 56v; 1744.

³⁹⁶ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146; Fl. 55f – 56v; 1744.

³⁹⁷ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146; Fl. 55f – 56v; 1744.

³⁹⁸ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146; Fl. 55f – 56v; 1744.

o Termo de Mariana. Essa conquista permitiu ao artífice o exercício de seu ofício sem a necessidade de renovar, semestralmente, as suas licenças temporárias, além da sua participação no seletivo grupo de oficiais alfaiates examinados da região do Ribeirão do Carmo.

Manoel Leite Barcamonte se importou constantemente em regularizar o exercício da alfaiataria num restrito tempo e espaço, de acordo com as normas camarárias postas à economia dos ofícios mecânicos na primeira metade do século XVIII. Em relação ao perfil geral da regularização da alfaiataria e dos alfaiates frente à Câmara de Mariana entre os anos de 1735 e 1750, as doze permissões temporárias e a conquista da carta de exame destacam esse oficial nas fontes camarárias consultadas. Lembrando que raros foram os alfaiates que pleitearam permissões permanentes e poucos buscaram mais de uma ou duas licenças temporárias para o exercício legal da alfaiataria no Termo de Mariana, mesmo perante as normas e as fiscalizações camarária sobre a economia dos ofícios mecânicos.

Especificamente sobre o artífice em análise, acredito que o universo laboral do alfaiate Barcamonte limitou-se na região de Catas Altas, onde atendeu as demandas de diversos sujeitos que moravam nessa paragem ou próximo a ela. Sujeitos esses que viviam e movimentavam uma economia dinâmica complexa, oriunda da mineração e de outras importantes economias, como a agricultura e o comércio. No mais, o ambiente de trabalho dessa personagem foi minimalista. Os instrumentos do alfaiate Manoel Leite Barcamonte resumiram-se em duas tesouras de alfaiate e dois ferrões de abrir costuras³⁹⁹. Poucas, mas essenciais ferramentas na produção de vestimentas e outras obras têxteis. Além desses utensílios, havia uma balança de pesar ouro de meia libra, provavelmente usada para pesar as mercadorias e os produtos comercializados pagos em ouro⁴⁰⁰.

O alfaiate foi ajudado por uma pequena equipe formada por “quatro moleques”⁴⁰¹ cativos e por seu filho, João Leite Barcamonte, que foi herdeiro dos instrumentos de trabalho de Barcamonte⁴⁰². Pela cultura dos ofícios mecânicos no período moderno, era comum que os filhos se especializassem nos ofícios dos seus pais. Primeiro porque a figura paterna seria o seu mestre e o ensino ocorreria no ambiente doméstico-familiar. Segundo porque os herdeiros legítimos dariam continuidade a atividade da família⁴⁰³. Entretanto nenhuma informação foi

³⁹⁹ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰⁰ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰¹ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰² AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰³ “A relação filial pode facilitar o aprendizado e é claramente estimulada pelas corporações. Ao filho, o mestre pode formar de forma mais abrangente e no caso de sua morte, pode o primeiro manter a situação de aprendiz na oficina...” (MENESES, José Newton Coelho. Ensinar com amor uma geometria prática, despida de toda a teoria da ciência e castigar com caridade: a aprendizagem do artesanato no mundo português, no final do século XVIII. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, p. 174, Jan/Jun 2007).

encontrada nas fontes sobre o aprendizado da alfaiataria por João Leite Barcamonte. Acredito que a omissão dessa informação ocorreu devido à característica tradicional e intimista do ensino-aprendizagem, que ocorria nas dependências da casa da família. Do mesmo modo, não constam dados sobre a qualificação dessa pequena escravaria no ofício da roupa ou em qualquer ofício mecânico. Defendo a mesma justificativa de que esses cativos aprenderem a alfaiataria no âmbito doméstico e colaboraram nas práticas laborais diárias desse ofício, assim como foram mãos de obra em outras atividades cotidianas importantes e necessárias à família.

No mais, acredito que a atuação laboral do alfaiate Manoel Leite Barcamonte parou em 1747, pois, no principiar desse ano, relatou que estava “doente em uma cama de doença”⁴⁰⁴, “mas em perfeito juízo e entendimento”⁴⁰⁵. O oficial alfaiate faleceu em 1749 e, para cumprir todas as suas últimas vontades, a sua esposa e inventariante, Inês Coelho da Pureza, iniciou, em primeiro de outubro de 1749, o inventário de todos os bens do casal. As fazendas de Manoel Leite Barcamonte eram, basicamente, compostas por poucos móveis, algumas imagens religiosas em ouro e madeira, roupas de uso e da casa, instrumentos do ofício e, por fim, joias em ouro e prata. A casa era modestamente mobiliada, mas as poucas joias valorizaram o patrimônio da família. Em especial, os cinco pares de botões de saia, os três pares de botões de camisa, todos em ouro, e o par de fivelas de capote em prata enriqueciam o patrimônio do alfaiate. Por ter sido um oficial das roupas, tais objetos poderiam ser de uso pessoal ou de venda, afinal, os botões em ouro para saias e camisas poderiam ser parte remanescente de obras demandadas e ofertadas pelo alfaiate naqueles momentos finais da sua trajetória⁴⁰⁶.

As roupas de uso descritas eram bastante simplórias. Se os adornos elencados eram usados pelo casal, foram aviamentos que distinguiram as indumentárias do alfaiate e dos seus familiares. As vestimentas resumiram-se em timões, camisas, calções, capote, véstias, jalecos e ceroula produzidas em baeta, chita, camelão, lemiste, seda, pano, bertanha e linho. De modo geral, foram peças corriqueiramente usadas pela sociedade mineira setecentista, principalmente por homens. Os usos dessas vestimentas eram bastante similares, como foram as véstias, os timões, os capotes e os jalecos. Entretanto as suas modelagens mudavam em alguns aspectos⁴⁰⁷. As véstias eram mais curtas e ajustadas ao corpo e, normalmente, acompanhavam calções do

⁴⁰⁴ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰⁵ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰⁶ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰⁷ Ver: DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e Cultura Material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711 – 1750)*. 217 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008; PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: Atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. 172 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

mesmo tipo têxtil ("véstia e calção de lemiste"⁴⁰⁸). Os timões eram uma espécie de camisola cumprida ou um casaco grosseiro usado em dias mais frios. Assim como os timões, os capotes eram um casaco de tecido ou de tricô compridos e largos e também eram utilizados para o tempo de frio. O jaleco era uma espécie de colete, que se fechava com colchetes, e foi comumente usado nas temperaturas mais frias⁴⁰⁹. Ademais, as camisas foram as peças destaques dos guarda-roupas masculinos e femininos das Minas setecentistas. Eram oriundas de tecidos vários, mas, principalmente, feitos de baeta, e, corriqueiramente, adornadas com rendas e outros detalhes nas mangas e nas golas.

As qualidades dos tecidos das vestimentas do alfaiate Barcamonte eram variadas⁴¹⁰. A baeta era um tecido de algodão ou de lã, normalmente, grosso e utilizado na produção de timões. E foi para esse fim que esse tecido foi utilizado nas vestimentas do alfaiate: "um timão de dias baetas, azul e cor de laranja"⁴¹¹ e "um timão de baeta azul forrada de chita"⁴¹². A chita era feita de algodão estampado a cores. No guarda-roupa do alfaiate, um capote era feito de camelão azul e forrado de baeta também na cor azul⁴¹³, o camelão era um têxtil impermeável feito de lã em trama. As véstias desse alfaiate eram feitas de lemiste e de seda cor de canela, o primeiro têxtil era feito de lã muito fino e o segundo era oriundo do fio da seda e levava o nome dessa matéria-prima. Como dito, a camisa foi a peça destaque nos guarda-roupas mineiros ao longo dos setecentos e, para Manoel Leite Barcamonte, não foi diferente. Ele tinha oito camisas, seis fabricadas em bertanha e duas em linho. O tecido de linho, assim como a seda, era um têxtil que recebia o nome da sua matéria-prima, o linho. Bertanha ou bretanha era um tecido feito de algodão. Lençóis, fronhas e toalhas também foram produzidas a partir desse tecido e algumas dessas roupas de uso doméstico foram arrendadas⁴¹⁴.

Além dessas vestimentas e roupas de uso doméstico, duas espadas foram inventariadas, uma "de vestir com punhos de prata, gancho e bainha"⁴¹⁵ e outra "larga de punho de cabelo com a sua bainha usada"⁴¹⁶. Sobre o exercício da alfaiataria, inventariaram a balança

⁴⁰⁸ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁰⁹ BLUTEAU, R. *Vocabulário portuguez & latino...* Op. Cit., p. 66.

⁴¹⁰ Ver: DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e Cultura Material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711 – 1750)*. 217 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008; PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: Atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. 172 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

⁴¹¹ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴¹² AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴¹³ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴¹⁴ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴¹⁵ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴¹⁶ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

de pesar ouro de meia livra, as duas tesouras de alfaiate e os dois ferrões de abrir costuras⁴¹⁷. As dívidas ativas do falecido também foram arroladas. Entre elas, estava uma escritura pública de venda passada ao cunhado, no ano de 1746, no valor de 960\$000 réis. Nessa escritura, o alfaiate acordou a venda de seis escravos – "quaro moleques" e duas escravas –, a sua casa situada em Catas Altas e algumas miudezas em ouro. As demais dívidas descritas no inventário *post-mortem* não tiveram as suas naturezas descritas, somente especificaram que eram "sem crédito" ou "por crédito". Apenas na descrição da dívida ativa de Francisco Leite de Mendonça, designaram que a sua procedência era o pagamento do ensino de um dos filhos de Mendonça. Sobre essas designações, devido à

gama enorme de significados que o termo "crédito" adquiriu nas Minas, fica difícil estabelecer a diferença entre uma dívida "por crédito" e uma dívida "sem crédito" – termos muito recorrentes na documentação analisada. Alguns indícios, no entanto, apontam para o fato de que, em certas transações "por crédito", existia algum documento ou recibo comprovando a transação⁴¹⁸.

Somente as dívidas ativas do Alfêres Salvador Martins e do Sargento Mor Pantalhão Nunes da França foram transações "por crédito". Respectivamente, deviam ao oficial alfaiate 18\$000 réis e 36\$900 réis e eram as maiores dívidas arroladas. As demais dívidas variaram entre 2\$100 réis e 14\$400 réis e foram pleiteadas pelo Licenciado José Pereira, Alfêres Antônio da Silva de Araújo, Antônio Ferreira Coutinho, Manoel da Silva Amorim e, por fim e novamente, o Sargento Mor Pantalhão Nunes da França. Este último tinha duas dívidas com o alfaiate, uma "sem crédito" e outra "por crédito", que somadas corresponderam ao valor de 40\$500 réis. Em geral, todos os patrimônios e as dívidas ativas inventariadas somaram o montem de 1:200\$060 réis. E, a escritura de venda e as dívidas representaram 87% dos bens do alfaiate Manoel Leite Barcamonte⁴¹⁹.

O exame do Inventário *post-mortem* do alfaiate Barcamonte permitiu notar os seus patrimônios conquistados ao longo da sua vida ou restritamente alcançados naquele momento antecedente ao seu falecimento. Especificamente sobre o exercício da sua especialidade mecânica, apreendo que a casa, a pequena escravaria – patrimônios acordados na escritura de venda – e os créditos representaram, respectivamente, o ambiente laboral, as mãos de obra e a algumas clientelas do ofício. Entretanto esses diagnósticos sobre o universo laboral da alfaiataria vivido pelo alfaiate Barcamonte foram realizados nas entrelinhas das informações

⁴¹⁷ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴¹⁸ SANTOS, Raphael Freitas. "*Devo que pagarei*": sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas – 1713 – 1773. 201f, 2005, Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005, p. 112 – 113.

⁴¹⁹ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

fornecidas pelo seu Inventário *post-mortem*, uma vez que a descrição da casa, da escravaria e dos créditos ativos não referenciaram nada sobre esse ofício. Em contrapartida, assimilo que as fontes cartorárias consultadas, em especial, o inventário, "podem nos dar indícios de que tal homem exercia a atividade mecânica, mas nem sempre comprová-la"⁴²⁰. Todavia uma análise maior e conjunta com as demais fontes que trataram aspectos vários da vida desse sujeito permitiu-me um olhar mais apurado sobre esses bens descritos e, ao fim, apreender essa personagem enquanto um sujeito que viveu no Termo de Mariana "usando desse ofício de alfaiate"⁴²¹, restritamente no arraial de Catas Altas entre 1735 e 1749.

Por essa razão, ao deparar com a descrição de uma residência no arraial de Catas Altas entre os seus bens inventariados, em 1749, procurei entendê-la enquanto o lugar onde vivia a sua família, mas, também, onde o oficial Barcamonte exercia o seu trabalho especializado. Assimilo que, nesse ambiente doméstico-familiar, a prática da alfaiataria e as corriqueiras atividades domésticas aconteciam simultaneamente. Por essas razões, o filho tornava-se aprendiz e ajudante no ofício, do mesmo modo que a escravaria poderia ser empregada nas atividades laborais, de acordo com as demandas cotidianas do oficial alfaiate no seu trabalho, e nas demais necessidades da família desse oficialato mecânico.

Diante das dívidas ativas arroladas no Inventário *post-mortem*, compreendo-as como vendas fiadas de serviços e de produtos da alfaiataria, ofertadas pelo oficial alfaiate e demandadas pelos seus devedores. E, no momento de feitura do inventário, o seu maior cliente foi um Sargento-Mor. Supostamente, as suas demandas foram por roupas, especialmente, por casacas e calções que, de modo geral, não eram uniformes, "mas sim, roupas de uso cotidiano associadas a adereços simbólicos (botões de ouro, armas e perucas) que, juntas, denotam status de hierarquia e patente, além da condição social dos indivíduos"⁴²². Por fim, a não descrição de outros tipos de bens, como terras para minerar ou plantar, criações, plantações e outras ferramentas – para além daquelas descritas para o ofício de alfaiate – aponta-nos a dedicação exclusiva de Manoel Leite Barcamonte no labor especializado da alfaiataria, pelo menos nos momentos finais da sua trajetória no Termo de Mariana, período retratado nas fontes cartorárias examinadas. Entretanto as demais fontes indiciam que a prática laboral da alfaiataria foi algo corriqueiro na vida de Manoel Leite Barcamonte, em momentos anteriores e posteriores à sua fixação no Termo de Mariana, no segundo quartel do século XVIII.

⁴²⁰ PEREIRA, Fabrício Luiz. Carpinteiro e pedreiros em Mariana no século XVIII: hierarquias e trabalho. In: PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015, p. 154.

⁴²¹ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 06; Pasta 676; 1735.

⁴²² DRUMOND, M. *Indumentária e Cultura Material*. *Op. Cit.*, p. 164.

Do mesmo modo, Francisco dos Santos Lisboa foi um alfaiate lisboeta que residiu na sede administrativa do Termo de Mariana nos setecentos. Para exercer a sua especialidade mecânica nessa localidade, solicitou ao Senado camarário nove licenças para a alfaiataria entre os anos de 1741 e 1748⁴²³. Além disso, foi eleito juiz desse ofício em 1739, 1742 e 1750⁴²⁴. Curiosamente, não consta o registro de nenhuma carta de exame para esse artífice nos livros camarários de Mariana. Assim sendo, o alfaiate Francisco dos Santos Lisboa exerceu a alfaiataria na sede administrativa do Termo de Mariana, foi juiz do dito ofício em três anos não consecutivos e, mesmo assim, não pleiteou uma permissão permanente frente à Câmara local. Como discutido no segundo capítulo dessa dissertação, de modo geral, as nomeações aos cargos de juiz e de escrivão da alfaiataria no Termo de Mariana não necessariamente respeitaram o preceito de que os nomeados deveriam ser oficiais examinados.

Lisboa ainda foi examinador em dois processos de exame realizados em 1739 e 1743 no Termo de Mariana⁴²⁵, sem mesmo ter sido examinado pelo Senado local. Assimilo que o reconhecimento público de suas habilidades na alfaiataria influenciou as suas nomeações para o cargo de juiz da alfaiataria e as suas participações nas bascas de exame. Frente ao senado camarários, aos demais oficiais alfaiates e à sociedade do Ribeirão do Carmo, Francisco dos Santos Lisboa era visto como um hábil alfaiate capaz de ocupar a função de juiz desse ofício em três anos distintos e de examinar candidatos que intencionavam a obtenção das suas cartas de exame. Por conseguinte, era considerado um qualificado artífice para, em conjunto aos demais camarários, normatizar a prática laboral dessa especialidade mecânica e fiscalizar os demais oficialatos da alfaiataria que exerciam esse ofício no Termo de Mariana no segundo quartel da centúria. E, especialmente, ser responsável pelas bancas examinadoras e os testes nos processos de posse das cartas de exame.

No ano de 1739, Lisboa participou de uma banca e, na época, era o juiz da alfaiataria. Entretanto, quando foi examinador, em 1743, o juiz da alfaiataria à época, Manoel Vieira Serra, confiou nas habilidades e nas experiências de Francisco dos Santos Lisboa no labor da alfaiataria para examinar o candidato José de Souza Teixeira. Nesse processo de exame, Lisboa testou as habilidades de Teixeira "nas coisas pertencentes ao dito ofício"⁴²⁶. Após um teste minucioso e necessário para perceber as qualificações do candidato, Lisboa

⁴²³ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁴²⁴ Ver Anexo 1.

⁴²⁵ ALFAGALI, C.; OLIVEIRA, K. Índice das cartas de exame de ofícios (1737-1806). In: PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L.; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015. p. 199 – 244.

⁴²⁶ AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146: Fl. 39v – 40f; 1743.

determinou que o artífice era capaz de trabalhar em todas as obras da alfaiataria⁴²⁷. Pelos saberes, pelas técnicas e pelas experiências, Francisco dos Santos Lisboa viu nesse candidato um hábil alfaiate, tanto que, no ano seguinte, em 1744, José de Souza Teixeira foi nomeado escrivão da alfaiataria. Inclusive, esse sujeito foi o alfaiate mais nomeado para esse cargo, pois exerceu essa função de escrivão em cinco anos distintos: 1744, 1745, 1748, 1750 e 1752⁴²⁸.

No segundo quartel do século XVIII, Francisco dos Santos Lisboa foi um alfaiate reconhecido no Termo de Mariana. Os camarários, os demais alfaiates e a sociedade de modo geral confiaram nas suas habilidades e nas suas experiências para cuidar da economia da alfaiataria da região do Ribeirão do Carmo. Na segunda metade dessa centúria, deixou a sua testamentaria e, após o seu falecimento, em 1765, o seu inventariante, Paulo Rodrigues Ferreira, elencou os patrimônios conquistados em vida pelo alfaiate⁴²⁹. Esses somaram o monte-mor de 3:039\$039 réis e, em geral, eram peças em ouro e prata, móveis, roupas de uso (véstias, calções, capote e camisas⁴³⁰ feitos de cetim⁴³¹, veludo⁴³², pano⁴³³ e fustão⁴³⁴), roupas da casa (colcha, fronha e toalha produzidos ao partir dos tecidos de linho⁴³⁵ e de damasco⁴³⁶), utensílios domésticos, um imóvel na Cidade de Mariana, três escravos e alguns materiais e instrumentos do ofício da alfaiataria, como uma tesoura de alfaiate, aviamentos e tecidos⁴³⁷. Constavam também alguns créditos ativos e, destacadamente, representaram 80% desse monte-mor. Esses créditos eram operações creditícias corriqueiras nas Minas setecentistas, como cessões de dívidas, execuções e vendas fiadas – essas últimas foram lançadas no livro de razão feito pelo alfaiate⁴³⁸.

Sobre essas dívidas ativas, as execuções foram declaradas por Francisco dos Santos Lisboa em seu testamento e foram as dívidas de maiores valias arroladas em seu inventário *post-mortem* (somaram a notória quantia de 1:640\$000 réis)⁴³⁹. Os devedores eram Luís Pereira da Cruz e Gaspar José da Silva e os autos de execuções cobravam antigos créditos acordados

⁴²⁷ AHCM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146: Fl. 39v – 40f; 1743.

⁴²⁸ Ver Anexo 2.

⁴²⁹ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴³⁰ Eram vestimentas de uso corriqueiro pelos homens das Minas setecentistas.

⁴³¹ Um tecido de seda lustroso e fino.

⁴³² Um tecido liso de um lado e felpudo de outro, poderia ser produzido a partir da lã, seda ou algodão.

⁴³³ Um tecido muito variável, poderia ser produzido em lã, seda, linho ou algodão.

⁴³⁴ Um tecido "originário de Fustat, cidade do Egito abundante em algodão, material que geralmente era feito esse tecido. Também poderia ser um pano derivado de lã, linho ou seda, feito em cordões mais ou menos grosso" (PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica... Op. Cit.*, p. 59).

⁴³⁵ Tecido que recebia o mesmo nome da sua fibra, o linho.

⁴³⁶ Um tecido de gala produzidos a partir da seda com desenhos acetinados em fundo não brilhante. Originário da cidade de Damasco e corriqueiramente usado para estofamentos.

⁴³⁷ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴³⁸ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴³⁹ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

com o alfaiate que não tinham sido pagos por esses sujeitos, por essa razão corriam juros sobre os pagamos atrasados. As demais dívidas ativas foram "por crédito"⁴⁴⁰ e "dívidas por rol"⁴⁴¹. Essas últimas foram lançadas pelo alfaiate em um livro de contas em que constava o nome dos seus devedores e os seus respectivos valores. Os louvados apenas trasladaram essas informações no inventário e acrescentaram a informação das páginas em que encontravam essas dívidas. Especialmente, Francisco Ferreira dos Santos, vizinho do alfaiate, devia 9\$150 réis pelo "feitio"⁴⁴² de duas véstias e dois calções de riscadilho⁴⁴³⁴⁴⁴, como constava na oitava folha daquele livro. As demais *dívidas por rol* não apresentaram as suas naturezas, entretanto, acredito que eram serviços e produtos da alfaiataria, ofertados pelo alfaiate, que ainda não tinham sido pagos até a década de 1760. Os devedores elencados no livro de contas eram eclesiásticos (11 devedores), homens de patentes militares (4 devedores), licenciado (1 devedor) e outros sujeitos das Minas setecentistas (10 devedores)⁴⁴⁵.

Os eclesiásticos foram a maior clientela do alfaiate Lisboa e, juntos, deviam a quantia de 136\$463 réis ao inventariado. Essa específica clientela contratou os serviços desse alfaiate enquanto morava ou passava pela sede administrativa e eclesiástica do Termo de Mariana. O bispado da Cidade de Mariana atraía diversos eclesiásticos que ali iam resolver pendências sobre as suas freguesias espalhadas por toda a Capitania de Minas Gerais e/ou em outras localidades. Como foi o caso do Reverendo Antônio Gomes Xavier, morador na Vila Rica (dívida de 9\$825 réis), e do Reverendo Alexandre do Couto Ribeiro, morador na cidade do Rio de Janeiro (dívida de 21\$375 réis). As moradas foram designadas pelo alfaiate no seu livro de razões e foram trasladadas pelos louvados no inventário dos bens. Os demais eclesiásticos, provavelmente, moravam na Cidade de Mariana e foram clientelas que conviveram corriqueiramente com o alfaiate na sede do Termo de Mariana, principalmente, pelo fato do oficialato mecânico morar em frente à sacristia da Sé dessa cidade⁴⁴⁶.

Supostamente, as dívidas desses clientes específicos representaram vendas fiadas de vestimentas eclesiásticas, produzidas a partir de matérias-primas, tecidos e aviamentos, luxuosos que remetiam às simbologias cristãs e à importância dessas personagens naquela sociedade das aparências. Ao analisar as clientelas de uma loja vilarriquenha a partir de um

⁴⁴⁰ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁴¹ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁴² "Feitio. A mão, ou o modo de obrar do oficial" (BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino... Op. Cit.*, p. 66).

⁴⁴³ Riscadilho refere-se ao tecido denominado riscado e era um têxtil de algodão ou linho com listras de cor (DRUMOND, M. *Indumentária e Cultura Material... Op. Cit.*, p. 205).

⁴⁴⁴ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁴⁵ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁴⁶ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

livro de contas datado da década de 1730, Alexandra Pereira afirmou que as demandas gerais dos representantes e das autoridades do poder religioso eram por vestimentas e tecidos requintados. Isso porque se dispunham "financeiramente de condições muito favoráveis para a posse dos artigos de luxo"⁴⁴⁷, por conseguinte, primavam em excesso por regalos luxuosos e caros⁴⁴⁸. Apreendo que esses gostos e essas predileções sofisticadas não desapareceram com o tempo e foram para além de Vila Rica. Especialmente sobre a clientela do alfaiate Lisboa, na sede administrativa e eclesiástica do Termo de Mariana, considero que essas demandas se tornaram ainda mais luxuosas a partir da década de 1740, quando a Cidade de Mariana se tornou a sede episcopal da Capitania de Minas Gerais.

Entre as clientelas eclesiásticas, apareceu somente um padre e as demais personagens eram cônegos e reverendos. Os representantes e as autoridades eclesiásticas distinguiram-se entre si e quanto mais alto o cargo eclesiástico, melhores eram as condições econômicas e sociais, por conseguinte, mais requintadas eram essas vestimentas utilizadas por esses eclesiásticos. Esses 11 representantes e autoridades do poder religioso tiveram dívidas ativas com o alfaiate que variaram de 2\$100 réis a 21\$900 réis. O Doutor Reverendo José da Silva Soares tinha a maior dívida (21\$900) e o Reverendo Cônego Francisco Ribeiro da Silva era dono da dívida de 2\$100 réis, sendo essa a menor quantia inventariada entre as dívidas dos eclesiásticos para com o alfaiate Francisco dos Santos Lisboa.

Entre os devedores que tinham patentes militares, dois eram alferes e eram os que mais deviam ao alfaiate Francisco dos Santos Lisboa – Alferes Martinho Teixeira (31\$800 réis) e Alferes Clemente Ferreira da Mota (17\$100 réis). Os demais devedores eram dois tenentes e tinham as menores dívidas para com o artífice analisado – Tenente Antônio de Martins Silva (9\$263 réis) e Tenente João da Cunha Veloso (3\$600 réis)⁴⁴⁹. Para legitimar as suas conquistas – as patentes militares – esses sujeitos buscaram meios materiais e sociais de se legitimarem e se distinguirem nessa sociedade das aparências do Antigo Regime⁴⁵⁰. Assim sendo, as suas vestimentas foram os melhores instrumentos de exteriorização dos seus poderes econômicos e das suas posições sociais, permitindo-os distinção aos demais sujeitos no jogo das distinções. Como apresentado nas clientelas do alfaiate Manoel Leite Barcamonte, as vestimentas desses

⁴⁴⁷ PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica... Op. Cit.*, p. 122.

⁴⁴⁸ PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica... Op. Cit.*, p. 122.

⁴⁴⁹ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵⁰ "Nas Minas do século XVIII, os militares podiam fazer parte de uma das quatro tropas existentes, cada uma delas composta por indivíduos com características bastante distintas. Eram elas: as tropas regulares, as ordenanças, as milícias ou corpos auxiliares e os terços de homens pardos e pretos libertos. Nesse sentido, ocupar um dos postos de qualquer uma dessas categorias serviu de instrumento de distinção que qualificava o indivíduo de um dos regimentos em detrimento dos "anônimos" da sociedade" (DRUMOND, M. *Indumentária e Cultura Material... Op. Cit.*, p. 155.).

militares, em geral, eram compostas por peças de usos de cotidianos, como calções, casaca, camisa e véstia, entretanto produzidos a partir de tecidos mais luxuosos e adornados com adereços requintados, como botões de ouro, fivelas em prata e em ouro, franjas etc.. Requisites que se valorizavam mais, ou não, de acordo com as condições financeiras e sociais desses homens de patentes militares.

O ambiente de trabalho do alfaiate Francisco dos Santos Lisboa era composto por um "cabide de pau de guardar vestidos"⁴⁵¹, um "espelho velho"⁴⁵², tecidos e aviamentos (Ver **Tabela 4**), uma "tesoura grande de alfaiate"⁴⁵³ e uma balança velha de pesar ouro⁴⁵⁴. Todos esses itens foram descritos em conjunto aos demais bens de uso do oficial alfaiate, como as suas roupas e os seus móveis. Nas descrições do seu patrimônio, os usos desses objetos não foram detalhados, então, esses móveis poderiam guardar os estoques da alfaiataria, do mesmo modo que o espelho e o cabide de vestidos também eram pessoalmente usados pelo alfaiate. Além disso, aprendo que o ambiente de trabalho desse artífice encontrava-se nas dependências da "sua morada de casas térreas e assoalhadas toda coberta de telha"⁴⁵⁵, situada num lugar central e de destaque da Cidade de Mariana: em frente à sacristia da Sé. Assim sendo, os bens descritos poderiam assumir significações e utilidades várias no dia a dia das atividades domésticas e laborais desse sujeito. O alfaiate recebia as suas clientelas nesse ambiente intimista, onde uma "cortina de porta de palinha com varão de ferro"⁴⁵⁶, poderia dividir distintos recintos dessa casa, limitando um espaço à privacidade dos fregueses que, diante do espelho, viam-se usando as roupas encomendadas ao alfaiate.

Uma pequena escravaria supostamente auxiliava Francisco dos Santos Lisboa no labor da alfaiataria e em outras atividades essenciais à sua vida. Domingos da nação Angola, escravo "já velho"⁴⁵⁷, foi avaliado em 24\$000 réis, João da nação Angola, de aproximadamente trinta e dois anos de idade, foi inventariado com o valor de 80\$000 réis e, por fim, Antônio da nação Angola, de vinte e cinco anos, foi orçado em 100\$000 réis⁴⁵⁸. No inventário, não consta nenhuma informação de que foram escravos qualificados no ofício da roupa, entretanto acredito que, no âmbito doméstico e laboral, corriqueiramente, o alfaiate Lisboa ensinava técnicas e sabedores da alfaiataria para os seus cativos. Ao fim foram aprendizes e ajudantes nas

⁴⁵¹ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵² AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵³ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵⁴ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵⁵ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵⁶ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵⁷ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁵⁸ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

produções, nas entregas e nas negociações das peças têxteis produzidas e comercializadas por esse oficial. Assim como os usos de seus patrimônios se confundiam nas atividades domésticas e laborais, esses escravos foram mãos-de-obra para as mais distintas necessidades do oficialato mecânico, entre elas as suas atividades laborais da alfaiataria.

Tabela 4 - Tecidos e aviamentos elencados no inventário de Francisco dos Santos Lisboa (1765)

Tipo	Quant.	Medida	Descrição	Valor em Réis
Tecido	2	Côvado	Durante branco	\$750
Tecido	3 e 3/4	Côvado	Banhares de cor vermelha	1\$500
Tecido	5 e 1/4	Côvado	Tafetá cor-de-pérola	2\$133
Tecido	4 e 1/2	Côvado	Tafetá branco	1\$800
Tecido	2 e 1/3	Côvado	Rossagrana parda	1\$500
Tecido	1	Côvado	Tafetá preto	\$400
Tecido	1	Côvado	Bocaxim	\$300
Tecido	3/4	Côvado	Holanda amarela	\$150
Aviamento	Ind.	Pedaço	Galão velho	1\$500
Aviamento	30	Oitavas	Franja de ouro	

*côvado: três palmos ou 0,66m⁴⁵⁹;

**oitava: 3,586g⁴⁶⁰.

Fonte: AHCSM. Inventário de Francisco dos Santos Lisboa. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

Outros bens inventariados que se relacionavam à especialidade mecânica laborada por Francisco dos Santos Lisboa foram os tecidos elencados pelos louvados. A fim de destacar esses patrimônios arrolados, illustrei todos os têxteis no **Tabela 4**. Os dois côvados de durante branco foram avaliados em \$750 réis, este "era tecido de lã muito resistente, uma espécie de sarja forte, que se aplicava especialmente do calçado das senhoras"⁴⁶¹. O tafetá era lustroso e feito de fios de seda retilíneos. No inventário de Lisboa foram descritas três cores desse tecido, cor-de-pérola, branco e preto. O tafetá perolado foi avaliado em \$406 réis/côvado e as demais cores em \$400 réis/côvado. A rossagrana, ou grossagrã, também era um têxtil fabricado a partir dos fios de seda e tinha decorações transversais. O côvado foi avaliado em \$642 réis e a cor parda era uma tonalidade "entre o branco e preto, própria do pardal, de onde parece lhe veio o

⁴⁵⁹ CARRARA, A. *Minas e Currais... Op. Cit.*, p. 73.

⁴⁶⁰ CARRARA, A. *Minas e Currais... Op. Cit.*, p. 73.

⁴⁶¹ PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica... Op. Cit.*, p. 59.

nome"⁴⁶². O bocaxim era um têxtil de linho e poderia ser tingido em várias cores, no inventário de Lisboa o côvado foi avaliado em \$300 réis. Já o têxtil denominado "holanda" era feito de linho muito fino e fabricado na Holanda. A quantidade arrolada desse tecido não chegou a um côvado. Precisamente 3/4 da Holanda foram orçadas em \$150 réis, então, o côvado foi avaliado à época em \$200 réis. Os aviamentos foram descritos em conjunto e somaram a quantia de 1\$500 réis, havia "uns pedaços"⁴⁶³ de galão – uma fita estreita de seda, linho ou algodão – e 30 oitavas de franjas de ouro – um cadilho usado para enfeitar ou guarnecer peças têxteis e, nesse caso, feito em ouro.

Em geral, o côvado dos têxteis foram avaliados entre \$642 réis (valor da rossagrana) e \$200 réis (valor da Holanda) pelos louvados. As cores desses tecidos foram fatores determinantes nas avaliações, um tafetá perolado valia mais do que os tafetás pretos e brancos, assim sendo, as cores dos demais tecidos também determinaram os seus respectivos valores. Além disso, a quantidade de tafetá foi a maior entre os tecidos arrolados, havia 10 e 3/4 côvados desse tipo têxtil. Por ser um tecido lustroso e fino, provavelmente, eram utilizados na produção de trajes sacerdotais, pois as suas exuberâncias e requintes atendiam as predileções abastadas e suntuosas daqueles que demandavam por vestimentas que representavam as simbologias da fé cristã e os estigmas das autoridades e dos representantes do poder eclesiástico. Igualmente, as franjas de ouro também compunham essas indumentárias e, especialmente, adornavam-nas com a cor dourada reluzente do metal precioso e suntuoso.

O universo laboral da alfaiataria vivido por Francisco dos Santos Lisboa limitou-se à Vila de Nossa Senhora do Carmo e, posteriormente ao ano de 1745, à Cidade de Mariana. A sede administrativa e eclesiástica do Termo foi para esse artífice a sua morada, depois que saiu da sua terra natal – a Cidade de Lisboa do Reino de Portugal –, e o seu ambiente de trabalho. Presenciou e participou da dinâmica economia local, na qual o setor de serviços movimentava agentes e objetos a fim de agradar todas as predileções de uma sociedade em crescimento. Uma economia e uma sociedade que atraiu os olhares reinóis e, devido à sua importância social e econômica, foi elevada à condição de Cidade para receber a sede episcopal. O mesmo setor acompanhou essas transformações e estava pronta para ofertar todos os tipos de serviços e de obras especializadas, entre esses, a alfaiataria e as vestimentas para distintos gostos e bolsos. Sujeitos como Francisco dos Santos Lisboa foram hábeis artífices nas produções de vestimentas que agradaram as distintas e as novas demandas de uma viçosa Cidade e sede episcopal.

⁴⁶² BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino... Op. Cit.*, p. 165.

⁴⁶³ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

Igualmente, os arraiais à margem da sede administrativa e eclesiástica se beneficiaram de hábeis alfaiatarias ofertadas por qualificados e experientes alfaiates, como foi o exemplo do alfaiate Manoel Leite Barcamonte. "Usando desse ofício de alfaiate"⁴⁶⁴, esses artífices especializados na produção de roupas acompanharam a marcha da economia mineradora, agrícola e mercantil, na qual diversos agentes demandaram por esses serviços, além de variadas matérias-primas e instrumentos permitiram as suas práticas. O ferro de alfaiate⁴⁶⁵, as tesouras de alfaiate⁴⁶⁶, a tesoura grande de alfaiate⁴⁶⁷ e os ferrões de abrir costuras⁴⁶⁸ foram os poucos instrumentos arrolados nos inventários *post-mortem* dos alfaiates-licenciados. Entretanto, no minimalista universo laboral da alfaiataria, foram ferramentas essenciais para o exercício do ofício da roupa nas Minas setecentistas. Outrossim, os tecidos foram matérias-primas importantes no comércio local. A comercialização e o consumo dessas matérias-primas se destacaram em número e em qualidades naquela sociedade das aparências. As demandas mais distintas foram amparadas, assim como as produções, a partir dessas matérias-primas, atenderam todos os regalos e as necessidades daquela sociedade.

O ambiente laboral era intimista e familiar, pois, limitava-se às residências desses alfaiates-licenciados. Por conseguinte, as pequenas escravarias e os familiares foram aprendizes e ajudantes no trabalho diário da alfaiataria nos ambientes domésticos. Todavia não foi somente esse ambiente compartilhado pelos alfaiates-licenciados analisados, pois as lojas de fazendas secas também foram lugares onde laboraram a sua especialidade mecânica. Entretanto eles comercializaram outras mercadorias, inclusive tecidos e aviamentos, matérias-primas essenciais ao labor da alfaiataria. Os estabelecimentos comerciais assumiram significativa importância nas vidas desses sujeitos que atuaram de maneira diversificada no comércio interno e no setor de serviços do Termo de Mariana ao longo dos setecentos.

*Alfaiate na loja...*⁴⁶⁹

Em 12 de janeiro de 1750, o alfaiate Manoel Fernandes de Carvalho solicitou ao Senado camarário de Mariana uma licença mercantil para exercer a sua especialidade mecânica

⁴⁶⁴ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 06; Pasta 676; 1735.

⁴⁶⁵ AHCSM. Inventário. Códice 69; Auto 1469; 1º Ofício; 1777.

⁴⁶⁶ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749; AHCSM. Inventário. Códice 69; Auto 1469; 1º Ofício; 1777.

⁴⁶⁷ AHCSM. Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.

⁴⁶⁸ AHCSM. Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.

⁴⁶⁹ AHCSM. Livros de fianças e coimas. Códice 123; Fl. 103v; 1750.

no arraial de Passagem⁴⁷⁰. Ao descrever o tipo dessa licença, o escrivão da Câmara designou que era para “alfaiate na loja”⁴⁷¹. Em seguida, o camarário registrou outra permissão temporária desse mesmo oficial, na qual regularizou a sua loja de fazendas seca, também localizada no arraial de Passagem. Devido a específica designação na permissão para alfaiataria, apreendo que a prática do ofício ocorria nas instâncias dessa sua loja de fazendas secas. Local onde exercia a sua especialidade mecânica e comercializava produtos afins, ou não, a produção e a comercialização de roupas para as suas plurais clientelas. As práticas laborais da alfaiataria e do comércio se uniam num mesmo ambiente, onde comercializava vastas e diversificadas mercadorias, ofertava os serviços manuais e atendia as predileções várias das clientelas próximas e do arraial de Passagem no findar da primeira metade do século XVIII. Por atuar de maneira diversificada no mercado local, o artífice e lojista melhoraria as suas rendas para os seus sustentos e enriquecimentos.

Nesse restrito caso, o escrivão da câmara designou o ambiente laboral da alfaiataria, quando caracterizou o artífice enquanto um “alfaiate na loja”⁴⁷². Entretanto, em outros casos, os alfaiates apossaram, consecutivamente, de duas licenças mercantis, uma para o exercício do seu ofício mecânico e outra para o funcionamento das suas lojas de fazendas secas, não designando se o ofício da alfaiataria era exercido nesses estabelecimentos comerciais. Todavia entendo que em ambas as situações, as práticas laborais da alfaiataria e da mercancia, eram paralelamente exercidas por esses alfaiates em espaços que conjugavam as suas oficinas e as suas lojas. A produção e a comercialização dos produtos, oriundos do ofício ou não, compartilhavam um ambiente de plural significação e importância nas vidas desses alfaiates-lojistas em atuação no Termo de Mariana, no segundo quartel do século XVIII.

Desse modo, o exercício da alfaiataria conjuntamente com o comércio em loja de fazenda seca foi vivido por 123 alfaiates-licenciados, que solicitaram, ao longo do segundo quartel do século XVIII, 297 permissões temporárias para esse tipo de estabelecimento comercial⁴⁷³. Mais especificamente, 38% dos alfaiates-licenciados em perspectiva, paralelamente, exerceram a mercancia e a alfaiataria em lojas de fazendas secas sitas no Termo de Mariana no segundo quartel do século XVIII⁴⁷⁴. Em geral, as lojas localizavam-se nos arraiais mais próximos à sede administrativa; desses, destacaram-se os arraiais de São Sebastião (12%) e de São Caetano (11%). Entretanto a notoriedade foi a Vila do Carmo e, posteriormente

⁴⁷⁰ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁴⁷¹ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 123; Fl. 103v; 1750.

⁴⁷² AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 123; Fl. 103v; 1750.

⁴⁷³ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁴⁷⁴ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 - 1750.

ao ano de 1745, a Cidade de Mariana. A sede administrativa do Termo de Mariana foi a localidade de 34% das permissões anuais para o funcionamento dessas lojas⁴⁷⁵.

Tabela 5 - Licenças mercantis apossadas pelo alfaiate Manoel da Silva Vieira (1738 – 1749)

Localidade	Agente Fiado	Tipo da Licença	Data	Ano
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	26/04/1738	1738
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	26/04/1738	1738
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	16/03/1739	1739
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	16/03/1739	1739
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	NC	1741
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	NC	1741
Antônio Pereira	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	NC	1741
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	NC	1741
Furquim	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	NC	1743
Furquim	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	NC	1743
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	10/03/1744	1744
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício na Loja	10/03/1744	1744
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	11/02/1746	1746
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	11/02/1746	1746
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	21/06/1746	1746
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	07/02/1747	1747
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	07/02/1747	1747
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Ofício de Alfaiate	30/08/1747	1747
São Sebastião	Manoel da Silva Vieira	Loja de Fazenda Seca	24/03/1749	1749

Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

Para ilustrar esse perfil dos alfaiates-licenciados, elege-se o caso do alfaiate-lojista Manoel da Silva Vieira, que buscou, em certa equidade, licenças temporárias para o comércio em sua loja de fazenda seca e o serviço da alfaiataria no Termo de Mariana. Vieira obteve nove licenças para sua loja de fazendas secas e dez licenças para o ofício de alfaiate. A **Tabela 5** apresenta todas as licenças solicitadas por ele entre os anos de 1738 e 1749. Especialmente no registro da licença do dia 10 de março de 1744, consta que a permissão era para “ofício na loja”⁴⁷⁶. Pela constante regularização no ofício da alfaiataria, suponho que essa permissão

⁴⁷⁵ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

⁴⁷⁶ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 168; Fl. 92v; 1744.

referenciava à alfaiataria. Em sua maioria, as licenças mercantis para a sua loja e seu ofício foram pleiteadas para o arraial de São Sebastião, apesar de ter exercido ambas as especialidades em Furquim, em 1744, e a alfaiataria em Antônio Pereira, em 1741.

A partir do exame das licenças mercantis, notei que, na maioria dos casos, esses alfaiates exerceram a alfaiataria paralelamente à mercancia em lojas de fazendas secas. Entretanto alguns alfaiates também regularizaram as suas vendas de molhados. André Francisco Gomes foi um alfaiate que buscou licenças para o exercício da sua especialidade mecânica e para o funcionamento da sua loja de fazendas secas e da sua venda de molhados, ambas localizadas no arraial de São Sebastião (Ver **Tabela 6**). Especialmente no dia primeiro de março de 1737, solicitou três permissões temporárias para exercer a alfaiataria e para regularizar a sua loja e a sua venda. Igualmente no ano de 1739, regularizou o seu ofício e os seus estabelecimentos comerciais no primeiro semestre desse ano. Em julho de 1739, renovou a sua permissão temporária para a alfaiataria após o fim do prazo de seis meses para, naquele momento, atuar no arraial de São Caetano. Em 1738, não obteve permissões para o ofício da roupa, entretanto, ao solicitar licenças para os seus estabelecimentos comerciais, acredito que não deixou de exercer a alfaiataria no âmbito da loja e/ou da venda.

Tabela 6 - Licenças mercantis apossadas pelo alfaiate André Francisco Gomes (1736 – 1739)

Localidade	Agente Fiado	Tipo de Licença	Data	Ano
São Sebastião	André Francisco Gomes	Ofício de Alfaiate	31/07/1736	1736
São Sebastião	André Francisco Gomes	Ofício de Alfaiate	01/03/1737	1737
São Sebastião	André Francisco Gomes	Loja de Fazenda Seca	01/03/1737	1737
São Sebastião	André Francisco Gomes	Venda de Molhados	01/03/1737	1737
São Sebastião	André Francisco Gomes	Loja de Fazenda Seca	20/05/1738	1738
São Sebastião	André Francisco Gomes	Venda de Molhados	20/05/1738	1738
São Sebastião	André Francisco Gomes	Loja de Fazenda Seca	16/03/1739	1739
São Sebastião	André Francisco Gomes	Venda de Molhados	16/03/1739	1739
São Sebastião	André Francisco Gomes	Ofício de Alfaiate	16/03/1739	1739
São Caetano	André Francisco Gomes	Ofício de Alfaiate	??/07/1739	1739

Fonte: AHMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

O caso desse alfaiate-lojista nos aponta um sujeito que atuava em diversos espaços do comércio e da economia local. Frente a uma loja e a uma venda, diversificava as suas mercadorias e as suas clientela. As duas unidades poderiam ser em lugares distantes no arraial

de São Sebastião, alcançando, assim, um número maior de clientes nos arredores dessa localidade. A fim de atender mais e distintos fregueses, recursos poderiam ser investidos no alargamento dos seus estoques, além de promover o compartilhamento das mercadorias entre as duas unidades. No entremeio da atividade comercial na loja e na venda, exercia o seu ofício de alfaiate. Unia, então, a prática comercial ao serviço especializado, aperfeiçoando mais ainda as suas atividades econômicas. De modo geral, a oferta de serviços e de mercadorias mutuamente se auxiliavam. As mercadorias comercializadas aprimoravam as produções de vestimentas e a habilidade no ofício qualificava as mercadorias, principalmente aquelas relacionadas à alfaiataria, como as roupas prontas, os botões específicos de cada vestimenta, os tipos têxteis mais demandados etc.

Sobre a distinção desses dois tipos de estabelecimentos, Mafalda Zemella afirmou, em seu estudo, que, nas Minas setecentistas, existiam dois tipos de estabelecimentos comerciais: as lojas de fazendas secas e as vendas de molhados. Assim sendo, o que determinava a diferenciação entre as lojas e as vendas eram as mercadorias comercializadas⁴⁷⁷. Flávio Puff, ao analisar a historiografia sobre o comércio na América Portuguesa, especialmente nos setecentos, afirmou que

os estudos acerca da atividade mercantil mais recentes vêm buscando diferenciar as diferentes modalidades do comércio na América portuguesa sob outro espectro, o da hierarquização. Hierarquização essa que é ditada pela capacidade de investimento que um dado comerciante possui e que o permite auferir maiores lucros e consequentemente acumular maior quantidade de capital⁴⁷⁸.

Por conseguinte, o comércio setecentista dividia-se em uma base – composta pelos comerciantes menores, como os lojistas, os vendeiros, os tropeiros, as negras de tabuleiro etc. – e um topo – integrado pelos responsáveis pelo tráfico de escravos, pelo comércio interno entre distintas capitanias, pela distribuição das mercadorias importadas e pelo mercado de crédito⁴⁷⁹. Entretanto, entre esses comerciantes menores, existia uma distinção de acordo com a “maior capacidade de emprego de capital e consequentemente pela capacidade de diversificação de suas atividades”⁴⁸⁰. Nesse aspecto, as lojas eram economicamente mais importantes em comparação às vendas de molhados, por exemplo. Os lojistas empregavam maiores recursos no intuito de variarem os seus estoques, principalmente, na obtenção de mercadorias oriundas do

⁴⁷⁷ ZEMELLA, Mafalda. *O Abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: USP, 1951. *Apud* FURTADO, J. *Homens de negócio*. *Op. Cit.*, p. 241.

⁴⁷⁸ PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716 – 1755)*. 140 f. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007, p. 52 – 53.

⁴⁷⁹ PUFF, F. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII... Op. Cit.*, p. 53.

⁴⁸⁰ PUFF, F. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII... Op. Cit.*, p. 55.

Reino. Além disso, as localizações das lojas eram nas regiões mais centrais dos arraiais e das vilas da Capitania de Minas Gerais⁴⁸¹, onde atendiam as demandas urbanas e rurais de clientelas várias. Sobre essa distinção, Júnia Furtado resume bem o que se defende:

a maior diferenciação entre as lojas e as vendas parece ter sido pela magnitude e a localização do estabelecimento comercial e nem tanto pelos estoques que vendia. As lojas eram estabelecimentos de maior porte, que exigiam capitais mais vultuosos, geralmente estabelecidas no perímetro urbano, pertenciam à elite comercial, vendiam a retalho ou a grosso e faziam conexões com a área rural e o interior da Capitania. As vendas eram frequentemente localizadas nos morros e serviam para a venda de alimentos e bebidas alcoólicas, quase sempre para escravos empregados na mineração, eram dirigidas pelos estatutos mais baixos da comunidade de comerciantes, muitas vezes mulheres escravas⁴⁸².

Diante dessas diferenciações, as características de uma loja vilarriquenha na década de 1730, apresentadas por Alexandra Maria Pereira⁴⁸³ em seu estudo dissertativo, validam as afirmativas de Júnia Furtado e Flávio Puff. Pereira apontou que, nos estoques desse estabelecimento, reuniram-se todos os tipos de categorias e artigos. “Dentro dessa perspectiva, fica demonstrado também, que apesar de essa loja ter artigos variados, ela possuía alguns setores que prevaleciam, como é o caso dos tecidos, que eram de longe os artigos mais negociados neste estabelecimento”⁴⁸⁴. Ou seja, havia a comercialização de variadas mercadorias, mas os investimentos de recursos foram direcionados às compras de produtos importados – como os têxteis, o produto chave daquele estabelecimento. Diante disso, a loja tornou-se uma unidade comercial de maior estigma em relação aos demais tipos de estabelecimentos comerciais das Minas Setecentistas.

Importante apreender que as lojas de fazendas secas dos alfaiates-licenciados tinham suas restritas características. Elas eram oriundas dos singulares investimentos, advindos dos recursos econômicos disponíveis e conquistados por cada alfaiate-lojista. Contudo, pela majoritária referência às lojas de fazendas secas, concluo que eram estabelecimentos comerciais que investiam em mercadorias de significativo valor simbólico e material e que também contribuíam para as suas atividades laborais da alfaiataria – como eram os tecidos, os adornos, instrumentos de trabalho e outros produtos afins ao exercício do ofício da roupa, costumeiramente comercializados nesse tipo de estabelecimento comercial.

Além disso, as lojas e as vendas confundiam-se quanto às mercadorias comercializadas, por isso que a distinção entre elas muitas vezes não era muito clara. Assim

⁴⁸¹ PUFF, F. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII... Op. Cit.*, p. 55.

⁴⁸² FURTADO, J. *Homens de negócio. Op. Cit.*, p. 241.

⁴⁸³ Ver: PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: Atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. 172 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

⁴⁸⁴ PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica... Op. Cit.*, p. 87.

sendo, ambas poderiam comercializar esses materiais essenciais ao labor da alfaiataria. Acerca disso, em algumas licenças mercantis, os escrivães da Câmara de Mariana definiram de distintas maneiras os estabelecimentos desses alfaiates. Como exemplo, Bernardo Gonçalves Chaves regularizou a sua venda de molhados localizada no arraial de Bento Rodrigues em 1738⁴⁸⁵. Nesse mesmo ano e para o mesmo arraial, solicitou uma permissão temporária para o exercício da alfaiataria. No ano seguinte, pela descrição do escrivão, esse alfaiate regularizou a sua “loja de molhados”, localizada no arraial de Bento Rodrigues, a sua loja de fazendas secas, sita em Antônio Pereira, e, por fim, a sua atividade mecânica, no arraial de Bento Rodrigues. Já nos anos 1741 e 1743, regularizou uma loja de fazendas secas sita nesse último arraial⁴⁸⁶.

A venda de molhados, a “loja de molhados” e a loja de fazendas secas de Chaves poderiam ser um mesmo estabelecimento comercial localizado no arraial de Bento Rodrigues. Só que, em cada lançamento de cada ano, essa loja ou venda foi caracterizada de distintas maneiras. Mais do que isso, nota-se que as caracterizações melhoraram em relação às hierarquias das modalidades comerciais nas Minas setecentistas. Supostamente, pelo fato de o alfaiate e comerciante ter investido mais nessa unidade ao longo desses três anos em que a regularizou frente à Câmara de Mariana. Por conseguinte, alargou as quantidades e os tipos de mercadorias comercializadas e atendeu mais e variadas demandas da região do Ribeirão do Carmo. Por essas razões, o estabelecimento foi analisado de distintas maneiras nesses três anos, a princípio, enquanto uma venda de molhados, provavelmente, pelo seu caráter mais simplório naquele momento, e, por fim, como uma loja de fazendas secas, quando os investimentos permitiram o crescimento desse estabelecimento. E isso ficou claro na percepção do escrivão da Câmara, do alfaiate e da sociedade em geral.

Diante desse perfil comerciante dos alfaiates-licenciados, apreendo que, ao laborarem a alfaiataria e comercializarem diversas mercadorias nessas lojas e/ou vendas, esses alfaiates e comerciantes atuaram de maneira diversificada no comércio interno das Minas setecentistas. Os estabelecimentos comerciais, em especial as lojas de fazendas secas, foram para esses alfaiates mais um recurso alcançado para se sustentarem e se enriquecerem no Termo de Mariana e nos setecentos. Os alfaiates poderiam comercializar em seus estabelecimentos comerciais roupas sob encomenda e roupas prontas, tecidos, materiais de armarinho em geral e produtos provenientes do Reino. Portanto, diante das informações acima postas, a peculiaridade e importância desse tipo de estabelecimento era justificada pelos recursos investidos na comercialização de produtos diversificados e, até mesmo, importados. Mais especificamente

⁴⁸⁵ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

⁴⁸⁶ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

sobre o exercício da alfaiataria, essas mercadorias comercializadas eram matérias-primas essenciais à produção de vestimentas, além de as lojas-oficinas serem pontos de vendas de peças têxteis produzidas por esses homens especializados no ofício da roupa. Por fim, alargavam as suas clientelas e obtinham maiores lucros no exercício paralelo da alfaiataria e do comércio. Enquanto um perfil dos alfaiates-licenciados, as lojas assumiram nas vidas desses sujeitos significativa importância.

Com isso, percebo que ambas as atividades econômicas contribuíam para o sustento e o enriquecimento dessas personagens ao longo do segundo quartel do século XVIII e, supostamente, nos anos posteriores. Por viverem esses distintos tempos da história do Termo de Mariana, foi importante entender que a alfaiataria, ao longo das suas vidas, assumiu distintas significações. Após as suas chegadas às Minas, num contexto em que a sociedade, a economia e a política mineira cresciam consideravelmente, a qualificação em um ofício banal foi como um "pecúlio" singular e importante para esses artífices se adaptarem às diversas oportunidades ofertadas nessas viçosas terras mineiras. Supostamente, a oferta dos seus serviços especializados garantiu a conquista de um capital necessário à abertura das suas lojas de fazendas secas. Por conseguinte, começaram a atuar de maneira diversificada no mercado interno das Minas setecentistas, no qual, a relação entre a alfaiataria e a mercancia tornou-se muito imbricada nas vidas desses alfaiates, mas também, comerciantes, ao longo das suas trajetórias no Termo de Mariana.

Sobre isso, ao interpretar os Inventários *post-mortem* e os testamentos dessas personagens, fica a impressão de que somente exerciam a atividade mercantil nos momentos finais das suas vidas nessa localidade na segunda metade do século XVIII. Diante disso, nas minhas análises, tive muito cuidado em entender o perfil de comerciante desses alfaiates após o segundo quartel do século XVIII. As fontes cartoriais consultadas são dos anos posteriores ao recorte temporal eleito para análise das licenças mercantis, sendo esse momento caracterizado por um contexto bastante peculiar e distinto daquele vivido pela economia dos ofícios mecânicos entre as décadas de 1730 e 1750, período em que examinei as permissões temporárias solicitadas à Câmara de Mariana.

Assim sendo, quando os inventários e os testamentos ilustraram a prática comercial como atividade econômica desenvolvida por esses sujeitos e mencionaram nada sobre a alfaiataria, compreendi o perfil socioeconômico desses oficialatos mecânicos de duas maneiras. Primeiramente, interpretei que esses homens abandonaram do ofício ao longo do tempo em favorecimento da atividade comercial. Em segundo, continuaram o exercício da alfaiataria paralelamente aos negócios ao longo dos anos. Todavia, na feitura desses testamentos e,

principalmente, desses inventários, sobressaiam-se os patrimônios de maiores valias e de melhores qualidades, como foram os créditos e os estoques das lojas e/ou vendas. Denotando, assim, que as atividades mercantis, frente aos estabelecimentos comerciais, eram as únicas atividades econômicas praticadas nos fins das suas trajetórias no Termo de Mariana na segunda metade do século XVIII.

Por outro lado, em defesa da qualificação e do exercício prévio da alfaiataria, percebo que os créditos poderiam se referir aos serviços da alfaiataria prestados, como também às mercadorias comercializadas. Entretanto, na maioria das vezes, os louvados e os testadores não designavam os motivos e os tipos desses créditos acordados em vida pelos alfaiates-lojistas. Além disso, das lojas físicas seriam descritos os produtos remanescentes dos estoques, diferentemente dos serviços da alfaiataria, que seriam descritos somente nessas dívidas ativas, que raramente designavam as suas naturezas. Assim, o exercício da alfaiataria se unia à comercialização de variadas mercadorias, entre as quais poderiam ser encontradas as roupas produzidas por esses oficiais mecânicos, algumas matérias-primas e alguns instrumentos da alfaiataria, por exemplo.

Diante dessas problematizações, o que eu quero defender é que, muitas vezes, não ficaram claros os limites das atividades econômicas desenvolvidas corriqueiramente por esses alfaiates e comerciantes nos seus testamentos e inventários. Foram labores que se desenvolveram paralelamente e, mutuamente, auxiliavam-se no dia a dia dessas lojas-oficinas. Entretanto a apreensão antecedente sobre a regularização da alfaiataria e dos alfaiates da região do Carmo no segundo quartel do século XVIII contribuiu para o entendimento das vidas desses homens na segunda metade do século XVIII. Por conseguinte, quando aparecem descritos créditos ativos nos inventários *post-mortem* desses sujeitos, assimilo que poderiam ser algumas vendas fiadas de mercadorias e, também, de serviços especializados da alfaiataria, afinal eram homens qualificados nesse ofício. Igualmente, assimilo os estoques das lojas que remetem à prática da alfaiataria, como as peças de roupas, os tecidos, os instrumentos e os aviamentos comercializados. No mais, defendo que os limites de ambas as atividades eram muito tênues e as qualificações dessas personagens no ofício da roupa foram um diferencial em vários momentos das suas trajetórias no Termo de Mariana nos setecentos.

Sob essa perspectiva, o alfaiate Manoel Alves Magalhães foi um português que laborou o seu ofício no arraial do Sumidouro no ano de 1750. Entre as décadas de 1730 e 1750, período em que abarca as licenças consultadas, não retirou permissões temporárias para

estabelecimentos comerciais⁴⁸⁷. Todavia, quando faleceu, em 1793, deixou uma venda e algumas dívidas ativas, referentes a vendas fiadas, créditos, penhores e execuções⁴⁸⁸. Em seu inventário, entre os bens descritos, constam listados os "trastes da venda"⁴⁸⁹ e alguns credores que "devem por acerto"⁴⁹⁰. Supostamente, eram dívidas que referenciavam às mercadorias vendidas ou aos serviços prestados que não tinham sido pagos ao alfaiate-vendeiro. Já os *trastes da venda* somaram a quantia de 57\$439 réis e o estoque era variado, composto por utensílios de qualidades várias (frascos, garrafas, copos, aros, barris, panelas, sinetes e funis de ferro, vidro, barro e madeiras), alimentos (5 queijos, meio alqueire de sal e tripas), instrumentos para outros ofícios, como carapina ("ferros de carapina velhos"⁴⁹¹) e sapateiro ("aparelhos para sapato de mulher"⁴⁹²), e, por fim, tecidos, agulhas, aviamentos e roupas prontas (Ver **Tabela 7**). Esses últimos *trastes da venda* de Magalhães representaram 57% do valor de todo o estoque.

Os aviamentos encontrados no estoque do alfaiate-vendeiro foram linhas, sete pares de liga de retrós⁴⁹³, uma fivela de estanho, um cadarço de lã e, destacadamente, botões de diversas qualidades e para diversos usos. Esses eram produzidos em linhas (brancas e de seda) e em estanho e usados em camisas de moças, em camisas em geral, em casaquinhos de véstias e em casacas. Os botões eram vendidos em diferentes medidas – a grossa, a dúzia e a carta – e os seus valores eram de acordo com essas quantidades e as suas qualidades. Somente as vinte dúzias de botões de retrós foram avaliados em valor algum por estarem velhos. Entre os aviamentos, encontravam-se doze oitavas de lã em paus – pela descrição, creio que eram fios de lã enrolados numa espécie de carretel e vendidos a oitava⁴⁹⁴.

⁴⁸⁷ AHCM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; 1735 – 1750.

⁴⁸⁸ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁴⁸⁹ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁴⁹⁰ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁴⁹¹ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁴⁹² AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁴⁹³ Um fio de seda torcido.

⁴⁹⁴ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

Tabela 7 - Tecidos, adornos, instrumentos e roupas prontas no estoque da venda do alfaiate-vendeiro Manoel Alves Magalhães (1794)

Tipo da mercadoria	Quant.	Medida	Mercadoria	Valor em Réis
Aviamento	1	Unidade	Cadarço de lã	1\$000
Tecido	5	Vara*	Capa fina	5\$175
Tecido	3 e 3/4	Vara	Cambraia lisa	11\$250
Tecido	4	Côvado**	Tafetás amarelos	1\$200
Aviamento	5	Meada	Linha	\$375
Aviamento	7	Par	Ligas de retrós antigas	\$200
Aviamento	12	Oitava***	Lã em paus	\$600
Aviamento	2	Unidade	Fivelas de estanho	\$150
Aviamento	32	Unidade	Cartas de botões de camisa de moça	3\$200
Instrumento	500	Unidade	Agulhas	\$150
Aviamento	6	Dúzia	Botões de camisa de linha branca	\$100
Aviamento	2	Grosa****	Botões de casaquinho de véstia	3\$000
Aviamento	1	Grosa	Botões de casaca de estanho	\$240
Aviamento	20	Dúzia	Botões de retrós cobertos velhos	Valor Algum
Tecido	9	Côvado	Bocaxim	1\$000
Roupa Pronta	1	Unidade	Véstia e Calção de pano	\$900
Roupa Pronta	1	Unidade	Calção de pano	\$300
Roupa Pronta	1	Unidade	Casaca de pano azul e Jaleco de bertanha escarlata	2\$400
Roupa Pronta	1	Unidade	Capote de pano azul	1\$200

*vara: cinco palmos, ou 1,1m⁴⁹⁵;

**côvado: três palmos ou 0,66m⁴⁹⁶;

***oitava: 3,586g⁴⁹⁷;

****grosa: doze dúzias⁴⁹⁸.

Fonte: AHCSM. Inventário de Manoel Alves Magalhães. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁴⁹⁵ CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais (1674 – 1807)*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2007, p. 73.

⁴⁹⁶ CARRARA, A. *Minas e Currais... Op. Cit.*, p. 73.

⁴⁹⁷ CARRARA, A. *Minas e Currais... Op. Cit.*, p. 73.

⁴⁹⁸ “Grosa, ou groza. Doze dúzias, como quando se diz uma grosa de botões de seda” (BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino... Op. Cit.*, p.135).

Os tecidos comercializados e remanescentes no estoque dessa venda foram cambraia, tafetá e bocaxim. A cambraia era um tecido “de linho muito fino fabricado primitivamente na cidade de Cambraia, França. Também era uma espécie de tarlatana gomada, usada como entretela no vestuário”⁴⁹⁹. Na venda, ela foi caracterizada enquanto “fina”, provavelmente para exaltar a sua exuberância. Esse era o tecido mais caro no estoque do comerciante, uma vara era vendida, aproximadamente, por 2\$813 réis⁵⁰⁰. O tafetá foi outro tecido comercializado nesse estabelecimento, especialmente na cor amarela, e um côvado desse têxtil valia \$300 réis. Esse era um tecido lustroso produzido a partir de fios de seda retilíneos e bem tapados, geralmente, usado em roupas⁵⁰¹. Por fim, o último tecido descrito entre os “trastes da venda”⁵⁰² foi o bocaxim. Esse era um tecido de linho, que se acostumavam tingi-lo em várias cores e era usado para forrar trabalhos de tapeçaria⁵⁰³.

Ademais, constava no estoque desse vendeiro algumas roupas prontas, supostamente produzidas por ele. Foram uma véstia, um capote, uma casaca e dois calções produzidos em pano⁵⁰⁴. Esse tecido era muito variável, poderia ser produzido em lã, seda, linho ou algodão, alcançando, assim, qualidades e valores vários. Por fim, havia um jaleco de bertanha escarlata, a única peça não produzida a partir do pano. A bertanha, ou bretanha, era um tecido de algodão. Já o jaleco era uma espécie de colete que se abotoava com colchetes, comumente usados nos dias mais frios⁵⁰⁵. A cor escarlata nos tecidos era um tom de vermelho muito forte. Em conjunto com a casaca de pano azul, o jaleco custava na venda 2\$400 réis, sendo esse conjunto de peças o mais caro entre as roupas prontas comercializadas. Especificamente, a casaca compunha o vestuário masculino e era uma peça justa ao corpo com mangas compridas, feita de diversos botões e usada com o punho dobrado⁵⁰⁶.

A véstia acompanhava um dos calções, ambos feitos de pano, e, em conjunto, eram vendidos a \$900 réis. Ambas as peças compunham um traje completo no vestuário masculino das Minas setecentistas. A véstia era uma espécie de casaca com mangas que chegava ao joelho, justa nos peitos e não ajustada na cintura, aberta das laterais e nas costas e com botões em toda

⁴⁹⁹ PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica...* Op. Cit., p. 56.

⁵⁰⁰ Os valores descritos no Inventário *post-mortem* são oriundos das avaliações dos louvados no processo de inventariação de todos os bens do alfaiate-vendeiro. Todavia assimilo que esses valores designados pelos louvados se aproximavam dos valores vendas.

⁵⁰¹ “Tem esse nome originado da palavra persa Taftan, com ligamento tafetá ou tela, geralmente feitos com fio de seda ou filamentos químicos. Serve tanto para vestimenta como para cobrir o estofado de cadeiras, cortinas, etc” (DRUMOND, M. *Indumentária e Cultura Material...* Op. Cit., p. 207).

⁵⁰² AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁵⁰³ DRUMOND, M. *Indumentária e Cultura Material...* Op. Cit., p. 200.

⁵⁰⁴ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁵⁰⁵ BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino...* Op. Cit., p. 504.

⁵⁰⁶ DRUMOND, M. *Indumentária e Cultura Material...* Op. Cit., p. 109.

parte da frente. Já os calções setecentistas eram mais justo nas pernas e nos joelhos, diferente dos calções anteriormente produzidos, que eram muito largos nas pernas e eram amarrados no joelho com algum cadarço⁵⁰⁷. O calção de pano vendido separado da véstia custava \$300 réis nessa venda. Por fim, o capote de pano azul foi uma roupa pronta comercializada a 1\$200 réis. Essa peça era uma espécie de casaco de tecido ou tricô normalmente comprido e largo utilizado em dias de temperaturas mais frias⁵⁰⁸.

De modo geral, eram aviamentos, tecidos e roupas prontas de qualidades várias e de valores distintos. Ao mesmo tempo em que se destaca a qualidade e os valores da cambraia entre os tecidos e do conjunto de um jaleco e uma casaca entre as roupas prontas, as demais mercadorias eram simples e de valores modestos. Por ser um alfaiate, apreendo que sabia que essas roupas prontas e esses tecidos tinham demandas entre as clientelas da sua venda ou já poderiam ser encomendas de específica freguesia. As roupas prontas eram modestas, de uso corriqueiro e, em geral, compunham qualquer armário masculino setecentista. Majoritariamente, foram peças têxteis produzidas a partir do pano, um têxtil versátil e que poderia atender distintos gostos e bolsos. Na loja vilarriquenha analisada por Alexandre Pereira, o pano foi adquirido por grande parte da freguesia daquele estabelecimento, além disso, as cores azuis eram predominantemente as cores mais compradas⁵⁰⁹. Diante dessas mercadorias, os saberes e as técnicas na alfaiataria desse oficialato, além de produzirem vestimentas, sabiam quais eram as peças essenciais à distinta clientela, afinal, eram roupas prontas básicas e produzidas a partir de uma matéria-prima versátil, por conseguinte, ajustavam-se aos distintos guarda-roupas masculinos da região do Carmo.

Sobre o destaque dos aviamentos, principalmente, dos botões, é importante notar que foram descritos os restritos usos de cada tipo de botão. O que denota o cuidado em vender aviamentos específicos para cada tipo de peça têxtil, como eram a “camisa de moça”, a “casaquinha de véstia”, a “casaca” e a “camisa”⁵¹⁰. No inventário dos bens, os louvados respeitaram essas designações supostamente postas anteriormente pelo alfaiate-vendeiro, assim como devem ter respeitado os valores de vendas dessas peças. O mesmo pode ter deixado anotada essas características e esses valores em livros de contas ou, por serem os louvados “pessoas inteligentes e com pleno conhecimento dos bens do casal por serem moradores nestas

⁵⁰⁷ DRUMOND, M. *Indumentária e Cultura Material... Op. Cit.*, p. 110.

⁵⁰⁸ PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica... Op. Cit.*, p. 67.

⁵⁰⁹ PEREIRA, A. *Um mercador de Vila Rica... Op. Cit.*, p. 54.

⁵¹⁰ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

vizinhanças”⁵¹¹, conheciam essas especificações oriundas dos saberes e das experiências afins à prática da alfaiataria, atividade econômica exercida pelo inventariado.

Sobre o controle das mercadorias, os valores, as vendas e as clientelas, alguns desses alfaiates-lojistas mencionaram a existência de livros de contas que controlavam todas as atividades dos seus estabelecimentos comerciais e das práticas creditícias acordadas, e ainda pendentes no fim das suas vidas. O português Gaspar Jorge Machado foi um alfaiate-lojista que atuou no arraial de Passagem entre os anos de 1736 e 1744⁵¹². Nesse período, apossou, consecutivamente, ou não, de permissões temporárias tanto para o seu ofício de alfaiate quanto para a sua loja de fazendas secas localizada em Passagem⁵¹³. Na sua testamentaria, datada no ano de 1788, foi sucinto ao afirmar que todas as dívidas ativas por crédito, ou sem eles, e por execuções estavam descritas em seus livros, nos quais elencou todas as pessoas que o deviam e os respectivos valores dessas dívidas ativas⁵¹⁴.

Já o alfaiate Domingos Ferreira de Azevedo afirmou, ao descrever todas as suas dívidas ativas pendentes nos momentos finais da sua vida, que Salvador Lucas Valadão, morador do arraial de Passagem, devia-lhe “seis vintenas de ouro de quinze tostões ou o que constar no meu livro”⁵¹⁵. Igualmente, Miguei Peixoto de Araújo o devia “14 oitavas de ouro de mil e duzentas ou o que constar no meu livro”⁵¹⁶. Sobre essa prática de anotar todas as movimentações creditícias em livros,

é bem verdade que alguns comerciantes mantinham uma organização bastante precisa de sua ‘conta corrente’, ou seja, da relação entre créditos e débitos que possuíam. São vários os livros de ‘notas’, de ‘razão’, de ‘assentos’ e ‘borradores’ mencionados nos inventários e testamentos setecentistas⁵¹⁷.

Nesses livros de controles continham as movimentações das suas lojas e/ou vendas, mais especificamente as vendas fiadas, além de constar outras operações de créditos, como empréstimo de dinheiro, cessão de dívidas, empenho de joias e peças em ouro etc.

Sobre essas práticas creditícias, muitos deviam ao alfaiate Manoel Alves Magalhães “por acerto” no findar do século XVIII. Supostamente, foram clientes que contrataram os seus serviços da alfaiataria e/ou compraram mercadorias fiadas. Vale salientar que, em um contexto de baixa liquidez, essas vendas fiadas, e as demais práticas creditícias, estimularam a circulação de produtos e a prestação de serviços nas Minas setecentistas. Além disso, “os comerciantes, os

⁵¹¹ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁵¹² AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

⁵¹³ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664.

⁵¹⁴ AHCSM. Testamento. Códice 46; Fl. 7v; 1º Ofício; 1788.

⁵¹⁵ AHCSM. Testamento. Códice 67; Fl. 5v; 1º Ofício; 1754.

⁵¹⁶ AHCSM. Testamento. Códice 67; Fl. 5v; 1º Ofício; 1754.

⁵¹⁷ SANTOS, Raphael Freitas. “Devo que pagarei”... *Op. Cit.*, p. 171.

artesãos, os jornaleiros, os boticários e os produtores de alimentos que adiantavam seus produtos ou seus serviços a crédito, foram os grandes responsáveis pelo emaranhado de dívidas que se proliferou por todas as camadas sociais da Comarca”⁵¹⁸.

Ademais, no processo de inventariação dos bens do alfaiate Magalhães essas dívidas "por acerto" somaram o valor de 603\$283 réis. No patrimônio geral do alfaiate, esses bens representaram 15% de um monte-mor de 4:020\$432 réis⁵¹⁹. Constam, ainda, outras dívidas ativas no Inventário *post-mortem*, como créditos a juros, execuções e penhores em peças de ouro, que somavam a quantia de 546\$310 réis (13% do monte-mor). Em geral, os créditos eram parcelados e já corriam juros sobre os pagamentos atrasados e em suas mãos encontravam três penhores em peças de ouro, como garantias de pagamentos de dívidas antigas. De modo geral, as dívidas ativas nos inventários e nos testamentos desses alfaiates-licenciados se destacaram entre os demais patrimônios conquistados por essas personagens ao longo das suas trajetórias. Em relação aos montes-mores daqueles que encontrei os seus inventários *post-mortem*, as práticas creditícias representaram, em média, mais da metade do somatório dos valores de todos os seus bens conquistados em vida por esses alfaiates-licenciados.

Em geral, sobre esse perfil dos alfaiates-licenciados, entendo que, enquanto donos de lojas de fazendas secas, aprimoraram mercadorias referentes à alfaiataria e importantes àquela sociedade. Entendiam os gostos e as predileções sobre os tecidos e os aviamentos, assim sendo, comercializavam mercadorias que certamente seriam vendidas e, conseqüentemente, obtinham lucros. Se os pagamentos não entrassem nos caixas das suas lojas, as vendas fiadas e os demais créditos permitiam a esses homens o pertencimento às complexas cadeias de endividamento, nas quais mercadorias e serviços poderiam ser trocados por outras mercadorias e outros serviços especializados. Sobre isso, os mecanismos creditícios praticados por devedores e credores de condições várias "foram fundamentais no financiamento, a prazo, do consumo, das aplicações produtivas e da ascensão social"⁵²⁰ nas Minas setecentistas. Foram alfaiates-lojistas que, nas suas ações cotidianas e individuais, buscaram constantemente oportunidades que os ascendessem materialmente e, sobretudo, socialmente na sociedade e na economia do Termo de Mariana ao longo da centúria.

⁵¹⁸ SANTOS, Raphael Freitas. “*Devo que pagarei*”... *Op. Cit.*, p. 154.

⁵¹⁹ AHCSM. Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.

⁵²⁰ SANTOS, Raphael Freitas. “*Devo que pagarei*”... *Op. Cit.*, p. 127.

Ascensões econômicas e sociais pela alfaiataria: algumas reflexões

Esses alfaiates-lojistas fizeram parte de uma singular conjuntura socioeconômica cuja ascensão social e econômica tinha complexas significações materiais e simbólicas. Especialmente para alguns trabalhadores especializados no ofício das roupas, o labor proporcionou espaços de ascensão social, como foram as Irmandades e/ou as Ordens Terceiras, a conquista de patentes militares e os acessos a terras, estigmas sociais de prestígios naquela sociedade de pretensão nobiliárquica. À vista disso, apresento os casos do alfaiate Antônio Mendes da Fonseca e do Manoel Mendes Bastos, ambos foram lojistas no Termo de Mariana.

O alfaiate Antônio Mendes da Fonseca era um português originário da província do Minho. No segundo quartel do século XVIII, ofertou os seus serviços especializados no arraial de Passagem, entre os anos de 1743 e 1749, e atuou frente a uma loja de fazendas secas, entre os anos de 1748 e 1749, nesse mesmo arraial localizado próximo à sede administrativa do Termo de Mariana⁵²¹. Ainda no ano de 1749, conquistou a sua carta de exame no mês de outubro. Licença que o permitia permanentemente exercer o seu ofício de alfaiate em todo o Termo de Mariana, sem a necessidade de revalidar as suas licenças mercantis⁵²². Até o ano de 1801, não obtive mais informações sobre essa personagem no Termo de Mariana. Em fevereiro desse ano, o alfaiate-lojista Antônio Mendes da Fonseca faleceu no arraial de Passagem, local de sua morada e, supostamente, do seu labor especializado ao longo da segunda metade da centúria. Deixou quatro filhos naturais que teve com "uma crioula por nome Joana Fernandes, já falecida"⁵²³ e três netas filhas Ana Mendes, a sua primogênita, que, na época, tinha 50 anos.

O seu inventário data de 1801 e, nessa específica documentação, consta a informação de que esse artífice era tenente e irmão associado à Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana. A conquista dessa patente militar e a filiação à venerável Ordem Terceira elevavam a sua estima social perante a distinta sociedade do Termo de Mariana. O seu cargo militar e a sua associação à Ordem Terceira o diferenciava, não só entre os alfaiates, mas também, entre os demais sujeitos que compartilhavam os espaços de sociabilidades do Termo de Mariana, como foram as festas e as procissões civis e religiosas, por exemplo. Ademais, o único patrimônio descrito foi uma escritura pública de venda de todos os seus bens a sua filha Margarida, que foi nomeada pelo alfaiate-lojista para ser a sua primeira testamenteira, "por achar na mesma todo o zelo e ter vivido sempre em minha companhia por ter capacidade para

⁵²¹ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁵²² AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códice 146; Fl. 94v - 95v; 1749.

⁵²³ AHCSM. Inventário. Códice 42; Auto 956; 1º Ofício; 1801.

tudo"⁵²⁴. No inventário desse alfaiate, os louvados arrolaram a dívida da zelosa Margarida Mendes para com os demais herdeiros do seu pai e o valor acordado foi de 6:400\$000 réis. Nas documentações cartorárias consultadas não constam as caracterizações desses bens, o que impede a apreensão do universo material do alfaiate Fonseca, todavia a quantia acordada na escritura de venda revela que o oficialato em perspectiva tinha uma média fortuna no fim da sua trajetória no arraial de Passagem, no principiar do século XIX⁵²⁵.

Outrossim, Manoel Mendes Bastos saiu da sua pátria ainda muito novo, foi um minhoto que chegou com 15 anos de idade na Vila de Nossa Senhora do Carmo, no Termo de Mariana, e, em seguida, partiu para o arraial do Sumidouro, paragem em que se fixou e fez a sua morada⁵²⁶. No ano de 1750, apossou uma licença mercantil para o exercício da alfaiataria nesse arraial, que foi, especialmente, apossada para "ofício de alfaiate na loja"⁵²⁷. Naquele mesmo ano, não regularizou a situação de nenhum estabelecimento comercial e, se retirou mais permissões após o dito ano, não se sabe, pois o recorte temporal da análise limitou-se em 1750⁵²⁸. Adiante no tempo, Manoel Mendes Bastos foi arrolado entre os credores no inventário *post-mortem* do comerciante de cor Pedro Maquinez – vendeiro preto forro falecido em 1772 na Cidade de Mariana⁵²⁹. O vendeiro Maquinez devia por "farinha que lhe havia tomado da sua venda"⁵³⁰ (nesse caso, a venda de Manoel Mendes Bastos). Sobre esse tipo de trato comercial, "os lojistas das vilas eram os agentes que proviam às comerciantes de cor produtos como açúcar, farinha e panos, sendo a farinha e o açúcar (...) advindos dos estabelecimentos de maior porte"⁵³¹.

Supostamente, para Manoel Mendes Bastos, a sua qualificação na alfaiataria foi um "pecúlio" à sua chegada ao Termo de Mariana. Através do labor, enriqueceu e investiu numa loja (ou venda), onde comercializava à população do Carmo e, entre as suas clientelas, estavam outros comerciantes, como foi o vendeiro de cor, Pedro Maquinez. Manoel Mendes Bastos, como um indivíduo que atuou no comércio das Minas de maneira diversificada, laborou a sua especialidade mecânica e comercializou distintos produtos em determinado estabelecimento comercial, permitindo-o alcançar uma maior e plural clientela, participar das redes creditícias

⁵²⁴ AHCSM. Inventário. Códice 42; Auto 956; 1º Ofício; 1801.

⁵²⁵ SILVA, C. "*Quantas noivas por casas para que fosses nosso, ó mor!*"... *Op. Cit.*, p. 101.

⁵²⁶ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6854; Armário 6; Pasta 686, 1753.

⁵²⁷ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 646; Fl.

⁵²⁸ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁵²⁹ CAMILO, Débora C. de Gonzaga. *As donas da rua: comerciantes de descendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800)*. 163f. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Ouro Preto, Mariana, 2009, p. 81.

⁵³⁰ CAMILO. *As donas da rua...* *Op. Cit.*, p. 81.

⁵³¹ CAMILO. *As donas da rua...* *Op. Cit.*, p. 81.

de vendas fiadas de produtos e de serviços, enquanto credor e devedor, alcançar maiores pecúlios para o enriquecimento próprio e, sobretudo, ser socialmente reconhecido nos espaços de sociabilidade, onde se encontravam as suas clientelas, outros comerciantes, os seus credores, os seus devedores e donzelas de boas estimas para casar. E assim fez.

Em 1753, Bastos iniciou um processo matrimonial para se casar com Escolástica Paes de Oliveira, que tinha, no momento do processo, 30 anos de idade, era nativa do arraial de São Sebastião, moradora à época no arraial do Sumidouro e filha do Capitão André Pinto da Fonseca e da Dona Antônia Paes de Queiroz. Esse não era o seu primeiro casamento, pois era viúva de João Colhe Faria. Possivelmente, a viuvez ainda jovem motivou Escolástica a buscar um novo matrimônio a fim de constituir uma família e ser amparada por uma figura masculina, necessidade típica numa sociedade altamente paternalista, ainda mais que o seu pai, o Capitão André Pinto da Fonseca, era falecido à época. As origens da noiva eram de prestígio, afinal, pela patente conquistada pelo pai e o pronome de tratamento "*Dona*" direcionado a sua mãe, Escolástica advinha de uma família socialmente reconhecida pelas boas estimas. Para tanto, o seu futuro marido, o alfaiate Manoel Mendes Bastos, também tinha a sua importância à época, afinal, consta no processo matrimonial que ele era um alferes na década de 1750. O exercício da alfaiataria e o da mercancia não impediram esse alfaiate-lojista de alcançar a patente militar de Alferes, mais ainda, não o impediu de ascender na hierarquia militar, pois, em 1777, ano do seu falecimento, o artífice já era o Tenente Manoel Mendes Bastos⁵³². A patente de Bastos aumentou em pouco mais de uma década, de alferes a tenente, o alfaiate-lojista faleceu no arraial do Sumidouro com um prestígio social ainda mais elevado. E isso refletiu em sua família, pois, no seu inventário, a sua esposa foi tratada como Dona Escolástica Paes de Oliveira, tratamento que a diferenciava "para mais" em relação às demais mulheres da sociedade do Carmo.

O inventário *post-mortem* de Bastos apresentou o monte-mor de 7:220\$950 réis – a maior soma dos bens entre os alfaiates-licenciados analisados nesse estudo. O seu patrimônio era composto por um sítio com uma casa sobradada, bananal, horta e terras minerais no arraial do Sumidouro e um sítio com duas casas e terras minerais na região de Matas Cavalos, paragem próxima à sede do Termo de Mariana. A maior parte dos seus bens concentrou na primeira propriedade e eram, em geral, utensílios domésticos (tachos, bacias, pratos, talheres, xícaras, copos, sopeiras e uma chocolateira), instrumentos de trabalho (machados, alavancas, correntes de ferro, balança de pesar ouro e "um tear com todos os seus pertences"⁵³³), criações (cavalos,

⁵³² AHCSM. Inventário. Códice 28; Auto 695; 2º Ofício; 1777.

⁵³³ AHCSM. Inventário. Códice 28; Auto 695; 2º Ofício; 1777.

novilhos, vacas e boi), roupas de uso (casas, véstias, camisas, em especial "uma casaca com seu cordão marfim para oficial tenente"⁵³⁴), roupas domésticas (toalhas, lençóis, guardanapos e colchas), móveis (catres, mesas, tamboretas, caixas e baús), um espadim e, destacadamente, 42 escravos. Na segunda propriedade localizada na região de Mata Cavalos, havia criações (gados, porcos e éguas), instrumentos de trabalho (foices, machados e alavancas) e 19 escravos. Os escravos representaram 42% do monte-mor do inventário do Manoel Mendes Bastos e, supostamente, foram mãos-de-obra empregadas na mineração, na agricultura e na pecuária, atividades econômicas desenvolvidas nos momentos finais da sua trajetória no Termo de Mariana.

Manoel Mendes Bastos, simultaneamente ou não, laborou a sua especialidade mecânica, comercializou produtos frente à sua venda, minerou nas terras minerais encontradas no interior das suas propriedades, assim como plantou e criou animais nos seus sítios. Novamente, as informações encontradas na sistematização e na análise das licenças camarárias permitiram saber que esse sujeito ofertou serviços especializados da alfaiataria numa loja de fazendas secas no ano de 1750. A partir da dissertação de Débora C. de Gonzaga Camilo, notei que era um comerciante na região do Ribeirão do Carmo que ofertava produtos a outros agentes mercantis, desse modo, destacando-o no comércio local na década de 1770⁵³⁵. No findar dessa década, faleceu como um proprietário de terras e senhor de escravos, inclusive, era dono de uma significativa escravaria. No cotidiano das suas atividades econômicas, as mãos-de-obra cativa foram, supostamente, empregadas na mineração e na agricultura, atividades econômicas desenvolvidas nos seus sítios, principalmente na propriedade do arraial do Sumidouro.

Aos olhos de uma sociedade enraizada na cultura de Antigo Regime, o alfaiate Manoel Mendes Bastos ascendeu, materialmente e, sobretudo, socialmente, no Termo de Mariana. Enquanto proprietário de escravos e de terras, revelava a sua notoriedade na economia e sociedade do Carmo, além disso, as patentes militares alcançadas também elevaram a sua estima social na localidade. A trajetória desse sujeito foi bastante peculiar em relação aos demais alfaiates-licenciados analisados. Nitidamente, não foi um perfil entre os alfaiates-licenciados interpretados nesse estudo. Em contrapartida, anteriormente nesse texto, apresentei que a maioria dos alfaiates portugueses se associou à Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana, instituição de significativa importância e distinção na comunidade local, e, assim como Bastos, Pedro da Costa Magalhães e Antônio Mendes da Fonseca foram tenentes e Domingos Martins da Silva foi alferes na região do Ribeirão do Carmo.

⁵³⁴ AHCSM. Inventário. Códice 28; Auto 695; 2º Ofício; 1777.

⁵³⁵ CAMILO. *As donas da rua... Op. Cit.*, p. 81.

Especialmente o alfaiate Domingos Martins da Silva foi um norte-português que laborou a sua especialidade mecânica em Vila do Carmo entre 1735 e 1739. Faleceu em 1771, na Cidade de Mariana, alegando ter, entre os seus bens, uma fazenda sita na paragem do Bocão, localizada à margem da Cidade, algumas cabeças gados, uma escravaria de sete cativos e cinco casas que não especificou as suas localizações e utilidades - creio que eram imóveis alugados pelo alfaiate⁵³⁶. Além disso, era um irmão da Ordem Terceira de São Francisco de Assis da Cidade de Mariana. Diante disso, o alfaiate Silva foi um sujeito que conciliou atividades "urbanas" e "rurais" numa estratégica localidade próxima à Cidade. O prévio labor no ofício provavelmente permitiu o seu enriquecimento e a compra dessa fazenda, permitindo, ao fim da sua trajetória, ter o conforto de viver da sua terra, mas ficar próximo a urbe, exercendo ou não o seu ofício e participando das celebrações da sua venerável Ordem Terceira.

Perante o caso descrito em comparação ao notório caso do alfaiate Manoel Mendes Bastos, é importante assimilar as limitadas e singulares ascensões materiais e sociais desses artífices no Termo de Mariana ao longo dos setecentos. Foram conquistas distintas, mas, em geral, prestigiadas pela sociedade das aparências, que constantemente necessitava legitimar as suas condições e as suas qualidades em público. Assimilo que as patentes militares e a Ordem Terceira foram títulos e específico lugar social notório para esses artífices que, em geral, eram vistos como homens, em certo sentido, abastados e de melhores estimas numa sociedade intimamente hierárquica e das distinções.

De modo geral, defendo que foram homens que não se limitaram a uma única atividade econômica, afinal, viviam diversas oportunidades ofertadas por uma sociedade e uma economia que mudou muito ao longo de uma centúria. *A priori*, ofertaram os seus serviços especializados e foram comerciantes frente às lojas de fazendas secas, caracterizando-os enquanto sujeitos que atuaram de maneira diversificada no setor de serviços especializados e mercantil. Ao longo do tempo, acumularam capital e prestígios sociais pertinentes ao acesso às patentes militares, à Ordem Terceira e, em especial, às terras. À época, a propriedade rural não só denotava o enriquecimento desses artífices, mas exteriorizava a nobilitação social desses oficiais mecânicos nas Minas setecentistas. Por serem proprietários de terra, a sociedade a sua volta os assimilavam à elite agrária local, deixando de relacioná-los ao vil trabalho mecânico. Em uma sociedade hierárquica e de aparências, o labor era condenado nas jurisdições civis e religiosas por não ser nobre, excluindo esses homens, por exemplo, de terem acesso à terra e obterem grandes escravarias, de participarem de espaços sociais simbolicamente importantes,

⁵³⁶ AHCSM. Testamento. Códice 51; Fl. 81; 1º Ofício; 1771.

como foram as Ordens Terceiras na Capitania das Minas, e, por fim, de terem acesso aos cargos militares.

Tendo em vista as trajetórias apresentadas dos alfaiates Antônio Mendes da Fonseca, Domingos Martins da Silva e, principalmente, de Manoel Mendes Bastos, acredito que o trabalho nem sempre foi socialmente depreciado no cotidiano do Termo de Mariana ao longo dos setecentos. A respeito da condenação do trabalho manual no Antigo Regime, Roberto Guedes afirma que existiram várias noções de trabalho na colônia e no império brasileiro e quando "o rebaixamento social oriundo do defeito mecânico sucedia, isto não se aplica a todas as áreas, a todos os tempos e, mormente, a todos os grupos sociais, às vezes nem mesmo à elite"⁵³⁷. Por essa razão, os singulares estudos de casos, referentes a específicas conjunturas temporais e espaciais, são os mais ajustados às interpretações historiográficas sobre a vileza do trabalho mecânico na cultura do Antigo Regime.

Defendo que as pesquisas sobre as particulares trajetórias desses agentes históricos possibilitam a assimilação de casos como do alfaiate Bastos e de outros artífices. A intenção não é compreender a condenação do trabalho manual pelas jurisdições à época, mas, sim, apreender esses artífices enquanto sujeitos históricos atuando em conjunturas temporais e espaciais restritas, ou seja, analisar singularidades, como sujeitos, lugares e tempos, todos eles interpretados em conjunto a fim de compreender como, ou se, eram estigmatizados pelos seus labores. Por essas razões, ao interpretar singularmente algumas trajetórias desses alfaiates-licenciados, notei que as suas condições e as *qualidades* sociais, estas definidas juridicamente e culturalmente por uma sociedade profundamente hierárquica, determinaram alguns aspectos em suas particulares vidas. Diagnostiquei que os alfaiates pardos-forros não tiveram as mesmas "sortes" que os alfaiates reinóis, entretanto, nos limites da condenação das suas condições e qualidades, foram agentes sociais nas Minas que buscaram lugares socioeconômicos pertinentes e importantes para acenderem materialmente e socialmente naquela localidade.

Acerca de alguns casos desses alfaiates pardos forros, Francisco de Azevedo Silva nasceu em 1717, na Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e era filho natural do Alferes da Infantaria Diogo Antônio da Silva e da escrava mina Joana de Azevedo⁵³⁸. Filho e mãe foram escravos de Assunção Azevedo e juntos com a dita senhora mudaram para Vila de Nossa Senhora do Carmo na década de 1720. "Mesmo antes de alcançar a liberdade"⁵³⁹, Francisco de

⁵³⁷ GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII – XIX). *Topoi*, Rio de Janeiro, v.7, n.13, jul./dez. 2006, p. 386.

⁵³⁸ AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 167; 1º Ofício; 1789.

⁵³⁹ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 2394; Armário 3; Pasta 240; 1735.

Azevedo Silva sempre residiu na sede administrativa do Termo de Mariana. E, nessa localidade, ganhou da sua antiga senhora a sua liberdade, "como consta da carta de alforria"⁵⁴⁰, antes do ano de 1735, ano em que iniciou um processo matrimonial para se casar com a parda forra Joana Maria. Essa era uma mulher de 20 anos de idade, também natural da Cidade do Rio de Janeiro, filha natural de Miguel Coutinho com a sua antiga escrava Josefa Maria – uma crioula natural de Cabo Verde. No ano de 1735, a noiva vivia no arraial de Passagem, localidade próxima à morada do noivo, Francisco de Azevedo Silva.

O então noivo, aos 21 anos de idade, apossou da sua primeira licença mercantil para exercer a alfaiataria na Vila do Carmo. Desde então, a partir do ano de 1738, regularizou a sua especialidade mecânica frente à Câmara de Mariana por meio de onze permissões temporárias até o ano de 1749⁵⁴¹. Todas elas pleiteadas para exercer a alfaiataria na sede administrativa do Termo de Mariana⁵⁴². As fontes analisadas não afirmaram se a sua qualificação no ofício aconteceu ainda na Cidade do Rio de Janeiro, quando residia nessa localidade na condição cativa, ou no Termo de Mariana, antes ou depois da sua liberdade. Entretanto, após a sua liberdade o ofício foi um instrumento de interação social e econômica na sociedade do Ribeirão do Carmo, além de angariar pecúlios necessários para sua sobrevivência. O pardo forro, e também alfaiate, Francisco de Azevedo Silva viveu as oportunidades ofertadas pela conjuntura socioeconômica do Termo de Mariana no segundo quartel do século XVIII, época em que a economia dos ofícios mecânicos vivia um bom momento, paralelamente ao auge da economia mineradora e das demais econômicas, como a agricultura e o comércio.

Igualmente, atuou a alfaiataria nessa conjuntura os alfaiates pardos forros Pedro Dias da Silva e Manoel Coelho Neto. O primeiro alfaiate angariou doze licenças mercantis para o exercício da alfaiataria, entre os anos de 1738 e 1749, a princípio para o arraial de São Sebastião e, a partir do ano de 1746, somente regularizou o seu labor especializado na Cidade de Mariana. Além disso, entre os anos de 1738 e 1747, regularizou a sua loja de fazendas secas localizada no arraial de São Sebastião⁵⁴³. Já o alfaiate Neto, aos 14 anos⁵⁴⁴ de idade, solicitou ao Senado da Câmara de Mariana a sua primeira permissão temporária para o seu ofício no arraial de Antônio Pereira, no ano de 1741. Em 1743, pleiteou duas licenças, uma para o ofício e outra para sua venda de molhados, ambas para o dito arraial. Por fim, buscou uma única

⁵⁴⁰ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 2394; Armário 3; Pasta 240; 1735.

⁵⁴¹ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁵⁴² AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁵⁴³ AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁵⁴⁴ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6236; Armário 5; Pasta 624; 1755.

licença para o seu estabelecimento comercial localizado em Antônio Pereira em 1744⁵⁴⁵. Acerca dessas duas personagens, a alfaiataria não foi a única atividade econômica desenvolvida no segundo quartel do século XVIII. O comércio, frente a estabelecimentos comerciais, foi uma outra atividade exercida por esses alfaiates pardos forros.

Ao fim das suas trajetórias no Termo de Mariana, os alfaiates pardos forros Francisco de Azevedo Silva e Manoel Coelho Neto deixaram as suas testamentarias, ambas datadas do ano de 1789⁵⁴⁶. O primeiro alfaiate alegara que tinha uma casa assobradada sita na Cidade de Mariana, que tinha vendido à Romana Fernandes da Silva pelo preço de 78\$800 réis a serem pagos em cinco anos. Deixara "uma caixa grande com duas gavetas"⁵⁴⁷, "um bofete com gavetas"⁵⁴⁸, duas mesas, dois tamboretos e um "vestido de lemiste que está desmanchando"⁵⁴⁹. Nas suas palavras, havia também outro vestido de "camelão, meio caro, que emprestei para Brás Dias Mercedes, morador nas Lavras Novas, com uma gravata grande, que embrulhei com uma toalha de Guimarães"⁵⁵⁰. Além disso, era devedor ao Alferes Domingos Fernandes de Carvalho por algumas fazendas compradas na sua loja, que somaram o valor de 5\$775 réis⁵⁵¹. Já no testamento de Manoel Coelho Neto, não consta nenhuma menção sobre o seu universo material.

De modo geral, assimilo que viveram uma vida materialmente modesta no Termo de Mariana e a alfaiataria teve uma outra importância na vida desses sujeitos. O labor permitiu a interação socioeconômica desses pardos forros na economia e sociedade do Ribeirão do Carmo após as suas liberdades. Foram alfaiates filhos de escravas e homens brancos⁵⁵², portanto, estigmatizados pela cor parda e, após as suas alforrias, associados às suas antigas condições cativas – "*forros*" –, mas que também exerceram o trabalho especializado da alfaiataria a fim de buscarem cotidianamente melhores oportunidades que os ascendessem socialmente e materialmente nas Minas setecentistas. Sobre isso, como dito anteriormente nesse capítulo, os alfaiates pardos forros se associaram a Irmandades afins a suas condições forras ou cativas em momentos antecedentes e posteriores a suas alforrias. As associações foram lugares de manobras pertinentes a suas legitimações e a suas representações nos espaços de

⁵⁴⁵ AHCM. Livros de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664 (1735 - 1750).

⁵⁴⁶ AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 167; 1º Ofício; 1789; AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 154; 1º Ofício; 1789.

⁵⁴⁷ AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 167; 1º Ofício; 1789.

⁵⁴⁸ AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 167; 1º Ofício; 1789.

⁵⁴⁹ AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 167; 1º Ofício; 1789.

⁵⁵⁰ AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 167; 1º Ofício; 1789.

⁵⁵¹ AHCSM. Testamento. Códice 66; Fl. 167; 1º Ofício; 1789.

⁵⁵² O alfaiate pardo forro Manoel Coelho Neto era filho natural do Capitão Manoel Coelho Neto e da sua antiga escrava Maria Coelha e era natural de Vila Rica.

sociabilidades do Termo de Mariana, como foram as festas e as cerimônias religiosas e civis. Por fim, nas vidas desses alfaiates pardos forros o labor da alfaiataria permitiu as suas sobrevivências e os seus distanciamentos do cativo ao longo do tempo.

Em comum a todas as trajetórias interpretadas nesse estudo dissertativo foi o fato de que os alfaiates-licenciados analisados se ascenderam economicamente e socialmente por meio do labor especializado da alfaiataria ao longo dos setecentos. Experenciaram, em geral, uma conjuntura vivaz e em constante transformação, na qual um setor de serviços mecânicos soube adaptar a todas essas mudanças, a partir da oferta de serviços especializados e de produtos oriundos do hábil trabalho manual. Além disso, se exerceram a alfaiataria até o fim das suas vidas no Termo de Mariana é difícil de assimilar por meio das fontes consultadas. Todavia defendo que o aprendizado e a experiência em um ofício mecânico permitiam melhores adaptações às diferentes oportunidades e aos distintos contextos vividos naquela localidade ao longo do século XVIII. Em geral, foram homens qualificados e hábeis em um ofício singular e especial àquela sociedade das distinções, onde as roupas foram um instrumento de exteriorização dos lugares sociais herdados ou das ascensões sociais conquistadas por sujeitos que viveram um cenário de transformações, mas de fortes traços estamentais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das licenças mercantis disponibilizadas pelas vereanças e demais funcionários da Câmara de Mariana, ao longo do segundo quartel do século XVIII, permitiram a construção desse estudo dissertativo. A partir da sistematização e do exame dessas permissões temporárias, diagnostiquei a notoriedade dos alfaiates e da alfaiataria no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750. Por conseguinte, esse foi o ponto de partida da dissertação intitulada *Usando desse ofício de alfaiate*⁵⁵³: *a alfaiataria e os alfaiates do Termo de Mariana (1735 - 1750)*, cujo intuito foi compreender um ofício mecânico e os seus agentes em um tempo e espaço restritos – o Termo de Mariana da segunda metade do século XVIII. Para esse fim, a contextualização da fonte – as licenças mercantis – foi fundamental à análise da alfaiataria e dos alfaiates no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750. E, a partir disso, o enfoque foi esses agentes qualificados no ofício das roupas, ou seja, compreender o comportamento socioeconômico desses alfaiates em restrita localidade e tempo.

Mais especificamente, *a priori* compreendi a origem e a importância dessas permissões no cotidiano do controle camarário sobre parte da economia dos ofícios mecânicos nas Minas setecentistas. Para esse fim, apresentei o papel das câmaras reinóis e ultramarinas no Império Ultramarino português sobre o controle dos ofícios e dos oficiais mecânicos restritos às suas jurisdições ao longo do período moderno. Ademais, apresentaram-se duas características das Câmaras reinóis e ultramarinas quanto ao cuidado e à atenção para com os oficialatos e os ofícios mecânicos em cada realidade socioeconômica. A primeira foi uma instituição que cedeu espaço às corporações profissionais para defenderem seus interesses e a vida econômica da cidade por meio de alguns representantes. Ou, a segunda, uma administração local que tomou integralmente para si a responsabilidade sobre os trabalhadores profissionais especializados.

As normatizações e as fiscalizações dos artífices e dos ofícios ocorriam por meio de mecanismos notadamente compartilhados por todos os concelhos, porém usados e formulados a favor das singulares demandas e características das economias dos ofícios mecânicos. Assim, as licenças mercantis, as cartas de exame, as posturas, os regimentos de cada ofício, a eleição dos juízes e escrivães dos ofícios mecânicos e outras práticas foram os mecanismos recorrentemente utilizados pelas Câmaras municipais, reinóis e ultramarinas para o cuidado do labor e dos trabalhadores especializados que compunham o cenário

⁵⁵³ AHAM. Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 6; Pasta 676; 1735.

socioeconômico das suas limitadas jurisdições. Por fim, destaquei a peculiaridade das Minas na normatização e na fiscalização de parte da economia dos ofícios mecânicos nos setecentos, por conseguinte, apontei que as licenças mercantis tiveram significativa importância no dia a dia do controle camarário.

Em seguida, apontei as razões do destaque da alfaiataria e dos alfaiates nessas permissões sistematizadas e analisadas, além de compreender esse labor e esses trabalhadores especializados no ofício das roupas no Termo de Mariana entre os anos de 1735 e 1750. Restringindo e separando o diagnóstico de cada fonte, tracei o perfil de regularização da alfaiataria e dos alfaiates por vários vieses. Acerca disso, por meio das cartas apontei as origens dos exames e os examinadores, mais ainda, através dos acórdãos camarários, evidenciei as correntes eleições para juízes e escrivães da alfaiataria entre 1734 e 1752. Além disso, questionei os motivos que levaram alguns alfaiates a obterem suas cartas diante dos incentivos vários às licenças mercantis e da ausente cultura dos corpos de ofícios de caráter socioprofissional.

Por outro viés, as licenças mercantis nos apresentaram outro cenário da regularização da alfaiataria e dos alfaiates, no qual a regularidade foi volátil no tempo, as renovações semestrais não eram recorrentes, um grupo de alfaiates era seletivo e regular e, por fim, o desempenho majoritário desse ofício da vestimenta foi nos arraiais do Termo, apesar do destaque individual da sede administrativa. A peculiaridade informativa de cada fonte possibilitou, então, traçar distintos aspectos do perfil da normatização da alfaiataria e dos alfaiates. E, para esse fim, respeitei os limites dessas documentações, como as suas origens, intenções, disponibilidades e omissões.

Ademais, num terceiro momento, apontei que a maioria dos alfaiates-licenciados foram homens solteiros e oriundos das províncias nortenhas de Portugal. E, assim como os comerciantes, foram homens que praticaram o enriquecimento rápido e ilícito aos olhos da Igreja Católica, porém muitos redimiram esses seus pecados nos momentos antecedentes às suas mortes, rogando todos os ritos fúnebres necessários para a salvação das suas almas, não pelos seus merecimentos, mas pela Santíssima Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo. Além disso, ao longo da centúria, alcançaram recursos para angariarem terras, imóveis e escravarias, bens fundamentais para ascensão social dessas personagens numa sociedade de pretensões nobiliárquicas. Todavia as mesmas "sortes" não foram vividas por todos os alfaiates-licenciados analisados, à vista disso, nas trajetórias dos alfaiates pardos-forros, a alfaiataria permitiu outros espaços de manobras pertinentes às suas ascensões materiais e sociais no Termo de Mariana ao longo dos setecentos.

Em suma, o estudo contribui para novas investigações historiográficas acerca do mundo do trabalho nas Minas setecentistas. O mesmo apresentou novas personagens e restrita especialidade mecânica singular a uma econômica e uma sociedade profundamente hierarquizada, na qual a distinção foi uma necessidade de legitimação de lugares socioeconômicos herdados e de ascensões sociais alcançadas. O intuito foi apresentar novos agentes do mundo do trabalho e as suas especialidades mecânicas a fim de compreender uma restrita conjuntura de valores complexos e em transformações. Os alfaiates e a alfaiataria foram partes integrantes daquela sociedade e economia que mudou significativamente ao longo de uma centúria, além disso, foram sujeitos históricos que assumiram identidades várias naquela sociedade. Foram irmãos em irmandades leigas, representantes dos seus pares de ofícios na Câmara de Mariana, trabalhadores especializados no ofício das roupas, comerciantes em lojas de fazendas secas, como também, mineradores em datas mineiras e agricultores em terras férteis.

REFERÊNCIAS

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico da Arquidiocese de Mariana (AHAM – Cúria):

Processo Matrimonial. Registro 1249; Armário 1; Pasta 125; 1774.
 Processo Matrimonial. Registro 1429; Armário 2; Pasta 143; 1744.
 Processo Matrimonial. Registro 1886; Armário 2; Pasta 189; 1766.
 Processo Matrimonial. Registro 2394; Armário 3; Pasta 240; 1735.
 Processo Matrimonial. Registro 6062; Armário 5; Pasta 607; 1773.
 Processo Matrimonial. Registro 6236; Armário 5; Pasta 624; 1755.
 Processo Matrimonial. Registro 6348; Armário 6; Pasta 635; 1793.
 Processo Matrimonial. Registro 6751; Armário 6; Pasta 676; 1835.
 Processo Matrimonial. Registro 6780; Armário 6; Pasta 678; 1748.
 Processo Matrimonial. Registro 6854; Armário 6; Pasta 686; 1753.
 Processo Matrimonial. Registro 7439; Armário 6; Pasta 744; 1758.

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM):

Editais da Câmara de Mariana. Códices 554 e 462; 1737 – 1792.
 Licenças de fianças e coimas. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172 e 383; 1735 – 1750.
 Livro de recebimento dos quintos de ouro. Códice 648; 1721 – 1735.
 Livro de receita e despesa da Câmara. Códice 664; 1712 – 1736.
 Posturas da Câmara de Mariana. Códices 572 e 660; 1733; 1734; 1771.
 Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146, 218 e 381; 1737 – 1806.
 Termos de Acórdãos da Câmara. Códice 660 e 679; 1746 – 1748.

Arquivo Público Mineiro (APM):

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM):

Acórdãos do Senado da Câmara. Rolos 06 e 07; Flash 01; 1733 – 1754.

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Ouro Preto (AHCMP):

Documentos Avulsos. Cx. 32. Doc. 17; 25/01/1755.

Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM):

Inventário. Códice 17; Auto 507; 1º Ofício; 1779.

Inventário. Códice 28; Auto 695; 2º Ofício; 1777.
Inventário. Códice 42; Auto 956; 1º Ofício; 1801.
Inventário. Códice 47; Auto 1059; 2º Ofício; 1797.
Inventário. Códice 69; Auto 1469; 1º Ofício; 1777.
Inventário. Códice 75; Auto 1600; 1º Ofício; 1765.
Inventário. Códice 75; Auto 1624; 2º Ofício; 1791.
Inventário. Códice 78; Auto 1664; 1º Ofício; 1749.
Inventário. Códice 101; Auto 2136; 2º Ofício; 1794.
Inventário. Códice 107; Auto 2204; 1º Ofício; 1784.
Inventário. Códice 119; Auto 2383; 2º Ofício; 1792.
Inventário. Códice 131; Auto 2740; 1º Ofício; 1810.

Testamento. Códice 39; Folha 74; 1º Ofício; 1805.
Testamento. Códice 41; Folha 99v; 1º Ofício; 1791.
Testamento. Códice 44; Folha 21v; 1º Ofício; 1793.
Testamento. Códice 45; Folha 69; 1º Ofício; 1797.
Testamento. Códice 46; Folha 7v; 1º Ofício; 1789.
Testamento. Códice 47; Folha 174v; 1º Ofício; 1784.
Testamento. Códice 48; Folha 69v; 1º Ofício; 1762.
Testamento. Códice 51; Folha 3; 1º Ofício; 1770.
Testamento. Códice 51; Folha 81; 1º Ofício; 1771.
Testamento. Códice 52; Folha 52; 1º Ofício; 1774.
Testamento. Códice 52; Folha 115; 1º Ofício; 1775.
Testamento. Códice 54; Folha 17v; 1º Ofício; 1776.
Testamento. Códice 57; Folha 7; 1º Ofício; 1779.
Testamento. Códice 57; Folha 153; 1º Ofício; 1781.
Testamento. Códice 57; Folha 240; 1º Ofício; 1782.
Testamento. Códice 58; Folha 129; 1º Ofício; 1767.
Testamento. Códice 59; Folha 131v; 1º Ofício; 1760.
Testamento. Códice 62; Folha 86; 1º Ofício; 1746.
Testamento. Códice 66; Folha 154; 1º Ofício; 1789.
Testamento. Códice 66; Folha 167; 1º Ofício; 1789.
Testamento. Códice 67; Folha 5v; 1º Ofício; 1754.
Testamento. Códice 68; Folha 181v; 1º Ofício; 1765.

Testamento. Códice 69; Folha 7v; 1º Ofício; 1761.

Testamento. Códice 69; Folha 39v; 1º Ofício; 1761.

Fontes Impressas

ALCEGA, Juan. *Libro de Geometria, Prática y Traça*: el qual trata de lo tocante al oficio de sastre, para saber pedir el paño, seda, o otra tela que sera menester para mucho genero de vestidos ... y para saber como se han de cortar los tales vestidos, con otros muchos secretos y curiosidades, tocantes a este arte. Imprensa Guillermo Drouy: Madrid, 1589. Disponível em: <http://bdh.bne.es/bnearch/detalle/bdh0000178273> (Acesso em agosto de 2017).

ANDÚJAR, Martín. Geometria y trazas pertenecientes al oficio de sastres: donde se contiene el modo y orden de cortar todo genero de vestidos. Imprensa del Reino, Madrid, 1640. Disponível em: <http://bdh.bne.es/bnearch/detalle/bdh0000178274> (Acesso em agosto de 2017).

BURGUEN, Francisco Rocha. Geometria y traça perteneciente al oficio de sastres : donde se contiene el modo y orden de cortar todo genero de vestidos españoles y algunos franceses y turcos. Imprensa Pedro de Patricio, Valencia, 1618. Disponível em: <http://bdh.bne.es/bnearch/detalle/bdh0000052415> (Acesso em agosto de 2017).

GARSAULT, François-Alexandre-Pierre de. *Art du tailleur*: contenant le tailleur d'habits d'hommes, les culottes de peau, le tailleur de corps de femmes, enfants, la couturière, la marchande de modes. Imprensa de Delautour, Paris, 1769. Disponível em: <http://catalogue.bnf.fr/ark:/12148/cb30483897v> (Acesso em agosto de 2017).

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico... Imprensa Collegio das Artes da Companhia de Jesus, Coimbra, 8 v, 1712 - 1728. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br> (Acesso em agosto de 2017).

Referências Bibliográficas

ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. “*Em casa de ferreiro pior apeiro*”: os artesões do ferro em Vila Rica e Mariana no século XVIII. 196 f. 2012, Dissertação (Mestrado em História) – UNICAMP, Campinas, 2012.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. Espaço econômico agrário e exteriorização colonial: Mariana nas Gerais nos séculos XVII. *Revista LPH*, p. 114 - 127, n. 17.

ARAÚJO, Bruno Assaf Bernardes de. Sociabilidade festiva e ascensão social: uma leitura socioeconômica do Áureo Trono Episcopal (1748). In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA: CAMINHOS DA HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA, 1., Mariana, *Anais...* Mariana: UFOP/ICHS, 2006, p. 1 – 10.

AZEVEDO, João da Costa. O Ribeirão do Carmo (1757). In: *Revista Archivo Publico Mineiro*. Belo Horizonte: v. 11, vol. 1, p. 715 – 722, 1906.

BARBOSA, Gustavo Henrique. *Associações religiosas de leigos e sociedade em Minas colonial: os membros da Ordem terceira de São Francisco de Mariana (1758 – 1808)*. 137f. 2010. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

BARBOSA, Juliana. *Preservação dos saberes tradicionais do Alfaiate*. 287f. 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local) - Centro Universitário UNA, Belo Horizonte, 2015.

BARBOSA, Juliana; SANTOS, Eloisa Helena. A evolução histórica da alfaiataria: trajes, saberes, métodos e relações de trabalho. In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE ENSEÑANZA DEL DISEÑO, VI, Argentina, *Anais...* Argentina: Universidad de Palermo, Julho de 2015, p. nc.

BARRETO, Daniela Santos. A despeito do defeito: artesão na cidade do Rio de Janeiro, c. 1690-c. 1750. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, nº. 2, p. 69 – 86, jul/dez 2002.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702 – 1748)*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BOSCHI, Caio C. *O Barroco Mineiro: Artes e Trabalho*. São Paulo: Editora brasiliense, 1998.

_____. Os históricos compromissos mineiros: riqueza e potencialidade de uma espécie documental. *Acervo*, Rio e Janeiro, v. 1, n. 1, p. 63 – 82, jan.-jun. 1986.

CAETANO, Marcello. A história da organização dos mesteres na Cidade de Lisboa. In: *Revista do Instituto Geográfico brasileiro*. Rio de Janeiro, v. 318, p. 285 – 300, 1978.

CAMILO, Débora C.de Gonzaga. *As donas da rua: comerciantes de descendência africana em Vila Rica e Mariana (1720-1800)*. 163f. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Ouro Preto, Mariana, 2009.

CARDIM, Pedro. Amor e Amizade na Cultura Política dos séculos XVI e XVII. *Lusitania Sacra*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2ª série, n. 11, 1999, p. 21 – 57.

CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais (1674 – 1807)*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2007.

CAVALCANTI, Nireu. O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004, p. n/c.

CERUTTI, Simona. Du corps au métier: la Corporation des tailleurs à Turin entre le XVIIe et le XVIIIe siècle. *Annales, Économies, Sociétés, Civilisations*, 43^e année, n. 2, p. 323 – 352, 1988.

_____. Processos e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 173 – 202.

CHAVES, Cláudia M. Graças, PIRES, Maria do Carmo e MAGALHÃES, Sônia Maria de (orgs). Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008,

DRUMOND, Marco Aurélio. *Indumentária e Cultura Material: produção, comércio e usos na Comarca do Rio das Velhas (1711 – 1750)*. 217 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência económica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII – XIX). ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14, 2004, Caxambú, *Anais...* Caxambú: ABEP, 2004, p. 1 – 24.

ESCRIBANO, Ruth de La Puerta. Los Tratados del Arte del Vestido en La España Moderna. Revista do Archivo Español de Art. Madrid, Instituto de História, vol. 74, n. 293, p. 47, 2001.

FERREIRA, Maria Clara Caldas Soares. *Arquiconfraria do Cordão de São Francisco em Mariana: trajetória, devoção e arte (c. 1760 – 1840)*. 190 f. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

FIGUEIREDO, Cecília Maria Fontes. Religião, Igreja e religiosidade em Mariana no século XVIII. *Revista LPH*, p. 98 - 113, n. 17.

FIORAVANTE, Fernanda. “Considerações acerca da análise de rede social nas sociedades de Antigo Regime”. *Revista de Teoria da História*. Goiânia, UFG, ano 5, n. 10, dez/2013, p. 221 – 240.

FLEXOR, M. H. O. “Oficiais mecânicos na cidade notável do Salvador”. In: *Artistas e Artífices e a sua mobilidade no mundo de expressão portuguesa*. Actas do VII Colóquio Luso-Brasileiro. Departamento de Ciências e Técnicas do Patrimônio da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007.

_____. Os ofícios mecânicos e o negro no espaço urbano de Salvador. CONGRESSO INTERNACIONAL DO BARROCO ÍBERO-AMERICANO, 4, 2006, Ouro Preto, *Anais...* Ouro Preto, 2006, p. 812 – 833.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D’el Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FONSECA, Teresa. O funcionalismo do Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Ed.). *Os Municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa, Edições Colibri – CIDEHUS-UE, 2005, pp. 73-86.

FRAGOSO, João. A economia do bem comum e a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro no Império português (séculos XVI e XVII). *Dimensões*, UFES, vol. 13, jul/dez, p. 14 – 27, 2001.

_____. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, Rio de Janeiro, nº1, p. 45 - 122, 2000.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. *Tempo*. Niterói, UFF, v. 14, n. 27, dezembro de 2009, p. 49 - 63.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: bases da naturalidade e da governabilidade no Império. *Penélope*. nº 23, p. 67 – 88, 2000.

FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África. Annablume: São Paulo, 2008, p. 401 – 426.

_____. *Homens de negócio*: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 2ª edição, 2006.

_____. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas setecentistas. In: JANCSÓ, Istvan; KANTOR, Íris. (orgs). *Festa*: cultura e sociabilidade na América portuguesa. v.1, São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001, p.397-416.

_____. As câmaras municipais e o poder local: Vila Rica – um estudo de caso na produção acadêmica de Maria de Fátima Silva Gouvêa. *Tempo*, Niterói, v. 14, nº 27, p. 06 - 22, dez, 2009.

GIL PUJOL, Xavier. Centralismo e Localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Europeias dos séculos XVI e XVII. *Penélope: Fazer e desfazer a História*, nº 6, Lisboa, 1991, p. 119 – 144.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 169 – 178.

GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII – XIX). *Topoi*. Rio de Janeiro, UFRJ, v.7, n.13, jul.- dez. 2006, p. 379 – 423.

HESPANHA, António Manuel. *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, v. 4, O Antigo Regime (1620 – 1807), 1998, p. 9 – 16; 431 - 437.

LANGHANS, Franz-Paul de Almeida. As antigas corporações de ofícios mecânicos e a Câmara de Lisboa. In: *Revista Municipal*. nº 7, 8 e 9. Separata. Lisboa: Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa, p. 7 – 13; 15 – 37, 1942.

LIBBY, Douglas Cole. Habilidades, artífices e ofícios na sociedade escravista do Brasil Colonial. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (orgs.). *Trabalho livre, trabalho escravo*: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006, p.57 - 74.

LOPES, Quelen. A formação de estrutura agrária do termo da Vila do Carmo: produção e mercado de terras, 1711-1750. 142f. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

MAGALHÃES, Beatriz Ricardina de. A demanda do trivial; vestuário, alimentação e habitação. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte: nº 65, pp. 153 – 199, jul.1997.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. Gente nobre e gente importante. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve econômico: 1600 – 1773*. Lisboa: Estampa, 1988, p. 323- 362.

MARTINS, Mônica de Souza Nunes. A arte das corporações de ofícios: as irmandades e o trabalho no Rio de Janeiro colonial. In: *CLIO – Revista de pesquisa histórica*. Recife, n. 30.1, 2012, p. 1 – 18.

MARTINS, Mônica de Souza Nunes. Entre a Cruz e o Capital: as corporações de ofícios no Rio de Janeiro após a chegada da família real (1808 – 1824). Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2008.

MATOS, Raimundo José da Cunha. Corografia Histórica da província de Minas Gerais (1837). Belo Horizonte: Editoria Itatiaia Limitada, vol. 1, 1981, p. 100 – 109.

MATTA, Gaydson Gonçalves. Tradição e modernidade: práticas corporativas e a reforma dos ofícios em Lisboa no século XVIII. 202f. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: o controle dos ofícios mecânicos pelas Câmaras de Lisboa e das Vilas de Minas Gerais (1750-1808)*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2013.

_____. Ensinar com amor uma geometria prática, despida de toda a teoria da ciência e castigar com caridade: a aprendizagem do artesão no mundo português, no final do século XVIII. *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, p. 167- 183, Jan/Jun 2007.

MOLLO, H. M.; SILVEIRA, M. A. (Orgs) *Termo de Mariana: história e documentação*, V.III. Ouro Preto: Editora UFOP, 2010.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime”. In. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, p. 37 -81.

_____. O ‘Ethos’ Nobiliárquico’ no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Brasiliense*, nº 2, Novembro, p. 4 – 20, 2005.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Exercícios de micro-história*. Versão digital, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: Atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. 172 f. 2008. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

PEREIRA, Ana Luíza de Castro. *Unidos pelo sangue, separados pela lei: famílias e ilegitimidade no Império Português, 1700 – 1799*. 268f. 2009. Tese (Doutoramento em História) – Universidade do Minho, Braga, 2009.

PEREIRA, C. Alberto; TEDESCHI, Denise M. Ribeiro; PEREIRA, Fabrício L; ALFAGALI, Crislayne G. Marão (Orgs). *O espaço e os construtores de Mariana (século XVIII)*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2015.

PEREIRA, Fabrício. “*Officios necesarios para a vida humana*”: a inserção social dos oficiais da construção em Mariana e seu termo (1730 – 1808). 160 f. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - UFOP, Mariana, 2014.

PEREIRA, Maria H. da Rocha. Uma descrição poética da Lisboa Quinhentista. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DOS DESCOBRIMENTOS PORTUGUESES E A EUROPA DO RENASCIMENTO, 1983, Lisboa. Anais... Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983, p. 349 – 357.

PUFF, Flávio Rocha. *Os pequenos agentes mercantis em Minas Gerais no século XVIII: perfil, atuação e hierarquia (1716 – 1755)*. 140 f. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2007.

RAMOS, Donald. Do Minho a Minas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, Arquivo Público Mineiro, vol. 44, p. 132 - 153, Jan./Jun. 2008.

REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 173 – 224.

ROCHE, Daniel. *A cultura das aparências: uma história da indumentária (séculos XVII – XVIII)*. São Paulo: Editora Senac, 2007.

_____. Vestuário e Aparência. In. *História das coisas banais: Nascimento do consumo século XVII – XIX*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p. 256 – 291.

ROSSINI, Gabriel Almeida Antunes. As pragmáticas portuguesas de fins do século XVII: Política fabril e manufatureira reativa. *SÆculum - REVISTA DE HISTÓRIA* [22], João Pessoa, jan./ jun., p. 117- 135, 2010.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500 – 1808. *Revista Brasileira de História*. Vol. 18, nº 36, p. 187 – 249, 1998.

SALVADOR, Natalia Casagrande. *Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis de Mariana: a construção da sua capela, os irmãos terceiros e as representações iconográficas*. 247f. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO, João... {et.al.}, organizadores. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes; Lisboa: IICT, 2006, p. 67 – 88.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. Irmandades, oficiais mecânicos e cidadania no Rio de Janeiro do século XVIII. *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 43, p. 131 – 153, jan/jun 2010.

_____. Vidas quase anônimas: Os oficiais mecânicos, as irmandades de ofício e o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. *Revista do Arquivo Geral do Estado do Rio de Janeiro*, n. 6, 2012, p. 39 – 59.

SANTOS, Raphael Freitas. “*Devo que pagarei*”: sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas – 1713 – 1773. 201f. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

SILVA, Alberto Júlio. Modelos e Modas – Traje de corte em Portugal nos séculos XVII e XVIII. *Revista da Faculdade de Letras*. Porto, p. 171 – 195, 1993.

SILVA, Clara Garcia de Carvalho. “*Quantas noivas por casas para que fosses nosso, ó mor!*”: O comportamento socioeconômico de famílias formadas por portugueses em comunidades rurais das Minas setecentistas. 209f. 2016. Dissertação (Mestrado em história) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e Cal*: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800). 192f. 2007. Dissertação (Mestrado em História), FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2007.

_____. SILVA, Fabiano Gomes da. *Viver honradamente de ofícios*: trabalhadores manuais livres, garantias e rendeiros em Mariana (1709-1750). 376 f. 2017. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

SILVA, Maria da Graça de Barros. *Leis e saberes do ofício de alfaiate na época moderna*: o caso da cidade de Lisboa setecentista. 108 f. 2012. Tese de Mestrado (Mestrado em história Moderna), Universidade Federal de Lisboa/Faculdade de Letras de Lisboa/Departamento de História, Lisboa, 2012.

SILVEIRA, Marco Antonio. História e política: a historiografia colonial entre a crítica e a responsabilidade (1989-2010). *Revista de Historia*, São Paulo, v. 169, p. 255-290, jul./dez. 2013.

_____. *O universo do indistinto*: Estado e sociedade nas Minas setecentistas (1735 – 1808). São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Culturas Políticas*: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005, p. 21 – 44; p. 67 – 105.

SOUZA, Avanete Pereira. *Poder local e Cotidiano*: a Câmara de Salvador no século XVIII. 213f. 1996, Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

SOUZA, Débora Cazelato. *Administração e poder local: a Câmara de Mariana e seus juízes de fora (1730 – 1777)*. 164f. 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs). *O TEIXEIRA, Vanessa Cerqueira. Fé e cultura barroca sob o manto mercedário: hierarquias, devoções e sociabilidade a partir da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mariana*. 220f. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

TORRES, Ludmila Machado Pereira de Oliveira. *A aprendizagem de ofício mecânico na Vila de Sabará e seu termo (1750 – 1800)*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS, XVIII., Florianópolis, *Anais...* Florianópolis: UFSC, Julho de 2015, p. 1 – 11.

VASCONCELLOS, Salomão de. *Ofícios Mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII*. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 4, p. 331 – 360, 1940.

VELOSO, Tércio Voltani. *A dimensão dos lugares: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752*. 298f. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2013.

ZEMELLA, Mafalda. *O Abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: USP, 1951.

ANEXO (S)

Anexo 1 - Juizes do officio de Alfaiate: outras ocupações e permissões camarárias (1734 – 1752)

Anos	Nº	Nome do Juiz	Carta	Licença(s)	Outras Ocupações
1747	1	Antônio	NC	NC	NC
1734 1741	2	Antônio da Fonseca Costa	NC	NC	Examinador em 1734.
1738	1	Antônio Fernandes	NC	NC	NC
1744 1751	2	Caetano Pereira	Sim; 1745	6 licenças; Busca espaçada no tempo entre os anos de 1736 e 1744; Busca itinerante entre Antônio Pereira (3 licenças nos anos de 1736, 1737 e 1739), Catas Altas (1 licença em 1743), Vila do Carmo (1 licença em 1744) e Camargos (1 licença em 1744).	Examinador em 1744, 1745 e 1763; Escrivão em carta de exame nos anos de 1754, 1755 e 1757.
1735	1	Francisco Coelho dos Reis	NC	8 licenças; Busca espaçada no tempo entre os anos de 1736 a 1745; Busca regular para São Sebastião (7 licenças entre os anos de 1738 e 1743). E, única licença para Vila de N. S. do Carmo em 1745.	NC
1739 1742 1759	3	Francisco dos Santos Lisboa	NC	7 licenças; Busca espaçada no tempo entre os anos de 1741 a 1748; Busca regular para Vila de N. S. do Carmo e Cidade de Mariana.	Examinador em 1739 e 1743.

1745 1748	2	José Custodio Machado	Sim; 1745	NC	Escrivão do ofício em 1742; Examinador em 1745; Escrivão em carta de exame em 1747.
1736	1	José Francisco de Lisboa	NC		8 licenças; Busca espaçada no tempo entre os anos de 1738 e 1750; Busca regular para Vila de N. S. do Carmo e Cidade de Mariana; E, única licença para Furquim em 1743. Examinador em 1754, 1755 e 1757.
1740	1	Manoel da Fonseca	NC	NC	NC
1737					
1743 1752	3	Manoel Vieira Serra	Sim; 1746	NC	Examinador em 1738; 1743 e 1744.

Fonte: APM/CMM. Acórdãos do Senado. CMM-11; Rolo-06; Flash 01/ CMM-14; Rolo-06/07; Flash 01/ CMM-17; Rolo-07; Flash 01/ CMM-18; Rolo-07; Flash 01; AHCMM. Acórdãos do Senado. Códices 660 e 679; AHCMM. Regimentos de coimas e fianças. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146, 218 e 381.

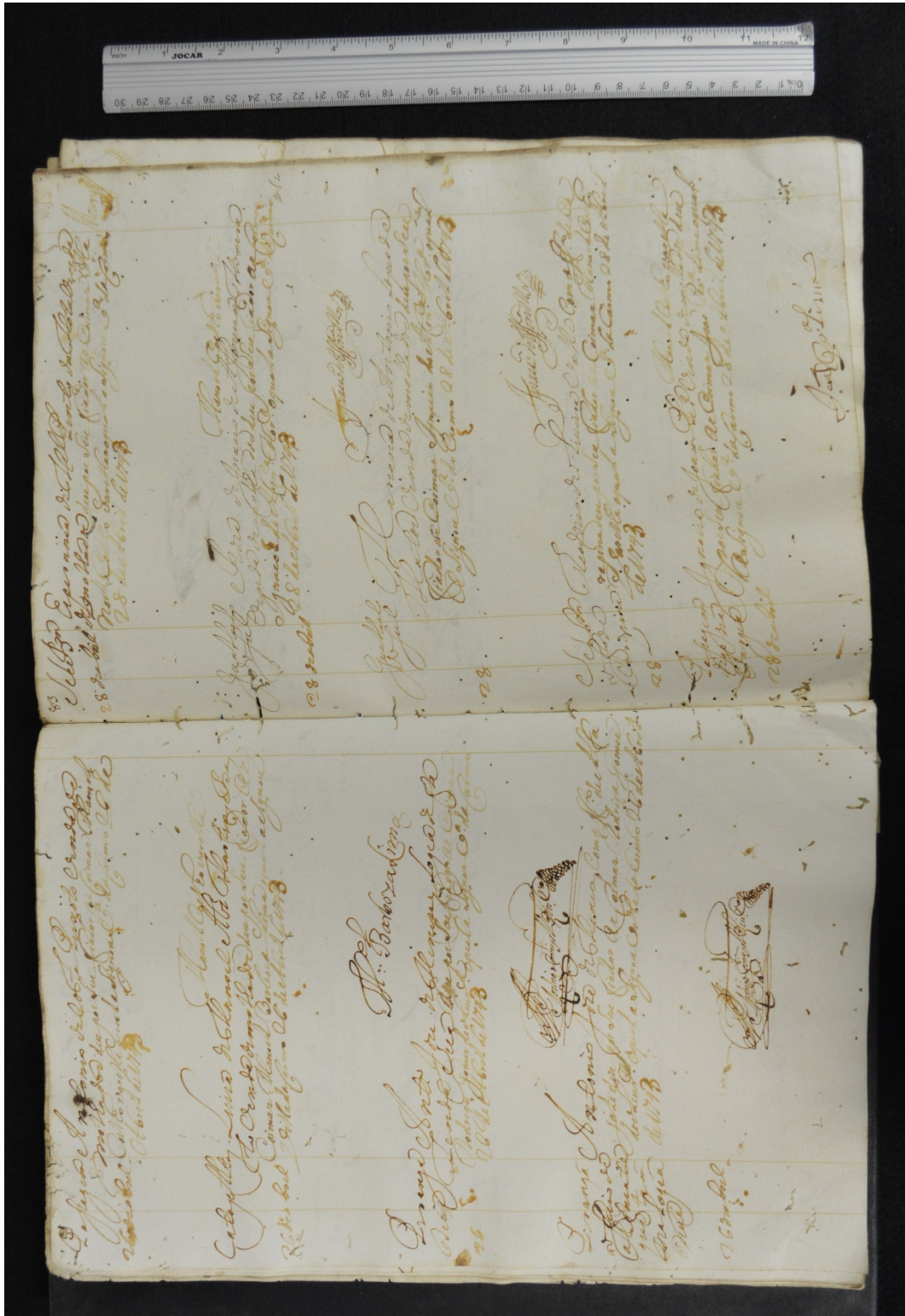
Anexo 2 – Escrivães do ofício de Alfaiate: outras ocupações e permissões camarárias (1734 – 1752).

Ano	Nº	Nome	Carta	Licença(s)	Outras Ocupações
1740	1	Antônio José	NC	Provável; constam licenças para Antônio Jose dos Santos (8 licenças; Busca espaçada no tempo entre os anos de 1736 e 1746; Busca regular para São Caetano).	NC
1735	1	Antônio Ribeiro	NC	NC	NC

1734	1	Antônio Rodrigues	NC	NC	NC
1751	1	Francisco [Faiardo]	NC	NC	NC
1743	1	Francisco da Silva	NC	NC	NC
1742	1	José Custódio Machado	Sim; 1745;	NC	Juiz de Officio em 1745 e 1748; Examinador em 1745; Escrivão em carta de exame em 1747.
1744					
1745					
1748	5	José de Souza Teixeira	Sim; 1743;	NC	Escrivão em carta de exame em 1744, 1745 e 1747.
1750					
1752					
1736	1	Luís Alves da Gama	Sim; 1739;	2 licenças; em 1738 e 1739 para Vila de N. S. do Carmo.	NC
1741	1	Luís de Souza	NC	3 licenças; busca espaçada no tempo entre os anos de 1738 e 1741; busca regular para São Sebastião.	NC
1739	1	Manoel Dias Mendes	NC	5 licenças; busca espaçada no tempo entre os anos de 1736 e 1739; busca regular para Vila de N. S. do Carmo.	Escrivão em carta de exame de 1739.
1747	1	Manoel Lopes	NC	NC	NC
1738	1	Manoel Pedro	NC	NC	NC
1737	1	Vicente de Paiva	NC	NC	Escrivão em carta de exame em 1738.

Fonte: APM/CMM. Acórdãos do Senado. CMM-11; Rolo-06; Flash 01/ CMM-14; Rolo-06/07; Flash 01/ CMM-17; Rolo-07; Flash 01/ CMM-18; Rolo-07; Flash 01; AHCMM. Acórdãos do Senado. Códices 660 e 679; AHCMM. Regimentos de coimas e fianças. Códices 123, 652, 133, 168, 570, 646, 172, 383, 648 e 664; AHCMM. Registro de cartas de exame de ofícios. Códices 146, 218 e 381.

Anexo 3 - Ilustração dos lançamentos das licenças mercantis



Fonte: AHCMM. Livros de fianças e coimas. Códice 168; Fl. 8v - 9; 1743.